

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DE MARÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

RICARDO SANTOS DA SILVA

Os não-anistiados: os militares da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros

Navais do Brasil

Marília
2011

RICARDO SANTOS DA SILVA

**Os não-anistiados: os militares da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros
Navais do Brasil**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista, Campus de Marília, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Ribeiro da Cunha

**Marília
2011**

Ficha catalográfica elaborada pelo
Serviço Técnico de Biblioteca e Documentação – UNESP – Campus de Marília

Silva, Ricardo Santos.
S586n Os não-anistiados: os militares da Associação dos
Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil / Ricardo Santos
da Silva. - Marília, 2011
206 f. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual Paulista,
Faculdade de Filosofia e Ciências, 2011

Bibliografia: f. 155-163
Orientador: Paulo Ribeiro da Cunha

1. Brasil – História – Revolta dos Marinheiros - 1964.
2. Anistia. 3. Militares não-anistiados. 4. Associação dos
Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil. I. Autor. II. Título.

CDD 345.0770981

RICARDO SANTOS DA SILVA

**Os não-anistiados: os militares da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros
Navais do Brasil**

Dissertação de Mestrado para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais

Banca examinadora:

Dr. Paulo Ribeiro Rodrigues da Cunha (orientador)
Departamento de Ciências Políticas e Econômicas – UNESP/Marília

Dr.^a. Angélica Lovatto
Departamento de Ciências Políticas e Econômicas – UNESP/Marília

Dr. Eliel Ribeiro Machado
Departamento de Ciências Sociais - UEL

Dr. Marcos Tadeu Del Roio (suplente)
Departamento de Ciências Políticas e Econômicas – UNESP/Marília

Dr. Antônio Ozaí da Silva (suplente)
Departamento de Ciências Sociais - UEM

Marília, 01 de julho de 2011

*A meus pais, Olívia e Francisco
E a Vanilda*

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao CNPq por ter me disponibilizado uma bolsa de mestrado que possibilitou a concretização desta pesquisa.

Agradeço aos meus pais pela preocupação e acompanhamento dos estudos desde as primeiras letras. Faço um agradecimento especial a minha mãe que com paciência e luta me auxiliou nos anos de “exílio” na cidade de Marília.

Agradeço à Vanilda, Sofia e Joana por ter me disponibilizado um espaço em vosso lar, me amparando para que este trabalho fosse possível, especialmente àquela que foi uma companheira de todas as horas ao ler, corrigir, transcrever as entrevistas, motivar e me levantar quando tudo parecia perdido e sem chão. Esta dissertação só foi concluída, em grande parte, devido a você.

Agradeço a Eliane, a Dona Almerinda, ao Sr. Antônio, Sueli, Ana Gabriela, Deni, Lelo, Liza, Wilson, Cláudia, Marli, Silvio pelo convívio e amizade ao longo de todos esses anos em Marília.

Agradeço aos companheiros de pós-graduação com os quais pude compartilhar da amizade e camaradagem, entre eles o Tiago Oliveira, Renato “Japonês”, Guilherme Bravo, Lauciana, Rodolpho Arruda, Paulinha, Renato Botão, Renato Antunes, Hermes Moreira, Matheus Hernandez e a Valéria Barbosa Veríssimo.

Aos companheiros do Grupo de Estudos sobre a Esquerda Militar, entre eles, o comandante Sugar Ray, e o nosso querido Jorge da Polícia Florestal de Marília, estudioso do Tenentismo.

Aos professores, Christina Rubim, Marcos Del Roio, Odair da Cruz Paiva e a Claude Lepine, pelas contribuições, ensinamentos e exemplo acadêmico.

Agradeço a Dr.^a Angélica Lovatto, Dr. Eliel Ribeiro Machado e ao Dr. Antônio Ozaí da Silva por terem gentilmente aceitado o convite de participar da banca examinadora.

Agradeço pelas contribuições da banca de qualificação, especialmente, ao Dr. Jair Pinheiro, pelas críticas e sugestões para o prosseguimento da pesquisa.

Lembro dos amigos e companheiros de Faculdade como Gleicy, Rafael “Doideira”, Rafael Rinaldi, Leonardo Bezerra, Juninho, Betânia, Naíra, Marcos Cantuária, Guilherme, Rodrigo Tavarayama, Rogério Vagna, Rosângela Lobo, Tramela, Joey, Daiz, Paulo “Macaco”, Liene, Vilciane, Renann Mesquita, Natália Naldis, César, Júlio Bastianik e a todos àqueles que esqueci de mencionar.

Faço um agradecimento especial ao Prof. Paulo Cunha, por me acompanhar na graduação em Ciências Sociais desde 2002 e depositado a confiança em me orientar nesta pesquisa. Como um respeitável educador e pesquisador, trabalhou, orientou e alertou-me sobre a importância desta pesquisa. Agradeço pelas conversas de trabalho, sugestões, e por estar sempre presente quando os orientandos sempre precisaram de apoio.

Agradeço a Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia por ter aberto as portas para o desenvolvimento desta dissertação, em especial, aos Srs. José Alípio Ribeiro, Dilson Da Silva, Paulo Novaes Coutinho e D. Socorro, Wanderley Rodrigues da Silva, Valdivino Braga da Silva, Cicinato do Carmo, Otacílio dos Anjos Santos “Tatá” e a secretária D. Keli.

Agradeço a Adilson Ricardo de Lima Dantas pelas correções e revisões de texto da presente dissertação.

Faço um agradecimento inestimável ao pesquisador Anderson da Silva Almeida, que foi de fundamental importância, ao me ajudar em momentos difíceis, cedendo gentil e generosamente gravações, e outros documentos, além de disponibilizar-me o excelente trabalho de dissertação defendido em 2010 *“Todo o leme a bombordo: Marinheiros e ditadura civil-militar no Brasil: Da Rebelião de 1964 à anistia”*.

*Quando se bate à porta, não se pergunta
Quem foi, mas que é.
Assim, sejamos sempre fiéis combatentes.
Pois, só assim poderemos ser exemplo dignificante
Para os nossos próceres.
Viver e lutar!
Como dizia o grande Prestes:
“Não existe porto seguro para o marinheiro que
Não sabe aonde quer chegar.”*

(Paulo Novaes Coutinho)

RESUMO

O presente trabalho de Mestrado consiste numa pesquisa sobre os militares não-anistiados pertencente à Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (AMFNB), que se organizaram politicamente no período inicial da abertura política de 1979, primeiramente, na União dos Militares Não-Anistiados e em seguida, modificada para Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia (UMNA). O estudo dessa temática surgiu ainda na graduação do curso de Ciências Sociais mediante a participação em Grupo de Estudo sobre a Esquerda Militar, bem como em Congressos referentes ao tema de Defesa Nacional, Militares e Política. Tendo por objetivo investigar a luta dos marinheiros atingidos pelos Atos Institucionais e Complementares no período da Ditadura Militar de 1964-1985 no Brasil, pela aplicação do direito à anistia e por sua ampliação, tendo em vista a constituição e atuação política dos marinheiros da UMNA. Considera-se que os membros dessa entidade a identificaram como um Partido Militar enquanto possibilidade histórica no momento em que a luta pela anistia passou de um patamar jurídico para o político a partir dos debates ocorridos no Congresso Nacional. O desenvolvimento da pesquisa baseou-se na abordagem qualitativa do tipo pesquisa de campo e da metodologia da História Oral e Análise Documental. Assim, foi realizada, inicialmente, por meio da análise bibliográfica e, posteriormente, pela realização de entrevistas semi-estruturadas, levantamento de documentos e registros históricos no arquivo da entidade, bem como análise teórica de todos os dados coletados. Desta forma, pode-se considerar que a luta dos marinheiros ainda não-anistiados da UMNA pela aplicação do direito à anistia, ampla e irrestrita, resultou na identificação da entidade pelos marinheiros como um Partido Militar ocorreu no Congresso Nacional quando a conquista de uma anistia política somente seria possível por meio de uma atuação, também, política.

Palavras-chave: Marinheiros. AMFNB. UMNA. Anistia. Partido Militar.

ABSTRACT

The present work consists in a search about the military no amnesty concern of a Association of the Sailor and Naval of the Brazil (AMFNB), that is organized political in initial age of the political open in 1979, first, in the Union for the Amnesty (UMNA). The study about this theme appeared in graduation the curs of Social Sciences about the participation in Group of the Study about the Military left, like in Congress referents of the theme National Defense, Military and Political. Like for object search the fight of sailors reached or the Institutionally acts and complementary in age of the Military Dictatorship of the 1964-1985 in the Brazil, for the application of the law for amities and its enlargement, consider the constitution and political application of the sailors oh the UMNA. Consider that the members oh the entity identify like a Military Side while the historic possibilities in the moment in the fight for the amnesty passed for he juridical for a political landing because of the debates occurred in the National Congress. The development of the search consisted in the qualitative boarding of the type search camp and the methodology of the Oral History and Documental Analyze. Thus, be realized, at first, for the bibliographic analyze, and before, for the interviews semi-structural's, documents and historical registries in the aquiver of the entity, like theory analyze of the all the views collected. Thus, may consider that the fight of the sailors even no amnesty oh the UMNA for the applications of the law for amnesty, extensive and no restrict, results of the identification for the sailors like a Military Side occurred in the National Congress when the conquest on the political amnesty only be possible for a actuation, also, political.

Key-words: Sailors. AMFNB. UMNA. Amnesty. Political Side.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ABI** – Associação Brasileira de Imprensa
- ADNAM** – Associação Democrática e Nacionalista dos Militares
- AI** – Ato Institucional
- AMIC** – Associação dos Militares Cassados
- AMFNB** – Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil
- ADCT** – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
- ANL** – Aliança Nacional Libertadora
- AP** – Ação Popular
- ARENA** – Aliança Renovadora Nacional
- BC** – Batalhão de Caçadores
- CEBRADE** – Centro Brasil Democrático
- CNBB** – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
- DASM** – Diretoria de Assistência Social da Marinha
- EUA** – Estados Unidos da América
- FAB** – Força Aérea Brasileira
- FADA** – Federação das Associações de Defesa da Anistia
- IPM** – Inquérito Policial Militar
- LSN** – Lei de Segurança Nacional
- MDB** – Movimento Democrático Brasileiro
- MODAC** – Movimento Democrático Pela Anistia e Cidadania
- MNR** – Movimento Nacional Revolucionário
- MP** – Medida Provisória
- MR** – Movimento Revolucionário
- MUP** – Movimento Unidade Progressista
- OAB** – Ordem dos Advogados do Brasil
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- PCB** – Partido Comunista Brasileiro
- PCBR** – Partido Comunista Brasileiro Revolucionário
- PCdoB** – Partido Comunista do Brasil
- PDS** – Partido Democrático Social
- PEC** – Projeto de Emenda Constitucional
- PMDB** – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

POLOP – Política Operária

SASM – Serviço de Assistência Social da Marinha

STF – Supremo Tribunal Federal

STM – Superior Tribunal Militar

SNI – Serviço Nacional de Informações

UMNA – Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia

UNE – União Nacional dos Estudantes

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviética

VAR-PALMARES – Vanguarda Armada Revolucionária – Palmares

VPR – Vanguarda Popular Revolucionária

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 14 |
| CAPÍTULO 1: A ATUAÇÃO POLÍTICA DOS MILITARES NO BRASIL ENTRE OS PERÍODOS DE 1910-1964 | 24 |
| 1.1 Os marinheiros se revoltam | 27 |
| 1.2 Aparecem os sargentos | 29 |
| 1.3 O movimento dos tenentes | 32 |
| 1.3.1 A rebelião em São Paulo e a atuação da Coluna Prestes..... | 33 |
| 1.4 Os levantes de 1935 | 36 |
| 1.4.1 A atuação do PCB | 38 |
| 1.4.2 O Rio de Janeiro se insurge | 42 |
| 1.5 Os sargentos se mobilizam | 44 |
| 1.6 Praças e subalternos se rebelam..... | 50 |
| 1.6.1 O protagonismo dos marinheiros da AMFNB | 53 |
| 1.6.2 A rebelião dos marinheiros | 55 |
| CAPÍTULO 2: A DITADURA MILITAR E A LUTA PELA ANISTIA | 58 |
| 2.1 O debate sobre a anistia na ditadura militar | 68 |
| 2.2 Revisões e tentativas de ampliação da anistia | 79 |
| 2.3 As associações de militares cassados e a anistia | 82 |
| CAPÍTULO 3: DA REPRESSÃO DOS MARINHEIROS DE 1964 ÀS SEMENTES DA CRIAÇÃO DA UMNA | 88 |
| 3.1 O processo de luta na constituição da UMNA | 95 |
| 3.2 O perfil político da entidade e de seus membros | 99 |

| | |
|--|------------|
| 3.3 A organização da entidade | 105 |
| 3.4 Grupos políticos e disputa pelo poder | 110 |
| CAPÍTULO 4: A CONSTITUIÇÃO DO PARTIDO MILITAR | 118 |
| 4.1 A atuação na constituinte | 120 |
| 4.2 A atuação da UMNA enquanto Partido Militar..... | 125 |
| 4.3 A conquista da lei de anistia n.º 10.559/2002 | 128 |
| 4.4 A luta continua: homenagem póstuma ao almirante Aragão | 132 |
| 4.5 A conquista da anistia de João Cândido | 134 |
| 4.6 Estátua de João Cândido | 137 |
| 4.7 Embarcação João Cândido | 141 |
| 4.8 Filme memórias da chibata | 142 |
| 4.9 Fundação João Cândido | 145 |
| CONSIDERAÇÕES | 149 |
| REFERÊNCIAS | 155 |
| FONTES | 164 |
| ANEXOS | 170 |

INTRODUÇÃO

O presente trabalho teve várias motivações: o gosto pelos estudos sobre militares; o fato de ter familiares que fizeram parte das Forças Armadas; visitar navios da Marinha quando residi em Santos, cidade portuária e ouvir relatos de um parente sobre sua participação na Segunda Guerra Mundial. Percebi a importância dos militares em diversos episódios político-sociais do país, anteriores ao período da ditadura-militar de 1964-1985, nas discussões realizadas no Grupo de Estudos sobre a temática da Esquerda Militar, ao longo do curso de graduação em Ciências Sociais na Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília, entre os anos de 2001-2005.

Nesse meio tempo, fui amadurecendo um projeto de estudos intercalado com a participação em três Congressos Acadêmicos de Defesa Nacional (2006/2007/2008) cuja finalidade era aproximar as Universidades das Academias Militares, na tentativa de construir um diálogo entre militares e civis. Minha primeira participação nesse Congresso anual foi em 2006, na Academia da Força Aérea, localizada na cidade de Pirassununga-SP, oportunidade em que percebi o funcionamento de uma instituição militar, ao observar a questão disciplinar, hierárquica e a formação dos futuros oficiais das Forças Armadas. A segunda ocorreu em 2007, na Escola Naval, situada na Ilha de Villegnon, município do Rio de Janeiro-RJ. As observações realizadas neste evento foram fundamentais para pensar o projeto de pesquisa, pois minha intenção era tratar de um tema relacionado à Marinha do Brasil.

Havia realizado algumas leituras sobre a Revolta da Chibata de 1910, que me despertaram a curiosidade sobre o que eu encontraria na Escola Naval. Pude notar que, apesar de todos os esforços para tornar esta instituição mais plural no sentido étnico, a presença do negro e do mulato é pequena, a não ser pelo fato da existência de um almirante negro e quatro guardas-marinhas de nacionalidade Namíbia¹. Ainda assim, em conversas informais com praças, percebi que a questão da chibata permanece como um assunto controverso na força naval, citado para endossar argumentos que exemplificam a manutenção de difíceis relações existentes entre praças e oficiais. A terceira e última participação nesses Congressos ocorreu em 2008, na Academia Militar das Agulhas Negras, onde se formam oficiais do Exército

¹ Um acordo assinado pelos governos do Brasil e da Namíbia possibilita a formação de um número reduzido de futuros oficiais da Marinha do país africano, assim como a construção de embarcações.

brasileiro. Os debates e o tempo de permanência no evento me forneceram elementos para o aprofundamento de leituras a respeito da ditadura militar e da abertura política do país.

Durante o período de amadurecimento do objeto de pesquisa, também participei de Congressos Acadêmicos na Universidade e de encontros da Associação Brasileira de Estudos de Defesa, ocasião em que apresentei um projeto de pesquisa em nível de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da FFC-Marília. A intenção inicial do trabalho era abordar alguns aspectos da Revolta da Chibata de 1910. Contudo, pelas dificuldades para o desenvolvimento deste tema, me detive no estudo dos marinheiros de 1964 enquanto um grupo não-anistiado, onde há lacunas relacionadas à atuação política desse segmento militar no debate sobre a anistia a partir do período da abertura política de 1979. De todo modo, tive a oportunidade de apresentar resultados parciais da pesquisa, que por hora se constitui na presente dissertação.

Do ponto-de-vista metodológico, a discussão do papel político das Forças Armadas no Brasil passa por ampla polêmica e, entre várias leituras, inicialmente há a *instrumental* onde intelectuais de referência operam em um arco ideológico distinto cujas interpretações mais significativas são apresentadas por Nelson Werneck Sodr  e Samuel Huntington, como exemplos maiores, embora com resultados diferentes². Sodr  opera com tal referencial te rico mais   esquerda, enquanto Huntington, mais   direita. De todo modo, estes dois pesquisadores se baseiam, de acordo com Peixoto (1980), na premissa de que as manifesta es militares envolvem interesses de classes sociais, grupos, for as pol ticas e correntes de opini o, entendendo que as for as militares se mobilizam a partir de est mulos que s o encontrados fora das corpora es militares.

[...] Elas s o acionadas por grupos de interesses ou de press o e, em  ltima an lise, o sentido final da interven o militar favorece sempre um ou outro dos grupos que disputam o poder e o controle do aparelho do Estado. As For as Armadas identificam-se sempre com um ou outro desses grupos. O mais comum   encontrar, no  mbito da organiza o, representantes de cada um deles, pois a institui o armada deixa-se penetrar pelas tens es que atravessam a sociedade civil e a esfera pol tica. E os confrontos que existem se desenvolvem no seio da corpora o militar s o meros reflexos dos confrontos mais globais que marcam o processo pol tico. (PEIXOTO, 1980, p. 29-30)

² Tido como um ide logo dos conservadores norte-americanos, Samuel Huntington teve algumas de suas obras publicadas pela Bibliex, Editora do Ex rcito brasileiro, como *O Soldado e o Estado* cuja primeira edi o traduzida chegou ao p blico em 1996.

Desse modo, a leitura *instrumental* parte do princípio de que a sociedade é constituída por classes sociais e que os militares das Forças Armadas fazem parte dessa mesma sociedade. Nessa visão, eles podem se mobilizar em defesa dos interesses de sua classe ou das classes das quais sofrem influência, disputando o poder e o controle do aparelho do Estado. Assim, as Forças Armadas não são imunes aos conflitos e tensões que ocorrem na sociedade civil e na política, por apresentarem também confrontos entre grupos que estão presentes e inseridos num processo político mais abrangente.

Há uma segunda leitura, que parte da concepção *institucional-organizacional*³ desenvolvida particularmente nos trabalhos de Edmundo Campos Coelho, onde as Forças Armadas possuem autonomia frente à sociedade. De acordo com Peixoto (1980):

[...] Segundo essa abordagem, as Forças Armadas se convertem na matriz dos *inputs* e dos *outputs* militares; o fenômeno militar é, em última análise, auto-explicável. Os traços mais salientes da lógica organizacional-burocrática – espírito de corpo, hierarquia, centralização das decisões – são privilegiados em prejuízo das influências civis. O aparelho militar é analisado como uma estrutura monolítica, e seu *output* político é o resultado do processo e de decisões que se prendem à lógica e a percepção próprias da instituição e de seu funcionamento vertical. Os papéis são definidos unicamente pelo sistema de valores institucional e por uma percepção da realidade extramilitar a partir desse sistema, o que normalmente cabe aos centros de decisão do aparelho, isto é, à estruturas hierárquicas de comando. (PEIXOTO, 1980, p. 30)

Porém, esta concepção aborda o papel político militar indicando que o aparelho militar possui autonomia política em relação às influências externas. A organização da corporação militar baseada na hierarquia, espírito de corpo e na centralização das decisões prevalecem sobre as influências dos civis. A corporação militar, para este referencial analítico, é compreendida como um todo monolítico em que as decisões são tomadas pelas estruturas hierárquicas de comando e os papéis dos agentes são definidos apenas pela instituição militar.

³Alfred Stepan e Oliveiros S. Ferreira são leituras derivadas dessa concepção trabalhando subsequentemente com as ideias de Poder Moderador e Partido Fardado.

Há, ainda, uma terceira leitura que se apresenta como instrumental metodológico de *Partido Militar* no trabalho de Antonio Carlos Peixoto. Não obstante, a expressão Partido Militar tem origem em Alain Rouquié (1980), onde:

[...] as Forças Armadas podem ser forças políticas que desempenham, *por outros meios*, as mesmas funções elementares que os partidos, e sobretudo que conhecem em seu seio – tanto quanto os partidos, mas segundo outra lógica – processos de deliberação, de tomadas de decisão, e até mesmo de união e articulação sociais. (ROUQUIÉ, 1980, p. 12)

Desse modo, compreende-se da hipótese da leitura de Rouquié (1980) que o Exército se constituiu e atuou politicamente em diferentes períodos da história brasileira em Partido Militar enquanto processo, conforme demonstrado no movimento dos tenentes de 1922, e que se institucionalizou no Clube 3 de Outubro; ou, ainda assim, no período ditatorial compreendido entre 1964 e 1985 em que diferentes facções lutaram pelo controle do Estado.

Guardadas as polêmicas, vou operar com a visão de que os marinheiros de 1964 se articularam e desenvolveram sua ação política enquanto um Partido Militar, especialmente nos debates sobre a aplicação e ampliação da anistia no Congresso Nacional na ocasião em que ela se mantinha restrita. Ao compreenderem que precisavam se organizar enquanto grupo para terem as reivindicações atendidas, os marujos fundaram a União dos Militares Não-Anistiados no ano de 1983. Posteriormente modificaram o estatuto passando a se denominar como Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia (UMNA). Contudo, fundamentando-se no referencial teórico-metodológico de Antônio Carlos Peixoto, partimos do princípio que os marinheiros se reconheceram como um Partido Militar enquanto possibilidade histórica quando perceberam que os oficiais e sargentos cassados utilizaram o raciocínio de que estes últimos eram menos numerosos e os recursos eram escassos para serem contemplados. Ao se verem nesta situação e com um direito não-atendido, passaram a atuar como um Partido Militar apresentando uma pauta reivindicatória própria para fazer frente aos interesses dos demais segmentos de militares cassados, quando compreenderam que para conseguirem ampliar a anistia, deveriam atuar politicamente no Congresso Nacional como um grupo organizado.

Neste ponto, ao dialogar com Peixoto compreendemos que as Forças Armadas não se apresentam como um agente político institucionalizado como os partidos políticos devido as

suas próprias características. Contudo, o autor esclarece que elas não estão desvinculadas da sociedade global e nem é refratária aos processos e mecanismos que atuam no conjunto da vida social e política. Ainda assim, seus quadros corporativos não estão imunes contra os movimentos dos grupos sociais e das forças políticas, e nem podem impedir que sejam permeáveis em graus e segundo ritmos que variam com as diferentes conjunturas, e aos processos macro-sociais. Desta forma, o fenômeno militar apresenta um conjunto de características e de traços que se formaram historicamente, o que pressupõe, de acordo com algumas variáveis, que se possa vir a estabelecer um quadro permanente de relações com a sociedade civil ao indicar que: “[...] é na interação das Forças Armadas com os agentes sociais e políticos que se encontram os fundamentos do comportamento militar e os pontos-chave que possibilitam sua compreensão” (PEIXOTO, 1980, p. 30).

Conseqüentemente, há certa polêmica na leitura de Antônio Carlos Peixoto de que o conceito de Partido Militar utilizado em nosso estudo pode ser entendido para alguns como um terceiro eixo metodológico ou de ser uma derivação desta concepção *instrumental*.

O segundo eixo metodológico utilizado para a análise deste estudo remete ao debate sobre a anistia. Este debate é uma questão muito polêmica no Brasil por seu caráter inconcluso e por apresentar muitas divergências. Janaína de Almeida Teles chama a atenção sobre o embate permanente entre memória e esquecimento presente já na origem da palavra anistia, que apresenta dois sentidos, o de *anamnesis* (reminiscência) e o de *amnésia* (olvido, perda total ou parcial da memória). Segundo Teles a etimologia remete ao segundo termo do presente binômio de “esquecimento” e “olvido”, da palavra grega “amnêstia”. Esta acepção, em seu entendimento, pode ser confirmada ou superada em função do seu caráter histórico e político, razão essa que pode vir a ter a prevalência do primeiro termo da bipolaridade, isto é, o de *anámnese*, que significa “ação de trazer à memória” ou “à lembrança”, pois o termo *mnemosýne* significa reminiscência.

Portanto, para a autora, memória e esquecimento estão em permanente embate nas concepções opostas e excludentes de anistia no Brasil, sendo assim, uma diz respeito ao resgate da memória e direito à verdade, como reparação histórica, além da luta contra o esquecimento e recuperação das lembranças. A outra é compreendida como esquecimento e pacificação entendida como conciliação nacional, compromisso, concessão, consenso e impunidade (TELES, 2005).

Deste modo, a Lei de Anistia de 1979, aprovada pela ditadura militar, apresentou uma série de controvérsias e insuficiências, notadas em seu primeiro artigo onde o regime se auto-anistia a respeito dos crimes cometidos pelos agentes a serviço do Estado, regulando e classificando-os como crimes conexos, inserindo-os na categoria de crimes políticos. Esta lei puniu também aqueles que lutaram contra o regime ditatorial, e que cometeram crimes de sangue, tirando-os da alçada de seus benefícios. Desta forma, uma dessas controvérsias alude ao caráter imprescritível dos crimes de tortura, morte e desaparecimentos realizados por tais agentes, na medida em que o país é signatário de tratados cujos entendimentos apontam que estes crimes estão submetidos à legislação que pune os crimes contra a humanidade. Dito de outro modo, estes crimes foram perdoados, jogando sobre eles o véu do esquecimento, sem a contrapartida da memória e do direito à verdade.

Desde a abertura política de 1979, este debate no Brasil apresenta avanços e retrocessos que podem ser notados, principalmente, no tocante à aplicação, ampliação e reparação dos direitos de marinheiros e fuzileiros navais atingidos pelos Atos Institucionais e Complementares baixados no período ditatorial. O artigo 8º dos Atos Dispositivos Constitucionais Transitórios da Constituição Federal de 1988 representou avanços para este segmento de militares cassados ao incluir dispositivos que proporcionaram-lhes requisitar o direito de galgar postos, graduações e vencimentos compatíveis com o período em que se mantiveram afastados arbitrariamente de suas funções. Outro progresso com a aprovação da Lei n.º 10.559 de 13 de novembro de 2002 foi criar o diploma de anistiado político, a reparação econômica, a validação de cursos e diplomas, além de uma Comissão de Anistia no âmbito do Ministério da Justiça, retirando o tema da prerrogativa das Forças Armadas e do Ministério da Defesa.

Contudo, até o presente momento, discute-se a terceira versão de um Plano Nacional de Direitos Humanos, com o intuito de se implementar uma Comissão da Verdade e Justiça com vistas a preencher o outro binômio da díade assinalada por Janaína de Almeida Teles, a saber: a memória e o direito à verdade como mais um passo para a pacificação do país com a devida localização e entrega dos corpos para as famílias, com vistas a efetivação do direito de ter um sepultamento digno. Esta tentativa de implantação, atualmente, segue em negociações entre o Ministério da Defesa, como representante das instituições militares, a presidência da República e o Congresso Nacional. Não obstante, contrariamente a esta tentativa de progresso na disputa pela memória, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao analisar uma ação da

Ordem dos Advogados do Brasil a respeito do alcance da Lei de Anistia de 1979, realizou um julgamento político ao entender que os tratados dos quais o país é signatário que versam sobre a imprescritibilidade dos crimes contra a humanidade, não se aplicava a tal legislação, sob o argumento de que ela feria o caráter da territorialidade da lei, que teria servido para pacificar e conciliar o Brasil.

A esse respeito, o filósofo Marcos Severino Nobre publicou artigo criticando a posição tomada pelo STF onde relata que ele decidiu abdicar de seu papel de interpretar a referida legislação passada e presente à luz da Constituição de 1988 ao manter em vigência uma lei sem examinar, de fato, se ela é compatível com a Carta Constitucional. Para Nobre, o Supremo Tribunal Federal embrulhou a contradição de sua decisão com o papel movediço da História, decidindo basear sua decisão em uma “exceção histórica”, pois ao analisar o voto do ministro Cesar Peluso, ficou esclarecido que a Lei da Anistia teria sido resultado de uma negociação política que produziu uma conciliação imaginária porque para Peluso a “lei nasceu de um acordo de quem tinha legitimidade para celebrar esse pacto”. Enfim, o autor apresentou o denominado “paradoxo Gracie” para indicar a insuficiência do argumento da ministra Ellen Gracie que criou um “autêntico suicídio institucional”, nestes termos:

Para a ministra, a não recepção da Lei da Anistia pela Constituição de 1988 "conduziria ao paradoxo de retirar o benefício de todos quantos foram por ela alcançados".

Em outras palavras, sem a Lei da Anistia não haveria a Constituição de 1988. Para sustentar o insustentável, o STF acabou por fazer da lei de 1979 o sustentáculo histórico da Constituição dita cidadã. Fez de uma lei aprovada sob a ditadura militar a fonte originária da ordem democrática vigente. (NOBRE, 2010, p. A-2).

Para reforçar o retrocesso da validade desta lei para a prescritibilidade dos crimes sob o amparo do Estado, o governo brasileiro foi condenado em dezembro do ano de 2010 pela Corte Interamericana de Justiça pelas mortes de membros da luta armada que desapareceram no Araguaia. Para o pesquisador Vladimir Safatle, este governo mantém uma posição aberrante perante o direito internacional, pois além das Forças Armadas brasileiras continuarem a perpetrar o crime hediondo de ocultação de cadáveres, a Corte declarou que os dispositivos da Lei de Anistia “impedem a investigação e sanção de graves violações dos direitos humanos”. Safatle assinala que, ao apelar a um acordo nacional que nunca ocorreu

com a aprovação desta Lei, o STF colocou o Brasil na ilegalidade perante o direito internacional. Sendo assim:

Àqueles que procuram reeditar a “teoria dos dois demônios” e dizer que a luta armada era tão nefasta quanto a ditadura, vale a pena lembrar que a tradição liberal reconhece que toda ação contra um Estado ilegal é uma ação legal. Contra os que, por sua vez, preferem o simples esquecimento, vale a pena lembrar que nunca haverá perdão enquanto não houver reconhecimento do crime. (SAFATLE, 2010, p. A-2).

Com efeito, e tendo como pano de fundo deste debate sobre a díade memória e esquecimento, concordo que as anistias envolvendo militares, segundo o pesquisador Paulo Ribeiro da Cunha foram “*socialmente limitadas e ideologicamente norteadas*”, hipótese que procurarei explicar melhor no texto subsequente (CUNHA, 2010, p. 16).

A pesquisa se desenvolveu em várias fases. A primeira delas foi realizada com o levantamento bibliográfico dos autores clássicos que investigaram a relação entre militares e política, além da consulta de obras do historiador Nelson Werneck Sodré, do jornalista Marcos Morel - sobre a Revolta da Chibata - e os trabalhos de memória de ex-marinheiros como os de Avelino Capitani, Antônio Duarte e Pedro Viegas entre outros autores importantes.

Do ponto-de-vista da pesquisa de campo, fiz um levantamento documental de jornais e revistas através das fontes disponíveis, ao consultar sites da internet dos jornais Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo, Jornal do Brasil, O Globo; da revista Veja, Isto é; nos arquivos disponibilizados pelo Congresso Nacional, a saber: matérias jornalísticas, reportagens, editoriais, artigos e os Anais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e arquivos do CPDOC da Fundação Getúlio Vargas.

Tive acesso a trabalhos que abordaram a temática desta pesquisa, como os de Janaína de Almeida Teles, Glenda Mezarobba, Flávia Burlamaqui Machado, Anderson da Silva Almeida, Heloísa Greco entre outras teses de doutoramento e dissertações de mestrado.

Realizei ainda um levantamento no arquivo da Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia, momento em que pude consultar Atas, Registros, Documentos, Estatutos e Publicações. Através do recurso da História Oral, privilegiei uma série de entrevistas com vários marinheiros que participaram de todo esse processo, lamentando que nem todos se dispuseram a realizá-la por motivos particulares. Contudo, os marinheiros entrevistados contribuíram de maneira significativa, seguindo um roteiro de perguntas previamente

elaboradas, semi-estruturadas, em que consegui trabalhar os diversos aspectos que norteiam a presente pesquisa. Por fim, gostaria de registrar a generosa contribuição do pesquisador Anderson da Silva Almeida que me disponibilizou algumas entrevistas feitas para a realização de sua dissertação de mestrado, defendida em 2010, com membros e ex-membros da entidade pesquisada.

Esta dissertação de mestrado se desenvolve da seguinte forma:

O capítulo I aborda a atuação política dos militares no Brasil entre os períodos de 1910-1964, tendo por base os trabalhos de Marcos Morel, Edgard Carone, Nelson Werneck Sodré, Paulo Eduardo Castello Parucker e Marcos Tadeu Del Roio entre outros autores fundamentais para a área de estudo. Lembramos ao leitor que este capítulo privilegiou certos recortes, na medida em que a temática envolvendo militares e política é uma área de estudos ainda em caráter embrionário. Há insuficiências de fontes nesta área de pesquisa, embora haja pesquisas em curso que provavelmente podem vir a suprir possíveis lacunas existentes. Assim, trataremos da atuação dos militares na Revolta da Chibata de 1910, da revolta dos sargentos de 1915-1916, do Movimento Tenentista de 1922-1924 e da Coluna Prestes, além de falar brevemente dos episódios de 1930, da anistia dos amotinados e dos rebeldes da contra-revolução de 1932. Destacaremos os levantes de 1935 que ocorreram em Natal, Recife e Rio de Janeiro. Em seguida, focaremos a atuação dos sargentos no contexto de 1949-1950 contra a intervenção brasileira na Guerra da Coreia. Para finalizar, abordaremos a revolta dos sargentos de 12 de setembro de 1963 e a mobilização política dos marinheiros da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais no contexto do pré-1964.

O capítulo II investiga a ditadura militar e a luta pela anistia dialogando principalmente com os trabalhos de Glenda Mezarobba, Flávia Burlamaqui Machado, Roberto Ribeiro Martins, Francisco Carlos Teixeira da Silva e Fabíola Brigante Del Porto. Tratamos inicialmente da ditadura militar (1964-1985). Em seguida abordaremos o debate sobre a anistia na ditadura militar e as revisões e tentativas de ampliação da anistia. Por fim, tratamos da Associação dos Militares Cassados e a anistia.

O capítulo III trata da repressão aos marinheiros de 1964 às sementes da criação da UMNA. Para isso, utilizaremos o recurso da História Oral e a análise de documentos, destacando o processo de criação da UMNA e a luta pela anistia em seus primeiros anos, seu perfil político, de seus membros e de sua organização. Para finalizar, faremos a análise dos grupos políticos e a disputa pelo poder.

O capítulo IV aborda a constituição da UMNA enquanto Partido Militar. No desenvolvimento deste capítulo destacamos a utilização do recurso da História Oral, documentos da entidade e materiais consultados em jornais, revistas e diferentes arquivos. Em seguida, investigamos a atuação dos marinheiros na Constituinte, a atuação da UMNA enquanto Partido Militar, a conquista da Lei de Anistia 10.559/2002, a luta contínua: homenagem póstuma ao almirante Aragão, a conquista da anistia de João Cândido; a construção da imagem de João Cândido; a embarcação João Cândido, filme memórias da chibata; e a futura Fundação João Cândido, e considerações finais.

CAPÍTULO 1

A ATUAÇÃO POLÍTICA DOS MILITARES NO BRASIL ENTRE OS PERÍODOS DE 1910-1964.

Um dos grandes movimentos políticos do século XX ocorreu em 1910⁴ e envolveu o segmento dos subalternos da Marinha de Guerra do Brasil, ficando conhecido como a “Revolta da Chibata”. Tal episódio apresenta feridas abertas, já que a Marinha do Brasil ainda não resolveu este grande impasse, tentando esquecer esse momento histórico. Os acontecimentos e as punições que viriam a seguir ficaram marcados como “um legado infame do autoritarismo da República Velha” (PINHEIRO, 2008, p. J7).

A mobilização política dos marinheiros de 1910, segundo os relatos dos historiadores Mário Maestri e Álvaro Pereira do Nascimento, foi fruto das formas de recrutamento usadas para garantir as embarcações da Marinha de Guerra. Nesse sentido, os pesquisadores explicam que foram criadas Escolas de Aprendizes Marinheiros em diversos portos brasileiros. Os jovens matriculados tinham entre 10 e 17 anos de idade, a composição social variava desde pobres aprisionados, órfãos, crianças abandonadas até crianças enviadas por seus pais em troca de uma quantia estipulada em dinheiro. Na maioria das vezes, os alunos continuavam analfabetos e desamparados nos navios, mantidos sob a violência de oficiais, e submetidos a uma legislação punitiva. Os autores destacam que existiam três formas de alistamento militar, a saber: o voluntariado com prêmio, recrutamento militar forçado e a incorporação de menores às Escolas de Aprendizes Marinheiros⁵. Havia ainda o expediente,

⁴ O instituto da escravidão acabara recentemente, em 1888. A República fora proclamada, mas esta era ainda uma forma de governo problemática. A persistência de vícios e práticas do antigo regime ainda era patente. O país ainda se caracterizaria economicamente - embora ainda tivesse núcleos localizados de industrialização -, como uma sociedade agrária e exportadora de matérias-primas – café, cacau, borracha, etc. Grandes levas de imigrantes chegavam aos portos brasileiros, especialmente no porto da cidade de Santos, com a intenção de aproveitar uma nova oportunidade que se descortinava. Entretanto, se por um lado as oportunidades surgiam – muitas vezes, precariamente – a um grupo de imigrantes, a situação dos negros era desanimadora. Mesmo entre os negros que possuíam algum tipo de profissão, acabavam por ser discriminados em benefício dos trabalhadores estrangeiros. Estes teriam que superar barreiras, tanto a de cor quanto a de origem social em uma sociedade em que era quase impossível ter oportunidades de mudança e mobilidade social. O negro ainda não era cidadão. O Brasil possuía, em 1910, uma população próxima ao número de 23 milhões de habitantes, 70 % viviam no campo. A cidade do Rio de Janeiro era o principal centro financeiro do país, assim, como contava com a maior população com cerca de 1 milhão de habitantes.

⁵ Martins Filho (2010) destaca que houve uma mudança no tocante a Escola de Aprendizes Marinheiros, ocasião em que o Corpo de Imperiais Marinheiros passou a se denominar de “Corpo de Marinheiros Nacionais” cujas

utilizado por escravos, de se apresentarem como voluntários à Marinha de forma a escaparem do jugo de seus senhores (MAESTRI, 2000; NASCIMENTO, 2004).

Com efeito, a historiografia que aborda os primeiros anos do período republicano iniciado em 1889, relata que a primeira revolta envolvendo a Marinha de Guerra brasileira ocorreu com a deflagração da Revolta da Armada, conduzida por oficiais monarquistas sob a liderança do almirante Custódio de Melo. O historiador Nelson Werneck Sodré destaca que após os amotinados serem derrotados pelas forças legalistas, tal instituição militar realizou a redução dos efetivos e a diminuição do número de seus navios. Para o autor, a finalidade dessas medidas era evitar outros episódios de levantes militares. Contudo, esta medida acabou sendo revertida nos primeiros anos do século XX, ocasião em que foram encomendadas embarcações a estaleiros ingleses com o objetivo de, entre outros, frear a crescente politização do Exército (SODRÉ, 1968, p. 183-184). Entre essas embarcações estavam os futuros encouraçados *Minas Geraes* e *São Paulo*⁶.

Com a aprovação desta encomenda, vários marinheiros passaram por uma estadia na Inglaterra entre os anos de 1906 e 1910 pois era preciso conhecer o funcionamento das novas embarcações construídas em estaleiros ingleses. Deste modo, além de se depararem com novas tecnologias, em um país que passava por uma revolução industrial, os marinheiros desenvolveram uma consciência política, influenciada, pelo levante dos marinheiros russos do encourado *Potenkim* de 1905 e pelo proletariado inglês da época, entre outros. Enfim, acrescente-se a estes fatores, a questão das condições de vida apresentadas pelos marinheiros ingleses que contrastavam com a dos marinheiros brasileiros (MAESTRI, 2000; MARTINS, 1997).

Uma das questões que alimentaram a politização dos marinheiros residia, por um lado, nos castigos físicos, e Morel (2009) coloca que esses geraram uma série de motins ao

formas de recrutamento ocorriam por meio do voluntariado ou sorteio. Indica que no início de 1910 o Corpo de Marinheiros Nacionais possuía cerca de 4 mil praças. Martins Filho (2010) explica ainda que, a Marinha brasileira continuou a admitir voluntários e engajados que não sabiam ler e escrever, problema esse que se assemelhava à instrução dos aprendizes marinheiros que deviam aprender, entre outros conhecimentos, “às primeiras letras” antes de aprenderem um conhecimento mais específico, ministrado nas escolas-modelo. O autor aponta que um regulamento aprovado em agosto de 1907 abriu o precedente de “dispensar marinheiros vindos da escola de aprendizes da exigência de leitura e escrita, estipulando apenas que fossem maiores de 16 anos, com suficiente desenvolvimento físico e tivessem evidenciado nos primeiros seis meses do ano ‘aptidão manifesta para o estudo.’” (MARTINS FILHO, 2010, p. 180). Para o entendimento do leitor, a graduação do Corpo de Marinheiros Nacionais seguia a respectiva ordem hierárquica: grumete, marinheiros de segunda classe, marinheiros de primeira classe, cabo de marinheiros, segundo-sargento, primeiro-sargento e sargento-ajudante.

⁶ Há referência a um terceiro encouraçado que seria nomeado de *Rio de Janeiro*, que seria vendido em um leilão e arrematado pelo governo turco em 1913 e aprisionado pelo governo inglês nos desdobramentos da Primeira Guerra Mundial. Para maiores detalhes ver: Martins Filho (2010).

longo de vários anos⁷. Por outro, esta politização pode ser notada nos conteúdos de uma carta depositada pelo marujo Francisco Dias Martins debaixo da porta do camarote do comandante de uma das embarcações amotinadas na viagem para as comemorações do centenário da independência chilena:

Venho por meio destas linhas pedir para não maltratar a guarnição deste navio, que tanto se esforça para trazê-lo limpo. Aqui ninguém é salteador, nem ladrão. Desejamos Paz e Amor. Ninguém é escravo de oficiais e chega de chibata. Cuidado! (MOREL, 2009, p. 70).

Ao que tudo indica, a organização do movimento dos marinheiros foi pensada, segundo Nascimento (2002) com anos e meses⁸ de antecedência. Um plano da Revolta seria distribuído previamente aos comandos, além de muitos familiares já estarem cientes do plano da Revolta de 1910⁹. Há indícios históricos de que o marinheiro Francisco Dias Martins foi o grande responsável pela politização dos marujos na Revolta da Chibata de 1910¹⁰, e seu mentor intelectual, já que tinha o domínio da leitura e da escrita, além de ter sido membro de associações e grêmios literários, o que o diferenciava da grande maioria dos amotinados. Martins Filho (2010, p. 183) apresenta os dados da composição étnica das guarnições da Marinha levantado por um ex-oficial: 50% de negros, 30% de mulatos, 10% de caboclos e 10% de brancos ou “quase brancos”. A ascensão e a mobilidade social eram difíceis para negros e mulatos e, na maioria das vezes, dependiam do apadrinhamento de um branco (FERNANDES, 1955).

Comitês reunindo os marujos foram organizados em pequenos núcleos de diferentes embarcações da Marinha de Guerra. Um desses comitês, existentes em terra, funcionava em

⁷ Morel (2009) apresenta dados históricos indicando que os registros apresentaram levantes nas águas do território inglês de Gibraltar no ano de 1904, em São Miguel (Portugal) e na denominada “Divisão da Morte” que se dirigiu ao Chile nos festejos do centenário da independência desse país em 1909.

⁸ Aproximadamente entre 1906 e 1910 período da estadia dos marinheiros na Inglaterra em que se organizaram em Comitês.

⁹ Nascimento (2002) apresenta cartas de alguns marinheiros indicando a intenção e o preparo da Revolta em tom de desespero em razão das sujeições a que estavam submetidos.

¹⁰ Dados apresentados por Morel (2009) indicam que Dias Martins teria sido acusado conspirador em abril de 1916 e entre os seus planos estaria a de reintegrar na ativa os marinheiros afastados e expulsos pela Revolta da Chibata.

três pontos¹¹. Faziam parte do “comando geral” os marinheiros Ricardo Freitas, Francisco Dias Martins “Mão Negra”, João Cândido, cabo Gregório Nascimento e cabo André Avelino.

Tudo indica que Dias Martins, segundo várias fontes, foi o mentor intelectual dos marinheiros no levante, cabendo a João Cândido a “missão” de liderá-lo¹². Como se pode perceber entre autores pesquisados, os documentos redigidos no período apareceram posteriormente, em sua maior parte, assinados sempre no plural “Marinheiros”, “Os marinheiros da Armada Brasileira” e “Os marinheiros revoltados” (ARIAS NETO, 2001).

1.1 Os marinheiros se revoltam

Na data de 22 de novembro de 1910, o presidente eleito da República, marechal Hermes da Fonseca, recém empossado teve notícias do acontecimento da eclosão de um motim de marinheiros em embarcações da Marinha. O motim ficou conhecido como Revolta da Chibata em alusão aos castigos físicos sofridos pelos marinheiros. Em algumas embarcações ocorreram lutas entre oficiais e marinheiros e entre marinheiros e marinheiros que logo em seguida apresentaram as suas reivindicações.

Apresentada a pauta de demandas, coube às autoridades resolverem a situação dentro do prazo e com a finalidade de negociar com os marinheiros revoltados, sendo destacado o deputado José Carlos de Carvalho, entre outros motivos, por ter sido o formulador de um projeto de lei que aumentava o vencimento dos praças da Marinha e do Exército. Após manipular habilmente as palavras dos marinheiros, Carvalho tirou proveito pessoal e político da situação, ficando autorizado a negociar a anistia dos revoltosos. Votada às pressas pelo Congresso e sancionada pelo presidente da República essa Lei de Anistia foi, em seguida apresentada aos marinheiros, cujas lideranças aceitaram os termos da anistia, se comprometendo a entregar as embarcações em ordem (NASCIMENTO, 2002).

¹¹ Maestri (2000) escreve que em uma carta de 1948 publicada no texto do comandante Pereira da Cunha, Francisco Dias Martins passaria a se comunicar com maior frequência com os membros do “Comitê”, se reunindo diariamente com o núcleo em um sobrado alugado na Rua dos Inválidos, nº 71.

¹² Hélio Leôncio Martins defende a tese de que João Cândido fora elevado a líder da Revolta da Chibata de 1910 pela Marinha, Governo e Imprensa, baseando-se numa carta enviada por Francisco Dias Martins ao almirante Luiz de Alencastro Graça no ano de 1949, ao qual indicava que havia um conflito entre as lideranças da revolta, além de apontar para as tensões existentes na mobilização dos Marinheiros. Na carta em questão, o marinheiro Francisco Dias Martins teria dito que João Cândido teve “um papel apagado” e que “entrou por acaso, e sem saber do que se tratava” para logo acrescentar que muitos marinheiros desconfiavam dele, e que “na revolta só havia um chefe, um comando consciente e esclarecido, cujas instruções eram seguidas à risca – Dias Martins” que “ditava as ordens e instruções, e todos obedeciam sem relutância” (MARTINS, 1997, p. 213-214).

Porém, durante o período da Revolta – de 22 a 27 de novembro de 1910 – ocorreram cisões entre os marinheiros que poderiam ser verificados na vigilância entre os pares que temiam o retrocesso. De acordo com Arias Neto (2001), a direção do movimento temeu perder o controle dos marinheiros embarcados nos encouraçados já que muitos deles não concordariam com o perdão e se rebelariam. A divisão e o enfraquecimento do movimento foram percebidos pelo deputado José Carlos de Carvalho.¹³

Com a anistia em mãos, os marinheiros entregaram as embarcações aos oficiais como forma de demonstrar que a hierarquia e a disciplina estavam restabelecidas. Contudo, dias após a conquista da anistia, os marujos se depararam com expulsões e baixas do serviço sem explicações, perdendo-se, assim, o sentido da anistia¹⁴. Não obstante, a situação entre marinheiros e oficiais se acirrou e passou a perturbar o oficialato que fomentava a ideia de tirar os marinheiros que participaram da Revolta e colocar as pessoas supostamente de confiança dos oficiais (NASCIMENTO, 2002). Nesse sentido, os marinheiros ficaram sem líderes.

Paralelamente, houve um segundo plano de revolta que, conforme o relato de Nascimento (2002), acabou fugindo do controle da direção dos marinheiros. Tal autor assinala que os líderes dos marujos tinham conhecimento das intenções de rebelar o Batalhão Naval sediado na ilha das Cobras, mas não contou com o apoio dos camaradas que se amotinaram anteriormente. Desse modo, os oficiais souberam que uma revolta era esperada, tiveram o “nome dos cabeças” fornecidos por um marinheiro foguista e puderam se preparar para o motim do Batalhão Naval. Nascimento esclarece ainda que a segunda revolta foi planejada por outro grupo que emergiu do esfacelamento da liderança dos Marujos, os assim nominados “faixas pretas” que procurou se colocar como um novo protagonista entre os marinheiros. Entretanto, sem contar com a organização, articulações e a experiência acumulada pelas antigas lideranças, foram aniquiladas pelas tropas do governo do marechal Hermes da Fonseca. Com o fim dessa revolta, os marinheiros que haviam sido contemplados pela anistia da Revolta da Chibata foram considerados como co-participes da segunda revolta, sendo presos em seguida (NASCIMENTO, 2002). João Cândido seria um dos únicos sobreviventes de um atentado que foi realizado na prisão da Ilha das Cobras. Preso em uma cela com mais

¹³ Nascimento (2002) analisou o discurso dos marinheiros e a postura ambígua do deputado José Carlos de Carvalho.

¹⁴ Memória e esquecimento.

outros rebeldes, ele conseguiu sobreviver após a tentativa de assassinato por sufocamento¹⁵. Outros não resistiriam à viagem do navio *Satélite* em direção aos seringais do Acre e seriam fuzilados:

Naquele mesmo dia de Natal, deixava o Rio de Janeiro o navio *Satélite*, levando nos porões uma carga humana de cerca de 500 deportados para a Amazônia, marginais na maioria, mas também 105 marinheiros considerados instigadores da trágica revolta. Na longa viagem, nove dos principais “cabeças” do movimento foram fuzilados. A ordem voltava a reinar na Marinha... (MORAES, 2005. p. 151).

Enfim, a anistia aprovada pelo Congresso Nacional e depois anulada, traria a marca de acordo com nossa hipótese de ser socialmente limitada em razão das restrições de direitos dos praças, atingindo os marinheiros partícipes da Revolta da Chibata e possivelmente de um viés de esquerda. Uma anistia política viria quase cem anos depois, aprovada no Congresso Nacional e sancionada pelo presidente da República no ano de 2008, elevando João Cândido e os demais participantes da Revolta ao panteão dos heróis da nação¹⁶. Porém, na disputa pela memória, a Marinha Brasileira espera que um dia, a Revolta da Chibata, seja esquecida.

1.2 Aparecem os sargentos

Um acontecimento quase desconhecido pela historiografia brasileira, do qual não temos muitas informações e relatos, diz respeito à mobilização dos sargentos de 1915 e 1916. Percebe-se que, no contexto em que eclodiram os acontecimentos, o país vivenciava dificuldades econômicas que se agravaram com a 1ª Guerra Mundial e a alta do custo de vida. Neste período também chegava ao fim, a política das “salvações” que ficou caracterizada pela interferência do Exército¹⁷ em problemas políticos em diferentes Estados, assumindo, muitas vezes, o poder político local. À época, o governante do período em que emerge a revolta dos sargentos seria o presidente da República Wenceslau Braz.

¹⁵ Há controvérsias a esse respeito. Para o almirante Hélio Leôncio Martins, a morte dos encarcerados foi ocasionada por um descuido do carcereiro. Entretanto, em nossa leitura, entendemos que houve um atentado amparado em Morel (2009), Maestri (2000), Nascimento (2002) e Arias Neto (2001).

¹⁶ Como veremos no Capítulo III, o trabalho de conquista da anistia política foi uma das iniciativas da entidade Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia, cujo patrono é João Cândido.

¹⁷ O período em que ocorrem as revoltas, o Exército passava a “imagem”, de ser uma instituição que combatia à corrupção política e os privilégios dos clãs oligárquicos.

A revolta dos sargentos de 1915 e 1916, segundo João Quartim de Moraes contou com a participação majoritária de sargentos do Exército e envolveu aspectos corporativos e políticos, atraindo ativistas e militantes de esquerda, como Maurício de Lacerda e Barbosa Lima – com ligações no movimento operário. Corporativamente, a ideia dos sargentos era a de estabelecer um plano de carreira e o aumento dos soldos. Politicamente, os planos giraram na tentativa de instituir um regime parlamentar, tendo o general Dantas Barreto¹⁸ como chefe de Estado na presidência da República. Isso ocorreria por um levante armado. No entanto, o movimento que envolveu os sargentos seria “subjugado”, com centenas de prisões efetuadas no dia 18 de dezembro de 1915 (MORAES, 2005).

A primeira revolta dos sargentos, na análise do general Abílio de Noronha, ocorreu em 24 de dezembro de 1915. Entretanto, tais acontecimentos foram desencadeados, precipitadamente, pois as autoridades tiveram conhecimento dos planos dos amotinados, programados para 18 de dezembro do mesmo ano¹⁹. O autor explica que com a intenção de recolher a munição que seria usada pelos sargentos, os comandantes militares utilizaram-nas nos exercícios militares (NORONHA, 1924).

Com a finalidade de se prepararem para o motim, os participantes se reuniram em diferentes locais, sendo que estas reuniões, na maioria das vezes, foram presididas pelos deputados Maurício de Lacerda ou Agripino Nazareth. Os indicativos da revolta dos sargentos teriam ocorrido na cidade de Vassouras-MG, quando acabou sendo criada uma comissão de subalternos do Exército com a finalidade de articulá-la. Sua liderança era formada pelos militares:

3.º regimento de infantaria – sargento-ajudante Severino da Costa Villar; 1.º regimento de infantaria – 1.º sargento Octavio José Cardoso; 1.º regimento de artilharia – 1.º sargento Arthur Leite de Castro; 20.º grupo de artilharia – sargento-ajudante Celso Silva. (NORONHA, 1924, p. 15).

Pela leitura de Carone (1971), a movimentação dos praças significou um rompimento com os privilégios de participação na política da alta oficialidade que via com repulsa as manifestações organizadas pelos sargentos e soldados na luta pelo recebimento dos salários

¹⁸ Um dos chefes militares salvacionistas.

¹⁹ Há uma certa controvérsia entre Carone (1971) e Moraes (2005) sobre o entendimento das revoltas, sendo que aquele entende que foram três e o outro, duas.

atrasados e ampliação de direitos políticos. O primeiro motim ocorreu no 16.º Grupo de Artilharia localizado na cidade de Rio Grande, contando com a participação de 50 soldados armados, acompanhado de outros que não aderiram à revolta. Foram presos ao se dirigirem ao centro da cidade, contudo, dias depois receberiam os salários em atraso. A revolta dos sargentos, também, contou com a participação de marinheiros partícipes da Revolta da Chibata de 1910.

Mais de 250 sargentos foram expulsos do Exército e deportados para longe do Rio de Janeiro, segundo as análises de Edgard Carone e João Quartim de Moraes, sendo que os autores indicam que uma nova tentativa de revolta foi planejada para ocorrer em 1916, mas acabou por ser desmobilizada, com um número significativo de praças deportados para as Regiões Norte e Nordeste, além dos enviados para o Estado do Rio Grande do Sul. O deputado Maurício de Lacerda e outros parlamentares escaparam, no final, de punição em razão do Congresso se negar a conceder a licença necessária para a abertura dos processos.

A segunda revolta dos sargentos irrompeu em fevereiro de 1916 com o objetivo de criar uma República Parlamentar. A organização deste movimento foi articulada pelos sargentos que retornavam de transferências – haviam sido enviados para Recife, Salvador, Curitiba e outros Estados. A primeira reunião para o planejamento de tal ação ocorreu em janeiro de 1916. Contudo, esse planejamento foi descoberto pelas autoridades, resultando na prisão de 20 praças.

A terceira e última revolta foi planejada para irromper em março de 1916, mas foi abortada em seus preparativos e tiveram entre os conspiradores, praças do Exército, Marinha, Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros. A defesa da instrução primária e do serviço militar obrigatório acabou sendo uma das pautas reivindicatórias dos sargentos expressando preocupações com as camadas populares do país (CARONE, 1971). No entendimento de Abílio de Noronha, a revolta dos sargentos foi um prelúdio da mobilização dos tenentes em 1922 (NORONHA, 1924).

1.3 O movimento dos tenentes

O tenentismo foi um dos movimentos político-sociais mais importantes do início do século XX a ter contado com a participação dos praças das Forças Armadas. O centro gerador da revolta dos militares teve como pano de fundo as eleições presidenciais e o episódio das supostas cartas escritas pelo candidato a presidente Artur Bernardes, publicadas na imprensa em que atacava os militares e, mais especificamente, o presidente do Clube Militar, marechal Hermes da Fonseca. Após a análise do Clube Militar decidiu-se pela autoria de Artur Bernardes (PRESTES, 2009; SODRÉ, 1968).

O movimento dos tenentes se constituiu, segundo Moraes (2005) em um episódio de “densidade ético-cívica” na história brasileira e do Exército, que procurava romper com a ordem social vigente no momento, imposto pelas oligarquias e apoiado na corrupção eleitoral, atraso cultural, miséria social e no sistema político existente. Os tenentes compartilhavam da crença de que os políticos civis administravam precariamente o Estado brasileiro e uma das ideias era a de realizar reformas que mudassem a mentalidade do país, mostrando que as raízes do tenentismo estavam, supostamente, nas disputas entre civis e militares no período compreendido entre 1910 e 1924. A pauta reivindicatória, segundo Prestes era:

[...] moralização dos costumes políticos, corrompidos pelos políticos venais que governavam o país. Desejavam que os direitos dos cidadãos, consagrados na Constituição de 1891, fossem respeitados. Pleiteavam o voto secreto, como garantia da liberdade de escolha do eleitor. Queriam, enfim, ‘representação e justiça’, ou seja, o saneamento da vida pública nacional. (2009, p. 18).

Nelson Werneck Sodré diz que o Exército brasileiro do período estava dividido em duas facções, a saber: a dos “legalistas”, que faziam a defesa da “ordem” compreendida como “manutenção do *status quo*” e a dos “revoltosos”, entendidos como articuladores de “movimentos armados”. A facção dos legalistas tinha “a quase totalidade da estrutura oficial das Forças Armadas” e a facção dos revoltosos contava no início com o “prestígio” do marechal Hermes da Fonseca para estímulo e apoio de suas ações”, que quando morreu, foi substituído nos movimentos da segunda revolta tenentista pelo general Isidoro Dias Lopes (SODRÉ, 1968).

Moraes (2005) e Sodré (1968) divergem quanto à temporalidade do tenentismo. Em nossa compreensão, ele pode ser dividido em três momentos. O primeiro ocorreu em 1922 com o levante do Forte Copacabana e a caminhada dos dezoito do forte na Avenida da Praia. O segundo aconteceu em 1924 com o levante de 5 de julho de 1924 e resultou na Coluna Prestes. Sua dissolução se deu em 1926. O terceiro e último momento se concretizou no levante da Aliança Liberal que convergiu para a Revolução de 1930²⁰. Percebe-se na literatura que aborda o movimento dos tenentes que os praças forneceram apoio importante para os levantes militares do período, o que pode ser exemplificado nos episódios da tentativa de rebelião da Vila Militar situado no Rio de Janeiro e na liderança de um dos pelotões no ano de 1922.²¹

Como outras, a mobilização política do tenentismo também enfrentou, conforme veremos adiante, o problema da anistia, assim como os demais movimentos que contaram com participação de militares na primeira República. O primeiro momento do tenentismo caracterizou-se pelo combate dos tenentes rebelados contra as tropas governistas sob a liderança de Antônio Siqueira Campos. Este tenente proclamou aos companheiros que quem quisesse, poderia ir embora que ele e os demais resistiriam (PRESTES, 2009). O episódio ficaria conhecido por os “18 do Forte” em razão de terem ficado apenas 18 aquartelados combatentes que, seriam atacados pelas forças do governo nas areias da praia de Copacabana no Rio de Janeiro²².

1.3.1 Rebelião em São Paulo e a atuação da Coluna Prestes

O segundo momento do tenentismo resultou na rebelião de 05 de julho de 1924 em São Paulo e constituiu a Coluna Prestes e a sua respectiva retirada em 1927. Esta rebelião mobilizou diversas unidades militares do Exército e uma parte da Força Pública de São Paulo, assim como parte da população civil, sendo que as conspirações para o levante tiveram início em 1923 e se estenderam por muitos quartéis do país e também em embarcações da Marinha de Guerra. O grupo de conspiradores foi constituído por João Alberto, Siqueira Campos, os

²⁰ Moraes (2005) e Sodré (1968) divergem quanto à temporalidade e fases do tenentismo.

²¹ A revolta da Vila Militar assim como as demais, acabou sendo desmobilizadas. Há fortes indícios de que praças estavam envolvidos na conspiração da revolta do Forte de Copacabana e solidários com os tenentes na revolta do Forte do Vigia. (CARONE, 1975).

²² Os combatentes dos 18 do Forte seriam acompanhados por um civil, Otávio Correia. Contudo, os únicos sobreviventes dos ataques governistas seriam os tenentes Antônio Siqueira Campos e Eduardo Gomes, e entre os mortos poderiam ser contados alguns praças. (PRESTES, 2009).

irmãos Joaquim e Juarez Távora, Eduardo Gomes, Ricardo Hall, Estilac Leal e vários outros. A chefia da rebelião coube ao general reformado Isidoro Dias Lopes e contou com o apoio do major Miguel Costa, da Força Pública do Estado de São Paulo (SODRÉ, 1968; MORAES, 2005).

Assim, mesmo com apoio popular, o segundo momento do tenentismo ficou marcado por um distanciamento entre os militares e a população civil, notadamente, os operários que, em muitos casos, tiveram as habitações bombardeadas pela aviação governista. Contudo, a literatura que cobre o período indica que havia uma suposta preocupação do comando da rebelião em armá-los:

[...] o Tenentismo iria provar, com o caso concreto de São Paulo, seu claro distanciamento da massa operária. Os dirigentes mais lúcidos do movimento operário paulistano, realmente, buscaram o General Isidoro Dias Lopes e lhe pediram armas, para concretizar sua participação na luta. Mas o chefe rebelado não ousou aceitar essa adesão, que poderia alterar a qualidade da revolta. A massa operária, em São Paulo, assistiu o movimento, acompanhou os seus lances em clara simpatia pelos revoltosos, mas não ultrapassou esse limite. (SODRÉ, 1985, p. 30).

Conforme o relato de Leôncio Basbaum, os amotinados subestimaram a capacidade e consciência revolucionária do povo, principalmente os trabalhadores, destacando que estes se mobilizavam em decorrência da crescente proletarização que sofriam, buscando um caminho revolucionário. De outro modo, Basbaum indica que a pauta reivindicatória do segundo momento do tenentismo defendia, entre outros pontos, a defesa do ensino primário uniforme, gratuito e obrigatório, além do voto secreto (BASBAUM, 1968, p. 229-230).

Ao trazer a preocupação com a educação na pauta reivindicatória, os tenentes se preocupavam com uma das questões que afligiam as camadas populares e que refletia supostamente entre os seus subordinados, os praças, em grande parte com origem em tal segmento social. Este aspecto pode ser percebido no trabalho de Prestes (2009) ao mostrar a preocupação do capitão Luís Carlos Prestes com a formação de seus comandados quando ficou responsável pelo 1º Batalhão Ferroviário²³:

²³ Vianna (2007) mostra em seu livro as dificuldades de Luís Carlos Prestes quando cursava o Colégio Militar e o valor que dava a própria formação que sofreu fortes influências da mãe e professora Leocádia Prestes, influências essas que o sensibilizaram para a educação de seus comandados. Prestes (2009) indicaria, também, que para o sucesso dos futuros levantes era preciso ter homens instruídos.

Organizou as atividades e o tempo dos seus subordinados de maneira que todos pudessem estudar, receber educação física e instrução militar, além de trabalharem na construção da linha férrea. O próprio Prestes tornou-se professor e criou três escolas: uma para alfabetização e as outras duas de primeiro e segundo graus. Em três meses, não havia analfabetos na companhia. Prestes não só comandou seus soldados como, ao mesmo tempo, também trabalhou junto com eles, levando a mesma vida de seus subordinados. [...] Nascia um novo tipo de relacionamento, até então desconhecido no Exército brasileiro, entre os soldados e o seu comandante. Prestes conseguia estimular a iniciativa dos soldados sem desprezar a disciplina, que era obtida com o exemplo do próprio comportamento e excluía a prática de qualquer tipo de violência. (PRESTES, 2009, p. 52-53).

Com o cerco das tropas governistas, Miguel Costa e seus comandados retiraram-se de São Paulo em 1924, e, em março de 1925, entraram em contato com a Coluna de Prestes. No encontro entre as Colunas, as tropas revolucionárias se reorganizaram, criando a 1ª Divisão Revolucionária, constituída pelas brigadas São Paulo e Rio Grande. O comando geral da 1ª Divisão Revolucionária ficou com Miguel Costa – era major e foi promovido a general de brigada pelo marechal Isidoro Dias Lopes. A Brigada São Paulo ficou sob o comando de Juarez Távora e a Brigada Rio Grande coube a Luís Carlos Prestes²⁴.

Prestes compreendeu, segundo os relatos de Anita Prestes, que o objetivo da Coluna de depor o governo Artur Bernardes não fora realizado. Contudo, o presidente acabou por ser substituído por Washington Luís, eleito em 1926. A Coluna Prestes, enfim, percorreu cerca de 30.000 quilômetros dentro do território brasileiro, terminando no exílio. Rebeldes em número de 620, depuseram as armas em território boliviano às autoridades locais (PRESTES, 2009). A esse respeito Sodré (1985) menciona que:

A Coluna Prestes, realmente cumpriu a última parte do projeto, mas foi ao limite máximo a que atingiu. Extraordinário feito militar, sem paralelo na história – a sua marcha foi mais longa do que a de Aníbal e do que a dos revolucionários chineses de Mao Tse-Tung – fixou fundamente a imagem do heroísmo tenentista no espírito popular, levou a bandeira da rebeldia a recantos do Brasil que desconheciam os mais elementares direitos de cidadania, trouxe em constante preocupação as autoridades e, com isso, provocou dela variadas formas de repressão, desde o emprego de forças

²⁴ Prestes (2009) esclarece que foi reunido um efetivo com cerca de 1.200 homens, e de acordo com a autora, as tropas da Coluna Prestes chegariam a enfrentar um contingente de 14 mil homens das tropas governistas que, diante da desproporcionalidade de forças, passou a usar o expediente da “guerra de movimento” frente à “guerra de posição”, uma novidade naquele momento para o Exército brasileiro. Depois de atravessar 13 Estados brasileiros a Coluna Prestes acabaria por se transformar em um exército com características populares. Uma parte dos soldados eram pessoas “simples do povo” como trabalhadores do campo, analfabetos ou semianalfabetos, incluindo-se entre eles um número aproximado de 50 mulheres.

regulares até a utilização intensiva da tropilha do latifúndio, que acossou os restos da Coluna até sua internação na Bolívia, em fevereiro de 1927, depois de percorrer cerca de 30.000 quilômetros e de ter travado numerosos e cruentos combates. (SODRÉ, 1985, p. 32).

O mesmo autor explica que ao final da Coluna, Luís Carlos Prestes seria procurado na Bolívia em dezembro de 1927 por Astrojildo Pereira, importante intelectual e um dos fundadores do PCB em 1922, que lhe apresentou propostas concretas de ação comum e lhes deixou alguns exemplares de livros marxistas para uma futura aproximação. Prestes e demais combatentes foram anistiados pelo decreto nº 19.395, de 08 de novembro de 1930 nos eventos da Revolução de 1930 (SODRÉ, 1985).

1.4 Os levantes de 1935

Com Getúlio Vargas no governo do país e com o apoio de uma parte dos “tenentes” cooptados pelo Clube 3 de Outubro e na Aliança Liberal, a parte dissidente daqueles militares confluiu para o movimento da Aliança Nacional Libertadora (SODRÉ, 1985). Os praças das Forças Armadas atuaram, ora como protagonista, ora tendo um papel secundário nos levantes de 1935 que ocorreram, sucessivamente, em Natal, Recife e Rio de Janeiro. A ANL reuniu setores do operariado, parte da classe média e membros do Exército e Marinha, sendo uma versão brasileira de “frente popular” contra o fascismo e o nazismo, resultando na visão de Moraes (1994) no encontro da “esquerda militar” com o movimento socialista e operário. O comandante Herculino Cascardo da Marinha de Guerra ficou com a presidência da organização²⁵.

Uma Assembléia Constituinte foi convocada em 1933 para redigir uma nova Constituição e eleger, indiretamente, Getúlio Vargas como presidente da República. Este consegue contornar, aparentemente, os problemas entre o tenentismo e as oligarquias e no Exército brasileiro como um todo. Os primeiros sinais de problemas estariam, logo em seguida, na tentativa de cercear as liberdades constitucionais sob o pretexto de manter a ordem e disciplina. A Lei de Segurança Nacional (LSN)²⁶ seria, assim, um dos arcabouços

²⁵ Vianna (2007) explica que Herculino Cascardo havia sido tenente em 1924 e interventor no Estado do Rio Grande do Norte entre 1931-1932.

²⁶ Esta Lei punia todos aqueles que se enquadrassem nos crimes contra a ordem pública, ordem social, imprensa, funcionários públicos e civis, prevendo, entre outros pontos, a expulsão de estrangeiros. Seriam crimes, ainda, as

jurídicos aprovado em 04 de abril de 1935 pelos parlamentares brasileiros. Neste contexto, eclodiram movimentos militares como forma de resposta contra as restrições que atentavam contra o texto constitucional e, principalmente, no tocante aos direitos dos praças, atingidos por uma legislação que afetava o engajamento e o reengajamento²⁷. As intenções do governo de Getúlio Vargas também encontraram resistências no Clube Militar e os oficiais que haviam se manifestados contra a aplicação da LSN acabaram por serem presos e transferidos.

Uma frente única que se aglutinou no período foi a Aliança Nacional Libertadora (ANL), que ganhou impulso, principalmente, com a recomposição do movimento operário autônomo que a comporia por intermédio do PCB. Pela leitura de Del Roio (1990) esta frente única surgiu por uma iniciativa dos comunistas que teriam desenvolvido negociações entre a sociedade civil e seus representantes para a criação de uma frente popular contra o integralismo e a legislação cerceadora. Desse modo, a frente seria fundada em 23 de março de 1935 formada por diferentes segmentos progressistas da sociedade brasileira, apresentando um caráter político antintegralista e antimperialista, cujo programa apontava para uma revolução democrática no país²⁸.

Um fato importante naquele contexto foi à filiação de Luís Carlos Prestes no PCB, o que abriu caminho para que civis e militares se aproximassem do partido. Del Roio (1990) explica que a direção dos comunistas já realizava um trabalho político entre jovens militares incluindo-se publicações direcionadas para esse segmento. Nesse sentido, o autor aponta que “[...]. O recrutamento de adeptos militares tinha a importante característica de manter secreta a adesão, e o militar recebia orientação direta das instâncias partidárias superiores” (DEL ROIO, 1990, p. 281). O historiador assinala que a organização da ANL nos quartéis seria colocada na clandestinidade em 11 de maio de 1935, amparado por dispositivos da Lei de

práticas de atos que viessem a suprimir ou modificar a Constituição do país ou a forma de governo por meios violentos, incitar o ódio contra as classes sociais ou instigá-las ao uso da violência, pregação de doutrinas contrárias a constituição da família, que pervertessem a juventude e os bons costumes. Punia, também, a incitação de patrões ou empregados a cessarem o trabalho e prejudicassem a ordem social. Proibiria a existência de partidos políticos, centros, agremiações entre outros que subvertessem a ordem pública ou social. Afastando e processando militares e outras categorias de funcionários públicos que perturbassem a ordem política social. Seriam medidas conservadoras e visavam os setores progressistas da sociedade brasileira. (CARONE, 1974).

²⁷ Carone (1974) apresenta dados indicando que em 1931 ocorreram levantes em 20 quartéis, entre eles o 25º Batalhão de Caçadores do Piauí e o 21º de Recife.

²⁸ Del Roio (1990, p. 283) escreve que os cinco pontos do programa básico da ANL eram “I – Suspensão definitiva do pagamento das dívidas imperialistas do Brasil [...]; II – Nacionalização imediata de todas as empresas imperialistas [...]; III – Proteção aos pequenos e médios proprietários e aos lavradores, entrega das terras dos grandes proprietários aos camponeses e trabalhadores rurais que as cultivavam [...]; IV – Gozo das mais amplas liberdades populares [...]; V – Constituição de um governo popular [...]”.

Segurança Nacional, estimulando, dessa forma, a atividade conspirativa entre os militares antes mesmo da ilegalidade da frente.

A leitura de um discurso realizado por Prestes em 05 de julho de 1935, no Rio de Janeiro, colocou a Aliança Nacional Libertadora na ilegalidade no dia 12 de julho do mesmo ano. Contudo, antes da ANL ser posta na ilegalidade pelo governo Getúlio Vargas, houve um movimento de afastamento dos elementos de tendência liberal e moderada, contrariados com os rumos tomados pela frente única, sob a crescente influência do PCB, que via na aliança um instrumento para a tomada do poder por meio da insurreição (Del Roio, 1990).

1.4.1 A atuação do PCB

O primeiro dos levantes, segundo a análise de Vianna (2007), eclodiu na data de 23 de novembro de 1935, no 21º BC de Natal. De acordo com a autora, tal levante foi motivado pelo impedimento dos cabos e sargentos se engajarem e reengajarem no Exército após 8 anos de serviço ou por limites de idade. Desse modo, os amotinados se movimentaram com a intenção de, possivelmente, revogar a legislação que se adicionou aos problemas eleitorais envolvendo grupos oligárquicos do Estado do Rio Grande do Norte. No relato de Vianna (2007), esse motim não teve a participação de oficiais, sendo uma contestação espontânea. Assim, ao visar atrair a direção local do Partido Comunista, este estabeleceu algumas condições para participação, entre elas, a de que todos estivessem fardados, pois os comunistas locais não foram comunicados em tempo hábil para organizar e planejar os detalhes desse movimento de contestação²⁹. O Partido foi informado da precipitação dos acontecimentos, pedindo alguns dias para organizarem os levantes. O cabo Giocondo Dias teria respondido que “Não dá pra segurar, não pode passar de hoje” (VIANNA, 2007, p. 251). Com o esforço de atender aos pedidos do PCB, formou-se um Comitê Popular Revolucionário em Natal contando com civis e sargentos, a saber:

José Praxedes, sapateiro, secretário de Abastecimento e virtual presidente da junta; Lauro Cortez Lago, funcionário da Polícia Civil e diretor da Casa de Detenção, secretário do interior; Quintino Clementino de Barros, sargento músico do 21º BC, secretário da defesa; José Macedo, tesoureiro dos

²⁹ Sodré (1986) explica que o PCB convivia com crises de direção e ocorriam, no momento, sucessivas substituições de secretário geral, ao passo que a preponderância do partido na Aliança Nacional Libertadora ocorreu com a proclamação de Luís Carlos Prestes como seu presidente de honra.

Correios e Telégrafos, secretário das Finanças, e João Batista Galvão, secretário do 'Liceu Ateneu', secretário da Viação. (VIANNA, 2007, p. 257).

Um dos fatores que ajudaram o levante de Natal nas primeiras horas foi à dissolução da Guarda Civil pelo governador do Estado, que se utilizou deste expediente para remover os funcionários públicos civis e militares que tinham identificação com a administração anterior (DEL ROIO, 1990). Em resposta ao ato de dissolução, guardas soltaram e armaram detentos contando com a conivência de carcereiros. Nesse sentido, os rebeldes tomaram as oficinas da Imprensa Oficial e imprimiu o jornal *A Liberdade*, em substituição ao jornal local. De outro modo, a resistência das tropas governistas ficou estabelecida no quartel da Força Pública de Natal (SILVA, 1969). Um dos primeiros atos do Comitê Popular Revolucionário foi o de decretar a destituição do governador local, dissolver a Assembléia Constituinte estadual e reduzir o preço do pão e do transporte urbano.

Del Roio (1990) explica que a facilidade inicial da vitória dos amotinados residiu no apoio tácito da Ação Social e por cafeístas³⁰, que estavam na composição do novo governo com dois dos antigos quadros do governo anterior³¹. Com efeito, a liderança militar do levante do 21º BC de Natal ficou com o sargento-músico Quintino Clementino de Barros, o cabo Giocondo Gerbasi Dias e o soldado Raimundo Francisco de Lima. O primeiro ocupou o 21º BC e o segundo soltou presos que eram mantidos no mesmo quartel, distribuindo, posteriormente, as armas aos soldados, mulheres e civis. O levante contou com a colaboração de estivadores liderados por João Francisco Gregório ligado ao PCB de Natal (SILVA, 1969; VIANNA, 2007).

Del Roio (1990) explica que com o avanço das tropas governistas que vinham de Fortaleza e a ameaça de bombardeios aéreos já se desenhava o fim do levante de Natal, que se somaria com o fracasso dos levantes de Recife e Rio de Janeiro. Em seguida, foram despachadas três “colunas revolucionárias” (CARONE, 1974, p. 339) com destino a Recife, Mossoró e Caicó sendo que esta última, localizada no interior do Estado do Rio Grande do Norte, acabou aniquilada pelos homens do chefe político local, Dinarte Mariz. As demais não concluíram o trajeto.

³⁰ Seguidores do político local João Café Filho.

³¹ De acordo com Del Roio (1990) eram Lauro Cortez Lago e José Macedo que fizeram parte do governo de Mário Câmara, ligado a oligarquia agrária local, e adversário do governador destituído pelo Comitê Popular Revolucionário, Rafael Fernandes.

Porém, antes da queda do 21º BC de Natal ocorreu o segundo levante em Recife, capital do Estado de Pernambuco, que contou com a participação de militares de esquerda ligados a ANL e ao Partido Comunista tendo entre eles o sargento Gregório Bezerra (BEZERRA, 1979). Este havia ficado com a tarefa de criar células militares com a finalidade de fortalecer o próprio Setor Militar³² dos comunistas em razão do avanço da Ação Integralista Brasileira e do fascismo. Realizou-se um esforço para filiares sargentos, cabos e soldados primeiramente na Aliança Nacional Libertadora e depois no PCB como forma de participarem da vida política. Com o fechamento da primeira, o trabalho se dirigiu ao Setor Militar do partido:

[...] Em Recife e em todo o Nordeste desencadeou-se uma onda de terror contra os antifascistas, acusados de comunistas, e, sobretudo contra os membros do PCB, que continuava numa dura clandestinidade. Apesar disto, o Partido crescia e se fortalecia em todos os setores e principalmente no setor militar, pois, depois do fechamento da ANL, uma boa parte dos soldados, cabos e sargentos que se haviam filiado à Aliança Nacional Libertadora pediram para entrar no Partido. E não tínhamos por que rejeitá-los. Com o fechamento da ANL, o Partido designou-me para preparar a luta armada no setor militar. Nosso Comitê Militar controlava todo o trabalho militar nos quartéis, tanto no Exército como na Polícia Militar e na Guarda Civil. Foi um trabalho árduo e seguro, que deu excelentes resultados: até 24 de novembro de 1935 não houve delação. (BEZERRA, 1979, p. 236).

Com o levante de Recife planejado para acontecer desde o mês de agosto de 1935, seria feito um trabalho de crescimento e organização dos núcleos. Munições foram economizadas e armazenadas para o levante, assim armamentos como fuzis pertencentes ao Tiro de Guerra de Recife. Gregório Bezerra que, na época, comandava o Tiro de Guerra recebeu uma comunicação informando-o sobre o levante ocorrido em Natal no dia 23 de novembro, ao passo que as ordens eram de realizar o levante de Recife no domingo próximo. Mesmo com as discordâncias em relação à data, Gregório Bezerra seguiu as orientações do PCB, cumprindo-as e sublevando algumas guarnições de Recife. Anos depois, com as

³² Setor Militar, antimil entre outras denominações, de acordo com as explicações de Silva (2009 apud CUNHA, 2009) foi uma organização do PCB criada pelas orientações da Internacional Comunista no ano de 1929 para a realização de um trabalho específico com os militares. Se dividiam em células que tinham até 8 membros. Possuía o caráter de estanqueidade, sigilo e discrição, como a utilização de nomes de guerra, cujas lideranças respondiam diretamente ao Secretário-Geral do referido partido. Índícios indicam que o Antimil era um setor quase desconhecido pelos demais membros do PCB. Seria marcado por uma “rígida divisão” que partia da célula militar até a direção nacional, ao passo que aquelas ocupavam o último degrau da hierarquia do setor.

memórias recolhidas em um livro, Gregório Bezerra analisou criticamente o levante apontando para os erros cometidos:

A meu ver, a causa principal de nossa derrota no Nordeste foi à precipitação do dia. O Comando da Revolução decretou o início do movimento sem levar em conta as minhas reiteradas ponderações de não deflagrar o movimento armado de sábado para domingo, quando os quartéis estavam vazios. Outro erro, mais clamoroso, foi que o Comando não se ligou às organizações partidárias, para que estas mobilizassem seus membros e as massas trabalhadoras. Em uma palavra, o Partido não foi mobilizado e, por isso, não poderia mobilizar a classe operária. Esta só teve conhecimento da revolução depois do pipocar da fuzilaria. Finalmente, a falta de um comando militar capaz, energético e audacioso. O camarada Caetano Machado, secretário geral do Nordeste, era um excelente operário padeiro, bom dirigente operário, mas péssimo dirigente de um movimento operário. Primeiro-Tenente Cilo de Meireles era inegavelmente a cabeça política do Comitê Regional do Nordeste, mas, por não ser operário, aceitava as opiniões de Caetano Machado sem discuti-las. (BEZERRA, 1979, p. 247-248).

Moraes (1994) aponta que o comando militar do levante de Recife foi exercido pelos tenentes Lamartine Coutinho, Silo Meireles, Alberto Besouchet, capitão Otacílio de Lima e Gregório Bezerra, representando os praças. Para o autor, após a sublevação de algumas unidades militares, foram articuladas duas colunas que partiram de Jaboatão e uma, a coluna Silo-Besouchet, que avançou para o interior do Estado de Pernambuco. Esta última não obteve sucesso. A coluna liderada por Lamartine Coutinho partiu com soldados para Recife e foi, logo em seguida, desmobilizada e cercada. Há relatos de que ocorreram focos insurrecionais na cidade de Olinda, mas que não prosperaram. A ideia do Comitê Revolucionário era ocupar o Palácio do governo e outras posições estratégicas da capital pernambucana, contudo o levante local terminou com a chegada dos batalhões dos Estados de Alagoas e da Paraíba.

O PCB, no relato do sargento Gregório Bezerra, permaneceu intacto ao final do levante de Recife, contudo há divergências sobre isso. Alguns membros foram presos, como o primeiro-tenente Silo Meireles e Caetano Machado. Não obstante, o Setor Militar foi atingido pela repressão, ao passo que uma parte dos praças acabou sendo preso. Bezerra, em suas memórias, explica que foi preso quando realizava uma cirurgia, passando depois disso, muitos anos na prisão, saindo livre apenas em 1945 nos desdobramentos da anistia para ser eleito

deputado federal pelo PCB no mesmo ano, assim como outros membros do Partido (BEZERRA, 1979, p. 250).

1.4.2 O Rio de Janeiro se insurge

Os levantes ocorridos em quartéis da cidade do Rio de Janeiro, de acordo com Agildo Barata, foram liderados por oficiais ligados a Luís Carlos Prestes que agiram em solidariedade para com os sublevados de Natal e Recife. Estes acontecimentos ficaram marcados por uma sucessão de erros que partiam do Secretário-geral do PCB até a decisão tomada pelo cavaleiro da esperança que, depositava a crença em um “suposto” apoio militar, bem como da respectiva mobilização das massas³³. O levante do Rio de Janeiro teve início com a entrega das ordens por um estafeta no 3º Regimento de Infantaria da Praia Vermelha que, de forma inusitada, as largou propositalmente no local para que as forças do governo Vargas tomassem conhecimento da ação (BARATA, 1978, p. 262).

O núcleo conspirador era composto por cerca de 30 pessoas sendo que as células do PCB possuíam de 12 a 13 membros, entre eles dois oficiais. O 3º Regimento de Infantaria tinha um contingente de 1.700 homens, na maior parte recrutas recém-incorporados e sem nenhuma instrução militar, ao passo que a maior parte dos sargentos, cerca de duzentos, estava do lado do governo Vargas. A proporção das tropas do governo para com os rebeldes era de um para dez (BARATA, 1978, p. 264-265). Suas reivindicações giravam em torno de aumento dos efetivos do Exército, estabilidade para os sargentos, possibilidade dos praças ascenderem ao oficialato, aumento geral de salários e vencimentos, além da melhoria das condições de vida dos praças³⁴.

O levante do 3º Regimento de Infantaria da Praia Vermelha, segundo Edgar Carone, foi dirigido por Agildo Barata. Contudo, como logo se veria depois, a própria localização geográfica do quartel não ofereceu possibilidades de mobilização já que foi cercado e

³³ A mobilização da classe operária ficaria a cargo do Secretário-Geral do PCB, conhecido como Miranda. O líder militar afirmou que não podia “abandonar a própria sorte os companheiros que para ele haviam saído na vanguarda revolucionária”. Barata (1978). Antônio Maciel Bonfim, vulgo “Miranda”, ex-sargento e professor ministrava cursos de formação política para quadros do PCB. Após ter o pedido de filiação negado, seria alçado ao Comitê Central e com as diversas mudanças de direção de Partido chegaria a Secretário-Geral do PCB. Próximo ao que se convencionou denominar de “prestistas” grupo contrário aos “obreiristas” que disputavam a influência do Partido, sendo partidário da tática de chegar ao poder pela via insurrecional

³⁴ Como podemos verificar na leitura de Barata (1978), o levante do Rio de Janeiro contou com a participação dos praças, entre eles os sargentos Vicente Augusto de Oliveira e Vitor Aires da Cruz que inclusive comandaram com destaque uma das tropas insurgidas.

bombardeado pelas tropas do general Eurico Gaspar Dutra. O assalto à Escola de Aviação ficou sob a liderança do capitão Sócrates Gonçalves com o apoio de sargentos. Com o fim da resistência, as insurreições de 1935 terminaram (CARONE, 1974).

A repressão do governo, após os levantes foi brutal, mais especificamente, sobre os praças participantes dos eventos da Região Nordeste do país, situação vivenciada também pelos simpatizantes do PCB, que teriam militantes perseguidos, torturados e mortos, tudo em nome da defesa contra o comunismo. Assim sendo, a repressão do governo propagou o mito de que muitos militares teriam sido mortos dormindo, fato esse que diminuía a dignidade do militar, instaurando um culto anual de homenagem aos “supostos” militares sacrificados em defesa do regime, o que, nas palavras de um participante, nada mais seria do que “reacionários vivos do Governo prestam aos reacionários mais vivos da oposição” (BARATA, 1978, p. 265). As mentiras veiculadas suscitaram por muitos anos a indignação das famílias de militares mortos pelos bombardeios das tropas e dos aviões do governo. Getúlio Vargas usou o acontecimento em benefício próprio com a finalidade de fechar o regime e se manter no poder, o que ocorreu em 1937 quando instaurou a ditadura do Estado Novo com todas as implicações que ela acarretaria para a vida nacional³⁵.

Portanto, os levantes de 1935 e a mobilização dos praças fizeram parte de um contexto que apresentava o crescimento do fascismo na vida pública do país e que se infiltrava nas instituições do Estado como, por exemplo, nas Forças Armadas. Uma série de legislações posteriores aos levantes cerceou os direitos fundamentais dos brasileiros, entre as quais, a criação da LSN e a lei que desengajava os sargentos.

Uma campanha internacional pela anistia e libertação dos presos políticos foi impulsionada em março de 1936 sob a liderança de Leocadia Prestes. A sede dessa campanha ficou localizada em Paris, e de acordo com a autora, acabou se espalhando por vários países. Anita Prestes esclarece que uma nova etapa da campanha pela anistia teve prosseguimento em Cuba no ano de 1943, desta vez levada à frente por Lygia Prestes após o falecimento da mãe no mesmo ano. Com a anistia conquistada em 1945, praças e oficiais participantes dos levantes de 1935 retornaram, após anos de prisão, para a vida pública do país ao serem eleitos a mandatos políticos, quando o próprio PCB retornou a legalidade em nome de um governo de união nacional contra o nazifascismo, que representou também o retorno dos trabalhos do

³⁵ O escritor Graciliano Ramos, vítima da repressão que se abateu após os levantes, descreveu algumas formas de tortura que vivenciou no período em que esteve na prisão, podendo ser consultado no livro *Memórias do cárcere*.

Setor Militar. Contudo, como se percebeu anos depois, esta anistia acrescentou o componente excludente de ser ideologicamente norteadada, de acordo com nossa hipótese, em razão de restringir direitos dos participantes dos levantes de 1935, e ser ampla, geral e irrestrita para os participantes do *Putzsch* Integralista de 1938, permitindo que muitos desses amotinados seguissem suas carreiras e chegassem inclusive a postos de maiores destaques e notórios golpistas em 1964 (CUNHA, 2010).

1.5 Os sargentos se mobilizam

Entre os anos de 1939-1945, o mundo viveu a Segunda Guerra Mundial que envolveu os países denominados de “Eixo” – Alemanha, Itália e Japão – e os “Aliados” – Inglaterra, França, U.R.S.S. e EUA. O país vivenciava um regime que nutria simpatias pelos países do Eixo, especialmente, a Alemanha que era um dos fornecedores de armamentos para o Exército brasileiro³⁶. A posição brasileira se modificou com os desdobramentos do conflito, quando os EUA sofrem o ataque japonês em *Pearl Harbor* e entram na guerra. Pressionado pelo Estados Unidos para entrar neste conflito, o Brasil toma posição contra os países do Eixo após o afundamento de diversas embarcações brasileiras por submarinos alemães e italianos. Com a intenção de intervir na guerra, o governo brasileiro realizou a organização de uma divisão com 25.000 combatentes formando a Força Expedicionária Brasileira (FEB) e cedendo uma base aos norte-americanos em Natal³⁷. Após os preparativos, os pracinhas desembarcaram nos campos de guerra italianos, participando de duros combates com as tropas alemãs em Montese e Monte Castelo. Sendo assim, Prestes trabalharia no sentido de apoiar Getúlio Vargas por entender que as posições mudaram e que combatiam um inimigo em

³⁶ Sodré (1968) assinala que com o saldo era favorável na primeira fase da Segunda Guerra Mundial para os países do nazifascismo e que teve reflexos no Brasil que poderia ser notado pelo comércio exterior do país com os países do Eixo Berlim-Roma-Tóquio. Aponta ainda que o governo brasileiro adquiria armas da Alemanha para reequipar o Exército. As vitórias dos nazistas na guerra eram inclusive comemoradas pelo Estado Maior brasileiro, assim como os generais do país eram condecorados, também pelos nazistas. O autor ilustra um episódio ocorrido para mostrar o tamanho desatino das posições brasileiras quando o ministro da Guerra propôs que se declarasse guerra à Inglaterra quando a esquadra deste país interceptou uma embarcação que transportava armamentos destinados ao Exército brasileiro. Em outro momento, no ano de 1940, Vargas chegaria a dizer, por exemplo, que o destino do país estava ligado às vitórias do Eixo, além de fomentar o culto anual dos soldados mortos nos levantes de 1935 onde “vociferavam-se todos os chavões anti-comunistas” (SODRÉ, 1968, p. 278).

³⁷ Sodré (1968) escreve que para não despertar a atenção da opinião pública brasileira para os preparativos brasileiros em enviar os soldados para os campos de combates europeus, o governo utilizou-se de alguns expedientes para despistar os interessados, embarcando soldados em navios comuns junto a mulheres, crianças e pessoas que não tinham nenhuma relação com o conflito. Para o autor “A clandestinidade visava o povo brasileiro, a que se temia. Porque a participação brasileira na guerra, e ao lado dos Estados Unidos, significava rompimento com o nazi-fascismo, propiciando ao povo uma tomada de posição” (SODRE, 1968, p. 285).

comum, o nazifascismo, posição esta que levaria a uma aproximação com a URSS, envolvida no conflito e que depois reataria relações diplomáticas com o Brasil. Desse modo, a atitude de Prestes era uma sinalização de colocar o PCB na legalidade e de conquistar a anistia³⁸ para ele e seus companheiros (PRESTES, 2006).

A Guerra Fria entre Estados Unidos e URSS teve início no ano de 1947. Eric Hobsbawm explicita um confronto retórico entre as duas superpotências vencedoras da Segunda Guerra Mundial. Ambas aceitaram a distribuição global de poder após tal conflito, o que equivalia a um equilíbrio desigual de poder, mas que não era “contestado em sua essência”. De acordo com o autor, a URSS passou a controlar uma parte do globo onde exercia influência – nas áreas ocupadas pelo Exército Vermelho e em outras Forças Armadas comunistas após o fim da Guerra –, e os EUA passou a controlar e ter predominância sobre os demais países capitalistas, ou seja, o hemisfério norte, oceanos e “o que restava da velha hegemonia imperial das antigas potências coloniais”, além de não intervir na zona de hegemonia soviética (HOBBSAWM, 1995, p. 224)³⁹.

Com os desdobramentos da Guerra Fria, a legalidade do PCB refluíu para a ilegalidade dando início a um período de perseguição aos comunistas no Brasil. Conforme os apontamentos de Segatto (2003), os comunistas passaram a ser acusados de estar sob a direção de uma potência estrangeira, e a serviço de destruição da civilização cristã e ocidental, entre outros tons pejorativos. O Partido, segundo o autor, foi colocado na ilegalidade e teve as sedes fechadas, além de ter os arquivos e fichários apreendidos pelas forças do governo⁴⁰.

³⁸ Sodré (1968) escreve que ao se aproximar o fim da guerra, passaram a ocorrer manifestações nas ruas do país com vistas a anistiar os presos políticos dos levantes de 1935, que estavam encarcerados há quase dez anos. De todo modo, o movimento pela anistia e a respectiva concessão constituíram o prelúdio de abertura política na ditadura do Estado Novo.

³⁹ A Guerra Fria nas explanações de Sodré (1968) teria se iniciado com o lançamento da bomba atômica em Hiroshima, ao se constituir numa advertência a URSS, com vistas a barrá-la no Oriente.

⁴⁰ Segatto (2003) relata que em maio de 1947 o Partido Comunista teve o registro cassado e colocado na ilegalidade. Para o autor, o início da Guerra Fria foi marcado por um longo período de perseguição aos comunistas, nos Estados Unidos, assim como nos países alinhados ou subordinados a ele, como o Brasil. Em outubro de 1947, o Senado aprovou uma lei que permitia a demissão de funcionários públicos suspeitos de serem comunistas. Além da intervenção em mais de uma centena de sindicatos, em janeiro de 1948, o mandato dos parlamentares comunistas são cassados; as redações de jornais dos comunistas são invadidas e depredadas; e ocorre a prisão de diversos líderes e dirigentes do Partido.

Os sargentos voltaram a assumir o protagonismo político nas questões nacionais que envolveram o contexto político mundial em torno do pós-guerra, Guerra Fria e, principalmente, nos problemas envolvendo a participação ou não das Forças Armadas na Guerra da Coreia.

A partir de 1947, Silva (2009 apud CUNHA, 2009) relata que a atuação política dos sargentos foi notória pois a “Casa dos Sargentos do Brasil” deixou de ter um tom recreativo para atuar politicamente. A Casa ficou estabelecida na cidade do Rio de Janeiro e foi constituída por sargentos da Marinha, Exército, Aeronáutica, Força Pública e Corpo de Bombeiros. Note-se que dentre as explicações levantadas, a dimensão política da entidade foi conferida com a participação de um núcleo de sargentos ligados ao Antimil, Setor Militar do PCB. Entre as principais lideranças estavam os sargentos Luiz Carrion e Gerson Danelli do Exército⁴¹.

Tais sargentos, entre outros militares participantes da entidade, tinham no Antimil um dos sustentáculos de atuação que fomentava a criação de células compostas por até 3 elementos e que chegavam, nas explicações de Silva (2009 apud CUNHA, 2009), a ter até 8 membros, dependendo da situação. Uma das maneiras dos sargentos encobrirem um ponto-de-vista contestatório e da própria atuação do Antimil diante da vigilância, espionagem e repressão era usar as campanhas salariais, que ao mesmo tempo que davam visibilidade à Casa dos Sargentos do Brasil, auxiliava-os a conquistar apoio dos demais sargentos com vistas a uma pauta mais ampla, que contemplava a luta contra o imperialismo norte-americano. Desse modo, a chapa vencedora da Casa dos Sargentos do Brasil para os anos de 1949-1950 tinha como pauta a:

[...] defesa por melhores salários e outros benefícios, auxílio hospitalar, jurídico e dentário, criação de cooperativas para a venda de gêneros de primeira necessidade a preços módicos, incentivo a prática de esportes e formação intelectual, entre várias outras reivindicações. (SILVA, 2009, p. 91).

Inicialmente, a chapa vitoriosa apresentou o caráter de “reivindicações corporativas” para, num segundo momento, atuar nas questões que envolviam problemáticas relacionadas à

⁴¹ Para maiores detalhes consultar o trabalho pioneiro de Silva (2009) de contribuição fundamental para o conhecimento da militância da Casa dos Sargentos do Brasil no período entre 1949-1950.

sociedade brasileira, que incluía, entre outros aspectos, a luta contra a participação do militares brasileiros na Guerra da Coreia de 1950-1953⁴².

Inserida no contexto da Guerra Fria, a Guerra da Coreia fez parte de um processo que, segundo Paulo Fagundes Vizentini, foi desencadeado inicialmente com o desmantelamento da guerrilha esquerdista antijaponesa pelas forças norte-americanas, ocupando o sul da Coreia, ao colocar no poder Syngman Ree. No norte da Coreia foi criada a República Popular da Coreia sob a liderança do comunista Kim Il Sung que implementou uma reforma agrária e consolidou o regime. Segundo o autor, com problemas internos e com ameaças externas dirigidas pelos EUA, as forças sul-coreanas multiplicaram provocações ao norte que passou a agir no sentido de se preparar militarmente para um possível conflito. Em junho de 1950, as forças do norte atravessaram o paralelo 38 e avançam sobre o sul - que buscou auxílio no Conselho de Segurança da ONU com vistas ao envio de tropas para conter as tropas do norte (VIZENTINI, 2008)⁴³.

Nesse contexto de Guerra Fria, o alinhamento do Brasil com os EUA gerou pressões para a intervenção dos militares brasileiros no contencioso da Guerra da Coreia, que acabou com a mobilização de uma fração dos militares brasileiros, oficiais e praças, pela não participação no conflito como veremos adiante. Não obstante, lideranças do Antimil realizaram esforços na expectativa de que o bloco dos países polarizados pela URSS vencesse o conflito e, posteriormente, lhes favorecesse (SILVA, 2009 apud CUNHA, 2009).

Igualmente, as discussões em torno da leitura do imperialismo e da Guerra da Coreia permeariam os debates no Clube Militar em razão das chapas em conflito nesta entidade girarem em torno dos nacionalistas identificados à esquerda e a outra ala identificada à direita e ligada aos interesses pró-americanos. Tempos depois, a chapa nacionalista saiu vitoriosa do pleito - encabeçada por Estillac Leal-Horta Barbosa contra a chapa oponente identificada com

⁴² Para maiores informações ver o trabalho significativo de Silva (2009) que aborda o movimento da Casa dos Sargentos do Brasil entre os anos de 1949-1950.

⁴³ As forças compostas na maioria por norte-americanos desembarcam em Inchon obrigando o recuo dos norte-coreanos, além de ultrapassarem o paralelo 38. Quando as tropas norte-americanas se aproximaram do rio *Yalu* – faz fronteira entre a Coreia do Norte e a China – as tropas chinesas entram no conflito empurrando os norte-americanos para o sul. Em represália, estes lançaram a “Operação *Killer*” de terra arrasada. No ano de 1951 as partes entraram em negociações e o estabelecimento de um cessar-fogo nas proximidades do paralelo 38. O conflito custaria 4 milhões de vidas. Para o autor, “o empate militar na guerra da Coreia constituiu um limite às pretensões belicistas da direita americana”. Vizentini esclarece que assinala que para ocorrer um cessar-fogo e abrir negociações com os norte-coreanos, Truman “teve de destituir o todo-poderoso MacArthur, por haver ‘envolvido os EUA numa má guerra, num mau momento, contra um mau inimigo’”. (VIZENTINI, 2008).

a direita política. O Clube Militar passou a tomar posições contra a participação dos militares brasileiros na Guerra da Coreia⁴⁴.

As mudanças de posições podiam ser conferidas no artigo *Considerações sobre a Guerra na Coréia*, publicado na Revista do Clube Militar nº 107 de julho de 1950⁴⁵. Um dos questionamentos que podia ser notado neste artigo indicava o caráter ilegal da intervenção armada dos EUA, em razão da agressão ser conduzida sem a consulta do Conselho de Segurança da ONU, assim:

Tal intervenção, um dos atos mais caracterizadores de brutalidade imperialista na seqüência dos muitos da ‘guerra fria’, vinha servindo como motivo de pressão sobre os países americanos, no sentido de que enviassem tropas à Coréia. Claro que os Estados Unidos não necessitavam de reforço militar. Pretendiam usar o conflito para submeter à sua vontade os países de sua órbita em que surgiam resistências à ação imperialista. No nosso caso, uma das formas de pressão concretizou-se no alarma de guerra geral, compelindo-nos a malbaratar as divisas penosamente acumuladas durante a Segunda Guerra Mundial pelas restrições à importação. (SODRÉ, 1968, p. 312).

Paralelamente, como reflexo da conjuntura, os sargentos engajados na Casa dos Sargentos do Brasil também adotaram uma postura crítica em razão dos gastos desnecessários na aquisição de embarcações encostadas pelos EUA, apresentado por Silva (2009 apud CUNHA, 2009) que tinham entre outros problemas o agravante de apresentarem defeitos de projeto e por terem sido alvo de derrotas em batalhas norte-americanas na Segunda Guerra Mundial. Enfim, estas aquisições levou o país a exaurir a maior parte de suas reservas internacionais.

De acordo com Silva (2009 apud CUNHA, 2009), a mobilização contra a participação brasileira na Guerra da Coreia teve adesão de cerca de 300 marinheiros e suboficiais, militantes do PCB, simpatizantes e poucos oficiais. A publicação do “Manifesto de Agosto” indicou que, se o país entrasse no conflito, as embarcações Tamandaré e Barroso não partiriam para o teatro de guerra, mas com o recuo do governo brasileiro, a sublevação

⁴⁴ Cunha (2002) explicita que a chapa encabeçada por Estillac Leal-Horta Barbosa sairia vencedora do pleito contra a chamada “cruzada democrática”, abordando o conflito da Guerra da Coreia no discurso de posse. O pesquisador lembra que o oficial Nelson Werneck Sodré fazia parte da chapa vencedora e seria um dos responsáveis pela publicação da Revista do Clube Militar. Contudo, diria que um dos artigos publicados na edição de número 107 de julho de 1950, com o título *Considerações sobre a Guerra na Coréia*, abriria uma crise militar, por trazer “forte conteúdo antiimperialista e a favor da paz”.

⁴⁵ Este artigo não nominou a autoria.

não se concretizou. A atuação do sargento Luiz Carrion no trabalho das células do Antimil na Marinha seria fundamental⁴⁶. O mesmo autor explica que a questão do Acordo Militar Brasil-Estados Unidos e a Campanha *O Petróleo é Nosso* também mobilizou os sargentos, que, além de terem criticado os gastos com vasos de guerras inutilizados, se deparavam com o problema da aquisição de fuzis comprados dos EUA⁴⁷.

As atividades dos sargentos atraíram a repressão institucional, principalmente, após o Manifesto de Agosto, punindo com prisões e expulsões cerca de 1000 militares nacionalistas e progressistas das Forças Armadas (CUNHA, 2002). Silva (2009 apud CUNHA, 2009) assinala que um dos atingidos, Luiz Carrion, foi expulso arbitrariamente do Exército em agosto de 1950 após ser “apresentado” a um dos comandantes do Exército em uma parada militar com a alegação de estar envolvido com a movimentação dos sargentos e por presidir a Casa dos Sargentos do Brasil. Ainda assim, o autor relata que Gerson Danelli foi exonerado do Exército no ano de 1955, ao alegar que sofria perseguições, ameaças e transferências. Nos desdobramentos das punições e perseguições sob a acusação de supervisão, o governo Dutra também dissolveu e atacou a direção do Clube Militar por representar uma barreira nacionalista⁴⁸.

Portanto, como podemos verificar, a atuação dos sargentos em torno da Casa dos Sargentos do Brasil contribuiu, junto com os demais segmentos militares, para a problematização das questões relacionadas aos praças, mas suas ações se efetivaram e o tornaram um importante ator político no debate envolvendo a soberania do país, o avanço dos interesses norte-americanos e a confrontação frente às pressões em torno da participação brasileira na Guerra da Coreia, além da defesa dos recursos naturais brasileiros. Muitos foram, enfim, punidos, expulsos, transferidos e sofreram a repressão do governo e das próprias instituições militares. Uma anistia que restituísse a plenitude dos direitos dos atingidos só

⁴⁶ Silva (2009 apud CUNHA, 2009) comenta que um plano havia sido elaborado indicando que se o Brasil acenasse, favoravelmente, em participar do conflito, as ordens eram para encalhar as embarcações na praia, retirar os armamentos e iniciar uma guerrilha.

⁴⁷ Silva (2009) explica que havia problemas em relação à compra de armamentos provenientes do Acordo Brasil-Estados Unidos. Inicialmente, as munições utilizadas pelas forças armadas eram incompatíveis com os fuzis adquiridos dos Estados Unidos; do mesmo modo, foram adquiridas metralhadoras sem refrigeração, sub-metralhadoras sem carregadores de reposição e a “gota d’água” foi o envio de sargentos norte-americanos para o treinamento de seus congêneres brasileiros.

⁴⁸ Muitos militares envolvidos com o Manifesto de Agosto e participantes da campanha *O petróleo é nosso!* e em defesa dos interesses nacionais passaram a se encontrar na condição de não-anistiados, pois não conseguiriam recuperar “a plenitude de seus direitos ou a reparação das injustiças cometidas” (CUNHA, 2002, p. 252).

ocorreu a partir da abertura política iniciada em agosto de 1979 e com a ampliação sucessiva das anistias que se seguiram⁴⁹.

1.6 Praças e subalternos se rebelam

No início da década de 1960, os sargentos e marinheiros se mobilizaram nas questões que envolveram a renúncia do presidente Jânio da Silva Quadros e na crise gerada pela posse do presidente João Goulart, além do protagonismo na revolta dos sargentos de 12 de setembro de 1963 e na rebelião dos marinheiros da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (AMFNB). A Operação Mosquito foi o primeiro episódio que envolveu os sargentos no governo do presidente João Goulart, em que setores conservadores das Forças Armadas planejaram abater o avião que o trazia da República Popular da China, com vistas a impedir sua posse, entendendo que essa viagem “supostamente” foi uma forma de estreitar uma aproximação com o comunismo.

O desmantelamento desta Operação foi realizado com a junção de alguns fatores, tendo entre eles a participação dos sargentos que impediram o vôo das aeronaves, e depois às negociações que foram empreendidas por uma missão parlamentar encabeçada por Tancredo Neves, cuja tarefa era o de solucionar o impasse da posse de João Goulart, ao apresentar uma proposta de solução parlamentarista em substituição ao presidencialismo como uma concessão aos opositores, com o intuito de atender ao pleito dos conspiradores (PARUCKER, 2009). Um dos sargentos assinalou que:

[...] os aviões pilotados por oficiais golpistas decolariam da Base Aérea de Canoas, a unidade mais importante da FAB no Sul, e tentariam fazer isso mesmo. E não era só isso, não; em seguida eles tentariam bombardear o Palácio Piratini, onde se encontrava o Governador Leonel Brizola, comandando a resistência ao Golpe da direita entreguista. Os cabos e sargentos da Base Aérea de Canoas souberam da tentativa criminosa e impediram que a operação fosse levada a efeito, causando pane técnica nas aeronaves, impossibilitando que decolassem. (SANTOS, 2010, p. 35).

A mobilização dos sargentos na subsequente “cadeia da legalidade” contribuiu para elevar os praças das Forças Armadas a um novo patamar de mobilização política. Paulo

⁴⁹ Emenda Constitucional 26/85, artigo 8º das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988 e a Lei 10.559 de 2002.

Eduardo Castello Parucker destaca que os problemas enfrentados por eles não estavam desvinculados das necessidades vivenciadas pela maioria das camadas populares da sociedade brasileira e os sargentos se apresentaram como uma novidade no campo político, nas eleições legislativas com o lema que o “Sargento também é povo” (PARUCKER, 2009, p. 59). O autor indica que a escolha dos representantes dos sargentos ocorreu entre as diferentes corporações militares. Não obstante, a aproximação entre sargentos e povo ocorreu porque:

[...] não podia abrir mão das minhas origens, que era filho de ferroviário, de operário, que aquilo pesava mais alto do que minha condição de sargento. Então, [...] nós íamos tirar, junto das nossas reivindicações, as reivindicações de todo o povo sofrido que existia no país (PARUCKER, 2009, p. 58).

Pode-se perceber, entre outros pontos, que a reivindicação dos sargentos girou em torno da elevação do padrão de vida dos praças e da conquista de direitos básicos e elementares assegurados aos cidadãos brasileiros, mas negado aos primeiros. No testemunho de um dos sargentos participante do movimento:

Qualquer funcionário público, federal ou não, tinha sua estabilidade funcional assegurada aos dois anos de serviço se fosse concursado, e aos cinco anos fosse contratado. Os únicos que não tinham estabilidade com tempo nenhum de serviço eram subtenentes e sargentos. [...] Às vezes, faltando apenas meses para ser reformado, o que significava 25 anos de serviço ativo, poderia o sargento simplesmente não ter o seu pedido de reengajamento deferido, e ser afastado sem qualquer direito à indenização, com o agravamento de não possuir experiência no campo profissional civil para ganhar de outra forma o sustento suficiente para manter sua família. (SANTOS, 2010, p. 42).

Nas eleições legislativas de 1962, foram eleitos os sargentos Garcia Filho como deputado federal para o Congresso Nacional e Almoré Zoch Cavalheiro deputado estadual, para a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul⁵⁰. Contudo, havia um problema interpretativo na Constituição Federal vigente que apresentava um duplo sentido do ponto de vista normativo entre alistáveis e inalistáveis (PARUCKER, 2009).

Com a finalidade de solucionar a pendência jurídica, o caso dos sargentos eleitos foi enviado para os tribunais. Inicialmente, os sargentos sofreriam uma derrota com a negação da

⁵⁰ Parucker (2009) explica que o sargento Almoré Zoch Cavalheiro só conseguiu disputar as eleições legislativas amparado por um mandado de segurança decidido em liminar.

diplomação de Almoré Zoch Cavalheiro, por decisão judicial do Supremo Tribunal. Em seguida, com a decisão do mesmo Tribunal, em sessão posterior, de negar a diplomar o sargento Garcia Filho em 11 de setembro de 1963, os sargentos desencadearam uma rebelião, conhecida como rebelião dos sargentos de 12 de setembro de 1963 (SILVA, 1975; PARUCKER, 2009).

A revolta dos sargentos tinha objetivos definidos. A legislação eleitoral, permitindo o alistamento, como eleitores, dos sargentos não reconhecia taxativamente sua elegibilidade. Resultou que os sargentos Garcia Filho e Aimoré Zoch Cavalheiro foram eleitos deputados. Posteriormente a questão foi levada aos tribunais e os mandados foram cassados por decisão do Supremo Tribunal Federal. Esta era a primeira reivindicação, aquela que desencadeava o movimento. (SILVA, 1975, p. 355-356).

Com os objetivos definidos, a elegibilidade foi à primeira das reivindicações dos rebelados, pois o mandato parlamentar era o meio à disposição no momento para atender ao pleito dos sargentos.

De sorte que, os sargentos tomaram a decisão de realizar um levante armado em Brasília como forma de protesto e de reconsideração da decisão jurídica, e a rebelião que começou e foi finalizado na data de 12 de setembro de 1963, contou com grande mobilização dos praças das Forças Armadas (SILVA, 1975; PARUCKER, 2009; SANTOS, 2010). Um dos autores apresentou a informação da elaboração de um “Plano de Ação Subversiva”, cujos conteúdos indicavam que o objetivo final da rebelião dos sargentos era a conquista do poder por meio de uma insurreição (PARUCKER, 2009, p. 211). Contrariamente ao que havia sido estipulado, o plano dos sargentos acabou sendo alvo da repressão das tropas legalistas, deixando o saldo de dois mortos, feridos e aprisionamentos. O fracasso dos participantes na rebelião abalou o movimento político dos sargentos.

Após o esfacelamento da revolta dos sargentos, estes trabalharam no sentido de conquistar uma anistia que continua sem solução, mesmo com a abertura política e com as sucessivas legislações que se debruçaram sobre o tema. Com o aprisionamento das lideranças do movimento dos sargentos nesta rebelião, a mobilização política dos praças reuniu forças em torno dos marinheiros e soldados fuzileiros navais da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil - AMFNB. Esta entidade passou a ser a principal referência de expressão política dos praças.

1.6.1 O protagonismo dos marinheiros da AMFNB

A AMFNB foi criada em 25 de março de 1962, e reuniu inicialmente um número aproximado de 18 marinheiros, acompanhada de um estatuto, posteriormente registrado em cartório com a finalidade de dar um amparo legal à entidade⁵¹. Auxiliados pelo contexto político, histórico e social que tinha como “pano de fundo” as precárias condições de vida dos marinheiros, os membros da associação viram-na como um instrumento para se fazer atender as reivindicações corporativas (CAPITANI, 2005). Pode-se perceber na literatura que os problemas enfrentados pelos marinheiros só podiam ser solucionados por intermédio de uma ação coletiva e organizada em face das limitações impostas pela Marinha (VIEGAS, 2004; RODRIGUES, 2004; CAPITANI, 2005; DUARTE, 2005; ALMEIDA, 2010). Desse modo, a constituição de uma associação reunindo marinheiros, no entendimento dessa instituição, podia significar uma relação de confronto, principalmente, entre oficiais e marinheiros. A repressão institucional era um dos meios empregados pela Força Naval para barrar movimentos que ameaçassem, na ótica dos oficiais, uma quebra de hierarquia, que já havia sido notada nos relatos da Revolta da Chibata de 1910.

Inicialmente, a ideia de criar a entidade ligava-se à questão de oferecer entretenimento aos marinheiros nos finais de semana, já que uma das formas possíveis de diversão era somente os bailes que ocorriam na periferia da cidade do Rio de Janeiro, ao passo que o embrião da entidade surgiu com a reunião de marinheiros em torno do Centro Pró-Melhoramento de Oswaldo Cruz, localizado na cidade do Rio de Janeiro (VIEGAS, 2004). Durante o período de sua existência, foram formadas duas diretorias, apresentando duas facções que lutavam pelos seus direcionamentos.

Segundo Rodrigues (2004), a primeira diretoria da entidade foi acusada, por alguns marinheiros, de ter um caráter mais moderado e conciliatório, confrontando com a posição de outra facção que a pressionava por uma postura mais política, que atendesse aos interesses da categoria profissional. Contudo, nota-se que a primeira diretoria realizou avanços no tocante aos aspectos assistenciais – saúde, educação, assistência jurídica, auxílio funerário entre outros - com a colaboração da assistente social Dr.^a Érica Bayer in Roth, além de criar o jornal *A Tribuna do Mar*, elaborado pelos próprios marinheiros. Percebe-se, na leitura do autor que,

⁵¹ A partir desse momento passaremos a usar a sigla AMFNB quando fizermos referência a Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil.

a radicalização política se recrudescera com a aproximação da primeira diretoria com a Administração Naval. Isso acarretou insatisfação com a facção rival, sendo que o conflito instalado fez parte de uma estratégia elaborada e empregada pela Administração Naval que, ao mesmo tempo em que se negava a reconhecer a existência legal da entidade, procurava controlá-la e cooptar “supostamente” seu presidente.

A solução do impasse entre as duas facções que ameaçava cindir os marinheiros foi um acordo onde se reduziu o tempo de duração do mandato da primeira diretoria de 2 anos para 12 meses, e que antecipou as eleições. Na visão dos membros mais politizados, era preciso fazer a composição de uma diretoria que estivesse mais próxima do contexto político do país. A escolha da presidência da nova diretoria recaiu sobre José Anselmo dos Santos⁵², aceito por consenso entre os pares e, supostamente, mais neutro nas lutas internas da AMFNB. A vice-presidência ficou com Marco Antônio da Silva Lima, tido por mais combativo politicamente, além de concentrar simbolicamente o poder da entidade⁵³.

Após a escolha da nova direção, a questão dos marinheiros girou em torno da elaboração de uma pauta reivindicatória que incluía o fim do livro de castigos – em que eram registradas as penalidades dos marinheiros –, o direito de poder casar, o direito de usar trajes civis fora das repartições da Marinha, revisão dos planos de carreira, melhores condições de vida nas casernas, além de pedir por uma relação mais fraterna e humana com a oficialidade.

De acordo com Capitani (2005), os membros da entidade se posicionaram politicamente em apoio ao governo de João Goulart e na defesa da bandeira das Reformas de Base pelo fato de setores das Forças Armadas conspirarem para desfechar um golpe de Estado. Por força das tensões políticas do contexto, os marinheiros decidiram amenizar os conflitos com a Administração Naval, pois não havia, aparentemente entre os marujos, interesse em romper com a hierarquia da instituição militar.

⁵² Que ficaria, primeiramente, conhecido por vulgo cabo Anselmo no episódio da rebelião dos marinheiros da AMFNB que veremos mais adiante, identificado erroneamente pela imprensa da época como cabo por trazer duas listras na patente afixada no braço, mas que cujo posto indicava ser um marinheiro de 1ª classe. Em segundo lugar, entraria para a história da repressão na ditadura militar de 1964-1985, pelo papel desempenhado de delator de perseguidos políticos, sendo direta e indiretamente ligado a mortes e torturas no período em questão.

⁵³ Para perceber a luta em torno da composição política da segunda diretoria da AMFNB ler Capitani (2005) e Viegas (2004).

1.6.2 A rebelião dos marinheiros

Entre os dias 25 e 27 de março de 1964, a AMFNB protagonizou o episódio da rebelião dos marinheiros no Sindicato dos Metalúrgicos, localizado na cidade do Rio de Janeiro, quando se realizavam as comemorações do 2º ano de funcionamento da entidade. O caráter festivo do encontro de aniversário se transformou em um ato de protesto contra o aprisionamento de uma parte de seus diretores pela Marinha e, diante desses fatos, os marinheiros e demais presentes colocaram a reunião em ato de vigília permanente, confrontando a Administração Naval. Assinalavam que o fim dos protestos dependia do reconhecimento da entidade, ao passo que a instituição respondia com ameaças incluindo, entre elas, a utilização da força e punição. Em razão da gravidade da situação, o presidente João Goulart enviou o ministro da Justiça, Abelardo Jurema, com a missão de entrar num acordo com os marinheiros e propor uma mediação para o atendimento da sua pauta de reivindicações (RODRIGUES, 2004). Na fala de um dos marinheiros da entidade, a reivindicação dos marinheiros era reclamada nestes termos:

Em nossos corações de jovens marujos palpita o mesmo sangue que corre nas veias do bravo marinheiro João Cândido, o grande Almirante Negro, e seus companheiros de luta que extinguiram a chibata na Marinha. Nós extinguiremos a chibata moral, que é a negação do nosso direito de voto e de nossos direitos democráticos. Queremos ver assegurado o livre direito de associação, de manifestar o pensamento, de ir e vir. Defendemos intransigentemente os direitos democráticos e lutamos pelo direito de viver como seres humanos. Queremos, na prática, a aplicação do direito constitucional: ‘todos são iguais perante a lei’. Nós, marinheiros e fuzileiros navais, reivindicamos: reforma do Regulamento Disciplinar da Marinha, regulamento anacrônico que impede até o casamento; não interferência do Conselho do Almirantado nos negócios internos da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil; reconhecimento pelas autoridades navais da AMFNB; anulação das faltas disciplinares que visam apenas intimidar os associados e dirigentes da AMFNB; estabilidade para os cabos, marinheiros e fuzileiros; ampla e irrestrita anistia para os cabos, marinheiros e fuzileiros; ampla e irrestrita anistia aos implicados no movimento de protesto de Brasília. (RODRIGUES, 2004, p. 110).

De acordo com Rodrigues (2004) os marinheiros articularam a revolta em torno da mística dos feitos da Revolta da Chibata de 1910 e da reserva moral de João Cândido⁵⁴, pontuando que este e os demais companheiros haviam suprimido os castigos físicos pela utilização da chibata, comparando-se esta com o que eles denominavam de chibata moral que reunia o conjunto das demandas dos marinheiros reprimidas ao longo de anos. Estavam ali as reivindicações de direitos mais elementares dos cidadãos e a igualdade de todos perante a lei, além de pedir por modificações no Regimento Disciplinar da Marinha, de atender ao direito de associação dos praças, de reconhecimento da AMFNB, assim como a supressão das penalidades dos membros associados. Enfim, os marujos rogavam pela questão da estabilidade e anistia dos cabos, marinheiros e fuzileiros, do mesmo modo que pediam pela aprovação de uma anistia que atendesse aos militares que haviam participado da revolta dos sargentos de 1963, evento esse, que contou com a participação de muitos marinheiros e fuzileiros navais associados à entidade.

Em face da situação criada por ambas as partes – oficialidade e marinheiros -, Gorender (1987) explica que a rebelião dos marinheiros caminhou para um desfecho decisivo. Inicialmente, um contingente de fuzileiros navais foi enviado com ordens para prender os amotinados, mas, uma parte se somaria a estes, aderindo à causa. Um acordo provisório foi “costurado” com a nomeação de um novo ministro da Marinha, terminando, assim, com a hostilidade. Marinheiros seriam identificados pela Polícia do Exército, libertados e anistiados, mas sem o direito de retorno às embarcações em que estavam lotados. No entanto, a situação não foi resolvida, pois a partir daquele momento, segundo o autor, o Almirantado e o Clube Naval passaram a se articular em torno de uma posição política, cujo contexto se agravou com o discurso proferido pelo presidente João Goulart no Automóvel Clube do Rio de Janeiro - promovido pela Associação dos Sargentos e Suboficiais da Polícia Militar, em 30 de março de 1964. Estava dado o mote para o desencadeamento do golpe de Estado, em razão do teor desafiador do discurso para os setores conservadores das Forças Armadas e da sociedade civil⁵⁵.

⁵⁴ Um dos marinheiros envolvidos com a rebelião dos marinheiros explica que havia uma proximidade entre a marujada e João Cândido, incluindo participações festivas como as da própria rebelião no sindicatos dos metalúrgicos ou quando teriam deixado um bolo cair ao deslizarem em um barranco onde João Cândido residia, levando-o a se resignar nestes termos: “Nunca nada foi fácil pra mim”.

⁵⁵ Capitani (2005) definiria que entre os dias 25 e 31 de março de 1964 os marinheiros transformaram a Marinha de uma força essencialmente golpista para uma força legalista, na medida em que estavam orientados a atuar para defender o governo de João Goulart caso houvesse a ameaça de um golpe de Estado, tendo em vista a existência de um dispositivo militar montado pelo general Assis Brasil para atuar em defesa da legalidade. Os

Com a repressão que se seguiu aos desdobramentos do golpe de Estado de 31 de março de 1964, a AMFNB foi colocada na ilegalidade. Após cassações, expulsões e desligamentos pelos Atos Institucionais e Complementares, a luta dos marinheiros teve continuidade na resistência contra a ditadura militar instalada em 1964. Muitos morreram, outros foram presos, torturados e desapareceram. De acordo com nossa hipótese, o Partido Militar dos marinheiros se constituiria anos depois por meio da Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia (UMNA) com a abertura política na Assembléia Nacional Constituinte, objeto desta pesquisa.

CAPÍTULO 2

A DITADURA MILITAR E A LUTA PELA ANISTIA

A ditadura militar instaurada em 1964, com o pomposo nome de “Revolução”, acabou sendo a solução conspiratória encontrada por setores conservadores e de direita da sociedade brasileira para por fim às transformações reivindicadas pelos setores progressistas do país, como as Reformas de Base. Segatto (2003) menciona que estas tinham o objetivo de realizar mudanças, como as da reforma agrária, bancária, administrativa, urbana, fiscal, eleitoral entre outras e que deveria vir acompanhada de medidas adicionais como a limitação drástica de lucros dos monopólios estrangeiros, a ampliação do monopólio estatal do petróleo, da nacionalização das empresas estrangeiras, que operavam no serviço público e nos setores fundamentais da economia, do combate à inflação e a carestia, do controle do câmbio e do comércio exterior, da revogação da legislação que limitava os direitos de cidadania, da abolição das discriminações ideológicas e de outras medidas como permitir o direito de voto ao analfabeto, soldados e oficiais não graduados das Forças Armadas, além do direito destes se elegerem e legalidade para o PCB.

Com efeito, ao aludirem ao fantasma do comunismo no contexto internacional da Guerra Fria em que se defrontaram URSS e EUA, militares golpistas depuseram o presidente João Goulart. Para a compreensão do problema no contexto do pré-1964 é preciso destacar que as Forças Armadas estavam divididas politicamente em facções, tendo entre elas os militares nacionalistas, os de esquerda, os militares conservadores de direita e grupos de militares nacionalistas que, de acordo com as circunstâncias, se alinhavam a um ou a outro grupo. Parte dos militares nacionalistas de esquerda estava agrupada em torno do Antimil – setor especial do PCB que reunia militares; (e muitos outros militares) de direita, ficavam próximos à UDN. Com a execução do golpe de Estado foi desencadeada uma perseguição dos militares de esquerda, resultando em cassações, baixas e expulsões.

O marechal Humberto de Alencar Castello Branco foi escolhido para liderar a conspiração golpista. Era reconhecido como um dos intelectuais do Exército e membro da Escola Superior de Guerra-ESG – centro de conspiração do período, um dos locais em que foi

gestado o golpe de 64 – conhecida, eufemisticamente, como *Sorbonne*. Efetivado o golpe, o primeiro ato dos detentores do poder foi baixar o Ato Institucional – 1 (AI-1) em de 9 de abril de 1964⁵⁶. Esta novidade jurídica e um atentado a Constituição Federal em vigor, à época conceituava-se como um “ato de exercício do Poder Constituinte que era inerente a todas as revoluções”, cujo objetivo era desequilibrar os contra-pesos entre os poderes para dar uma maior preponderância ao Poder Executivo. Por esse expediente, diminuía-se as prerrogativas do Congresso Nacional e outorgava-se o poder de suspender imunidades parlamentares e cassar mandatos nas esferas municipal, estadual e federal. Suspendia-se também direitos políticos dos atingidos pelos Atos Institucionais e Complementares por dez anos e determinava a suspensão das garantias de vitaliciedade de magistrados e a estabilidade dos demais servidores públicos com a intenção de realizar expurgos no serviço público, já que um dos motes inventados pelos conspiradores era de “acabar” com a corrupção. Para isso, contaram com a instalação de Inquéritos Policial-Militares (IPMs)⁵⁷.

Na busca por legitimidade do regime, Castello Branco foi eleito presidente da República em 15 de abril de 1964 por votação indireta no Congresso Nacional, cujo mandato expiraria em 31 de janeiro de 1966. Entre seus ministros, estavam em posição de destaque dois “tenentes”, a saber, Cordeiro de Farias como ministro do Interior e Juarez Távora no Ministério dos Transportes. Além dos Atos Institucionais, a ação do regime se dirigia no sentido de restringir a democracia, procurando realizar mudanças econômicas cujas maiores vítimas seriam os trabalhadores que teriam os salários arrojados, além da aprovação da lei de greve⁵⁸ e do fim da estabilidade prevista na Consolidação das Leis de Trabalho, entre outros arbítrios.

A sucessão de Castello Branco, com a escolha do general-de-exército Costa e Silva em 03 de outubro de 1966, apresentou um novo sistema de escolha⁵⁹. A partir daquele momento, uma lista com o nome dos prováveis candidatos do regime ditatorial deveria passar

⁵⁶ Através deste Ato Institucional e de outros adicionais, a legislação discricionária puniria milhares de praças das Forças Armadas – em grande parte cabos, marinheiros e fuzileiros navais da Marinha.

⁵⁷ Fico (2003) oferece maiores detalhes acerca da repressão, tortura e dos órgãos de informações que seriam criados no período ditatorial. O autor, escreve que a tortura se fez presente nos primeiros dias do novo regime com torturas e episódios de violência indiscriminados como os sofridos por Gregório Bezerra, que teve o pescoço amarrado e arrastado pelas ruas de Recife.

⁵⁸ Proibia paralisações legais dos trabalhadores.

⁵⁹ Fico (2003) ressalta que para suceder Castello Branco no governo, Costa e Silva soube angariar para si o apoio da oficialidade radical que queria maiores prazos para as punições.

pelo crivo da corporação militar, distante dos demais eleitores da sociedade civil, cabendo ao Congresso Nacional apenas o endosso das decisões tomadas⁶⁰.

Diante da continuidade do regime, as oposições se organizaram e, desiludidos com a mudança de rota empreendida pelos militares, que se recusaram a devolver o poder aos civis, Carlos Lacerda, João Goulart e Juscelino formam a “Frente Ampla” em 1967 lançando um manifesto em que clamam por uma anistia, “redemocratização do país e a afirmação dos direitos dos trabalhadores”. No contexto do governo Costa e Silva, ocorreram também mobilizações e protestos pelo mundo envolvendo estudantes e, depois, trabalhadores na França contra a Guerra do Vietnã, nos Estados Unidos e no Brasil. Nestes, um dos episódios que acirraram as posições da oposição ao regime ditatorial ocorreu com o assassinato do estudante secundarista, Edson Luís, pela Polícia Militar em março de 1968, durante um protesto contra a alimentação precária que era servida aos estudantes pobres em um restaurante do Rio de Janeiro. O féretro e a missa em memória desse estudante reuniram milhares de pessoas em sinal de protesto contra a violência do regime. Outras manifestações foram deflagradas com a passeata dos 100 mil de 25 de junho de 1968, que clamou pela democratização e as greves de Contagem-MG e Osasco-SP – a última finalizada com violência.

A conjuntura do governo Costa e Silva, segundo Ridenti (2010) foi “palco” de insurgências da luta armada que planejavam a derrubada da ditadura militar. Nesse sentido, os praças atingidos e expulsos das Forças Armadas tiveram participação importante na articulação e consecução de alguns destes planos, pois a repressão implacável da ditadura militar não lhes dava margem para outras opções. Após os expurgos e expulsões dos praças, a Marinha atuou para impedir que a subversão chegasse aos demais quadros, promovendo um aumento dos soldos e a melhoria das condições de vida dos subalternos. Contudo, o autor acima citado comenta, que muitos daqueles que permaneceram na instituição militar passaram por um “dilaceramento existencial”, alimentado pela condição de viverem o dilema de serem, em sua maioria, provenientes das camadas mais pobres do país, ao ficarem na encruzilhada de

⁶⁰ Atos Institucionais foram “baixados” no contexto ditatorial com a publicação do AI-2 de 17 de outubro de 1965 que definia as eleições para presidente e vice-presidente da República; reforçou os poderes do presidente de baixar atos complementares e decretos-lei em assuntos de segurança-nacional; civis passaram a ser julgados pelos tribunais militares em crimes que atentassem contra a segurança nacional -, e por último, extinguiu os partidos políticos existentes, criando outros dois: a Arena – Aliança Renovadora Nacional - sigla dos apoiadores do governo, e o MDB – Movimento Democrático Brasileiro – dos opositoristas. As mudanças seriam completadas como o AI-4 que fechava e reabria o Congresso Nacional para a aprovação de uma nova Constituição que se concretizaria em janeiro de 1967

reprimir os movimentos populares e de serem agentes da ordem estabelecida. Parte dos praças participaram de organizações de luta armada, como o MNR⁶¹, VPR, VAR-Palmares, POLOP e AP. Algumas dessas organizações foram capitaneadas por Marco Antônio da Silva Lima, vice-presidente da AMFNB, que tentou um “foco”⁶² no norte do Mato Grosso, próximo da fronteira boliviana. Outro ex-marinheiro da mesma entidade, Antônio Duarte, preparou uma insurgência no sul do Maranhão. No entanto, nenhum dos dois projetos se concretizou. Paralelamente, Carlos Marighella rompeu com o PCB, fundando a Ação Libertadora Nacional (ALN) por discordar de algumas orientações daquele partido, entre elas a de não se envolver na luta armada (RIDENTI, 2010). Nesse sentido, Denise Rollemberg designa que:

Carlos Marighella criara a ALN, moldou-a a sua imagem e semelhança. O PCB havia se engessado, se imobilizado numa estrutura burocratizada, perdendo o sentido da revolução, da ação, do fazer a revolução. Bastava de reuniões, de conversas, de teoria. “a obrigação do revolucionário é fazer a revolução.” Marighella tem sido identificado como o que extremou o militarismo da luta armada, até pela dificuldade de separá-lo da ALN, uma das organizações de maior atuação na guerrilha urbana. (ROLLEMBERG, 2003, p. 70).

Diante do contexto de contestações ao governo de Costa e Silva, oficiais alinhados com a linha-dura do regime ditatorial, passaram a pressionar esse governo por mais dispositivos punitivos, de forma que pudessem contornar a concessão de *habeas corpus* pelos Tribunais de Justiça com a desculpa de que estes inviabilizavam e adiavam as investigações dos Inquéritos Policiais Militares. Assim, Carlos Fico demonstra que o pretexto encontrado pelo regime para baixar uma legislação mais punitiva, foi oferecido pelo deputado Márcio Moreira Alves do MDB da Guanabara, que chamou o Exército de “valhacouto de torturadores” e “carrascos” às vésperas do dia da independência de 1968, conclamando as namoradas de cadetes e jovens oficiais a “boicotá-los”. Segundo o autor, como a Câmara dos Deputados se negou a conceder licença ao regime ditatorial para que este fosse processado, colocou-se em ação o projeto que já estava planejado anteriormente, baixando-se o AI-5 em

⁶¹ Ridenti (2010) explica que o Movimento Nacionalista Revolucionário-MNR contava com o apoio de Cuba e fazia parte do projeto revolucionário continental encabeçado por Che Guevara. Subalternos chegaram a treinar guerrilha na ilha caribenha.

⁶² Foco era a ideia desenvolvida pelo francês Régis Debray contida no livro *Revolução na Revolução* publicado no ano de 1967 que postulava a revisão do papel dos partidos políticos e das classes sociais para a construção de um movimento revolucionário socialista em razão desse projeto só ser possível com a instalação de um grupo armado em um ponto de um país, sendo que partir deste ponto ou foco, as ações se irradiariam até ganhar o apoio das classes dominadas. (FAUSTO, 1996).

13 de dezembro de 1968 com a finalidade de continuar a “operação limpeza”. Deste modo, foram restabelecidas às cassações de mandatos eletivos, suspensão de direitos políticos, suspensão da garantia de *habeas corpus* e abriu-se a possibilidade de confiscar os bens de todos que tivessem enriquecido ilicitamente (FICO, 2003, p. 183).

No ano de 1969 ocorreram dois episódios que marcaram o período. Um deles foi a ação do capitão Carlos Lamarca – membro do VPR – que na liderança de um grupo de militares, invadiu um depósito de armas do Exército em Quintaúna-SP. Outro episódio ocorreu no mês de agosto com a substituição do presidente Costa e Silva, vitimado por um derrame que o deixou paralisado. A presidência da República, após o impedimento do vice-presidente civil Pedro Aleixo por força do AI-12, foi constituída por uma junta militar formada pelos ministros das 3 forças militares que assumiram temporariamente o governo⁶³. Logo em seguida, baixaram-se os Atos Institucionais 13 e 14, que forneceram mais liberdade de atuação aos órgãos de repressão, subordinando-se as polícias militares dos Estados e Territórios brasileiros ao Estado-Maior do Exército. Carlos Fico destaca que esta subordinação ocorreu através da “Inspetoria Geral das Polícias Militares” e acrescenta que em 1969 foi criada a Operação Bandeirante (Oban) em São Paulo (com claros indícios de apoio dos EUA) tendo por finalidade combater “guerrilhas urbanas”. Amparadas pelo governo do Estado de São Paulo, a Oban teve apoio financeiro de empresários. Não obstante, a estrutura desta inspirou a criação do sistema Codi-DOI que ficou responsável pelo “trabalho sujo” de prender, torturar e assassinar (FICO, 2003).

O próximo general-presidente escolhido pelos seus pares foi Emílio Garrastazu Médici, tendo como vice-presidente o ministro da Marinha Augusto Rademaker. Ambos eram desconhecidos do grande público. Todavia, a governabilidade do regime ditatorial foi assegurada, segundo Luiz Carlos Delorme Prado e Fábio Sá Earp, pelo “milagre brasileiro”, num período de elevado crescimento econômico do país, utilizado pelo governo Médici para conseguir esvaziar as oposições que se sentiam frustradas com a manutenção dos militares no poder ditatorial. Os autores esclarecem que um dos traços que caracterizaram esse período estava no fato de haver um crescimento, mas seus benefícios não serem distribuídos equitativamente entre a população. Neste sentido, o governo fez a seguinte afirmação: “o Brasil vai bem, mas o povo vai mal” (PRADO; EARP, 2003, p. 228). Ainda assim, o governo se amparou nos festejos da conquista da Copa do Mundo de 1970 para manter o regime

⁶³ Lira Tavares – Exército -, Augusto Rademaker – Marinha -, e Márcio de Sousa e Melo – Aeronáutica.

ditatorial que incluiu censuras, cassações de mandatos parlamentares e desaparecimentos⁶⁴. Neste período foi desencadeada a “Guerrilha do Araguaia”, organizada pelo PC do B, no leste do Pará, mais especificamente na região do Bico do Papagaio⁶⁵.

A sucessão do presidente Médici, conforme os esclarecimentos do historiador Francisco Carlos Teixeira da Silva, recaiu sobre o general Ernesto Geisel, eleito presidente da República em votação indireta realizada no Congresso Nacional, ao derrotar a anticandidatura civil de Ulysses Guimarães e Barbosa Lima Sobrinho do MDB. O sucessor tinha a característica de ser muito apegado à disciplina, fazendo uso dela para constranger desafiadores e adversários⁶⁶. De acordo com o autor, coube ao general Geisel a tarefa de planejar a constitucionalização do país, de acordo com uma agenda, por meio de uma distensão lenta, gradual e segura, devolvendo as tropas aos quartéis, para evitar o retorno de pessoas, instituições e partidos anteriores a 1964. Era a tentativa de um retorno ao Estado de Direito, mas diferente de uma efetiva democratização do país (SILVA, 2003).

Para Ernesto Geisel, o projeto de liberalização do país deveria ser o do regime ditatorial e não o da sociedade civil – leia-se ABI, OAB, CNBB e universidades⁶⁷. O primeiro “choque de realismo” com o qual ele se deparou foi quando as oposições e os movimentos sociais se rearticularam após a implementação do AI-5 e atos posteriores, patentes nas eleições legislativas de novembro de 1974. Este pleito, de acordo com Francisco Carlos Teixeira da Silva, trouxe a novidade da utilização do rádio e da televisão na campanha

⁶⁴ O caso mais notório de desaparecimento sob o governo de Médici foi o desaparecimento do deputado Rubens Paiva. Marighella seria assassinado em novembro de 1969, a VPR seria desmantelada por volta de 1971, e Lamarca é assassinado em setembro de 1971 no sertão da Bahia.

⁶⁵ As primeiras movimentações guerrilheiras ocorreram entre os anos de 1970-1971 com setenta militantes tentando estabelecer contato com camponeses locais; contudo, o Exército os descobre em 1972. Após transformar a região em zona de segurança nacional no ano de 1975, as forças repressivas agiram para debelar por meio de assassinatos e prisões, acompanhado da devida censura que impede a publicação dos fatos ocorridos, que só veio ao conhecimento público em 1978.

⁶⁶ Influiria na sua sucessão, barrando e demitindo o ministro do Exército, general Sylvio Frota.

⁶⁷ Utilizo, para o entendimento do leitor, a distinção realizada por Gramsci entre Sociedade civil e Estado. Esta distinção é apresentada por Bobbio; Matteucci; Pasquino (2004). No entendimento dos autores, a Sociedade civil para Gramsci é apenas um momento da superestrutura, particularmente o momento da hegemonia, que se distingue do momento do puro domínio como momento da direção espiritual e cultural que acompanha e integra de fato nas classes efetivamente dominantes, e que deve acompanhar e integrar nas classes que tendem ao domínio, o momento da pura força. Assim, a Sociedade civil compreende todo o complexo das relações ideológico-culturais. Dito de outro modo, Sociedade civil, na visão de Gramsci, é o momento da elaboração das ideologias e das técnicas do consenso, a que deu particular relevo, ao modificar o significado marxista da expressão, voltando parcialmente ao significado tradicional, segundo o qual a Sociedade civil, sendo sinônima de “Estado”, pertence, segundo Marx, não à estrutura, mas à superestrutura. Contudo, há uma leitura contemporânea indicando que a Sociedade civil é a esfera das relações entre indivíduos, entre grupos, entre classes sociais, que se desenvolvem à margem das relações de poder que caracterizam as instituições estatais (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2004, p. 1210).

política – o que contabilizou uma votação expressiva do MDB, contrariando uma vitória fácil, que se projetava pelos partidários da Arena. Entretanto, mesmo com o saldo favorável do partido de oposição, os governistas mantiveram uma segura maioria em razão da renovação de uma parte do Senado. Na análise do autor, a oposição foi vitoriosa nos grandes centros urbanos e em Estados mais desenvolvidos. A explicação para este fato estava na presença da maior independência dos eleitores em uma boa parte das cidades com mais de 100 mil habitantes⁶⁸. Neste sentido, o governo fez algumas concessões à sociedade ao suspender a censura no jornal *O Estado de S. Paulo*. Manteve-a em periódicos como *O Pasquim* e *Opinião*, que eram apreendidos e tinham jornalistas, colaboradores e editorialistas presos rotineiramente pela repressão (SILVA, 2003).

As mortes do diretor de jornalismo da TV Cultura, Vladimir Herzog, em outubro de 1975 e do operário metalúrgico Manoel Fiel Filho em janeiro de 1976 pela repressão política no DOI-Codi de São Paulo, despertou indignação em São Paulo e no país, especialmente, entre os setores da Igreja Católica e da OAB que, prontamente, se mobilizaram para entrar com um pedido de condenação do Estado, responsabilizando-o pela morte e tortura ocorrida em suas dependências. Após pressões de várias ordens, o regime ditatorial fez uma concessão ao público interno com a demissão do comandante do II Exército, general Ednardo D'Ávila Melo. Ernesto Geisel comentou a respeito:

Houve um fato, por exemplo, que marcou muito. Um fato extremamente desagradável, que foi a exoneração do comandante do II Exército em São Paulo. Porque, contrariamente à minha orientação, ali a repressão estava se exercendo de uma maneira absurda, estúpida (...) Aquilo foi um verdadeiro assassinato! (SILVA, 2003, p. 266).

Ainda assim, entre os anos de 1974-1976, a repressão atuou “barbaramente” patrocinando episódios de tortura, prisões, processos políticos, assassinatos e chacinas, como a “Chacina da Lapa” contra o PC do B, em São Paulo, em dezembro de 1976 e no episódio das gráficas clandestinas do PCB em fevereiro de 1975. Na análise do historiador Mateus Gamba Torres, o governo Geisel apontou o PCB como um dos responsáveis pela derrota nas eleições de 1974 ao encontrar material de campanha do MDB nas gráficas do Rio de Janeiro e São Paulo, local em que eram impressos o jornal “Voz Operária”. Em razão disso, o autor

⁶⁸ O MDB ganharia em 79 das 90 cidades com mais de 100 mil habitantes, e a Arena nas demais 11 cidades, estas localizadas na Região Nordeste do país.

explica que os comunistas passaram a ser vistos como inimigos e uma ameaça aos setores da linha-dura que eram refratários a qualquer proposta de abertura política e desmonte do aparato de repressão (TORRES, 2009).

O MDB finalmente tornava-se um perigo concreto ao regime e, então, tratava-se de buscar formas para desqualificá-lo. A luta política eleitoral, mesmo numa ditadura militar instalada, ganhava maior importância, mas o regime procurou dotá-la de contornos já conhecidos: o anticomunismo, uma vez mais, poderia ser mobilizado, dessa vez contra a oposição institucional. Em função dessas disputas, o PCB voltava ao centro das atenções, devendo ser investigado em todos os principais Estados da federação, de modo a avaliar sua força e enquadrá-lo nas leis do regime. (TORRES, 2009, p. 180).

Para evitar que as oposições minassem o regime ditatorial, o governo Geisel acionou o AI-5 em 1º de abril de 1977 para fechar o Congresso Nacional com o pretexto de existir uma “ditadura da minoria” no MDB. Para tal objetivo, baixou, quatorze dias depois, o “Pacote de Abril”, impondo um novo quórum de aprovação para emendas constitucionais: eleição de um terço dos senadores⁶⁹ de forma indireta, aumento do mandato presidencial de cinco para seis anos para os demais sucessores e o adiamento das eleições diretas de governador para 1982. O MDB, partido opositor, reagiu contra a manipulação das regras políticas reforçado pela “postura” da imprensa de ver uma traição do presidente Ernesto Geisel com o compromisso da descompressão da ditadura militar. A resposta ocorreu com a reabertura do Congresso Nacional, ao colocar a legalização do divórcio como uma demonstração de força contra a Igreja Católica. Contudo, a Igreja manteve o combate na luta a favor dos direitos humanos e justiça social⁷⁰.

Com as eleições diretas para governador de Estado modificada para ocorrer em 1982, o governo Geisel marcou eleições legislativas para 15 de novembro de 1978. Nestas eleições, o MDB trabalhou de forma a se articular com militantes de diferentes setores da sociedade, na

⁶⁹ Conhecidos como “senadores biônicos”.

⁷⁰ O exercício do governo de Ernesto Geisel, de se aproximar das oposições e da sociedade civil, levou ao estabelecimento de um canal de diálogo que foi sinalizado com a restauração das liberdades públicas, cujo primeiro gesto concreto ocorreria com a aprovação de emenda constitucional de nº 11. Revogou-se parcialmente o AI-5, incorporando-o a Constituição em vigor, com a nova denominação de “salvaguardas constitucionais”. Excluíram-se “as leis mais brutais da repressão da ditadura”, como as que legalizaram a pena de morte, a prisão perpétua, o banimento político, o exílio interno, a censura prévia, as cassações de mandatos e a suspensão dos direitos políticos. Em contrapartida foi mantida a Lei de Segurança Nacional, a Lei de Greve, o SNI, o aparato repressivo e a legislação sindical. O governo deteria o poder de instituir o chamado “Estado de Emergência” e “Medidas de Emergência” suspendendo as garantias individuais e públicas, atribuindo amplos poderes às forças armadas sempre que a “suposta” “Segurança Nacional” estivesse em situação de risco.

tentativa de romper as restrições que o isolava das massas. Ao final da votação e realizada a contagem, os opositoristas conseguiram uma votação expressiva, mas não suficiente para obter a maioria no Congresso Nacional. A Arena liderou o pleito com 231 cadeiras contra 189 da oposição. Esse ano também foi marcante com o retorno do protagonismo do movimento operário sob a égide do que se chamou de novo sindicalismo ao promover as importantes “Greves do ABC”.

Nas discussões internas do governo para a sucessão do general-presidente Ernesto Geisel, houve um atrito no ano de 1977. Ao tentar interferir nas discussões, Sylvio Frota, ministro do Exército colocou-se como o candidato do regime militar e Geisel, ao tomar conhecimento dessas pretensões, agiu para manter o planejamento de uma abertura lenta, gradual e segura, que passava pela escolha de uma pessoa segundo o seu crivo pessoal. Descontente com os rumos tomados pela sucessão e demitido, Frota tentou articular um golpe de Estado, que acabou desmobilizado pelos contatos do governo com os comandantes militares (CHAGAS, 1985).

Uma crise institucional ocorreu nos anos finais do governo Geisel envolvendo o general Hugo Abreu, chefe do Gabinete Militar, que se postulou como candidato a sucedê-lo na presidência da República. Com as inclinações do chefe de Estado a favor do general João Baptista de Oliveira Figueiredo para a sucessão presidencial, tal postulante realizou um movimento de influenciar na escolha. O presidente acabou por mostrar sua autoridade aos seus subordinados, como havia feito anteriormente com o ministro do Exército, demitindo-o.

Fora de qualquer cogitação, independente do que seria lógico, ou do que seria ético, o fato é que Geisel, no dia 29 de outubro de 1977, chamou o General João Figueiredo e declarou-lhe ter escolhido seu nome para ser o próximo Presidente da República. Em nome de 120 milhões de brasileiros, que não lhe passaram procuração para isso, Geisel ungiu herdeiro seu na Presidência da República um general sem maior prestígio no Exército, já que se encontrava afastado de suas fileiras havia muito tempo e a ele nunca prestara maiores serviços. Mas, além de não ter prestígio no Exército, também não dispunha de qualquer projeção fora dele, não sendo para a opinião pública senão um ilustre desconhecido. [...] O Exército, depois da exoneração de Frota, não poderia oferecer maior resistência à homologação do herdeiro, e o ano que se aproximava seria o da consolidação do domínio do grupo sobre seu principal inimigo: a Nação brasileira. (ABREU, 1979, p. 100).

Realizada a escolha do sucessor, o novo general-presidente era João Figueiredo que, sendo eleito de forma indireta, tomou posse em março de 1979 com a missão de promover a abertura política brasileira, que incluiu a apresentação de uma lei de anistia que devolvesse os direitos sociais e políticos aos atingidos pelo regime ditatorial, conquistada em agosto de 1979. Com a finalidade de barrar a abertura política, a “comunidade de informações” efetuou uma série de atentados entre os anos de 1980 e 1981 que recrudesceram à repressão com explosões de bombas em bancas de jornal, na Sessão da OAB do Rio de Janeiro (que resultou na morte da secretária local) na sede da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), na Câmara Municipal do Rio de Janeiro e no sequestro do jurista Dalmo Dallari, entre outros acontecimentos de terrorismo de Estado. Contudo, um episódio de grandes proporções foi planejado para acontecer no centro de convenções do Riocentro em abril de 1981 e que não se concretizou: as bombas que seriam detonadas explodiram no colo de um sargento, além de deixar um capitão ferido⁷¹. O IPM conduzido pelo governo isentou os responsáveis pelo ato e o chefe da Casa Civil, general Golbery do Couto e Silva pediu demissão em agosto de 1981 em decorrência da manipulação do inquérito.

No ano de 1983, teve início a campanha⁷² visando realização de eleições diretas para presidente da República para ocorrer em 1985. Com esta finalidade, foi apresentada uma emenda constitucional da autoria do deputado federal Dante de Oliveira PMDB-MS, que recebeu grande apoio popular. A rejeição de tal emenda provocou grande frustração na população do país ao alijá-la da escolha da sucessão presidencial que ocorreu mais uma vez no Colégio Eleitoral. Tancredo de Almeida Neves foi escolhido o sucessor do último presidente do regime militar, ao derrotar o candidato Paulo Maluf, pertencente à situação da ditadura militar, no dia 15 de janeiro de 1985. Estava inaugurado o período político conhecido como Nova República (MACIEL, 2004; SILVA, 2003).

⁷¹ Uma das bombas explodiu na casa de força do Riocentro.

⁷² Nomeada de campanha das *Diretas Já!* foi derrotada pelas articulações da presidência da República e pelo PDS, sendo que o sentimento de rejeição parece ter alimentado o desejo de mudança por parte da população, que somou apoios em diversos setores da sociedade descontentes, principalmente, com a crise econômica que afligia o país e pelo esgotamento da ditadura militar. (MACIEL, 2004).

2.1 O debate sobre a anistia na ditadura militar

A reivindicação a respeito da concessão de uma anistia⁷³ ocorreu logo após a instauração do golpe de 1964 e Alceu Amoroso Lima foi o primeiro a (re)clamá-la em uma entrevista dada a uma emissora de rádio carioca. O general Pery Constant Bevilacqua também realizou um pedido pela concessão da anistia⁷⁴ em 1964. No ano de 1967, a Frente Ampla lançou um manifesto pedindo uma anistia geral, reunindo políticos da oposição como Carlos Lacerda, João Goulart e Juscelino Kubitscheck. Outras discussões em relação à anistia foram fomentadas na imprensa (MEZAROBBA, 2003). Carlos Heitor Cony escreveu assim:

É preciso que a palavra cresça: invada os muros e as consciências. Desde 1º de abril que o governo tem diante de si um dilema incontornável; ou processa e condena *regularmente* os milhares de acusados em todo o país; ou concede a anistia. A primeira opção caiu por terra: os processos em sua maioria, não foram feitos e os poucos que estão em curso pejaram-se de irregularidades e de deformações jurídicas e policiais. [...] resta a segunda opção: a anistia. Que o Congresso vote a anistia, baseado na falta de processos regulares, na falta de critérios e, principalmente, na falta de provas. (CONY, 1965, p. 22).

O desabafo do jornalista Carlos Heitor Cony indicou uma insatisfação com as perseguições, expulsões e cassações, além de processos e condenações de milhares de acusados, incluindo-se os praças e marinheiros. Uma de suas preocupações com Inquéritos Policiais Militares é que estavam sendo abertos sem critérios e, muitas vezes, apresentavam

⁷³ A origem da anistia, de acordo com Roberto Ribeiro Martins, remonta a Grécia Antiga, aparecendo no começo, supostamente pela primeira vez na história com Sólon, em 594 a.C. cujas intenções eram a de reintegrar os direitos perdidos de cidadãos através de um ato geral e amplo que, serviu como um meio de cura para as profundas tribulações do povo grego. Em outro momento, a anistia foi empregada e reconhecida na Roma Antiga como *generalis abolitio*, significava “esquecimento”, “o olvido” e, de forma mais ampla, abolição geral: “Prevaleceu para as línguas latinas o radical grego *Amnéstia*, do que veio a se originar a formação latina *Amnéstia*, a francesa *Amnestie* e até mesmo a forma inglesa *Amnesty*, sendo a portuguesa *Amnistia* simplificada no Brasil para anistia. Seu sentido, no entanto, está ligado ao radical grego *amnéstia* como ao *generalis abolitio* romano. Tem sido um ato eminentemente político destinado a promover o esquecimento dos crimes e processos decorrentes das lutas e divisões internas dos povos, assim reconquistar a paz.” (MARTINS, 1978, p. 18).

⁷⁴ Para Martins (1978) a anistia estava relacionada com a democracia, compreendendo-a como uma irmã dessa, pois um dos primeiros atos era um dos primeiros atos relacionados a reconstituição de um país após efeitos de lutas civis e militares, e prevaleceu em países e períodos de sociedades mais democráticas.

várias deformações jurídicas e policiais. Em vista do arbítrio instalado, o autor identificou a anistia como solução do impasse⁷⁵.

No ano de 1968 foi apresentado, segundo os relatos de Martins (1978), um projeto de anistia de autoria do deputado Paulo Macarini (MDB-SC) beneficiando estudantes, trabalhadores e intelectuais. O projeto foi derrotado na Câmara dos Deputados em 20 de agosto de 1968. A proposta do projeto acabou sendo apresentada em face dos protestos e manifestações, que resultaram na morte do estudante secundarista Edson Luís na cidade do Rio de Janeiro. Entretanto, esse não foi o primeiro projeto de concessão de anistia, mas o segundo, pois um projeto anterior já havia sido apresentado pelo senador Josaphat Marinho, representante do Estado da Bahia.

A Junta Militar que substituiu o presidente Costa e Silva incluiu uma Emenda Constitucional na Constituição de 1967, incorporando a ela o AI-5 ao retirar a competência que pertencia ao Poder Legislativo de conceder anistias e transferindo-a ao presidente da República. Assim, ocorreram mudanças de maiores restrições dentro da ditadura militar, com um arcabouço jurídico aperfeiçoado, levando a medidas mais duras como, entre elas, a instauração da pena de morte (DEL PORTO, 2002).

Com o aumento da repressão no governo Médici, a Igreja Católica e a CNBB passaram a denunciar as violações de Direitos Humanos, seqüestros de opositores, torturas, assassinatos e o desaparecimento de cidadãos. Fabíola também explica que, além destas entidades, advogados tiveram importante atuação na defesa de presos políticos na Justiça Militar ao reclamarem pelo retorno do Estado de Direito que se justificava pelos próprios requisitos de liberdade na atividade profissional. Em contrapartida, advogados e juristas também forneceram suporte legal para a ditadura militar auxiliando-os na construção de um arcabouço jurídico que amparasse a repressão e as restrições do regime. Esse fato ficou notório quando a Ordem dos Advogados do Brasil atuou contra a própria legalidade constitucional do país, ao dar amparo para o golpe de Estado de 1964 com o frágil argumento da necessidade de “salvar a democracia” (DEL PORTO, 2002, p. 30).

⁷⁵ O indulto era empregado para o perdão de crimes comuns e a anistia para o esquecimento de crimes políticos, sendo que a graça abarcaria todos os atos de clemência, misericórdia, perdão e esquecimento, entendendo que tanto a anistia quanto o indulto eram “atos de graça”, mas que, na maior parte das vezes, foi aplicada em um sentido mais restrito. Essa foi empregada e desvinculada de interesses sociais e, que na modernidade a graça e a anistia passaram a ter um caráter mais coletivo. Dessa forma, o instituto da graça evoluiu progressivamente com o avanço das formas democráticas de governo e o conceito de crime político, até atingir sua expressão mais importante que é a anistia. (MARTINS, 1978).

Muitos advogados exerceram a advocacia na defesa de presos políticos contra os excessos do regime ditatorial. Antônio Modesto da Silveira, um dos advogados, concedeu seu testemunho sobre a atuação dos defensores:

[...]. Quase todos os advogados eram liberais, alguns eram progressistas, mas havia um elo harmônico maravilhoso entre todos, o que fazia com que, sem troca de palavras, funcionássemos de forma praticamente orgânica. Tivemos que fazer muita ginástica, muita acrobacia mental a partir daquele momento. Fazíamos, e dava certo. Por exemplo, já que não podíamos mais apresentar uma petição de habeas corpus, apresentávamos uma petição simples, sob outro título. Fazíamos a petição com fundamentos e argumentação fortes e com isso levávamos o juiz auditor a requisitar informações para saber se aquilo era verdade – nós não podíamos mentir e nem precisávamos, porque os fatos eram demais contundentes -, o juiz dava uma decisão geralmente salutar. [...] Em resumo: era notável a eficiência, a cooperação e a solidariedade entre os advogados e presos políticos. (SILVEIRA, 2001, p. 15).

Em depoimento fornecido ao Centro de Pesquisa e Documentação da Fundação Getúlio Vargas, o advogado Antônio Modesto da Silveira esclareceu que chegou a defender muitos presos políticos, tendo sido um dos advogados que atuou na defesa de Luís Carlos Prestes, assim como o Dr. Sobral Pinto. Desse modo, além dele e Sobral Pinto (desde 1935) temos outros advogados que se “dedicavam” a defender presos políticos, nomes como Vivaldo Vasconcelos, Oswaldo Mendonça, Bento Rubião, Heleno Fragoso, Evaristo de Moraes, George Tavares, Eni Moreira, Rosa Cardoso, Humberto Jansen, Alcione Cardoso, Manuel de Jesus, além do Defensor Público Dr. Sussekind e, com ocasional colaboração de Paulo Sabóia entre outros advogados (SILVEIRA, 2001).

Em 1975 foi reapresentado pelo deputado Florim Coutinho (MDB-RJ), um projeto de anistia com a intenção de beneficiar os banidos atingidos pelo Ato Institucional nº 13, que introduziu a pena de banimento em setembro de 1969. Tal projeto, segundo Glenda Mezarobba, não prosperou ao ser barrado nas comissões técnicas. Além deste, outros projetos envolvendo, direta e indiretamente a anistia, foram apresentados no período como os da autoria dos deputados Faria Lima (Arena-SP), Celso Barros (MDB-PI), Sérgio Murilo (MDB-PE), que depois seriam “subscritos” por Tancredo Neves (MDB-MG) e Thales Ramalho (MDB-PE). Dois projetos seriam novamente apresentados em 1977. O primeiro por Olivir Gabardo (MDB-PR) e o segundo, novamente, por Florim Coutinho (MEZAROBBA, 2003).

Ao analisar o percurso da luta pela anistia, percebe-se que ela teve impulso ao se constituir num movimento organizado a partir de 1975 pela iniciativa das mulheres brasileiras, sendo nesse sentido notória a atuação da advogada Terezinha Zerbini, esposa do general “cassado” Zerbini. Formado em São Paulo, o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA) se transformou, momentos depois, em um movimento de proporções nacionais. Esta entidade passou a ser considerada um “embrião” da sociedade civil em torno da luta pela anistia, que se somou a outras manifestações, mas que possuíam apenas um caráter reivindicatório isolado. A iniciativa de Zerbini possibilitou a manifestação de outros movimentos em defesa da anistia, passando a angariar apoios em vários setores da sociedade brasileira como a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), que também era alvo de censura do regime ditatorial. Ao que tudo indica, o MFPA foi o primeiro movimento constituído para o enfrentamento da ditadura militar que se expandiu pelo país, reunindo no primeiro ano de atuação, cerca de 20 mil assinaturas no documento que reivindicou a anistia, denominado de o “Manifesto da Mulher Brasileira”. Nesse sentido, Paulo Novaes Coutinho durante entrevista relembra que:

A luta pela anistia, como eu já disse, desde o momento que expulsos da Marinha. Mas, efetivamente de forma que a mídia começou a dar cobertura. Os movimentos incipientes pela anistia começaram [...] depois da [...] vitória do MDB nas eleições de 1974. Então, a dona Terezinha Zerbini em São Paulo, esposa do grande médico Eurípedes de Jesus Zerbini, começou, juntamente com outras companheiras, naturalmente ninguém faz nada sozinho, a organizar o movimento pela anistia em São Paulo. Era o Movimento Feminino Pela Anistia. Aqui no Rio de Janeiro tínhamos o Comitê Brasileiro Pela Anistia, organizado pela saudosa Marieta campos da Paz, dona Vandervaz e o conjunto da sociedade que apoiava esses movimentos que começou pelas manifestações que eram feitas aqui nas ruas do Rio de Janeiro e São Paulo. Começou a ter palidamente, ter o apoio, à divulgação da mídia, nos pequenos cantos de páginas. Esse movimento incipiente das mulheres, principalmente, desaguou na Lei (de Anistia). (COUTINHO, 2008).

Após a iniciativa de Terezinha Zerbini, a campanha pela anistia conquistou apoios no exterior, mais especificamente na Europa, continente este em que despontaram diversos comitês de anistia em defesa dos direitos dos atingidos pelo regime ditatorial brasileiro. Fernando Nagle Gabeira ofereceu um relato importante da atuação desses comitês no continente europeu ao indicar que no país em que se exilou, a Suécia, apareceram núcleos nas cidades de Uppsala, Lund e Gotemburgo. Relatou que o Comitê de Paris chegou a reunir

cerca de 5 mil pessoas para ver filmes e exposições sobre a situação dos atingidos pelo regime ditatorial, além de ter conquistado o apoio da *Amnesty International* (GABEIRA, 1979).

Outro atingido pelo arbítrio ao ser cassado, Bastos (1999) explica que a luta pela anistia contou com apoio internacional de diversos comitês pró-anistia que se formaram na Suécia, França, Portugal, Itália e a antiga Tchecoslováquia. Estes dois últimos países foram fundamentais para a divulgação e defesa da anistia ao receberem muitas denúncias sobre torturas, prisões e assassinatos cometidos pela ditadura militar para conhecimento da opinião pública. Sendo assim, a estratégia utilizada pelos militantes brasileiros foi a de estabelecer contato com entidades nestes países, através do recebimento de correspondências lacradas enviadas por pessoas ligadas ao PCB e por simpatizantes da causa, como os advogados de presos políticos Evaristo de Moraes Filho, Modesto da Silveira, Oswaldo Mendonça e George Tavares entre outros.

Esse trabalho silencioso dentro e fora do Brasil, denunciando as agressões aos direitos humanos em nosso país, foi agregando pessoas e entidades das mais variadas convicções políticas e religiosas, criando o descrédito interno e externo da ditadura. (BASTOS, 1999, p. 22).

Ainda assim, Paulo de Mello Bastos foi também um dos organizadores do Centro Brasil Democrático – CEBRADE - ligado ao PCB, com sede no Rio de Janeiro, e presidido por Oscar Niemeyer. O autor relata que uma filial estabelecida em Brasília reuniu àqueles que se “sensibilizavam” na luta pela anistia, e conquistaram, em pouco tempo, os apoios da CNBB e dos arcebispos d. Paulo Evaristo Arns e d. Hélder Câmara (BASTOS, 1999).

Tempos depois, foi fundado o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA) por advogados, amigos e parentes de presos políticos com a finalidade de coordenar esforços em torno de uma anistia ampla, geral e irrestrita, presente em vários Estados brasileiros e em Paris, no exterior (MACHADO, 2006). Na inauguração desta entidade, o general cassado Pery Bevilacqua realizou a leitura de um discurso em que fez a defesa de uma concessão de anistia a diversos atingidos, ilustrando-o com o caso do capitão Sérgio Ribeiro de Miranda, conhecido como “Sérgio Macaco”⁷⁶. Com mais esta entidade, a luta pela concessão de uma anistia que fosse

⁷⁶ Caso notório em que o capitão membro da para-sar se recusou a cumprir ordens do brigadeiro Burnier para realizar um atentado ao Gasômetro situado na cidade do Rio de Janeiro com a intenção de causar um fato para fechar o regime ditatorial. Para maiores detalhes ver: Cunha (2010).

ampla, geral e irrestrita se disseminou pela sociedade e exigia reparações de injustiças cometidas pela ditadura militar (A ANISTIA..., 1978).

Em 11 de agosto de 1977 foi lançada a “Carta aos Brasileiros” que envolveu a participação de diversos juristas e foi sendo encabeçada por Gofredo da Silva Teles. O documento rogava que os direitos dos brasileiros fossem regidos por uma Constituição soberana, elaborada pelos representantes do povo numa Assembléia Nacional Constituinte, prometendo, assim, o retorno ao Estado de Direito. Com vistas a atender as pressões vindas da sociedade em prol da abertura política e pela democratização, uma das primeiras medidas do governo foi “abolir” o AI-5, mantendo algumas legislações restritivas. Para Martins (1978) a abertura e o retorno ao “Estado de Direito” implicava necessariamente na concessão de uma anistia e na convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte para elaborar uma nova Constituição.

Uma das primeiras sinalizações do regime ditatorial sobre a concessão da anistia ocorreu em outubro de 1977, quando o brigadeiro Mattos, ministro do Superior Tribunal Militar, lançou como “balão de ensaio” a ideia de que as punições revolucionárias poderiam ser revistas pelo governo. Em uma de suas entrevistas, o futuro sucessor da presidência da República, general João Figueiredo, pensou a anistia entre avanços e recuos ao declarar, primeiramente, que era contra concedê-la aos condenados pela Lei de Segurança Nacional, para logo em seguida, assinalar que a anistia era esquecimento e que não seria possível esquecer os crimes dos que assaltaram bancos, assassinaram e sequestraram. Sendo assim, para ele, o alegado motivo político não justificava nada (A ANISTIA..., 1978, p. 35).

Ernesto Geisel declarou, nos depoimentos publicados em 1998, que ficou decidido que a anistia não seria concedida em seu governo. O encargo coube ao seu sucessor, general João Figueiredo:

Não dei porque achava que o processo devia ser gradual. Era necessário, antes de prosseguir, inclusive com a anistia, sentir e acompanhar a reação, o comportamento das duas forças antagônicas: a área militar, sobretudo a mais radical, e a área política da esquerda e dos remanescentes subversivos. Era um problema de solução progressiva. O compromisso que o Figueiredo tinha comigo era prosseguir na normalização do país. Como fazer, a maneira de fazer e quando, era problema dele. A anistia passou a ser assunto do governo dele, no qual eu não interferia. (CASTRO; D’ARAÚJO, 1998, p. 398).

Nota-se no depoimento de Ernesto Geisel que houve um novo aspecto a ser observado e que fazia parte das negociações em torno da anistia. Entendia-se que as oposições reivindicavam uma anistia ampla, geral e irrestrita, situação esta que acarretava conflitos com as posições defendidas pela ditadura militar em restringir a anistia, excluindo-se, principalmente, os militares de esquerda. Tudo indica que o núcleo onde se reuniram os radicais – linha-dura – estava na comunidade de informações⁷⁷. Estes posicionavam-se contra a abertura e a concessão de uma anistia mais ampla. Há indícios de que a escolha de João Figueiredo para manter a distensão “lenta, segura e gradual” do regime ditatorial estava relacionado com a condição de ele ter sido comandante do Serviço Nacional de Informações (SNI), um dos núcleos dos assim denominados “radicais”. Apesar de Ernesto Geisel ter mencionado que a concessão da anistia era um problema do futuro presidente da República João Figueiredo, pode-se perceber que uma leitura mais atenta do período demonstra que o formato dela já estava pré-estabelecido, por entre outras motivações a de ser, “necessariamente” para o regime, restrita a alguns segmentos, excluindo-se, praças e marinheiros. Ernesto Geisel, ao se aproximar do fim de seu mandato e com a escolha do sucessor previamente determinado, deu outro passo no projeto de distensão lenta, gradual e segura ao revogar os atos de banimento, beneficiando centenas de exilados, no final de dezembro de 1978⁷⁸.

Desse modo, um dos pontos em que se encontrava a discussão da anistia entre autoridades do regime ditatorial no tocante a sua ampliação residiu na questão de como lidar com a situação dos militares de esquerda, especificamente, praças e marinheiros que não deveriam retornar às instituições militares de origem. Discutiu-se a reintegração às corporações e a forma como ela se efetivaria, ao se colocar, logo em seguida, o impedimento administrativo de condicionar a promoção de “postos” a cursos de atualizações. Contudo, perceberam-se movimentos restringindo o retorno dos militares atingidos pelos Atos Institucionais – principalmente nos casos envolvendo os marinheiros da Associação dos

⁷⁷ Fico (2003) assinala que os órgãos de informação, alguns deles criados antes do golpe de Estado e com a assistência de norte-americanos, ganharam a alcunha de comunidade de informações quando um grupo de pressão reunindo os “linha-duras” do regime ditatorial reclamaram por mais instrumentos de punição – fornecidos posteriormente pelo AI-2 e AI-5. Os chamados “pilares básicos” dessa comunidade eram, segundo o autor, a espionagem, a polícia política, a censura e a propaganda política subsidiada por militares classificados como “moderados”.

⁷⁸ Maciel (2004) explicita que os setores duros do regime ditatorial que se opunham a abertura política, recebiam que a lei permitisse o retorno de líderes oposicionistas depostos em 1964 entre eles Leonel Brizola, Miguel Arraes e Luís Carlos Prestes. Diante das pressões dos contrários, estes acabaram por serem excluídos do benefício.

Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil, que se colocaram ao lado da legalidade constitucional frente ao golpe de Estado de 1964. Não obstante, a questão se estendeu aos oficiais cassados.

Portanto, já existiam indícios de que a anistia seria limitada. Maciel (2004) esclarece que os setores duros do regime ditatorial que se opunham à abertura política receavam que a lei permitisse o retorno de líderes opositores depostos em 1964, entre eles Leonel Brizola, Miguel Arraes e Luís Carlos Prestes. Segundo o autor, diante das pressões dos contrários, estes acabaram por serem excluídos inicialmente do benefício. De um lado, Raymundo Faoro, presidente da OAB, em entrevista concedida à revista *Veja*, destacou que a anistia podia ser restritiva com a finalidade de “prevenir explicitamente a hipótese da reintegração dos militares punidos”, sendo que, a reintegração passaria a ser um “ato declaratório” que “teria o sentido de uma reparação moral”. Por outro lado, na mesma publicação, um grupo inicialmente formado por quinze oficiais cassados das Forças Armadas que reuniu “os brigadeiros Francisco Teixeira e Ricardo Nicoll, os coronéis Carlos Alberto Alvarez, Fausto Gerpe, Afonso Ferreira Lima, Rui Moreira Lima e os tenentes-coronéis Paulo Malta Rezende, Hélio Anísio e Oscar Ferreira Souza” construiu uma posição entre eles ao explicitar, em um documento nomeado de “manifesto à nação”, que para eles, militares lesados, era muito mais importante a recolocação do país nos trilhos do Estado de Direito, mesmo que para tanto eles fossem esquecidos na situação em que se encontravam (A ANISTIA..., 1978, p. 37). Contudo, nota-se que era uma posição de “oficiais” e entre eles não haviam praças, também atingidos pelo arbítrio.

Nesse sentido, essa foi uma posição defendida pelos futuros integrantes da Associação dos Militares Cassados (AMIC), fundada em 1980, que reuniu oficiais cassados das Forças Armadas. Percebe-se que eles discursavam como representantes dos segmentos dos militares cassados – oficiais, praças e marinheiros. Entretanto, nesse momento, começavam a apresentar indícios de incompatibilidade de pautas, na medida em que as condições sociais entre os segmentos pareciam ser “dísparas”:

[...] Em primeiro lugar, não possuíam nem conhecimento e nem a instrução com que contavam os oficiais. Em grande parte, o grupo dos marinheiros era composto por nordestinos, oriundos das classes sociais mais baixas, que encaravam o ingresso na Marinha como uma possibilidade de ascensão social. Após o golpe, grande parte dos marinheiros foi presa, passando a cumprir pena em presídios comuns, inclusive. Por serem oriundos de classes sociais mais baixas, não contavam com o apoio de advogados e muitas

vezes, nem mesmo de seus próprios familiares, sendo o próprio exílio muito mais difícil, pois eram discriminados dentro das embaixadas. Os oficiais não. Esses recebiam outro tipo de tratamento. Além de maior apoio jurídico e familiar, a maioria das ocasiões eram presos em navios, em camarote de oficiais, sem nenhum contato com presos comuns (MACHADO, 2006, p. 84).

Compreende-se que a situação de classe, acesso a recursos e assistência eram diferentes, na maioria dos casos, sendo que os oficiais possuíam mais meios do que os marinheiros. Além de origens sociais diferentes, os marinheiros, muitas vezes, eram discriminados de diferentes modos. Essas e outras questões cindirão mais à frente o segmento dos militares cassados em torno da anistia e da sua ampliação.

O projeto de anistia levado ao Congresso Nacional, segundo Maciel (2004, p. 201), foi construído consensualmente dentro do governo tendo Petrônio Portella, ministro da Justiça, como um dos seus idealizadores. Como o próprio autor indica, tal projeto foi alvo de conflitos no interior do próprio regime ditatorial, com o posicionamento contrário dos setores duros das Forças Armadas que teriam afirmado que a anistia, acompanhada da abertura política, era “arrombamento”.

Este projeto foi assinado pelo presidente João Figueiredo no dia 27 de junho de 1979 com vistas a ser apreciado pelo Congresso Nacional. O ministro da Justiça, Petrônio Portella, já havia assinalado que a anistia não poderia ser ampla, de acordo com os termos desejados pela oposição, pois o Estado não reconhecia o terrorismo como forma de luta política. Este projeto, como se verificou posteriormente, passou pela negociação com os “setores mais duros” e “antidemocráticos das Forças Armadas”, refletindo contradições que já estavam presentes desde a sua gestação. A anistia:

[...] Tampouco reintegrava ao serviço ativo os milhares de marinheiros, soldados, suboficiais e oficiais que haviam sido expurgados das três Armas após o golpe de 1964. Nesse ponto, o projeto de anistia também inovava, pela sua mesquinhez, a tradição brasileira. No passado, a anistia com reintegração nas Forças Armadas havia beneficiado alguns expoentes do próprio regime, tais como os ex-ministros Eduardo Gomes, Cordeiro de Farias, Juarez Távora e Juracy Magalhães, além do pai do presidente da República, Euclides Figueiredo. (ALVES, 1983, p. 172).

Teotônio Vilela (MDB-AL) foi um dos parlamentares que abraçou a causa da anistia, visitando presos políticos, ouvindo-os sobre a situação em que se encontravam:

Anistia ampla e irrestrita. Ou tudo, ou nada. Essa bandeira foi a que Teotônio passou a empunhar ao término da sua peregrinação pelos presídios, sem admitir qualquer negociação, qualquer transigência. Em tese, era a posição certa. Ela iria chocar-se com a realidade do poder e do jogo parlamentar, deixando-o isolado ao final do processo. (ALVES, 1983, p. 185).

Com efeito, o movimento em torno da anistia ampla, geral e irrestrita encontrou limitações em razão das intransigências do governo de João Figueiredo. O senador Teotônio Vilela acabou sendo “voto vencido” na queda de braço com o regime ditatorial, pois as emendas adicionadas pela oposição ao referido projeto apresentado pelo governo não admitiu “desfiguração” com vistas a beneficiar os opositores da ditadura militar (ALVES, 1983).

Após a votação e aprovação da Lei da Anistia n. 6.683/79, o governo João Figueiredo montou dispositivos pelos quais não podiam ser restabelecidas as situações funcionais anteriores. Ao que parece, restava obediência dos militares aos dispositivos das exigências regulamentares que não atendiam aos imperativos do que ele denominava de uma verdadeira anistia. Isso quanto aos oficiais, porque aos praças não cabia a anistia. Nesse sentido, muitos militares cassados pleitearam e esperaram por uma anistia ampla, geral e irrestrita, mas em contrapartida, os crimes cometidos pelos agentes do Estado até a data da anistia, passaram a ser cobertos por ela. Esta lei seria nomeada de “anistia fardada” (SILVA, 1984).

Deste modo, constatamos nos esclarecimentos de Silva (1984) que a Lei de Anistia não beneficiou a totalidade dos militares cassados em razão do governo “lançar mão” de exigências administrativas e demissões sob outra justificção ao deixar mais de 5 mil militares à margem do benefício e de sua concessão. Entre os delitos identificados pelo regime ditatorial, constava o de terem permanecido na defesa das instituições democráticas – como determinava a Constituição de 1946 – mesmo sem terem aderido ao movimento subversivo, resultando num dos maiores casos de injustiças históricas que constam nos anais da história do país. Por efeito da Lei de Anistia construída pelo regime, os militares anistiados não conseguiram voltar aos seus postos e nem receber os vencimentos e vantagens a que tinham direito⁷⁹.

⁷⁹ Silva (1984) assinala que a anistia obedeceu a “um critério destinado a manter a sociedade brasileira dividida, tomando como referência o movimento de março de 64, entre vencedores e vencidos”.

De acordo com os relatos do marinheiro não-anistiado Avelino Bioen Capitani, tempos depois, diante da situação inusitada, os representantes dos marinheiros entraram com um mandato de segurança pedindo a revisão da Lei da Anistia, ao considerar os problemas resultantes de uma anistia restrita e parcial que não atendia a uma reparação dos praças cassados. A decisão saiu em 1981, ocasião em que o ministro relatou:

Anistiá-los seria uma temeridade desta casa. A anistia concedida pelo presidente da República foi para acomodar setores importantes da sociedade e beneficiar os políticos. Não resolver problemas insignificantes, assim como o caso deles. Ele não têm peso político, eram praças e não são organizados socialmente. (CAPITANI, 2005, p. 91).

Assim, para o ministro, em nossa análise, a anistia concedida pelo representante do regime ditatorial teve o objetivo de acomodar demandas de setores de destaque na sociedade, sendo que os benefícios serviram para atender aos exilados e presos políticos, além de parlamentares da oposição. Para o Tribunal de Justiça, os pedidos de reparação dos praças foram “insignificantes” por não terem “supostamente” peso político no universo dos atingidos pelo regime e nem eram organizados politicamente. Apresentava-se, deste modo, um caráter excludente da anistia, com vistas a excluí-los dos benefícios. Com a finalidade de se organizarem para lutar pela conquista e ampliação da anistia, uma fração dos marinheiros e demais praças se organizaram e constituíram a UMNA, como veremos adiante. A partir do entendimento dos marinheiros que a futura luta pela anistia não era apenas jurídica, mas carregava um forte componente político que demandava organização, planejamento, táticas, estratégias, convencimento e acompanhamento, seja entre os formadores de opinião ou nos gabinetes de parlamentares, perceberam que ela passava pelos corredores, comissões e plenários do Congresso Nacional.

2.2 Revisões e tentativas de ampliação da anistia

O reinício das discussões acerca da ampliação da anistia começou com a tentativa de apresentar um novo projeto ao Congresso Nacional em junho de 1985 pelo deputado Alencar Furtado (PMDB-PR). Entre as características do projeto estava a concessão da anistia aos que, entre dois de setembro de 1971 e 15 de agosto de 1979, haviam cometido crimes de ordem política e eleitoral e aos funcionários das administrações que, direta e indiretamente, tinham sido punidos com base nos Atos Institucionais. Nesse sentido, o novo projeto procurava ampliar a anistia aprovada em 1979 tornando-a geral e irrestrita. Em síntese, o parlamentar reivindicava a anistia aos muitos militares que não conseguiram retornar aos seus postos nem foram ressarcidos, indenizados e promovidos. As imperfeições contidas na Lei da Anistia de 1979 e os problemas enfrentados pelos militares cassados em conseguirem a reintegração às Forças Armadas foi um dos motivos para reabrir o debate sobre a referida questão (MEZAROBBA, 2003).

A anistia retornou aos debates em torno da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte por meio da Emenda Constitucional nº 26, que incluiu, entre outros pontos, um dispositivo colocado pelo deputado Uequed (PMDB-RS) propondo ampliá-la observando-se promoções, reintegrações e reparações financeiras confrontando com os limites colocados pelas Forças Armadas, tidos como inegociáveis (MACHADO, 2006).

A Emenda Uequed ofereceu três “vantagens” aos militares punidos, a saber: a) concessão de anistia a todos que foram cassados por ações de motivação política por Atos Institucionais ou medidas administrativas; b) recebimento de vencimentos integrais desde a data da punição; c) “possibilidade de voltar à ativa” nos postos em que estariam se tivessem seguido suas “carreiras normalmente” (A CONSTELAÇÃO..., 1985, p. 38).

Ao tomarem conhecimento da proposta do citado parlamentar, os ministros militares passaram a atuar no sentido de derrubá-la com a alegação de que esta Emenda abria uma “brecha legal” para que os praças e os oficiais cassados pudessem requisitar o benefício da anistia ao explicar que as punições foram desculpas pela “perseguição política”. A “Comissão Nacional pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita” - formada por militares punidos - apresentou argumentos favoráveis à aprovação da proposta de Uequed, contrapondo-se às objeções restritivas e cerceadoras das Forças Armadas. O ex-tenente Paulo Henrique Ferro Costa assinalou que muitas medidas administrativas originaram-se de “fatos políticos”, como “as

centenas de casos” envolvendo marinheiros atingidos pelos Atos Institucionais e complementares (A CONSTELAÇÃO..., 1985, p. 38).

Nesse sentido, convergindo para o ponto-de-vista que endossa o golpe de Estado de 1964, Skidmore (2000) explica que a Emenda Constitucional 26, de 1985, já atendia ao pleito dos militares cassados ao apresentar o número de 2.600 oficiais beneficiados das Forças Armadas, que haviam sido cassados ou punidos administrativamente entre os anos de 1964 e 1979, motivo pelo qual tiveram direito ao recebimento de todos os atrasados, assim como o retorno ao serviço ativo observando-se as patentes em que estariam se houvessem sido regularmente promovidos. Ao endossar o argumento dos chefes militares, o autor se posiciona nesse ponto de vista em razão de afirmar falaciosamente que o retorno dos praças e marinheiros atingidos pelo regime ditatorial criaria um caos nas Forças Armadas. A falha desse argumento estava em não perceber que os praças e marinheiros buscavam a reparação de uma injustiça criada pela ditadura militar por meio de expulsões e licenciamentos amparados pelo arcabouço legal do regime em vigor. Contudo, o referido historiador possivelmente desconhecia a existência do documento “Exposição de Motivos, nº 138” que embasou as baixas dos marinheiros e fuzileiros navais atingidos pela legislação de exceção por motivação política⁸⁰.

Ao se posicionarem contra a Emenda Uequet, os ministros militares, o presidente José Sarney e líderes partidários negociaram uma proposta de anistia que deveria continuar a restringir os militares cassados. O resultado foi a proposta do deputado Valmor Giavarina (PMDB-PR) que concedia uma anistia apenas aos militares cassados por Atos Institucionais e Complementares, cuja finalidade era a de beneficiar somente os punidos por motivações políticas, ao propor promoções por antiguidade aos militares afastados, com a respectiva atualização do salário, não admitindo, porém, a reintegração dos militares às tropas e nem o pagamento de soldos atrasados (A CONSTELAÇÃO..., 1985, p. 39).

⁸⁰ Com a restrição do acesso dos historiadores brasileiros aos documentos da ditadura militar, coube aos historiadores “brazilianistas”, em sua grande maioria de procedência norte-americana, construir a narrativa do regime ditatorial. Ao que parece, Skidmore (2000) desconhecia a existência do documento Exposição de Motivos nº 138, assinado pelo ministro da Marinha para apreciação do marechal Castello Branco com a finalidade de lhe dar ciência dos praças da Marinha. Na abertura política iniciada em 1979 com a aprovação da Lei da Anistia, a referida instituição militar alegava que a reincorporação dos militares atingidos não seria possível em razão de seus crimes estarem regulados pela legislação ordinária. Com isso, narrativas como as de Skidmore (2000) apresentam problemas, ao endossar a ideia de que os marujos eram pederastas, homossexuais, ladrões, etc., quando tal documento aponta que os marinheiros foram punidos pela legislação de exceção do regime militar por participarem, principalmente, da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (AMFNB).

Contrariamente, os ministros militares alimentaram o receio de que a Emenda de Uequet abrisse um precedente legal para que praças e oficiais cassados requeressem benefícios na Justiça, o que motivou os representantes da Marinha, Exército e Aeronáutica a pressionarem parlamentares no Congresso Nacional, entre eles o general Leônidas Pires Gonçalves que lembrava e alertava os parlamentares sobre a questão do retorno dos militares cassados ser inegociável (MEZAROBBA, 2003).

Em duas oportunidades, os ministros militares deram publicidade a seus posicionamentos em relação à aprovação da proposta de Emenda Constitucional de autoria do deputado Uequet. A primeira aconteceu numa solenidade nas dependências da Ilha de Mocanguê, localizada na cidade de Niterói-RJ, em que o ministro da Marinha aproveitou a oportunidade para apontar que a proposta de reintegrar os militares cassados amparados na Lei de Anistia era considerada “descabida”, pois era premissa da instituição que, para galgar postos, era necessário passar por cursos e comissões, além da obrigatoriedade de participar de um processo seletivo que dava a possibilidade do oficial alcançar as demais patentes. A segunda oportunidade se deu quando o ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, em encontro com o presidente José Sarney, apresentou o problema de que a reintegração dos militares cassados afetaria o funcionamento da instituição militar, pois as reintegrações baseadas em promoções, também requeriam cursos e processos seletivos muitos específicos (MACHADO, 2006).

Ao serem informados da possibilidade de aprovação da proposta de Uequet, com o apoio de muitos parlamentares, a maioria do PMDB, os ministros militares⁸¹ se articularam de diversas maneiras para pressionar as lideranças parlamentares com o apoio explícito do governo de José Sarney. O objetivo era derrotar esta proposta de Emenda Constitucional, que vitoriosa, aglutinaria uma anistia ampliada à proposta de convocar uma Assembléia Nacional Constituinte. Dado o caráter tido como “inegociável” da proposta de ampliação da anistia que favorecia os militares cassados e das constantes ameaças das lideranças militares, líderes parlamentares passaram a ser posicionar contra a proposta mais favorável aos militares cassados, principalmente os deputados Ulysses Guimarães e José Sarney Filho. Um acordo costurado com José Sarney, ministros militares e lideranças parlamentares fecharam questão em aprovar a Emenda Giavarina que “supostamente” seria “mais branda”, em outras palavras

⁸¹ Almirante Henrique Sabóia, general Leônidas Pires Gonçalves e o brigadeiro Moreira Lima.

significaria uma proposta de concessão de anistia mais “restrita” que a Emenda Ueued (MEZAROBBA, 2003).

As pressões militares, segundo Machado (2006), derrotaram a proposta de Ueued com o apoio do PMDB ao representar mais uma interferência das Forças Armadas na política do país. Na percepção da autora, a Comissão Mista concluiu que a anistia inserida na Emenda Constitucional 26/1985 devia seguir os pressupostos das Forças Armadas. Deste modo, ficou assegurado a garantia de promoções automáticas para os cassados sem a necessidade de concluírem os “cursos de atualização exigidos pelos regulamentos militares”. Em contraste, a referida Emenda não os reincorporava às tropas e os colocava nos quadros da reserva de forma remunerada.

Desse modo, a luta pela ampliação da anistia foi levada para os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte – que se tornou um Congresso Constituinte - na tentativa de conseguir a aprovação de dispositivos legais que fossem além das restrições colocadas nas propostas de anistia anteriores. Apesar da aprovação da proposta de Emenda Constitucional da autoria do deputado Giavarina, ocorreram avanços em relação à situação anterior com a inclusão de uma regulamentação no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias na nova Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988.

2.3 As associações de militares cassados e a anistia

Na luta pela anistia e sua respectiva ampliação nota-se que, primeiramente, o segmento dos oficiais assumiu a liderança do embate, ao tornar-se “supostamente” porta-voz dos interesses dos militares cassados que incluíam os oficiais, praças e marinheiros. Compreende-se que nas movimentações em torno da anistia, o segmento dos oficiais cassados possuía uma maior atuação dentro de movimentos na sociedade civil ao contrário dos praças (MACHADO, 2006). Assim, quando o presidente João Figueiredo apresentou o projeto de concessão da anistia em 1979, os oficiais cassados já possuíam uma posição crítica a respeito dela.

Os militares cassados entendiam, desde as primeiras mensagens, que a anistia a ser concedida seria restrita, aceitando-a, com o argumento que o mais importante era retornar ao “Estado de Direito”, sacrificando-se perante as eventuais restrições (A ANISTIA..., 1978, p. 37). Verifica-se, em primeiro lugar, que há indicativos de que, para os militares cassados, a

prioridade estava em lutar pela democratização e pelo Estado de Direito. A ampliação da anistia ficaria em segundo lugar. Contudo, nota-se que a situação da oficialidade era uma e a dos praças e marinheiros, outra. Havia disparidade entre vários aspectos entre os dois segmentos – oficiais e praças – como na questão cultural, social e, especialmente, na de categoria militar. Tudo indica que esta última tenha prevalecido nas discussões em torno de uma pauta de demandas que atendesse ao conjunto dos militares cassados. Para exemplificar a preponderância da pauta dos oficiais sobre a dos praças, Machado (2006) assinalou que a organização daqueles era de tal ordem, que conseguiram articular um lobby em torno dos parlamentares produzindo documentos e propostas, diferenciando-se da articulação dos praças⁸². Nesse sentido, muitos militares cassados estiveram envolvidos no debate sobre a anistia,

[...] o capitão-tenente Fernando Santa Rosa, segundo-tenente Luiz Carlos Moreira, tenente Ribamar Torreão, segundo-tenente Bolívar Marinho, tenente coronel Kardec Leme, primeiro-tenente Roberto Julião Baeri Peixoto, primeiro-tenente Justino Lopes da Silva, capitão-tenente Miguel Camolez, entre outros. (MACHADO, 2006, p. 88)

Com a finalidade de marcar posição e de se articular com vistas à ampliação da anistia vigente, os oficiais cassados das Forças Armadas fundaram uma entidade em 1980, a AMIC – Associação dos Militares Cassados. O objetivo dessa associação era organizar a luta dos militares cassados pela ampliação da anistia aprovada em 1979 e assegurar a defesa dos princípios liberais e democráticos do país (MACHADO, 2006). Um dos oficiais cassados explicou que o objetivo da entidade⁸³ era o de fomentar um maior entrosamento entre os seus membros na busca de uma anistia que não os discriminasse. Reforçava-se, assim, a ideia de abrir negociações para que a luta pela ampliação da anistia beneficiasse os segmento dos oficiais cassados que, naquele momento, eram os mais organizados e estruturados entre os demais segmentos. Isso ficaria notório, mais adiante, como verificaremos, quanto aos recursos indenizatórios, beneficiando os oficiais e sargentos em detrimento dos marinheiros que eram em maior número de atingidos pela legislação de exceção.

⁸² Em entrevista concedida a autor, o suboficial Paulo Novaes Coutinho lembrou que ao serem recebidos pelo procurador geral da República, Sepúlveda Pertence, este os alertou “que sem uma organização dos marinheiros, não seria possível recebê-los para discutir a situação de não-anistiados”.

⁸³ Capitão-de-fragata Fernando Santa Rosa, entrevistado por Machado (2006).

A posição de fazer da AMIC uma entidade que reunisse apenas oficiais cassados foi fruto de uma decisão tirada entre os pares, por meio de uma votação interna. Nota-se, na leitura de um dos trabalhos (MACHADO, 2006), que os mais atuantes politicamente na nova entidade eram os capitães e tenentes cassados em relação aos demais oficiais superiores, entre outros motivos, por estarem em final de carreira militar, ao contrário daqueles que ainda teriam a chance de galgar outros postos. Contudo, a atuação da AMIC se caracterizou pela tentativa de levar os problemas das limitações da anistia ao conhecimento da opinião pública do país através de diferentes modos.

Machado (2006) pontua que uma das primeiras medidas da entidade foi à apresentação de um pedido ao Plenário da Câmara dos Deputados que cumprisse, integralmente, a Lei da Anistia de 1979. Relatava-se, segundo a autora, que havia militares cassados prejudicados pela continuidade da restrição de seus direitos. Tempos depois, a entidade conquistou o apoio da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) que passou a apoiar a causa dos oficiais cassados. Uma das propostas debatidas pela AMIC era a mudança da Lei da Anistia e exigia reintegração dos oficiais cassados ao serviço ativo, acompanhada dos respectivos direitos de indenização. Contudo, o pedido restringia-se apenas ao segmento militar dos oficiais cassados.

No ano de 1983 ocorrem mudanças na AMIC e juntam-se à entidade o grupo de oficiais cassados pertencentes ao PCB, liderados pelo brigadeiro Francisco Carlos Teixeira. Entre as motivações elencadas pelo grupo para a aproximação com a AMIC estavam os esforços e entusiasmo dos membros associados em relação ao trabalho de ampliação da anistia, além da associação ser um espaço de diálogo e de aproximação com outros setores da sociedade civil, mais especificamente a imprensa. Ao inaugurar essa nova fase, a AMIC modificou sua razão social passando a se denominar Associação Democrática e Nacionalista dos Militares – ADNAM⁸⁴.

Apesar de se colocar como uma defensora dos interesses dos militares cassados, a mudança de denominação de AMIC para ADNAM, no ano de 1983, parece também apontar para um futuro embrião de partido militar formado, majoritariamente, por oficiais cassados⁸⁵. Apesar de tudo, é importante salientar a contribuição do grupo de oficiais cassados ligados ao

⁸⁴ Machado (2006) comenta em sua dissertação de mestrado que o brigadeiro Francisco Teixeira aconselhou a AMIC a retirarem a expressão “militares cassados” da nova denominação da associação e a ampliação dos temas debatidos, organizando debates e seminários que tratava da anistia, deliberando-se “por uma atuação mais ousada com o intuito de alcançá-la”.

⁸⁵ Apesar dessa hipótese ser plausível, ela demandaria estudos, e não é objeto do nosso trabalho.

PCB, que agregaram sua experiência política ao debate e discussão da anistia com o objetivo de ampliá-la.

Com efeito, percebe-se que, mesmo em lados diferentes, oficiais e praças cassados, organizados no Comitê Nacional de Coordenação da Anistia, liderado pela ADNAM, atuaram conjuntamente nos trabalhos envolvendo a ampliação da anistia no Congresso Nacional. O foco incidiu sobre a aprovação da Emenda Constitucional nº 26 de 1985⁸⁶. Entre as supostas razões para tal protagonismo temos a experiência do grupo de oficiais cassados no trabalho de interlocução e atuação política de aproximação com os parlamentares. Em outras palavras, dispunham de um *know-how* conquistado ao longo dos anos de atuação política, seja com a sociedade civil, seja com parlamentares simpatizantes da causa da anistia. Contudo, por estarem mais organizados, naquele momento, os oficiais cassados possuíam um projeto de ampliação da anistia construído nos debates internos da entidade, que precisava apenas ser adaptado a técnicas legislativas com a finalidade de torná-lo compatível com as normas das Comissões do Congresso Nacional (MACHADO, 2006).

Nas discussões a respeito do parecer do deputado Flávio Bierrenbach, relator da Comissão Mista que analisou a Emenda Giavarina, a ADNAM distribuiu uma nota oficial à imprensa ao indicar que diferente da aprovação da emenda analisada, confiava na:

[...] aprovação da emenda da autoria do deputado Jorge Uequet que amplia os benefícios da anistia aos punidos pelo movimento de 1964, incluindo pagamento de atrasados, repelindo as pressões “injustificadas e antidemocráticas” a que ela estaria sendo submetida. A verdadeira anistia contempla o fato político que se pretende apagar e nunca os agentes envolvidos que não devem receber tratamentos diferenciados. (BIERRENBACH..., 1985)

Nesse sentido, o trabalho deste Comitê foi alvo de polêmicas. Um dos jornais que cobriram o debate sobre a anistia no Congresso Nacional informava que o capitão-de-fragata Paulo Ferro Costa havia pedido uma audiência com o presidente José Sarney com o objetivo de rogar que este se empenhasse na aprovação da proposta da Emenda Uequet, ao argumentar que “se as vítimas de ontem não forem anistiadas, a Constituinte não terá tanto crédito e força, uma vez que a ordem jurídica envelhecida dá mostras de poder”. O porta-voz da presidência da República, Frota Neto, de acordo com a reportagem, negou tal contato transmitindo a

⁸⁶ O capitão-de-fragata Paulo Henrique Ferro Costa exerceu a liderança do Comitê de Coordenação dos Movimentos de Anistia, como Secretário-Geral.

mensagem que em nenhum momento “o governo estava aberto a negociação em torno da anistia aos militares. [...] que o governo estava estudando cuidadosamente o assunto”. Enfim, a reportagem foi finalizada com o líder dos militares cassados apontando casos de corrupção envolvendo autoridades e ex-presidentes do regime militar, alertando que o seu grupo não se conformaria se o Congresso Nacional, por mesquinhez, não concedesse a anistia reivindicada porque “os que alijaram milhares de militares constituem um passado ainda com poder de influência que significa violência, negação de valores e miséria: “É preciso desconstituir tudo isso e repor as coisas nos devidos lugares” (CONSTITUINTE..., 12 out. 1985).

Conforme notamos em pontos anteriores, os trabalhos de discussão da Emenda Constitucional 26 de 1985 incorporaram o debate da ampliação da anistia aos militares atingidos pela legislação de exceção e não contemplados pela Lei da Anistia de 1979. Com o engavetamento da proposta de autoria do deputado Uequed, os militares cassados conseguiram algum avanço com a aprovação do projeto apresentado pelo deputado Giavarina. O projeto ainda manteve as restrições de direitos que praças e marinheiros pleiteavam, principalmente o direito de serem reincorporados à instituição militar de origem. Dito de outro modo, a aprovação do projeto do deputado Giavarina manteve os praças e marinheiros na situação de subalternidade em face do poder de organização e atuação dos oficiais cassados.

Uma reportagem com o título “Os cassados, desanimados” chegou a abordar o problema da anistia dos marinheiros. Informava, inicialmente, que 122 praças não anistiados em 1979 e 22 esposas de militares punidos pelo movimento de 64 se encontravam em greve de fome no Salão Verde da Câmara e acompanhavam o debate sobre a proposta de Emenda do governo Sarney. Segundo esta reportagem, a União dos Militares Não-Anistiados estava entre as entidades presentes no Plenário e um dos coordenadores entrevistado da UMNA havia demonstrado grande descrença em relação ao atendimento das reivindicações do movimento, pois, se o projeto substituto de Gilvarina fosse aprovado, cerca de seis mil praças punidos disciplinarmente em 1964, seriam excluídos dos benefícios da anistia⁸⁷. Enfim, a publicação foi finalizada indicando a posição da entidade ao entrevistar um dos marujos não-anistiados:

⁸⁷ Houve um certo exagero na quantificação dos praças atingidos. De acordo com o levantamento realizado nos arquivos da Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia, o número de marinheiros atingidos chegou a 1.509, e um número menor de cabos da FAB.

Joelson Rocha contestou a alegação de que nenhum dos punidos quer a reintegração. Ele próprio, cassado aos 25 anos e que se formou posteriormente em Direito e Jornalismo, disse que gostaria de voltar a vestir a sua farda no serviço ativo. Joelson argumentou que o grupo aceitou a anistia sem reintegração, com receio de, em caso contrário, não ser atendido em nenhuma das suas outras reivindicações (OS CASSADOS..., 17 out. 1985).

Posteriormente, o trabalho de Machado (2006) indicou que a ADNAM uniu esforços com a Associação dos Militares Incompletamente e Não-Anistiados – AMINA – com o objetivo de fortalecer a luta pela anistia. A autora explica que a AMINA tinha a característica de ser formada por oficiais que haviam participado dos levantes de 1935 e por militares punidos e excluídos das Forças Armadas por sua participação na campanha “O Petróleo é Nosso”. Carregavam o problema de terem conquistado uma anistia que apresentava a característica de ser restrita no tocante a direitos.

Enfim, a AMINA e a ADNAM passaram a atuar juntas na luta pela anistia ao reunirem oficiais cassados ou expulsos das Forças Armadas. Sendo assim, os militares da AMINA reclamavam pela ampliação da anistia que remontava aos levantes de 1935 e a campanha “O petróleo é nosso”. Desse modo, a pauta da anistia se ampliou, na medida em que não ficou mais restrita ao período de 1964 a 1979, mas retornou a 1935. As duas entidades atuaram, conjuntamente, na Constituinte.

Retomando o argumento de Antônio Carlos Peixoto, compreende-se que o significado de Partido Militar remete à hipótese de que, em momentos pontuais, um grupo ou grupos formados por militares atuaram politicamente com vistas ao atendimento de uma pauta de reivindicações, caso dos marinheiros atingidos pelos Atos Institucionais e Complementares da ditadura militar, reunidos em torno da Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia, objeto desta pesquisa. Lembrando que, por este referencial teórico, entendemos que os marinheiros desta entidade, em nossa hipótese, também se reconheceram como Partido Militar a partir dos debates sobre a anistia realizados no Congresso Nacional.

Diante dos problemas que envolveram oficiais, sargentos e marinheiros em torno dos seus interesses, estes últimos, como serão explicitados no próximo capítulo, constituíram organizações, entre as quais se destaca a Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia (UMNA).

CAPÍTULO 3

DA REPRESSÃO AOS MARINHEIROS DE 1964 ÀS SEMENTES DA CRIAÇÃO DA UMNA

Envolvidos na defesa da legalidade Constitucional do governo João Goulart, praças e marinheiros da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais foram alvos do arbítrio dos conspiradores do golpe de Estado de 1964, atingidos por Atos Institucionais, Atos Complementares e por leis que se sucederam no arcabouço jurídico do regime ditatorial inaugurado⁸⁸. Sem perspectivas de mudanças políticas em curto prazo, partiram para uma estratégia de recolhimento, participação na luta armada e exílio. Entre os fatores que alimentaram o desgaste físico e psicológico dos marinheiros, temos a postura de seu ex-presidente, José Anselmo dos Santos, o cabo Anselmo, como ficou conhecido nacionalmente nos eventos da rebelião dos marinheiros de 25 a 27 de março de 1964⁸⁹. De companheiro de luta passou a delator da repressão institucional, sendo responsável por entregar ex-companheiros às prisões, torturas, mortes e desaparecimentos. Na fala de um dos entrevistados conseguimos vislumbrar alguns aspectos da personalidade de José Anselmo dos Santos, como o poder da oratória e formação intelectual, assim como das eventuais mudanças ocorridas na clandestinidade, como a de servir o regime ditatorial:

Anselmo tinha o poder da fala. Foi seminarista, lia bastante, tanto que ele fazia estudos, levava livros para discutirmos na prisão. Mas mudou de lado quando percebeu que não iria agüentar a tortura e fez um acordo com o Delegado Fleury... e foi entregando os companheiros... e até a companheira, Soledad... e muitos companheiros morreram entregue por ele. (CARMO, 2011).

⁸⁸ Durante as entrevistas concedidas pelos marinheiros da Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia, percebe-se que os mesmos se consideram não como ex-marinheiros “cassados”, mas sim marinheiros “atingidos” pelos Atos Institucionais baixados pelo regime ditatorial.

⁸⁹ Para maiores detalhes sobre este acontecimento consultar os trabalhos de: Rodrigues (2004), Viegas (2004), Capitani (2005), Duarte (2005), Parucker (2009) e Almeida (2010).

Além de conviver com perseguições e traições como as de Anselmo⁹⁰, os companheiros passaram por dificuldades para conseguirem emprego, incluindo seleções de concursos públicos diante da exigência de atestados de vida pregressa do candidato, como vemos em um dos relatos: “Cheguei a passar em concurso para trabalhar no Banco do Brasil, mas nem pude assumir porque exigiam documentos e constariam lá minha situação” (COUTINHO, 2011). Em outros casos, a situação também era correlata quando os marinheiros, muitas vezes, tiveram que se resignar com os poucos recursos recebidos pela prestação de algum serviço⁹¹.

Contudo, a vida difícil nos primeiros anos, após o desencadeamento do golpe de Estado de 64, levou os marinheiros a pensarem na elaboração de uma futura entidade que lhes representasse. Isso pode ser percebido nos relatos dos membros entrevistados⁹², ao indicar que os anos que passaram nas prisões⁹³ favoreceram a germinação da ideia que se concretizou após a abertura política. De acordo com o relato do suboficial Dilson da Silva:

O endurecimento na prisão já começou a nascer a semente da UMNA, da nossa entidade. A gente ali preso com os vagabundos... é o termo que eles usavam... era o termo que eles diziam. Aí nós tínhamos um lugar à parte onde nós conversávamos e a gente procurava ali na prisão... a trabalhar em pontos estratégicos e tal e essas coisas assim. Então ali já foi nascendo essa semente da UMNA, aí nós fomos construindo ali nossa entidade. (SILVA, 2011).

Na percepção de outro marinheiro não-anistiado, o consenso político e a subsequente criação da UMNA era um projeto que já estava em 1962, quando foi criada a AMFNB:

Esse consenso político começou na Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil. Isso começou em 62, quando foi fundada. Não havia bem

⁹⁰ Em depoimento concedido a Anderson da Silva Almeida, o suboficial Paulo Novaes Coutinho menciona que José Anselmo dos Santos chegou a formar grupos de estudos para a análise de literatura de origem marxista, além de ter conseguido melhorias para o grupo de marinheiros encarcerados. Estas concessões conseguidas pelo futuro delator parecem indicar certo poder persuasivo que pode tê-lo levado a se aproximar dos algozes do regime ditatorial.

⁹¹ O marinheiro Dilson da Silva assinala, em depoimento concedido ao autor, que precisou trabalhar no ofício de alfaiate de forma clandestina já que possuía companheira e filhos. O provimento da família foi, também, uma das razões para se recolher e evitar participações em ações de resistência ao regime ditatorial.

⁹² Mais especificamente Dilson da Silva, Cicinato do Carmo, Paulo Novaes Coutinho e José Alípio Ribeiro.

⁹³ Uma parte significativa dos marinheiros e fuzileiros navais ficou aprisionada na embarcação almirante Alexandrino da Marinha, delegacias e principalmente nas penitenciárias Lemos de Brito e Milton Dias Moreira. Essas informações também podem ser consultadas em livros de memórias escritas por ex-membros da Associação de Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil, como os de Paulo Conserva, Antônio Duarte, Avelino Bion Capítani e Pedro Viegas.

um consenso, porque consenso é uma unidade, existia aquele grupo mais politizado e aqueles outros que iam, também, acompanhando os outros mais politizados que iam aprendendo, participando e, depois, se tornavam, também, politizados. Mas, politizados mesmos, um grupo que quando fundou a associação, um grupo de mais ou menos 20 a 30 politizados, o resto não era, exatamente, politizados, mas, que aos poucos, foram se politizando. Quando veio a fundação da UMNA, que a UMNA foi, exatamente, é como se diz, ele seguiu os passos da Associação dos Marinheiros, ela foi à sucessora dela, ela conseguiu, já estava com a formação política muito mais apurada. Quando foi fundada a UMNA o grupo já estava mais apurado politizado. Mas, mesmo assim, o grupo não era hegemônico, não é que todos eram politizados, uns eram mais outros eram menos, mas todos trabalhando em prol da anistia e da legalidade institucional. (SILVA, W. R., 2011).

Desse modo, o embrião da UMNA foi a manutenção de luta outrora realizada no pré-1964 pela AMFNB. Foram experiências duradouras vivenciadas pelos marujos em um contexto sócio-político de acirramento dos conflitos sociais, de demandas represadas e das tensões da Guerra Fria⁹⁴. Os anos de 1962-1964 ficaram na memória daqueles marinheiros, proporcionando-lhes um grande aprendizado e auxiliando-os na compreensão do que era o país e seus grandes desafios. Em outras palavras, a politização e a mobilização política dos marinheiros e fuzileiros navais forjou-lhes uma capacidade de união mantida nos duros anos da ditadura militar, seja na prisão ou fora dela. Nesse sentido, um deles, o marinheiro Antônio Duarte, tentou tomar a iniciativa de criar um movimento guerrilheiro, sem sucesso no Estado do Maranhão e Marco Antônio da Silva Lima, este último, vice-presidente da AMFNB, tombaria em combate contra as forças repressivas do regime ditatorial⁹⁵.

Assim, a UMNA, no entendimento dos marinheiros, era uma continuidade das lutas da AMFNB, mas com outro patamar reivindicatório onde os objetivos a serem perseguidos passaram a ser: a necessidade de democratizar o país, enterrando o sistema político vigente e lutar pela anistia política dos companheiros atingidos pela repressão institucional. Fatos posteriores mostraram que a luta dos marinheiros não havia sido em vão. Os marinheiros e

⁹⁴ Capitani (2005) explicou que no contexto de mudanças no pré-1964 estavam incluídas as demandas dos marinheiros da AMFNB que pediam o fim do livro de castigos, o direito de se casar, direito de usar trajes civis fora das repartições da Marinha, a revisão dos planos de carreira, melhores condições de vida na caserna e uma relação mais fraterna entre oficiais e praças. Os marinheiros estariam presentes no Comício da Central do Brasil de 13 de março de 1964, ocasião essa em que José Anselmo dos Santos, o cabo Anselmo, foi convidado a discursar, levando o pleito dos marinheiros e soldados fuzileiros navais.

⁹⁵ Marco Antônio da Silva Lima, natural da Paraíba, cursou a Escola de Aprendizes Marinheiros sendo enviado em seguida para a cidade do Rio de Janeiro. Vice-presidente da AMFNB passou a atuar na luta armada contra o regime ditatorial, sendo morto em uma emboscada na data de 14 de janeiro de 1970. Consultado em: <<http://revistaoberro.com.br>>. Acesso em: 30/05/2011. Ver também: Ridenti (2010).

fuzileiros navais entrevistados comparam a Revolta da Chibata de 1910 com a rebelião dos marinheiros de 1964, indicando que estas duas mobilizações políticas trouxeram conquistas para as gerações posteriores de marinheiros. Tal fato foi assinalado em entrevista por José Alípio, presidente da UMNA, ao ilustrar que as reivindicações pedidas pelos marinheiros foram incorporadas pela Marinha, tendo criado para isso, um Departamento de Serviço Social:

[...] nossa ideia era fundar uma... ter uma sede... uma sede social.. um local para dar lazer... aos companheiros depois de..... um local para onde os marinheiros pudessem estudar... tudo isso a Marinha copiou.... com a falsa modéstia, a Marinha criou porque era uma das reivindicações nossas... então eles nos mandaram embora, mas os que ficaram foram beneficiados pela casa do Marinheiro que não existia..entende? O Serviço Social da Marinha que é muito bom hoje.. então, várias coisas que a Marinha criou foi dentro daquelas reivindicações nossas.. então nós cumprimos com o nosso dever e se eles criaram aquilo que nós reivindicávamos é sinal de que nós estávamos certos e não-errados... porque nada atingia a Marinha, pelo contrário só beneficiava. (RIBEIRO, 2011).

Muitos dos marinheiros atingidos após as prisões seguiram diferentes rumos, habitando em regiões isoladas ou nas cidades de origem e redondezas. Elemento significativo para tentar entender a situação de desamparo material que se somavam às precárias condições de vida dos marinheiros, observa-se nos seus lugares de origem. Parcela considerável deles era de nascidos e estabelecidos nas regiões norte e nordeste do país e procuravam se inscrever na Marinha brasileira buscando conseguir uma oportunidade de ascensão social, educacional e profissional, sendo que, residir na antiga capital federal do país também era um atrativo para eles. Assim, os marujos se matriculavam nas Escolas de Aprendizes Marinheiros de seus respectivos Estados para a realização de seus projetos de vida⁹⁶.

⁹⁶ O suboficial Antônio Duarte relata que a Marinha brasileira realizava divulgações rotineiras nas cidades do interior do Brasil, e nos panfletos distribuídos e afixados em diferentes locais ficava a seguinte mensagem: “Na Marinha você terá possibilidades de conhecer o mundo. Através de promoções, atingir o oficialato. Você pode ser promovido ao posto de capitão-de-fragata” (DUARTE, 2005, p. 94). O autor assinala que se tratava de propaganda enganosa, pois era um apelo a uma fantasia e aventura para indivíduos que lutavam por melhores condições de vida. Assim, na visão do marujo: “A Marinha se apresentava como a única oportunidade. Para muitos meninos pobres, podia-se ingressar na Marinha aos 16 anos, sair da vida sem futuro, das pequenas cidades, das vilas. E se a sorte acompanhasse os candidatos, poderiam regressar com dinheiro, ajudando-lhes a tirar daqueles lugarejos as famílias, levando-as a um destino melhor! Ouvia-se esta confissão do Matias, marinheiro de Pernambuco, lá no Rijo. Ele não saía do navio, economizando aquele mísero soldo, sacrificando-se no serviço extra a bordo” (DUARTE, 2005, p. 94-95).

As eleições e os fatos ocorridos no ano de 1974 representaram uma perspectiva de mudança para os marinheiros com a vitória do partido oposicionista do MDB em diferentes capitais do país, ao indicar sinais de esgotamento do regime ditatorial e de mobilização em torno de uma anistia para os marinheiros:

Em 1974 nós ganhamos as eleições. O MDB ganhou e tal. Então começou aqueles movimentos incipientes pela anistia, Comitê Feminino pela Anistia, a Dr.^a Terezinha Zerbini, o Movimento Brasileiro pela Anistia e a gente participando das passeatas aí e tal... Quando vinha qualquer presidente da República lá no monumento aos mortos nós aparecíamos com faixas anistia, anistia, anistia gritando aquela coisa toda nas manifestação.... E veio a anistia de 79. A Lei 6683 de 79. (COUTINHO, 2011).

A derrota do governo Geisel para o MDB nas eleições de 1974 também sinalizou o início das manifestações populares pela anistia. Nota-se, na citação da entrevista de Coutinho (2011) que entre as diferentes mobilizações havia a participação dos marinheiros junto às demais associações que lutavam pela abertura política do regime, fomentados pelo crescimento das oposições⁹⁷. A militância das entidades, perseguidos e atingidos pela ditadura militar conseguiu, enfim, a anistia no ano de 1979. Mas a Lei de Anistia 6.683/79 apresentaria seus problemas.

Um dos entrevistados, José Alípio, participante da rebelião dos marinheiros em 1964, assinalou em relação à Lei de Anistia de 1979⁹⁸: “veio a abertura, a anistia do Figueiredo. Essa anistia do Figueiredo não contemplava todos.... contemplava mais os políticos, mas os marinheiros ficaram de fora”. Esta Lei manteve os marujos em um limbo jurídico e político, acentuado com as seguidas negativas da Marinha do Brasil em aceitar os requerimentos. Preenchidos e enviados a instituição militar, estes eram justificados e devolvidos por falta de “amparo legal”.

Coutinho (2008) explanou sobre esta situação de restrição experimentada pelos marinheiros:

⁹⁷ O trabalho de Del Porto (2002) apresenta contribuições significativas para o entendimento do crescimento das oposições, ao resgatar a atuação de Terezinha Zerbini e os Comitês Brasileiros de Anistia disseminados pelo país.

⁹⁸ Teles (2010) relata que a Lei de Anistia de 1979 foi um produto do Estado de exceção que vigorava no período, que embora parcial foi considerada recíproca, pontuado que a redação ambígua de tal Lei impediu que os torturadores e seus mandantes fossem levados para o banco dos réus, considerando a tortura como crime conexo aos crimes políticos.

Era um indeferimento maldoso porque hoje nós temos certidões do Superior Tribunal Militar, temos documentos da Marinha de Guerra do Brasil emitidos desde as nossas expulsões em 1964 que atestam que nós fomos punidos pelo artigo 7º do Ato Institucional 1 de 09 de abril de 1964. E eles, maldosamente, respondendo como se aqueles fatos não tivesse acontecido. Simplesmente indeferidos por falta de amparo legal. Eles alegavam que nós tínhamos sido punidos especificamente por legislação comum. Eramos marginais. Mas a validade é que nós tínhamos sido punidos [...]. Em todas as ações adentradas na Justiça Federal, a Marinha recebia, quando era aberto para sua fala respondia que não cabia porque nós tínhamos sido punidos na legislação comum. O que caracteriza dessa forma mentirosa uma litigância de má-fé. (COUTINHO, 2008).

A fala do fuzileiro naval indica um dos maiores problemas que afetavam os atingidos pelos Atos Institucionais, no que se reporta ao problema de ter sido aprovada uma Lei de Anistia, mas que na prática não os anistiava. De acordo com o relato dos marinheiros entrevistados, a Marinha manteve uma postura de não reconhecer o direito dos não-anistiados com a aplicação da anistia. Este fato este seria levado, posteriormente, ao conhecimento público nos debates sobre o Projeto de Emenda Constitucional nº 188⁹⁹. Neste debate, o ministro da Marinha veio a reconhecer o direito dos marinheiros não-anistiados com base no artigo 7º do Ato Institucional nº 1. Em contraposição aos marinheiros, oficiais e sargentos tinham os seus requerimentos atendidos pela referida instituição militar. Se inicialmente houve uma postura de reconhecimento na abertura política entre oficiais e praças, ela ficou subsequentemente restrita a oficiais e sargentos em detrimento dos marinheiros.

Nas entrevistas realizadas, notamos uma divergência de relatos. O depoimento concedido por Dilson da Silva aponta que houve uma aproximação dos oficiais com os marinheiros sem haver uma consulta prévia sobre a pauta reivindicatória dos marinheiros, até porque não estavam ainda organizados entre os anos de 1979, quando se inicia a abertura política e entre 1983, quando foi fundada a entidade representativa do direito dos marujos. Para o entrevistado, existiu nesse intervalo, a manutenção de posições hierárquicas que foram mantidas nas lutas políticas em torno da aplicação e dos limites estabelecidos pela anistia: “Quando a gente fala em preconceito... uma é que os oficiais nunca vão sondar aos praças de pré, não, não. De forma alguma, de forma alguma”¹⁰⁰ (SILVA, D., 2011).

⁹⁹ A Marinha do Brasil fez circular um documento de caráter confidencial e secreto cuja diretriz era negar a aplicação da anistia aos marinheiros e fuzileiros navais atingidos pela legislação de exceção.

¹⁰⁰ Com a crescente profissionalização da atividade militar, o termo “praça” passou a designar os efetivos permanentes das antigas guarnições dos praças de guerra. Com o decorrer dos anos foi acrescentado à

O sargento Valdivino Braga em entrevista reforça esta tese ao expor que os oficiais cassados marcaram os limites de aproximação entre os segmentos militares na tentativa de conquistar e manter um espaço político no qual estes procuravam se postular como interlocutores privilegiados com os detentores do poder ditatorial, em prejuízo das posições defendidas pelos marinheiros: “tinham um espaço político, e que esse espaço político só poderia se manter através da subordinação, ou seja, da disciplina sobre o graduado menor e na escala hierárquica que ela era vertical que se mantinha entre os oficiais cassados, também” (SILVA, V. B., 2011).

Provavelmente, podem ter existido contatos esporádicos entre marinheiros isolados que tentaram se apresentar como interlocutores válidos entre o segmento militar dos oficiais e sargentos cassados. Contudo, essas consultas, se ocorreram, parecem não ter evoluído para uma posição em comum entre os marinheiros em razão das divisões internas e interesses que se somavam à falta de uma organização destes até meados do ano de 1983. Podemos dizer assim que, se houve alguma reivindicação para atendê-los, estas naturalmente foram restringidas, ilustradas como, já verificamos, no contencioso dos indeferimentos de requerimentos preenchidos para serem analisados pela Marinha.

A esse respeito, é importante salientar as contribuições do trabalho de Machado (2006) que resgatou o debate sobre militares e anistia ao privilegiar um diálogo com oficiais cassados e suas entidades, como a Associação dos Militares Cassados (AMIC) e a Associação Democrática e Nacionalista dos Militares (ADNAM). Estas associações foram constituídas para serem um espaço político privilegiado dos oficiais cassados tendo como “pano de fundo” a reintegração destes a seus respectivos postos e vencimentos, além da defesa das liberdades democráticas. Assim, o trabalho da pesquisadora deixou pistas e lacunas a serem preenchidas posteriormente no que se refere, mais especificamente, à atuação política dos marinheiros e fuzileiros navais e de suas respectivas entidades representativas. Portanto, Machado (2006) menciona a participação dos marinheiros atingidos pela legislação de exceção¹⁰¹, mas sem se

denominação “*de pret*” (de pré) para diferenciar os militares que recebiam seus soldos por contrato de longo período, daqueles que eram contratados de acordo com a necessidade e recebiam baixos salários, necessitando de um adiantamento de soldos (um *pret* era um adiantamento de soldo). Na atualidade, a expressão praça indica a categoria de militares constituída pelos subtenentes, sargentos, cabos e soldados. Essa formação militar não corresponde a um ensino superior, nem possuem cartas patentes. Na maioria dos exércitos modernos o termo “praça” corresponde apenas aos cabos e soldados; subtenentes e sargentos são classificados como oficiais. Até a década de 1940, os sargentos eram classificados no Brasil como oficiais inferiores e possuíam as mesmas prerrogativas dos demais oficiais, entre elas o direito de portar espada. <http://pt.wikipedia.org/wiki/Pra%C3%A7a_de_pret>. Acessado em 03/07/2011.

¹⁰¹ Machado (2006) nomeia os militares, incluindo-se os marinheiros, de “cassados”.

deter ao processo de organização desse segmento, no tocante, principalmente, à atuação política deles nos debates sobre os limites e aplicação da anistia realizados no Congresso Nacional, como veremos adiante e objeto desta pesquisa.

3.1 O processo de luta na constituição da UMNA

Diante das dificuldades encontradas para serem anistiados políticos, os marinheiros e fuzileiros navais atingidos pela legislação de exceção, trabalharam no sentido de solucionarem a sua condição de não-anistiados. Em viagens rotineiras do grupo à Brasília, foram recebidos no ano de 1981, por Sepúlveda Pertence, procurador geral da República¹⁰² que ao tomar conhecimento das reivindicações dos marujos, reconheceu as limitações impostas pelo governo João Figueiredo e aconselhou-os a formarem uma entidade para ter peso político e serem atendidos os seus direitos:

A gente fazia requerimento e respondiam: indeferido por falta de amparo legal. Fizemos uma viagem pra Brasília para falar com o Sepúlveda Pertence e lá ficamos três dias lá... dormindo no chão num parque lá... ele falou que nós tínhamos direito à anistia, mas que não tínhamos peso político e tínhamos que arranjar peso político para fazer com que eles cumprissem a Lei da Anistia (COUTINHO, 2011).

Para contornar as restrições impostas pela aplicação da Lei de Anistia aos marinheiros atingidos, era preciso criar uma entidade representativa desse segmento militar organizado e com poderes de negociação para fazer cumprir tal Lei. Dessa reunião germinou a ideia de fundar a União dos Militares Não-Anistiados (UMNA):

Nós voltamos para o Rio de Janeiro um pouco desapontados, mas não desanimados. E, começamos a trabalhar para organizar, para a formação da UMNA. Então, em 1983 fundamos a União dos Militares Não-Anistiados e aí partimos para a luta de fato, já de forma organizada, tentando sensibilizar os companheiros a participar financeiramente [...] (COUTINHO, 2008).

¹⁰² Dentre os membros que participaram inicialmente dessas viagens estavam José Alípio Ribeiro, Paulo Novaes Coutinho e Otacílio Anjo dos Santos entre outros membros que continuam participando ativamente da entidade

Com efeito, a escolha da União dos Militares Não-Anistiados como razão social da entidade (UMNA) estava no fato dela aglutinar marinheiros, fuzileiros navais e cabos da Força Aérea Brasileira (FAB) que ainda não haviam sido anistiados pela Lei de Anistia de 1979. Sendo assim, os marinheiros tiveram que aguardar quase quatro anos após a aprovação daquela Lei para se organizarem com a finalidade de reivindicar seus direitos. A fala de um dos marinheiros entrevistados é reveladora da condição em que se encontravam no ano de criação da UMNA, em 1983: “não havia entre nós, qualquer anistiado” (COUTINHO, 2011).

Efetivamente, a entidade foi pensada para ser uma continuidade da AMFNB dado que as reivindicações pelas quais haviam lutado no período do pré-1964, foram concedidas posteriormente, como a conquista de cidadania e a criação do Serviço Social da Marinha¹⁰³. Desse modo, para os marinheiros entrevistados, a nova entidade foi pensada para reaglutinar os membros da antiga associação, até porque, a grande maioria dos associados da UMNA participou das lutas da AMFNB: “consideramos a UMNA como uma continuação da AMFNB” (RIBEIRO, 2011).

A primeira ata da UMNA – União dos Militares Não-Anistiados foi registrada no dia 02 de abril de 1983 em Assembléia Geral Extraordinária realizada no Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua do Catete, nº 142, no Rio de Janeiro – RJ para aprovação do Estatuto e escolha de uma Diretoria Provisória. De acordo com o documento, estiveram presentes cerca de cem ex-marinheiros, fuzileiros navais e cabos da FAB que tinham sido punidos pelo golpe de Estado de 1964. Assim, a primeira diretoria da entidade recém-criada, provisória, teve a seguinte composição:

Presidente: Lourenço Bernardino de Senna; Vice-Presidente: Eunício Percílio Cavalcanti; Secretário: José Uchôa Cavalcanti; Tesoureiro: Eivaldo de França; Diretor de Relações Públicas, Imprensa e Propaganda: Joelson Gomes Rocha; Diretor Social: Ananias Batista do Nascimento; Diretor de Patrimônio: Luiz Carlos de Figueiredo; Conselho Fiscal: Renildo Fernando

¹⁰³ Primeiramente a Marinha criou a Diretoria de Assistência Social da Marinha através do Decreto n.º 62.860, de 18 de junho de 1968, sendo extinta pelo Decreto 79.555, de 19 de abril de 1977, ocasião em que ele foi substituído pelo Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM). Contudo, no ano de 1996 o Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM), passou a ficar subordinado à Diretoria de Assistência Social da Marinha, recriada pela Portaria Ministerial n.º 0083, de 26 de fevereiro de 1996, tendo logo em suas atividades regulamentadas pela Portaria n.º 0058, de 19 de fevereiro de 1997. A partir da publicação desta Portaria, esta diretoria ficou responsável por atender ao pessoal inativo. Contudo, existe a Casa do Marinheiro que foi criada em 17 de fevereiro de 1938 cujas atribuições é de proporcionar facilidades para a prática de atividades físicas para os praças, servidores civis e familiares, além atividades recreativas e sociais, promoção do ensino supletivo e aprimoramento cultural. Está situado no bairro da Penha, município do Rio de Janeiro-RJ. Consultado em: <<http://www.dasm.mar.mil.br/oms.php>>20/05/2011.

Machado, Raimundo Porfírio Costa e Darcy Ribeiro de Souza (UMNA, 1983, p. 1-2).

Lourenço Senna assumiu a responsabilidade de dirigir a entidade recém-fundada, pela experiência jurídica acumulada como advogado, visto como necessária nos primeiros anos de luta, que exigia amplos conhecimentos de legislação com a finalidade de encontrar lacunas na Lei da Anistia que favorecessem subsequentemente os marujos. O marinheiro Dilson da Silva relembra a fundação da UMNA: “Um dos principais foi o Bernardinho Senna que é um advogado que foi o primeiro presidente e alguns outros que estão aí [...] nós temos aí o Senna, o Olímpio.... uma série de companheiros. A fundação da entidade ocorreu em 83” (SILVA, D., 2011).

Por conseguinte, a primeira diretoria foi constituída pelos marinheiros que estavam presentes na reunião de fundação da entidade. Conforme já assinalado, Lourenço Senna foi aclamado presidente da UMNA, ao passo que os outros membros da mesma diretoria também foram escolhidos da mesma forma. Um dos membros do Conselho Fiscal, Raimundo Porfírio da Costa, seria eleito presidente da entidade nos anos de 1990. Na mesma data, em 25 de junho de 1983, os membros acolheram o deputado estadual Fernando Bandeira (PDT-RJ) como presidente de Honra da entidade. Dentre os motivos para essa escolha, estava a de ter sido um “ex-marinheiro, também punido pela Revolução de 1964” (UMNA, 1983, p. 2). Destituído, anos depois, veio a presidir o Sindicato dos Vigilantes do Rio de Janeiro após o término de seu mandato parlamentar¹⁰⁴.

Entre as principais características da nova entidade estava a de lutar pela anistia e trabalhar para a construção de um outro projeto a ser apresentado ao próximo presidente da República na continuidade da transição política para a democracia representativa. O documento da entidade, registrado em 1983, pontuava que não se poderia falar em democracia onde ainda havia brasileiros que ainda não haviam sido anistiados:

O principal objetivo da UMNA é lutar por uma ANISTIA, AMPLA GERAL E IRRESTRITA para todos os brasileiros punidos por motivos políticos com fundamento ou não em Atos Institucionais e Complementares, principalmente para todos os ex-marinheiros, fuzileiros navais e cabos da

¹⁰⁴ É um dos grandes apoiadores do Movimento Democrático Pela Anistia e Cidadania (MODAC), entidade surgida de uma das cisões ocorridas na UMNA. É presidida pelo capitão-de-mar-e-guerra e ex-presidente da UMNA, Raimundo Porfírio Costa.

FAB, que em 1964 lutaram em defesa da legalidade, obedecendo as autoridades constituídas, e por isso, foram expulsos das Forças Armadas, presos, torturados e condenados por força do Ato Institucional de 9 de abril daquele ano, e que até hoje ainda não foram anistiados. Dentro desse aspecto, pretende a entidade empreender uma luta política apartidária, tendo como meta, apresentar novo projeto de anistia ao presidente da República, ajudando-o, portanto, na ingente tarefa de fazer deste país uma democracia [...] não haverá democracia no Brasil enquanto ainda houver um só brasileiro a ser anistiado (UMNA, 1983, p. 1).

Ao analisarmos os documentos de constituição da UMNA, verificamos que, além de marinheiros e fuzileiros navais, havia cabos da FAB entre os membros fundadores que se mantiveram na entidade até meados de 2006 (por problemas relacionados com as suas anistias que veremos mais adiante). Outro ponto a ser destacado nesta ata de fundação remete à uma das características da entidade, ou seja, a de empreender uma luta política “apartidária”. Essa postura leva a duas leituras.

A primeira leitura leva a entender que o apartidarismo político da entidade parece escamotear, em nossa análise, certas aproximações pessoais de membros da diretoria com elementos políticos de “direita” em seus primeiros anos. A segunda, que o argumento da luta pela anistia de ser uma luta jurídica, ao contrário de uma luta eminentemente política, provavelmente serviu para afastar, habilmente, a posição dos membros mais combativos nas disputas internas, contrários que eram a tal estratégia. Este último aspecto pode ser observado nas questões envolvendo os requerimentos enviados para a Marinha e devolvidos por falta de amparo legal, que provavelmente deve ter sido um dos elementos de frequentes disputas na entidade. Assim, é bem provável, pelo relato dos marinheiros entrevistados, que existiu uma disputa interna na UMNA entre os anos de 1983 e 1988 pelos rumos a serem tomados para o enfrentamento da questão da anistia.

Nesse aspecto, é importante salientar as rivalidades existentes entre as demais entidades de “fachada”, organizadas e mantidas por advogados interessados apenas no aspecto pecuniário e processual. Fato que, possivelmente, causava enormes constrangimentos na UMNA, pois a entidade foi conduzida por um advogado entre 1983 e 1988. Na fala de um dos entrevistados: “Foi criada e começamos a lutar... foi criada e o advogado era o presidente. O advogado chegou e começou a angariar todos os associados pra ele...” (COUTINHO, 2011). Ao analisar tal fala, verificamos que a UMNA provavelmente passou por uma situação delicada em razão de um de seus presidentes terem-na dirigido e, ao mesmo tempo, possuir os

associados como seus clientes. Não obstante, a disputa interna entre os grupos da UMNA continuaram ao longo das demais gestões até pela diversidade ideológica da composição de seus associados.

3.2 O perfil político da entidade e de seus membros

A UMNA operou com muitas dificuldades desde 1983 até 1999, motivo que levou os associados a custeá-la com os próprios recursos com o intuito de mantê-la como um espaço aberto de debate para as questões que afligiam os marinheiros. Entre estas dificuldades estava a da realização do pagamento dos aluguéis da sede e o fretamento de ônibus para irem à Brasília, ocasiões essas em que os membros dividiam até a alimentação com os companheiros. Nesse sentido, Paulo Novaes Coutinho fez um relato da situação nas comemorações dos 25 anos da entidade:

É bom que os companheiros que aqui estão que são beneficiários da anistia mas que não sabem o sacrifício que foi feito. É bom que vocês saibam disso para valorizar o trabalho que foi feito, o esforço que foi dispêndido que muitos que vocês que aqui estão e mesmo aqueles que não estão aqui hoje usufruindo de um direito claro, direito reconhecido, mas que não esqueçam de que isso não caiu do céu. Isso é produto de uma luta, realmente, muito desgastante que não lamentamos, jamais, a todos nós nos honra de estarmos aqui. (COUTINHO, 2008).

Era um lembrete das condições enfrentadas pela entidade que, sem a colaboração e a afinidade de um grupo, não poderia chegar aos resultados que foram alcançados ao longo dos anos de luta.

Quanto ao perfil político da entidade e a composição ideológica de seus membros, observamos que a UMNA era descrita como apartidária até porque uma parcela considerável dos marinheiros, fuzileiros navais e cabos da FAB não se identificavam como sendo de esquerda, posições que ficaram claras com o recebimento das indenizações. Pelo relato dos entrevistados e pelos documentos consultados, há um certo ressentimento contra os antigos companheiros acusados de não possuírem “consciência política” e por estarem interessados exclusivamente no dinheiro. De um lado, o apartidarismo político da entidade conseguiu reunir os marinheiros numa causa em comum que era a luta pela anistia. Por outro, este apartidarismo alimentou uma desvinculação ideológica que a levou, inclusive, a disputas

internas quanto aos rumos a serem trilhados. De acordo com o comentário do suboficial Wanderley Rodrigues da Silva:

(em 1964) a gente podia ser simpatizante, mas não podia participar, pois por ser militar, nós não podia participar. Existia aquele simpatizante, alguns simpatizantes do partido comunista. Naquele tempo não existia o PT. [...] tinha muitos simpatizantes do PCB e hoje ainda tem. Hoje nós somos uma associação apartidária, política apartidária. Nós não temos partido você pode apoiar um candidato, particularmente, fora da entidade. Agora nós somos políticos apartidários (SILVA, 2011).

Os Regulamentos Militares do pré-1964 restringiram a participação dos praças da vida política do país, fato este que já havia levado à tensões e motins nas Forças Armadas, exemplificados com a revolta dos sargentos de 12 de setembro de 1963¹⁰⁵. Apesar das restrições colocadas no período assinalado, o contato político dos marinheiros com a política partidária ocorria de diferentes formas. Nos tempos de funcionamento da AMFNB, houve uma tentativa de contato dos marinheiros e fuzileiros navais com parlamentares com vistas a buscar melhorias das suas condições de vida e cidadania, o que lhes restringia o direito de votar e de serem votados.

A Constituição Federal de 1988 representou um avanço para a participação dos praças na vida política do país já que não era possível manter tais restrições do pré-1964 e no período ditatorial, gerador de constantes tensões nas Forças Armadas. Assim, através de debates e sustentações de teses no Congresso Nacional, foram conseguidos avanços para a conquista da cidadania política dos praças e marinheiros das Forças Armadas, Auxiliares e Bombeiros. Neste sentido, o deputado federal Lysâneas Maciel forneceu decisiva contribuição para a questão ao se posicionar favoravelmente à concessão de tal direito político em 1987, nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, ao relatar que:

Optou-se favoravelmente pelo alistamento e voto dos soldados marinheiros e cabos, tanto das Forças Armadas quanto das forças auxiliares. O certo é que, votando ou não, os chamados subalternos têm suas opiniões políticas. O exercício do voto, ou a possibilidade de candidatar-se (atendendo às

¹⁰⁵ Tratamos anteriormente dessa revolta no 1º capítulo da dissertação. Em suma, a revolta dos sargentos de 12 de setembro de 1963 em Brasília foi motivada pela inelegibilidade dos sargentos eleitos nas eleições legislativos do ano de 1962. Ao fazer uma interpretação duvidosa e de caráter essencialmente político da elegibilidade dos candidatos militares, o Supremo Tribunal Federal desencadeou o motim que teve a duração de um dia, deixando dois mortos e vários feridos.

estabelecidas regras de desincompatibilização), ao invés de estimular a paixão política era um dos argumentos e/ou a indisciplina, servirá como uma válvula a represados anseios de participação. Partimos do princípio de que os militares não apenas têm o direito, mas o dever de participar da vida política. Atende, além disso, a uma questão de justiça: lembremos que até os que foram condenados criminalmente, depois da cessação dos efeitos da condenação, podem votar e ser votados (ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE, 1987, p. 72).

Se a questão da participação política dos marinheiros foi solucionada com a Constituição Federal de 1988¹⁰⁶, o período do pré-1964 e ditatorial levou tal segmento militar a seguir uma atuação política de forma clandestina. Pelos depoimentos, supomos que uma fração dos marinheiros atuou clandestinamente nas cédulas militares do PCB, mais especificamente, com o grupo de “prestistas”. Além disso, a “campanha da Legalidade” de 1961, provavelmente, levou um contingente considerável de marinheiros e fuzileiros navais a se aproximarem das posições políticas do governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola:

A influência do Brizola era muito forte porque o Brizola tinha um discurso de resistência né? Tinha um discurso combativo e naturalmente que muito seguramente como era uma figura muito importante no governo João Goulart e também pela exponência que ele ganhou no... puxando a Campanha da Legalidade do Rio Grande do Sul ... o Brizola tinha uma verborragia bastante convincente e bastante combativa claro que ele chamava sobremaneira a atenção dos mais jovens ... então tinham muitos companheiros brizolistas (COUTINHO, 2011).

Ao notarmos que houve, naturalmente, um estreitamento político de uma fração dos marinheiros com as posições políticas defendidas por Leonel Brizola no pré-1964 e na resistência ao regime ditatorial, percebemos que, ao contrário, temos poucas informações das relações dos marinheiros e fuzileiros navais com o PCB. O marinheiro Antônio Duarte nos fornece alguns esclarecimentos ao indicar que os militantes comunistas que atuavam

¹⁰⁶ A Constituição Federal de 1988 veio a regulamentar o direito de participação política dos praças e marinheiros. Apesar de restringir o alistamento dos conscritos como eleitores no período do serviço militar obrigatório, o artigo 14, § 8º possibilitou o alistamento e a elegibilidade dos militares com a sucessiva diplomação eleitoral sem haver a perda do vínculo com as instituições militares. Nesse entendimento, os praças e marinheiros conquistaram o direito de votar e, de ser votado sendo que nesta última situação, de acordo com as escolhas, tal militar afasta-se da atividade ou passa para a inatividade com vistas a evitar possíveis conflitos ocasionados com expulsões. Contudo, as Forças Armadas mantiveram o veto de filiação política do militar da ativa. Para se adequar a este dispositivo constitucional, o Estatuto dos Militares, foi reformulado ao regulamentar o direito político dos militares no artigo 52.

politicamente na Marinha eram reduzidos e entre eles havia quatro marinheiros que realizavam a aproximação com o Partido¹⁰⁷. Nesse sentido, o autor indica que o trabalho do Setor Militar nas Forças Armadas acabou sendo uma grande referência para a antiga associação, o que pode ser notado na data da fundação do PCB e AMFNB, coincidentemente em 25 de março. Contudo, Duarte (2005) relata que os marujos que formaram a segunda direção da AMFNB, passaram a ser assediados pela ação de uma dissidência do PCdoB, cujas características residiam na influência da Revolução Chinesa de 1949 e pela linha política que apoiava a luta armada. Ao rememorar as discussões na associação dos marinheiros, o autor menciona que:

Na sede da Associação dos Marinheiros, na rua São José, bem perto da Cinelândia, costumávamos reunir o conselho deliberativo da Associação que tinha dois membros do Partido Comunista, José Raimundo e José Athaíde, que depois da reunião, continuavam as discussões que quase sempre desaguavam nas pejejas políticas, entre nós e alguns membros do partido que já se identificavam politicamente.

A base do Partido formada de marinheiros tinha como secretário um cabo. Nas atividades por nós desenvolvidas não havia discriminação no que dizia respeito à participação dos partidos. Mas não podíamos evitar o proselitismo. Foi por essa razão que, apesar de minha crítica ao partido, aceitei participar de algumas reuniões com o cabo Humberto, indicado pelo Athaíde para ser meu assistente político. (DUARTE, 2005, p. 64).

Sabemos que uma decisão tomada no Supremo Tribunal Federal no ano de 1947 atingiu o PCB ao cassar o registro de funcionamento do Partido assim como o mandato de seus parlamentares. Porém, tal Partido manteve sua atuação política na clandestinidade e continuou, da mesma forma, militância dentro das Forças Armadas¹⁰⁸. No testemunho fornecido por um dos marinheiros que foram entrevistados, percebe-se que, provavelmente, havia poucos simpatizantes do PCB entre eles e os fuzileiros navais. Não obstante, esta presença podia ser vislumbrada entre os sargentos como resquício da atuação desse segmento militar no contexto político do final da década de 1940 e início dos anos de 1950¹⁰⁹. Um dos

¹⁰⁷ Entre eles, Antônio Duarte fornece os nomes iniciais pelos quais, eles se identificavam como os marinheiros José Athaíde, José Raimundo, João Ataliba e Humberto.

¹⁰⁸ Para maiores informações a esse respeito, pode-se consultar o trabalho de Silva (2009) sobre a militância política do Setor Militar do PCB na Casa dos Sargentos do Brasil entre os anos de 1949-50 que depois seria alvo da repressão institucional, além do artigo de Cunha (2009).

¹⁰⁹ De acordo com a pesquisa de Silva (2009), os sargentos incluindo-se uma fração dos praças se mobilizou contra a participação do país na Guerra da Coreia (1950-1953) e na campanha do “Petróleo é Nosso” na década de 1950.

fatores identificados pelo entrevistado para a baixa penetração do Setor Militar do PCB entre os marinheiros residiu provavelmente no que ele denomina de “entrar mais por cima” do que “por baixo”, ou seja, entre as bases, fato este que era justificado por certa postura elitista do Partido. Esta suposta postura elitista do Setor Militar, porventura pode ser justificada pelo culto do anticomunismo desencadeado nas Forças Armadas após os levantes militares de 1935, que possivelmente levou o Antimil a atuar politicamente de forma mais discreta para evitar repressões institucionais. Assim, ao manter o Setor Militar acessível apenas a um pequeno núcleo de militares mais graduados, possibilitou maior controle de suas atividades. Isso teve reflexos nas ditas “bases” em razão da baixa atuação entre os praças e marinheiros, fato modificado no pós-1964 segundo o relato:

O Setor Militar do PC tinham muitos companheiros ligados ao PC. Marinheiros não... Tinham mais o pessoal dos sargentos... o pessoal mais antigo, né? Mesmo porque todo o PCB tinha uma posição elitista antigamente, também... Ela entrava muito por cima... não entrava muito pela base não...Era muito por cima... Então a massificação das bases das bases militares pelo PCB se deu após 64... é que a necessidade da clandestinidade fez com que houvesse essa aproximação dos marinheiros com as organizações de esquerda mais coerentes (COUTINHO, 2011).

Contudo, a atuação política dos marinheiros na resistência ao regime ditatorial instalado a partir de 1964, levou-os ao envolvimento em diferentes organizações¹¹⁰ com a finalidade de tentar mudar o cenário político do país, ou seja, a restrição das liberdades democráticas: “Tinham muitos companheiros... o pessoal ligado ao MR-8.. ligado a Val-Palmes. Ligado ao PCB... alguns companheiros ligados a esses partidos e as essas organizações...” (COUTINHO, 2011).

Além da participação dos marinheiros em partidos e organizações de esquerda na resistência ao regime ditatorial, observaremos que ela se deu, também, com a provável ligação de membros da entidade com políticos de “direita” no período da abertura política iniciada em 1979. Certamente, ocorreram ligações com a deputada federal Sandra Cavalcanti, ex-secretária do governo de Carlos Lacerda, notório conspirador e um dos mentores mais ativos do golpe de 1964¹¹¹. Inicialmente, esta aproximação foi construída com o apoio fornecido à

¹¹⁰ Capitani (2005) relata a participação dos marinheiros na luta armada em seu livro.

¹¹¹ Esta ex-deputada continua sendo uma das apoiadoras de golpes de Estado de última hora. Convidada para um debate no Clube Militar em comemorações ao 31 de março de 1964, esta qualificou a atual situação política do

primeira diretoria da AMFNB e em um segundo momento, com o vínculo criado pelo primeiro presidente da UMNA, Lourenço Senna, na tentativa de solucionar os problemas vividos pelos marinheiros:

Essa Sandra Cavalcanti... [...] Ela... o Senna... que era presidente... um companheiro ideologicamente muito suspeito... e ele era ligado a um advogado chamado Nilton Cordeiro oportunista e esse Nilton Cordeiro era ligado a Sandra Cavalcanti. (COUTINHO, 2011).

Fato que também foi apontado por outro entrevistado:

Houve sim, na época acho que em 1980 houve uma aproximação com a Sandra Cavalcante, eu não participei disso, mas tomei conhecimento que foi encaminhado pelo Senna, ele que provocou aproximação com a Sandra, mas que no fim não deu em nada, depois, deu o afastamento natural (SILVA, W. R., 2011).

Deste modo, percebemos que a entidade agregou membros de diferentes ligações ideológicas, construídas, possivelmente, nos anos da atuação política dos marinheiros no período de existência da AMFNB e mantidas durante a ditadura militar e subseqüentemente à abertura democrática iniciada em 1979 com a aprovação da Lei da Anistia 6.683/79. Há indícios de que houve um vínculo ideológico mais duradouro entre aqueles marinheiros que mantiveram uma postura mais à esquerda, criada pela situação de carestia e clandestinidade no exílio. Porém, apesar de existir uma sólida afinidade ideológica quanto aos princípios e fins da entidade, ela ainda é composta, não de grupos divergentes, mas de indivíduos que divergem ideologicamente nas disputas internas, mas que se recompõem em torno de um consenso em comum. Sendo assim:

Tem pessoas que tem a posição dele. Não que diverge, mas que tem a posição dele que não é seguida pela maior parte do grupo que não tem uma posição política. Um tem uma posição política, outros têm outras e todos, mais ou menos, têm uma posição de esquerda, uns mais radicais e outros mais tranqüilos (SILVA, W. R., 2011).

país de “ameaçada”, além de conspirar para o fechamento da democracia no país, ao alegar que a presidente da República, Dilma Rousseff era “farinha do mesmo saco” de João Goulart, dizendo que tal governo caminha para a implantação de uma “república sindicalista” no país. <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/894120-clubemilitar-celebra-golpe-com-criticas-a-comissao-da-verdade.shtml>>. Acesso em: 11/04/2011.

Em suma, o conhecimento da posição política dos membros da UMNA pode ser notado, principalmente, nas assembleias mensais realizadas no Colégio João Lira Filho, abertas para todos os membros, onde eles expressam seus pontos de vista destoando de um e de outro a respeito de um tema em comum.

3.3 A organização da entidade

Após cinco anos de funcionamento, a UMNA modificou seus estatutos em 1988, pressionada por acontecimentos que influenciavam o seu funcionamento, notadamente os problemas que envolveram a postura e a participação política dos seus membros. Desinteressados em continuar a luta pela ampliação da anistia, após a conquista de indenizações financeiras por meio da justiça, uma fração dos membros da UMNA se afastou da entidade ao indicar que não havia significado em se manter em uma organização de marinheiros e fuzileiros navais que se considerava como defensora dos direitos de militares “não-anistiados”. Desse modo, passaram a justificar o seu desligamento com o raciocínio de que já eram militares e anistiados. Esse fato levou os membros remanescentes da UMNA a estudarem a realização de uma mudança no Estatuto registrado em 1983, motivo pelo qual a entidade mudou sua razão social para Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia – UMNA.

Assim, estes membros remanescentes da UMNA encontraram uma forma de evitar o esvaziamento da entidade que estava em curso ao retirar o raciocínio empregado pelos associados para abandonarem a continuidade da luta pela anistia e apontar que esta luta não estava concluída, mas sim iniciada. Para esta finalidade, era preciso o apoio da cotização dos membros indenizados, pois diferentemente do que parecia entre os anos de 1985 a 1988, a aplicação da anistia ficou restrita a um número reduzido de marinheiros, ao passo que a grande maioria permaneceu no limbo jurídico e político e a isso se somavam os ardis utilizados pela Marinha para mantê-los punidos. Do número considerável de 1.509 marinheiros atingidos pelos Atos Institucionais baixados pela ditadura militar, faziam parte da UMNA em 2011, cerca de 350 associados, e entre esses, cerca de 200 mantinham contribuições regulares e mensais para a manutenção da entidade. Recuperando este momento de mudança, observaremos no relato que ela ocorreu a partir:

[...] da emenda de 26 de 1985 já foi conseguido com essa luta da entidade já havia conseguido anistiar alguns e alguns já iam se dispersando porque diziam o seguinte chama-se UMNA – União dos Militares Não-Anistiados – eu já sou anistiado, então eu vou sair da entidade. E se mandavam e a entidade ficava sem ninguém, ia permanecer vazia. Então, foi mudado o nome para Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia. Então, aqueles que já eram anistiados continuavam porque agora eram um grupo de anistiados pela anistia e, assim se deu a anistia (SILVA, W. R., 2011).

O novo Estatuto votado e aprovado em assembléia, além de ter mudado a razão social da entidade, manteve a sua essência ao preservar os objetivos iniciais de luta pela aplicação e ampliação da anistia, assim como tomou a iniciativa de ampliar as suas funções. Ao caracterizá-la como um espaço de debates, a UMNA passou a incluir temas nas reuniões relacionados aos direitos humanos, ecologia, questão indígena e soberania nacional como um todo, buscando ampliar o diálogo com outros setores da sociedade civil.

Este Estatuto modificou a organização interna da UMNA ao criar um “Conselho Político”, formado por três membros com a atribuição de realizar contatos com parlamentares, acompanhar os trabalhos no Congresso Nacional, Comissão de Anistia e dos Direitos Humanos no interior do Ministério da Justiça. O § 2º do artigo 1º indica que entre os objetivos da UMNA estava o de:

[...] lutar pela extensão, manutenção e abrangência das anistias já promulgadas a todos os militares e civis que foram expulsos, licenciados ‘Ex-Ofício’, demitidos ou punidos de um modo geral, declarados mortos por atos institucionais ou complementares, portarias ministeriais e atos administrativos de sindicatos, empresas privadas e estatais, autarquias, fundações, das Forças Armadas e Auxiliares, exarados pelo movimento militar de março de 1964, além de outros movimentos anteriores ou que posteriormente venham a ocorrer.

Com as mudanças efetuadas, a entidade agiu no sentido de manter os membros remanescentes, assim como se ampliou, recebendo propostas de associados provenientes de outros setores da sociedade civil atingidos ou não pela repressão da ditadura militar.

Assim, o Estatuto modificado passou a ter a seguinte organização: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Conselho Político e um Departamento Jurídico. Este documento aprovado em 1988, inovou, inicialmente, ao

constituir um Conselho Político e incluir um Departamento Jurídico em 1997 através da deliberação de uma Assembleia Geral, com a atribuição de “prestar assistência judiciária aos associados, especialmente no tocante à anistia ampla, geral e irrestrita aos ainda não anistiados, defendendo a manutenção e a ampliação daquela já conquistada” (UMNA, 1997, p. 1). A direção deste Departamento ficou sob a responsabilidade do Dr. Gerson Lucchesi, advogado e filho de um marinheiro não-anistiado. Observamos, ao folhear os documentos da UMNA, que o Departamento Jurídico foi um alvo de constantes disputas internas na entidade¹¹².

Em relação à escolha dos representantes da entidade, esta é realizada por meio de eleições com votação direta, universal e secreta, após a estipulação de uma data. Um dos roteiros é a publicação de um edital, convocando as eleições e o comparecimento dos associados para participarem do pleito. Em suma, tal participação fica condicionada ao pagamento das mensalidades. Em outras palavras, para o membro ter o direito de votar e ser votado é preciso estar em dia com as obrigações da entidade, que inclui não ser devedor das mensalidades. Nesse sentido:

[...] o processo é democrático. Pode votar e ser votado todo sócio da entidade, em dia com sua mensalidade pode votar e ser votado. Não existe, assim, uma campanha porque existe falta de candidatos, entendeu. O quadro é pequeno e não há oferta de candidatos para a pessoa fazer campanha, até porque, muitas vezes é preciso correr atrás de candidato. Mas a escolha é democrática, existe publicação em jornal, sessenta dias antes, comunicando da eleição, num jornal de grande circulação. A eleição é aberta, é secreta, entendeu. Então, todos participam, após eleito, imediatamente, toma posse a diretoria (SILVA, W. R., 2011).

Quanto à gestão da entidade, ela se define como participativa e democrática, o que pode ser notado na fala de seus membros: “aqui as decisões são sempre discutidas, aqui nessa sala. A gente tenta fazer um pouco de democracia” (SILVA, D., 2011) ou “ela é participativa e deliberativa, entendeu, é os dois, aqui você participa, você pode concordar, pode não concordar e no fim, prevalece a vontade da maioria. É uma entidade democrática” (SILVA, W. R., 2011).

¹¹² Ao analisar a ata da Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia de 02 nov. 1987, verificamos o diálogo travado asperamente entre seus membros sobre a viabilidade ou não de criar o Departamento Jurídico, fato este que gerou uma situação delicada, quando o secretário João Barbosa entregou o cargo porque os membros tinham acabado de aprovar um contrato lesivo para a entidade.

A UMNA realiza duas reuniões mensais, restritas aos membros da diretoria e uma assembléia mensal, aberta aos demais associados, realizada nas dependências do Colégio João Lira Filho, situado à Rua Dom Hélder Câmara, na cidade do Rio de Janeiro. Percebe-se que as reuniões de diretorias parecem ser embrionárias, isto é, preparatórias para as pautas a serem debatidas na assembléia mensal com a finalidade de aprovação ou negação de um assunto específico da entidade:

O que é debatido e aprovado vai pra assembléia. Essa assembléia, a gente realiza no segundo domingo cada vez no Colégio João de Lira Filho e o que for aprovado em assembléia é decidido, é resolvido, certo. Então quem resolve, normalmente, é a assembléia. A diretoria apenas aprova e encaminha. É a assembléia quem resolve, democraticamente (SILVA, W. R., 2011).

Este espaço para a realização das assembléias mensais da UMNA foi cedido pelo professor Arilson Telles, que posteriormente foi escolhido como Presidente de Honra da entidade. Tal aproximação, provavelmente, ocorreu pela identificação recíproca de ter sido um militar da FAB e conhecedor das mazelas enfrentadas por praças e marinheiros, além da atividade parlamentar como deputado federal eleito pelo PDT-RJ, partido este em que se reuniu um núcleo de “prestistas” que se dirigiu ao PDT em 1980¹¹³. Ouvinte atento e participante ativo das atividades da entidade, Telles cedeu o espaço do Colégio João Lira Filho para as realizações mensais da assembleia geral da UMNA. Coutinho explica como é esta afinidade existente entre o prof. Arilson e a entidade:

O professor do Colégio onde nós fazemos a reunião... no João Lira Filho, o professor Arildo Teles poxa.. ele gosta muito da gente... ele gosta... ele disse que nunca trabalhou em uma faculdade onde ele ouvisse gente como gente que ouviu falar como o D’Ornellas, o senhor Benedito né.. então a gente toca o barco assim... e é sempre assim, a luta é essa... (COUTINHO, 2011).

Diretor do Colégio João Lyra Filho, o prof. Arilson faz parte de uma estratégia dos membros da UMNA de se aproximarem dos movimentos sociais com a finalidade de conduzir o processo de transição da entidade para transformá-la na futura Fundação João Cândido, fato

¹¹³ Paulo Novaes Coutinho menciona este fato no depoimento concedido ao autor, ao indicar que tais prestistas criaram um núcleo de atuação política no PDT a partir das crises do PCB cujo ápice, possivelmente, foi o rompimento de Luís Carlos Prestes com as posições defendidas políticas defendidas pelos comunistas.

lembrado nos encontros mensais “eu tô e eu falo isso em todas as assembleias nós estamos demorando em dar uma direção pra nossa entidade e a entidade está sem direção a entidade está pisando na lama do mesmo lugar... está sapateando no mesmo lugar e nós temos que avançar” (COUTINHO, 2011). É uma das críticas feita por seus membros em razão dos constantes adiamentos dos rumos da entidade em definir o seu futuro¹¹⁴.

Apesar dos dois Estatutos da UMNA ilustrarem que ela foi fundada no mês de junho de 1983, os marinheiros escolheram a data de 25 de março¹¹⁵ para as festividades de seu aniversário com a intenção de prestigiar a antiga Associação de Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil, cuja fundação remete à mesma data. Tal escolha tem um valor simbólico e demonstra que ela é continuadora da luta dos marinheiros de 1964.

A UMNA publicou, durante um período de tempo¹¹⁶, o jornal “Tempo de Luta” que tratava de assuntos concernentes à própria entidade e de temas de importância nacional. A publicação nº 12, de maio de 1995, trouxe um editorial escrito por Paulo Novaes Coutinho atacando as pressões do Fundo Monetário Internacional contra as explorações dos países centrais, ressaltando que essa era uma modalidade de colonialismo que vitimava as nações mais pobres. A publicação abordava também a história de luta de seu patrono, João Cândido, associando a luta deste com as da entidade. O jornal possuía um espaço para tratar da biografia e da luta dos marujos, além de dar conhecimento da morte dos marinheiros aos demais associados. Outro número da mesma publicação de março de 1995 trouxe o problema da Anistia no editorial assinado pelo presidente da UMNA:

O presidente da República, como parlamentar que era por ocasião da preparação da Constituinte, e na própria Assembleia Nacional Constituinte, melhor que ninguém conhece o nosso problema e as dificuldades enfrentadas por nós e pelos componentes daquela assembleia, no sentido de inserir na Carta Magna, a cristalização da nossa anistia a nível político. Hoje a quantidade de julgados e de votos de magistrados renomados, favoráveis às nossas justas pretensões, nos dão certeza da maldade das autoridades da ditadura em nos caracterizar como meros indisciplinados. Convenhamos: é a forma historicamente usada pelas elites dirigentes no sentido de desmerecer

¹¹⁴ Este projeto é explicado em maiores detalhes no Capítulo IV.

¹¹⁵ Uma das deliberações tiradas pela UMNA foi a de substituir a de apresentar o Hino da Independência em substituição ao Hino Nacional nas festividades da entidade, em razão de considerarem que tal hino era a expressão da luta política dos seus membros, sendo que a independência do país era um ideal ainda a ser conquistado.

¹¹⁶ Encontramos apenas um exemplar na sede da UMNA, e é possível que ele tenha circulado em um período de tempo mais restrito, voltado para a circulação interna de seus membros. Não conseguimos estipular a quantidade da tiragem do exemplar consultado.

e desestimular a participação das camadas da base da sociedade. [...] Injustiça nunca mais! (COUTINHO, 1995).

Essas publicações tinham a finalidade de ser um espaço voltado para a sensibilização dos membros da entidade, principalmente para aqueles que haviam abandonado a luta pela anistia. Alertava aos possíveis leitores que a anistia privilegiava as elites, identificadas com os oficiais cassados em detrimento das camadas populares da sociedade, ou seja, os marinheiros e fuzileiros navais.

3.4 Grupos políticos e disputa pelo poder

Como já foi mencionada anteriormente, a escolha dos representantes da UMNA é regida por eleições previstas no regimento interno inserido no corpo do Estatuto registrado em 1988. Para compreender os primeiros anos de funcionamento da entidade, é preciso analisar a composição ideológica dos diferentes atores e interesses envolvidos. A luta dos marinheiros pela anistia no contexto da abertura política iniciada em 1979, no entendimento do atual presidente¹¹⁷, foi fruto da mobilização política de um pequeno grupo de seus membros que tinham feito parte da antiga AMFNB, sintonizados com os fatos e acontecimentos sócio-políticos do país no pré-1964. Portanto, a luta dessa antiga associação remeteu aos problemas de “classe” vivenciado pelos marinheiros e fuzileiros navais entre 1962-1964, distinguindo-se da luta da UMNA, cujas pautas reivindicatórias se concentram na conquista e ampliação da anistia. Nesse sentido:

[...] na Associação de Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil uma minoria que tinha consciência política... nossa consciência era uma consciência de classe.. já a associação....a...a União dos Militares Não-Anistiados e depois a Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia certo? Ela sempre atuou já dentro de uma consciência política totalmente diferente daquela anterior... Nossa consciência ali era uma consciência de classe... claro que existia consciência política, mas essa consciência política foi adquirida essa consciência política quando nós fundamos a União dos Militares Não-Anistiados foi dentro de uma consciência política bem avançada.. (RIBEIRO, 2011).

¹¹⁷ José Alípio Ribeiro.

Nota-se que, apesar dos marinheiros integrarem a categoria de funcionários públicos militares, regida pelo regulamento da Marinha, os integrantes da AMFNB entendiam que a luta deles fazia parte de uma consciência de classe, diferenciando-se da luta posterior do Partido Militar centrado na luta pela anistia. Ambas, no entanto, não deixam de se caracterizar pelo viés reivindicatório político em contextos diferentes.

O primeiro grupo a deter o controle das decisões da UMNA foi o liderado pelo marinheiro e advogado Lourenço Senna, fundador e seu primeiro presidente, cuja gestão à frente da entidade foi caracterizada como controversa em razão de privilegiar a luta jurídica em detrimento da luta política. Em primeiro lugar, porque os interesses em disputa eram conflitantes, pois de um lado estava uma questão complexa que era aplicar e ampliar a Lei da Anistia aos marinheiros não-anistiados, e do outro, os interesses financeiros do presidente enquanto advogado. Esse conflito foi percebido por José Alípio:

[...] o primeiro presidente da nossa entidade, da União dos Militares Não-Anistiados foi o Lourenço Senna que se formou em direito... já era advogado..e ele foi o primeiro presidente nosso... diretoria... eu fazia parte do Conselho da primeira diretoria.... bem primeira... mas quer dizer a segunda também.. foi reeleito presidente e depois com a possibilidade de ter ... de .. os companheiros serem anistiados através da Justiça...ele como advogado... foi até quebrou um compromisso comigo...porque ele tinha o compromisso de continuar na entidade mesmo tendo, detendo a procurações dos companheiros como advogado... (RIBEIRO, 2011).

Como ressaltado, esta gestão gerou conflitos políticos no interior da UMNA, que por um erro de cálculo do grupo que a dirigia no momento, se aproximou politicamente da deputada Sandra Cavalcanti na discussão da Emenda Constitucional 26/85, causando constrangimento aos marinheiros, que se sentiram ofendidos com os argumentos da parlamentar no plenário da Câmara dos Deputados, o que pode ser interpretado como uma tentativa de tirar proveito político da situação vivenciada pelos marujos que ainda se encontravam na situação de não-anistiados. Neste sentido, eles perceberam que o movimento de Sandra Cavalcanti reforçava os argumentos dos que se opunham a lhes aplicar a Lei de Anistia ao pleitear uma aposentadoria a estes atingidos pela legislação de exceção, que caso aceita, poderia ser um atestado de confissão de culpabilidade. Se isso se concretizasse, inverteria a lógica da luta pela anistia cuja busca é pela reparação de um direito que foi-lhes

subtraído arbitrariamente pela Marinha no contexto da ditadura militar de 1964 ao defenderem a legalidade constitucional:

[...] na nossa época na luta pela anistia passamos um vexame danado por que....ela queria dizer que até a...ela falou até que os marinheiros precisavam de uma pensão do INSS e tal...eles queriam era conseguir alguma coisa até de forma aviltante...não reconquistar a condição de militares da Reserva...mas qualquer esmola...qualquer esmola... respaldando aquilo que a Marinha falava quando nos expulsou que éramos pederastas, homossexuais, ladrões e não sei o que elementos indisciplinados e a Marinha aproveitou e mandou um monte de gente da divisão J lá pra dizer que só tinha gente imprestável e que não valia nada lá...colocou tudo e prestou um desserviço a nação que muitos daqueles caras eles arrolaram naquele ato lá para nos atingir e os caras foram anistiados depois porque o ato vinculou ao Ato Institucional para nos atingir...ainda teve isso, também... (COUTINHO, 2011).

Deste modo, a primeira gestão da entidade alimentou ressentimentos entre os marinheiros, principalmente pelos sucessivos erros, que sem medir as consequências, acabaram por expor os associados a uma situação vexatória e que, ao contrário de auxiliá-los, acabou prejudicando-os ao postergar a aplicação da Lei da Anistia aos não-anistiados. Diante da situação criada e do clima de insatisfação gerado entre os membros mais politizados da UMNA, Lourenço Senna e seu respectivo grupo racharam com a entidade ao usar o raciocínio de que esta não era mais representativa dos interesses deles, marinheiros, enquanto militares, na medida em que ela se denominava “União dos Militares Não-Anistiados”:

[...] ele vendeu a ideia de que nós estávamos deixando de ser militar e influenciou no sentido de que os companheiros... vários companheiros..se afastassem da entidade e foi a primeira dissidência dentro da entidade e ele com interesse próprio.. interesse financeiro... ele como advogado.. os companheiros preferiram acompanhar a ideia dele porque ele detinha as procurações... ele era advogado da maioria dos companheiros nossos, ou seja, é muito fácil você influenciar as pessoas quando.. porque aí vem o interesse financeiro e ter também.. os companheiros aquela fraqueza ideológica... fraqueza, falta de firmeza que eu sempre falo... aí ele levou muitos companheiros a se afastar da entidade nessa época e eu foi quando eles me indicaram para ser presidente da entidade logo que voltamos... fomos derrotados na..... luta de uma anistia política.. né... aí a partir daí achamos a necessidade de montar e fundar a associação que ele presidente se comprometeu a continuar comigo e outros companheiros, mas eu assumi a presidência da entidade e ele preferiu cuidar da vida profissional dele.. (RIBEIRO, 2011).

Diante do oportunismo da gestão dissidente, a UMNA, conforme já verificamos, mudou a razão social para Unidade de Mobilização Nacional Pela Anistia. Nestes termos, em uma das comemorações reunindo os marinheiros não-anistiados, os membros da UMNA expressaram indignação o abandono da luta:

[...]. Alteramos, como já disse, o nome da entidade para colocar por terra aquela postura, pudemos até dizer, postura de traição à nossa luta, e eu sei que o termo é um pouco forte, mas, na realidade é isso. Como é que você pode ter uma anistia que é fruto de uma luta como você ouviu falando todos, grande parte, dos que aqui acompanharam e companheiros já estarem anistiados fogem da luta porque já são militares não vão mais pertencer à entidade, inclusive, indignados com essa condição, desses companheiros inconseqüentes, na Igreja Santa Bárbara fiz uma crítica, contundente, a essas posturas de pegar a anistia e desaparecer e muitos deles até hoje estão engasgados porque eu falei. Mas eu posso falar isso porque eu nunca me afastei da condição de combatente (COUTINHO, 2008),

Em suma, a cisão na UMNA serviu para fortalecer uma decisão amadurecida pelos membros remanescentes da entidade, ou seja, de abrir a entidade para a participação dos civis com a finalidade de ampliar o debate sobre a anistia, restrita naquele momento, apenas aos militares. Há indícios de que ali foi um dos momentos em que se pensou no futuro da entidade no pós-anistia.

A segunda dissidência na UMNA ocorreu entre os anos de 1998 a 2000 nas disputas políticas entre os grupos dentro dela. Com dificuldades para fechar as contas no final de cada mês, a entidade passou por uma situação inusitada: de acordo com os relatos, o diretor de patrimônio em exercício, responsável pela cobrança das mensalidades havia encomendado talões de recibos de quitação de débitos semelhantes aos utilizados por ela com a finalidade de se locupletar, dificultando-lhe o funcionamento (COUTINHO, 2008). Foram meses seguidos e, ao que tudo parece, com a conivência do presidente em exercício. Ciosos do problema e desconfiados, alguns membros da UMNA resolveram investigar, verificando que o tal diretor tomava os pagamentos da mensalidade por meios fraudulentos. Naquele momento, em 1999, os marinheiros notaram que havia um caso de estelionato envolvendo um membro da direção. Uma fração dos membros chegou à conclusão de que era preciso impedir que o grupo que estava no poder conquistasse mais um mandato à frente da entidade, pois havia sérios riscos de ver seu fechamento.

O rompimento veio a ocorrer quando este grupo político dirigente foi barrado nas eleições por não ter preenchido um dos requisitos para participar do pleito, ou seja, de estar com as mensalidades da entidade pagas. Um dos marinheiros que vivenciaram a situação relata o problema:

O que houve esse racha na entidade, eu posso falar muito bem porque, na época, era o presidente do Conselho Fiscal, era exatamente eu que controlava a eleição que dava posse e que dizia como devia ser feito o preito. Acontece que naquela época, se eu não me engano, teve ter sido em 98 a 2000, tinha um grupo que era sócio, mas não contribuía. Então, esses sócios que não contribuía, conforme rege o regulamento, não podia votar. Então um candidato, que não vou falar o nome aí, ele se afastou da entidade e quis voltar, ele não chegou se afastar não, então, esse sócio ele era pagante, ele pagava, e ele queria ser candidato só que ele trouxe um grupo que queria que votasse, mas que esses não estavam cumprindo o regulamento, o Estatuto, porque não estavam em dia com a entidade. Eu como presidente do Conselho Fiscal fiz a proposta de pagar seis meses para poderem votar. (SILVA, W. R., 2011).

O grupo dirigente foi derrotado nas eleições, sendo substituído por um grupo político identificado ideologicamente mais com a esquerda que veio, em nossa leitura, a revolucionar o papel da UMNA. Fizeram um levantamento das contas da entidade, saneando-as em pouco tempo, o que possibilitou-lhes a aquisição da sede localizada na Rua Treze de Maio, 13, sala 1.318 no ano de 1999. Estipula-se assim que os prejuízos gerados pela gestão anterior parecem ter sido consideráveis, pois, em pouco tempo, a nova direção tirou a entidade de uma situação de quase solvência para a situação de adimplência, proporcionando a tranquilidade necessária para dar prosseguimento ao trabalho de atuação política pela ampliação da anistia. Paulo Novaes Coutinho relata as condições que levou a candidatura de seu grupo:

Esse P...ele era podia, podia ser presidente...ele disse...oh quem não quiser ser presidente nesse ano, vou botar a chave na lixeira ohh....foi assim que ele conseguiu fazer a diretoria que ele fez que deixou a entidade às moscas. [...] ele queria sair candidato e tal e tal e começou a se malcomunar com um grupo que não pagava e grupo ligado àquele grupo que sempre quiseram lesar de alguma forma a entidade....e aí queria que fosse o candidato único da entidade.. eu era da diretoria executiva.. eu era o relações públicas da diretoria... e aí.. eu falei olha..ninguém queria sair candidato e para não passar a entidade com esse dinheiro que já fez junto... a gestão traumática desse cara que foi a gestão anterior na gestão única que ele teve... era uma coisa temerária e eu vou sair candidato novamente com seu Benedito como meu vice-presidente porque ele pode ficar aqui dentro e eu continuo

trabalhando....aí entidade chegou...oficializou a chapa que sou eu, seu Benedito e outros cargos.....diretor financeiro..conselho fiscal...diretor de patrimônio....conselho político que eu fazia parte também.. (COUTINHO, 2011).

Alijado nas eleições, o grupo vencido abriu outra dissidência no interior da UMNA, formando outra entidade sob o nome de Movimento Democrático pela Anistia e Cidadania – MODAC, com suas próprias características e peculiaridades de organização.

Como consequência, a separação desses dois grupos políticos, possibilitou, no entanto, o protagonismo de um grupo político ideologicamente coeso, reunindo prestistas e brizolistas em conjunto com marinheiros com perfil ideológico de esquerda. Percebe-se que a partir da ascendência desse grupo na entidade, esta inclinou os rumos de ação, privilegiando a luta política em detrimento de uma luta meramente jurídica, característica dos primeiros anos da UMNA. Este grupo compreendeu que a luta pela aplicação e consolidação da anistia passava pelo trabalho de convencimento de parlamentares e autoridades no Congresso Nacional. Dito de outro modo, os membros entenderam que a luta não se resumia a batalhas processuais travadas nos tribunais, mas que ela era eminentemente política e o palco era o Congresso Nacional. Entretanto, a atuação jurídica não podia ser desprezada, pois apesar desta luta ser política, os advogados ainda eram necessários, atuando, desse modo, como uma linha auxiliar da causa em questão.

A terceira cisão ocorrida na UMNA foi consequência do esvaziamento de parte do grupo minoritário dos cabos da FAB no ano de 2005, que se aglutinaram em uma associação para defender exclusivamente os seus direitos. Anistiados políticos atingidos pela Portaria nº 1.104-GM3/1964 da Força Aérea Brasileira, esses militares estão passando por um processo de revisão da concessão de suas anistias pelo Ministério da Justiça. Inicialmente, este problema foi relatado em algumas das atas da UMNA, nestes termos:

O companheiro Alexandre leu um documento feito pelo próprio, tirado de uma reportagem na Revista Época do dia 17 de janeiro de 2005, falando das anistias dos cabos da FAB, portaria 1.104 de 1964 e extinta em 1982. Segundo a nota, a quase totalidade das anistias concedidas ultimamente, sobretudo a partir da Medida Provisória nº 065/2002, notadamente aquelas destinadas a ex-cabos da Aeronáutica, tem sido concedidas com fundamentos falsos (UMNA, 2005, p. 1).

A reportagem apresentada pelo ex-cabo da Força Aérea Brasileira, mencionou as acusações realizadas por um brigadeiro que teria distorcido a fala de um ex-militar entrevistado com a finalidade de atingi-los. A UMNA de acordo com o registro da ata posterior posicionava-se assim:

O presidente Coutinho, também falou sobre uma reportagem que saiu na Revista Época. Com base em argumentos do Brigadeiro Bueno, Comandante da Aeronáutica. O Brigadeiro, maldosamente, pega um cabo desavisado, para publicar esta reportagem que criou uma imagem distorcida e deturpada dos verdadeiros direitos dos cabos da FAB. O Ministro da Justiça diz que é um ato de governo, e que o governo Lula determinou que na dúvida se conceda a anistia. É política de governo, para terminar com todas as pendências. A Lei 10. 559, dar todos os direitos, aos civis e aos militares anistiados (UMNA, 2005, p. 1-2).

Na 3ª reunião, começaram a ocorrer as dissidências, em que o ex-cabo se desligava da UMNA: “O companheiro Alexandre, dizendo que foi convidado para ser o vice-presidente da UMNA, que muito me honrou, mais em virtude de ter criado uma entidade, apresentou a diretoria da UMNA, uma carta de desligamento da UMNA, em caráter irrevogável” (UMNA, 2005, p. 1).

Apesar do rompimento deste representante dos cabos da FAB com a entidade, a UMNA continuou a acompanhar os desdobramentos da revisão da anistia política de tais militares. A Portaria Interministerial nº 134, de fevereiro de 2011, enfim, indicou, a revisão dessas concessões. Para Coutinho, os cabos da FAB não possuem direito à anistia política por não terem sido vítimas do golpe de 1964, mas que haviam, porém, sido atingidos por um dispositivo que lhes impediu de se reengajarem na Força Aérea após oito anos de serviço, não configurando uma condição de perseguido político.

Se você vier para cá e disser que é de primeira categoria, que nunca cometeu nenhuma falta disciplinar... esses argumentos não levam a nada.. todo mundo que teve uma vida normal não teve direito a anistia não. Só têm direito a anistia quem teve uma postura que se contrapôs a um golpe militar. Quem não teve, não tem direito a anistia. Não adianta estar aqui que é que está acontecendo com os cabos da FAB da Portaria 1.400 que nunca foram punidos. Eles entraram na Aeronáutica a partir de 12 de outubro de 65 e... tendo um conhecimento antecipado que após 8 anos eles teriam baixa dada quer dizer... e, agora eles disseram que se colocaram como injustiçados... eles disseram que tem direito a anistia porque serviram oitos anos e ninguém reconhecia e ninguém reengajava. E a Lei de Anistia é clara: é conseguida anistia àqueles que foram punidos por uma motivação exclusivamente

política. Eu falei pra eles, muitas vezes: Vocês não foram punidos, se não foram punidos não têm direito e se vocês acham que foram punidos traz a documentação da punição e aí vocês terão direito... mas se não foi punido... a nossa entidade não vai aqui nenhum artificialismo para dar anistia pra quem não têm direito e que nós não concordamos com isso (COUTINHO, 2011).

Contudo, apesar de haver posições contrárias à manutenção da anistia política concedida aos cabos da FAB, existe a preocupação dos marinheiros em terem as concessões de suas anistias revistas.

CAPÍTULO 4

A CONSTITUIÇÃO DO PARTIDO MILITAR

O debate sobre a Lei de Anistia 6.683 de 28 de agosto de 1979 foi retomado com a aprovação da Emenda Constitucional 26/1985¹¹⁸. Esta última legislação continuou a manter restrições no tocante a aplicação da anistia aos marinheiros não-anistiados no contexto do golpe de 1964. Aquela primeira Lei condicionava-lhes a aplicação da anistia através do preenchimento de requerimentos para a análise dos órgãos das Forças Armadas, que posteriormente os retornavam indeferidos por falta de amparo legal¹¹⁹, mantendo-os na situação de não-anistiados. Sucedia-se o mesmo com a referida Emenda. De acordo com o §4º do artigo 3º, os marinheiros não preenchiam os requisitos para retornarem ao serviço ativo da Marinha sob o argumento de que eram incompatíveis com a vida militar¹²⁰.

Em resposta, os segmentos dos militares cassados se reorganizaram na busca pela ampliação da anistia em 1985 atuando conjuntamente no Comitê de Coordenação dos Movimentos de Anistia¹²¹ sob a liderança do capitão-de-fragata Paulo Henrique Ferro Costa. Não obstante, com a intenção, a nosso ver, de dividir a movimentação dos oficiais, sargentos e marinheiros, as Forças Armadas passaram a fazer acenos para aqueles dois primeiros segmentos de militares cassados com vistas a concretizar o que planejavam, ou seja,

¹¹⁸ O trabalho de Mezarobba (2003) trata da reabertura de discussão da anistia em 1985. Este remete a disputa dos projetos de Emenda Constitucional do deputado federal Jorge Uequet (favorável aos marinheiros) e o substitutivo do deputado federal Valmor Giavarina (restrito aos marinheiros). O último acabou prevalecendo com a atuação decisiva do *lobby* das Forças Armadas.

¹¹⁹ O artigo 2º da Lei n.º 6.683/79 indicava que o militar demitido, posto em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados podia requerer o retorno ou a reversão ao serviço ativo no prazo de 120 dias a partir da publicação desta Lei. Já o artigo 3º assinalava que o deferimento de tais requerimentos ficava condicionado ao interesse da instituição militar e se houvesse vagas, este assumiria o mesmo posto ou graduação que ocupava anteriormente. Os requerimentos eram analisados por uma comissão constituída para esta finalidade nas repartições militares, sendo que o parágrafo 4º deste mesmo artigo colocava que não seria aceito o retorno ou a reversão ao serviço ativo do militar que tivesse sido motivado por incompatibilidade do servidor, neste caso, dos marinheiros.

¹²⁰ Os marinheiros eram acusados injustamente pela Marinha de terem sido punidos por crimes submetidos a legislação ordinária, por homossexualismo, pederastia e ladrões.

¹²¹ Representando entidades de civis e militares cassados. Para maiores detalhes consultar o trabalho de Machado (2006).

excluírem os marinheiros¹²². O primeiro sinal veio com a permissão de reincorporar e promover apenas oficiais e sargentos, o que de certa forma abria uma cisão entre aqueles, isolando praças e marinheiros¹²³. O ex-cabo da FAB e membro da União dos Militares Não-Anistiados, Paulo de Oliveira Pereira, nos relata que “os oficiais estavam preocupados com seus próprios interesses e deixam em segundo plano os marinheiros e cabos”, ao passo que, ao ser acusado de infiltrado por Ferro Costa, Pereira explicitou que os oficiais fazem pressão sobre os marinheiros porque “querem exercer ascendência hierárquica” (OS MILITARES..., 1985, p. 4).

As pressões dos comandantes militares partiam do pressuposto de que a concessão de uma anistia ampla, geral e irrestrita prejudicaria a disciplina dos quartéis e que o Tesouro Nacional não teria os recursos necessários para a concessão das promoções dos atingidos (DECRETO..., 1987, p. A-9). Desse modo, com essas restrições, oficiais e sargentos atuaram para ficar com os recursos disponíveis:

Mas, francamente, falando hoje, não tínhamos o apoio definido ao nosso lado dos senhores oficiais, sargentos. Eles trabalharam e, essa crítica eu quero fazer, desde o princípio daquele lema ‘farinha pouca, meu pirão primeiro’. Com aquela argumentação de que o orçamento era muito restrito e não tinha dinheiro para pagar tanta gente, quer dizer, eles queriam se adaptar a uma quantidade menor de beneficiários a conveniências maledicentes dos governos sucessivos. (COUTINHO, 2008).

Com efeito, quando os oficiais e sargentos se mobilizaram para garantir o acesso exclusivo aos recursos disponíveis para o pagamento das indenizações, com a frase “a farinha é pouca, meu pirão primeiro”, operou-se, de acordo com nossa hipótese, a identificação da UMNA em um Partido Militar, particularmente ao compreender que a luta nos Tribunais de Justiça se restringia aos avanços conquistados no Congresso Nacional. Em nossa análise, ao serem marginalizados pelos demais segmentos de militares cassados, os marinheiros da

¹²² Um dos expedientes utilizados dizia respeito aos recursos disponibilizados para a indenização dos militares cassados.

¹²³ O artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 26/1985 concedia anistia a todos os servidores públicos da Administração direta e indireta e aos militares punidos por atos institucionais, exceção ou complementares o que beneficiaria os marinheiros. Os oficiais e sargentos foram promovidos e reintegrados com base neste artigo, mais especificamente, pelo §3º que concedia promoções na aposentadoria ou na reserva, cargo, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem no serviço ativo. Aos praças e marinheiros não-anistiados só lhes cabia naquele momento preencher os requerimentos e reenviarem-no aos órgãos das instituições militares de origem, pois o § 4.º do mesmo artigo assinalava que cabia exclusivamente a estas readmitir ou reverter ao serviço ativo o militar anistiado.

entidade compreenderam que a anistia, da forma como estava colocada, não avançaria sem uma atuação política. Deste modo, com o retorno dos debates sobre a anistia no Congresso Nacional, os membros da entidade trabalharam para a formulação de uma abordagem diferente para conquistá-la, debatendo e formulando internamente uma pauta reivindicatória que atendesse aos seus interesses, na medida em que a anistia era mantida nos termos em que o pesquisador Paulo Ribeiro da Cunha indicou ser: “socialmente limitada e ideologicamente norteadas” (CUNHA, 2010, p. 16).

Nesse sentido, os membros da UMNA entenderam que era preciso fechar uma pauta tendo em vista a compreensão do novo patamar que se abriu para a luta pela anistia: “Numa pauta política pra lutar numa anistia política porque só a anistia política nos dava direitos” (COUTINHO, 2011).

4.2 A atuação na Constituinte

O Congresso Nacional se reuniu em uma Assembléia Nacional Constituinte, com a finalidade de redigir uma nova Constituição para o país entre os anos de 1987/1988. Esta convocação sinalizou mais um passo em direção à democratização e incluía em seus trabalhos temáticos¹²⁴, a questão da ampliação da anistia, pois além de inserirem os dispositivos aprovados na Emenda 26/1985, no artigo 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os marinheiros lutavam para ter as suas reivindicações atendidas.

Oficiais e sargentos cassados se reuniram com outros segmentos civis atingidos pela repressão da ditadura militar (1964-1985) organizando-se na Federação das Associações de Defesa da Anistia (FADA)¹²⁵ sob a liderança do capitão-de-fragata Paulo Henrique Ferro Costa. Os marinheiros tomaram outro rumo. Em contraposição ao lobby da FADA, a UMNA atuou separadamente com a finalidade de assegurar a aprovação de sua pauta, pois diferentemente daqueles, os marinheiros não foram beneficiados pelas legislações de 1979 e

¹²⁴ Machado (2006) relata que os trabalhos no Congresso Nacional foram divididos em Comissões e Subcomissões. O debate sobre a ampliação da anistia foi realizado na Subcomissão dos Direitos Políticos, Coletivos e Garantias (relator deputado Lysâneas Maciel – PMDB/RJ), sendo os projetos analisados em seguida na Comissão de Ordem Social (relator senador Almir Gabriel – PMDB/PA) finalizando-se na Comissão de Sistematização (presidente senador Afonso Arinos PFL e Bernardo Cabral – PMDB/AM como relator).

¹²⁵ A Federação das Associações de Defesa da Anistia (FADA) foi formada pela Associação dos Militares Incompletamente e Não-Anistiados (AMINA), Associação Democrática e Nacionalista dos Militares (ADNAM), Associação de Defesa dos Direitos e Pró-Anistia dos Atingidos por Atos Institucionais (AMPLA), Tortura Nunca Mais, além de comissões dos anistiados da Petrobrás e dos Ferroviários. (MILITARES..., 1987; LOBBY..., 1987, p. A-9). Para maiores detalhes consultar o trabalho de Machado (2006).

de 1985. Oficiais, suboficiais e sargentos foram beneficiados com o recebimento de salários integrais e promoções por antiguidade até o posto máximo de coronel. Em contraste, praças e marinheiros permaneceram na condição de não-anistiados ao continuarem punidos e excluídos destas legislações. Neste sentido, “os oficiais que insuflavam a marujada [...] foram indenizados, enquanto os marinheiros, depois de verem a prisão ou o desemprego, viram navios” (MARUJOS..., 1988, p. 33).

A Subcomissão dos Direitos Políticos, Coletivos e Garantias discutiu alguns projetos de ampliação da anistia. O relator Lysâneas Maciel construiu uma proposta que reuniu as emendas do deputado Wilson Souza (PMDB-SC) e do Movimento de Unidade Progressista (MUP). Nesta mesma Subcomissão, o senador Jamil Haddad (PSB-RJ) procurou inserir uma emenda que garantisse o pagamento aos anistiados e as referidas promoções a que teriam direito se estivessem na ativa. O deputado Brandão Monteiro (PDT-RJ) apresentou outra emenda que beneficiava os marinheiros.

Inicialmente, o deputado Lysâneas Maciel chamou a atenção nos trabalhos de relatoria ao destacar que o debate na referida Subcomissão remetia a algo inédito na vida política do país ao ser a primeira vez em que se procurava anistiar militares que se mantiveram na defesa da legalidade constitucional e do poder constituído no país. Pontuou que a anistia aprovada no governo de Juscelino Kubitschek devia ser o parâmetro da formulação de uma nova anistia, pois ela beneficiou os oficiais rebeldes de Aragarças¹²⁶ que se insurgiram contra a presidência da República em 1959. Ao mesmo tempo, não os privou de perceberem seus vencimentos, ainda que estivessem no exílio¹²⁷. Neste sentido, Maciel esclarece que:

[...] a anistia promulgada em 79, longe de reparar flagrantes iniquidades, ainda frustrou as esperanças de milhares de famílias, porque não reparou, em termos de abrangência universal, os prejuízos causados às vítimas de um longo período de dominação à margem da lei. Abstração feita nas claras distorções, a anistia concedida pela Emenda Constitucional n.º 26, de 27-11-85, deixou de alcançar milhares de brasileiros e, ainda, desta vez, adiou o restabelecimento imediato e a plena recuperação das vítimas dos regimes

¹²⁶ Cunha (2010) explica que a revolta de Aragarças ocorrida em 1959, da autoria de oficiais da extrema direita militar da Aeronáutica e colocou em xeque a estabilidade do governo de Juscelino Kubitschek e o cumprimento de um calendário eleitoral para a escolha de um novo presidente da República no ano de 1960. O autor destaca ainda, que os rebeldes optaram pelo exílio diante da eminência da derrota e por estarem isolados politicamente. Estes seriam anistiados em 1961.

¹²⁷ Lysâneas explica que eles percebiam seus vencimentos em dólares. Realiza esta comparação para mostrar a situação vivenciada pelos praças e marinheiros punidos pelo golpe de 1964.

autoritários. Por outro lado, é relevante o fato – chamo a atenção dos Constituintes para esta observação de que as anistias anteriores a 64 sempre beneficiaram brasileiros que haviam sublevado contra a lei, contra a ordem e contra os regimes legalmente constituídos. Mas é a partir da sucessão de golpes militares aos governos da América Latina que nos alcançou, em 64, que se inicia a escalada de violências contra os que permaneceram ao lado dos governos legitimamente eleitos pelo povo e em defesa do regime democrático. (ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE - ATAS DE COMISSÕES, 1987, p. 67).

Ao passar pela Comissão de Sistematização, local em que os projetos seriam apreciados e votados, a proposta aperfeiçoada de Vilson de Souza ficou sob o ataque de parlamentares que encabeçavam o lobby¹²⁸ das Forças Armadas contra a ampliação da anistia. Os marinheiros não-anistiados se depararam com um projeto substitutivo do deputado Bernardo Cabral, que manteve a maior parcela das restrições anteriores. Quando esta Comissão debateu a proposta de anistia aos marujos, o deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE), uma das vozes contrárias a esta concessão, chegou a apontar que poderia haver injustiçados entre os punidos, mas eles haviam sido “afastados por atos administrativos, por desobediência, inadequação à disciplina e aos regulamentos militares”. Sob esse argumento escamoteador do deputado, a Portaria do Regulamento nº 138, conhecida também como “Exposição de Motivos” nº 138 da Ministério da Marinha, viria a contradizer os argumentos do lobby militar. Tal documento assinalou as razões da demissão dos marinheiros ao indicar que elas foram amparadas por motivações apenas políticas, mostrando que a tese do referido deputado não se sustentava¹²⁹.

Todavia, na votação das propostas de anistia, prevaleceu o substitutivo de Bernardo Cabral como parte de um acordo com as Forças Armadas para barrar a pauta pleiteada pelos praças e marinheiros, pois caso contrário denunciava-se a existência de um suposto risco de fechamento do Congresso Nacional (CABRAL..., 1987). Parlamentares do PMDB, que tinham fechado com a aprovação da proposta de Vilson de Souza, acabaram capitulando, face às eminentes ameaças denunciadas por eles de que a abertura política refluiria¹³⁰. Uma

¹²⁸ Entre os parlamentares que encabeçam o lobby das Forças Armadas estavam o deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE) e João Agripino (PFL-RN): “Os projetos de interesse das Forças Armadas sempre são apresentados pelo deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE)”. (LOBBY..., 1987, p. A-9).

¹²⁹ Almeida (2010) mostra que a Exposição de Motivos n.º 138 de 21 de agosto de 1964 do ministro da Marinha pedia a autorização do general-presidente Castelo Branco para expulsar os envolvidos no episódio da rebelião dos marinheiros de 25 a 27 de março no Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, pedido que segundo o pesquisador fora concedido.

¹³⁰ Fernando Henrique Cardoso, Mário Covas e José Richa.

reportagem do *Correio Braziliense* também explorou este assunto ao mencionar as supostas falas de Fernando Henrique Cardoso para justificar a mudança de voto nesta Comissão: “Foi o medo dos urutus saíssem as ruas” ou que “meia hora depois que estiver aprovada a ampliação da anistia os urutus estarão nas ruas do Brasil” (MILITARES..., 1987, p. 6).

Em nosso entender, a recusa da ampliação da anistia fez parte de um acordo do governo José Sarney, cujos termos eram brechar a anistia e aprovar um pacote de benesses para o próprio chefe de Estado. O marinheiro Avelino Bioen Capitani relata tal fato ao mencionar que o pacote oferecido pelo governo Sarney incluiu, entre outros pontos, à concessão de emissoras de rádio e televisão aos parlamentares que votassem contra a ampliação da anistia aos marinheiros (CAPITANI, 2005, p. 93).

O almirante Mauro César Rodrigues Pereira, em depoimento concedido a Castro e D’Araujo (2001), relatou que uma das preocupações da Marinha era impedir que se realizasse uma anistia acima do que ele considerou de “adequado”. Contudo, Pereira explica que a anistia aprovada no Congresso Constituinte ficou acima dos parâmetros estipulados pela instituição militar. O almirante explicitou que “Pouca gente acredita, mas a maior parte daqueles que foram postos para fora das Forças Armadas por atos de exceção não eram subversivos mas, sim, ladrões. E, com a anistia, houve muito ladrão voltando a ter todos os direitos, a ganhar acordos, etc.” (PEREIRA, 2001, p. 266).

Com a derrota dos marinheiros não-anistiados na Comissão de Sistematização, o próximo passo foi a de conseguir a aprovação de dispositivos que abrissem a possibilidade de analisar a concessão de anistias através da entrada de ações para análise do Judiciário. Neste sentido, o lobby dos cassados conseguiu que uma de suas emendas fosse apresentada e aprovada em Plenário pelo deputado Aloísio Teixeira (PMDB-RJ). Esta emenda permitiu que os cassados por motivos políticos pudessem recuperar os direitos perdidos no Supremo Tribunal Federal dentro do prazo de 120 dias, entre eles, a reintegração ao serviço ativo¹³¹.

¹³¹ Em entrevista concedida a uma reportagem, Ferro Costa comenta que a propositura da emenda “Foi um golpe de mestre”. Diante do impasse de não ter a emenda aprovada, visualizou uma possível aprovação se esta fosse apresentada por Aloísio Teixeira por ele não ser um parlamentar identificado com a esquerda. (MILITAR..., 1988). Para um dos representantes da Marinha, almirante Mauro César Rodrigues Pereira, a anistia ampliada no Congresso Constituinte deu margem para os marinheiros atingidos conseguirem seus direitos, assim como a celebração de acordos na Justiça. Pereira reclama que “Há casos de sargentos da Marinha que, por decisões judiciais, foram promovidos a capitães-de-mar-e-guerra, quando a Marinha, no máximo, lhes reconheceria o direito de serem suboficiais. Essas decisões todas estão sendo reformadas. Na última instância de julgamento, eles começaram a perder. Está todo o mundo voltando a ser suboficial e tendo que devolver o que ganhou indevidamente” (PEREIRA, 2001, p. 266). Em nossa análise, o almirante Mauro César Rodrigues Pereira parece expressar o ressentimento da instituição militar para com a abertura da brecha legal, aprovada no Congresso

Em um de seus depoimentos, o almirante-de-esquadra Henrique Sabóia demonstrou contrariedade com a forma como o debate sobre a anistia foi conduzido no Congresso Constituinte 1987/1988, na medida em que, para ele e a instituição militar, a concessão do direito de anistia aos marinheiros não-anistiados causaria grandes problemas com os militares da ativa:

[...] a anistia sempre foi pautada pela ideia de que aquele pessoal que houvesse sido punido por atos de exceção seria anistiado e compensado pelas perdas que tivera. E o Covas fez uma emenda – sem entrar em maiores detalhes, porque a história é comprida à beça – que anistiava também o pessoal que tivesse sido afastado ou transferido para a reserva por atos administrativos. Então, todo o pessoal que tivesse saído das Forças Armadas naquele período iria voltar para o serviço ativo, com promoções e recebimentos de atrasados. Ora, de cada 10 capitães-de-mar-e-guerra, um vai a contra-almirante, nove saem; no Exército, a proporção é de 50, 49 saem. Então, todo esse pessoal que tinha saído por atos administrativos ia voltar ao serviço ativo com pagamento de atrasados, promoções. Era uma maluquice que não tinha mais tamanho. Deu um trabalho infernal, porque não conseguimos convencer os homens responsáveis de que isso acabava com as Forças Armadas. Teve que ir a votação – ninguém consegue convencer o Covas de coisa nenhuma! No plenário foi derrubada. (SABÓIA, 2001, p. 57).

Deste modo, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ampliou a abrangência da anistia retroagindo-a até 18 de setembro de 1946, passando a beneficiar os militares participantes dos levantes de 1935 e da campanha “O petróleo é nosso”¹³². Contrariando a expectativa dos marinheiros da UMNA, o ADCT continuou a restringi-los ao manter a característica de uma anistia “socialmente limitada e ideologicamente norteadas” (CUNHA, 2010, p. 16). Os marujos, assim, continuavam na situação de não-anistiados. Para

Constituinte, que concedeu o direito dos praças em, reclamar por uma anistia Jurídica nos Tribunais de Justiça. Ainda assim, Pereira esquece ou não faz esforço para lembrar que os regulamentos militares anteriores ao pré-1964 dava a possibilidade dos praças chegarem a galgar o posto de capitão-de-mar-e-guerra. Alguns membros da UMNA conquistaram, até o momento em que a pesquisa foi realizada, galgar o posto de capitão-de-mar-e-guerra, ocasião em que fui apresentado a uma deles que, além de ter galgado a este posto, também tinha proventos de contra-almirante.

¹³² Os participantes dos levantes de 1935 e da campanha “O petróleo é nosso” haviam sido anistiados pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969. Sendo assim, o § 1º do artigo 8.º passou a assegurar promoções, cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem no serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e nos regulamentos vigentes. (BRASIL, 2004, p. 60).

tê-la aplicada, teriam que continuar a lutar nos tribunais como já faziam desde a aprovação da Emenda 26/1985 com vitórias sucessivas no antigo Tribunal Federal de Recursos¹³³.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, Anderson da Silva Almeida esclarece, em sua dissertação, que a derrota dos marinheiros havia sido uma realidade, mas que as vitórias conseguidas na justiça foram se multiplicando. O autor ainda destaca que os marinheiros anistiados ampliaram benefícios, extinguíram punições além de conquistarem o direito de serem transferidos para a reserva remunerada da Marinha. Deste modo, para enfrentar os custos crescentes advindos da manutenção de ações na Justiça, os marinheiros não-anistiados passaram a trabalhar por uma anistia que fosse política “sem a necessidade da intervenção judicial” (ALMEIDA, 2010, p. 197-198).

4.2 A atuação da UMNA enquanto Partido Militar

Com a finalidade de defender seus interesses e de apresentar uma pauta reivindicatória que assegurasse a aplicação e ampliação da anistia, os marinheiros passaram a se constituir, em nosso entendimento, num Partido Militar, especialmente quando oficiais e sargentos cassados tinham se unido com o objetivo de marginalizá-los. Argumentavam que haviam sido punidos em razão dos eventos ocorridos no Sindicato dos Metalúrgicos entre os dias 25 e 27 de março de 1964 e, desta maneira, eram acusados de indisciplinados e subversivos.

Com a derrota na Assembléia Nacional Constituinte, sustentada pelo lobby das Forças Armadas, que não queriam vê-los anistiados, os marinheiros da UMNA retornaram aos debates no Congresso Nacional. De acordo com os relatos de Paulo Novaes Coutinho, os sargentos cassados tinham se mobilizado em segredo com o objetivo de aprovar uma emenda que lhes beneficiasse em detrimento dos marinheiros. Nesse sentido, eles procuraram modificar o artigo 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para incluir um dispositivo que lhes proporcionasse galgar postos nas instituições militares de origem. Coutinho explica que sargentos e marinheiros possuíam certa aproximação, que se verificava nas viagens que realizavam conjuntamente para Brasília atuando nas matérias de interesse dos respectivos segmentos. Nesse sentido o fuzileiro naval explicita que:

¹³³ As concessões de anistias para ex-militares no Tribunal Federal de Recursos foi um dos motivos para o endurecimento dos ministros militares contra suas ampliações na Assembléia Nacional Constituinte. (COMISSÃO..., 1987, p. A-9).

[...] os sargentos foram promovidos aos postos que ocupavam na época que era 1º sargento e 2º sargento. Eles ficaram chateados. Foram pra Brasília e a gente ia sempre juntos..ia sempre juntos lá... e tal mas depois eles passaram a ir sozinhos e escondidos da gente quando nós não estávamos lá... Fazer uma PEC e um projeto de Emenda Constitucional que desse a eles as promoções a capitão e não se falava em marujo... Aí tomamos conhecimento, atropelamos essa PEC deles e conversamos com o relator da PEC e o relator da PEC...nos atendeu e viu a maldosa, a forma maldosa como os sargentos estavam agindo e a PEC já tinha passado pela Comissão de Constituição e Justiça. Já tinha dado o aceite mas quando nós entramos com essa pressão 3,4,5 viagens de ônibus, dividindo P.F. ônibus era pirata enguiçando na estrada.. nós fomos pra Comissão de Mérito ligando pra Comissão de Mérito pra discutir melhor aquela PEC (COUTINHO, 2011).

O Projeto de Emenda Constitucional 188/1994 recebeu o primeiro parecer favorável no dia 27 de abril de 1995. Este parecer indicava que a proposta era subscrita por 250 deputados, não “agredia”¹³⁴ cláusulas pétreas¹³⁵ e que não havia qualquer circunstância que impedisse a apreciação da matéria podendo ser inserida nas iniciativas de competência do Parlamento. Logo, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação¹³⁶ aprovou-a por ela possuir “constitucionalidade, juridicidade e boa técnica de redação” (DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, 1995).

A PEC 188, de autoria do deputado Zaire Rezende, teve o deputado Darci Coelho como relator. Coutinho assinala que, ao tomar conhecimento das pretensões dos sargentos, ele fora convidado por este relator a prestar esclarecimentos sobre a situação dos marinheiros. Apresentou para a mesa uma vasta documentação com vistas a comprovar a situação de perseguido político. Assim, acabou colaborando para a interpelação de Mário Cesar Flores, ministro da Marinha. Coutinho (2008) destaca que os fundamentos das acusações do representante da Marinha não tinham sustentação tendo como prova os documentos que tinha em mãos, que foram levantados nos próprios arquivos da Força Naval¹³⁷. Coutinho fornece o seguinte depoimento:

¹³⁴ O parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação usa o termo “agressão” e com vistas a evitar a modificação do sentido do entendimento da redação deste parecer, usei a expressão “agredir”.

¹³⁵ Cláusulas Pétreas são os dispositivos aprovados e inseridos na Constituição que não podem ser modificados através de Emendas, mas somente com a promulgação de uma nova Constituição que a substitua.

¹³⁶ Esta Comissão é responsável em apreciar a constitucionalidade dos Projetos de Lei e congêneres. Só depois de passar por esta Comissão é que a matéria em questão pode ser analisada no Plenário do Congresso Nacional.

¹³⁷ O ministro da Marinha utilizou os mesmos argumentos que foram empregados desde 1979 para barrar a aplicação da anistia aos marinheiros. Nesse sentido, as acusações de homossexualismo, pederastia e de criminosos comuns por parte desta instituição não possuía fundamento legal, pois ente outros documentos conseguidos pelos marinheiros atingidos estavam a “Exposição de Motivos” nº 138 de 21 de agosto de 1964

Então fui argüido pelo presidente e relator por mais de uma hora sobre todos os fatos acontecidos desde 64 até depois do golpe e tive a oportunidade de acostar ao senhor relator que, também, além de deputado federal pelo PFL do Tocantins, era juiz federal aposentado. Acostei muita documentação conseguida por nós na Auditoria da Marinha, na Casa Rosada, nos arquivos da Marinha, todos documentos timbrados pela Marinha do Brasil, inclusive a Ata da 1.^a Auditoria da Marinha onde foram condenados 273 homens acerca de 1320 anos de reclusão. Demos todas aquelas explicações com o intuito de sensibilizar o relator e a Comissão do direito que nós tínhamos o direito pela Anistia. (COUTINHO, 2008).

Com o recuo do ministro da Marinha, foi aberta a possibilidade dos marinheiros serem beneficiados pela PEC 188 ao lado dos sargentos que originariamente a pleiteavam. Deste modo, com a inclusão dos §§ 6.º e 7.º no artigo 8º no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os marinheiros conseguiriam galgar postos e reequiparar os seus vencimentos com o dos militares da ativa. Neste termos a legislação ficou assim:

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Acrescentem-se os seguintes §§ 6 e 7 ao art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 8º

§ 6º A anistia de que trata este artigo, guardadas as peculiaridades de carreira das Forças Armadas, assegura, na inatividade, aos militares graduados abrangidos pelo disposto no *caput*, além dos benefícios previstos em lei, o seguinte:

I – os que na época das punições possuíam graduações de suboficiais, subtenentes e sargentos, bem como os alunos de escola de formação de sargento e aos praças que já houvessem sido aprovadas em exame para promoção a sargento, serão promovidos, de acordo com seus paradigmas, até os postos de capitão-tenente ou capitão;

II – os que possuíam graduações de cabos, marinheiros e soldados fuzileiros navais serão promovidos, de acordo com seus paradigmas, até a graduação máxima prevista para seu círculo;

III – para o caso dos incisos I e II anteriores será computado o mesmo tempo de serviço do respectivo paradigma.

§ 7º. Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, *atos de exceção* são, também, todos os atos punitivos, com motivação exclusivamente política, praticados contra militares, com base na Exposição de Motivos nº 138, de 21 de agosto de 1964, do *Ministro da Marinha*, e em *documentos ou relatórios* relativos a inquéritos policiais-militares, cuja solução tenha levado à exclusão do serviço ativo desses militares.”. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1995, p. 06007).

Percebemos que a atuação política dos marinheiros da UMNA, com a aprovação da PEC 188, deu possibilidade para que vários marinheiros conseguissem galgar postos de acordo com as legislações militares anteriores. Nesse sentido, Almeida (2010) indica que marinheiros atingidos estão alcançando graduações de 1º sargento e suboficial e de acordo com situações específicas houve a possibilidade de se chegar até o posto de capitão-de-mar-e-guerra¹³⁸.

4.3 A conquista da lei de anistia 10.559/2002

Diante da condição de ainda não-anistiados, os marinheiros da UMNA passaram a atuar politicamente no Congresso Nacional com o objetivo de conquistar uma anistia ampla que lhes contemplasse. Nesse sentido, tal tema foi retomado no Legislativo. Os legisladores trabalharam no sentido de solucionar as lacunas contidas nas legislações anteriores, ao tentar modificar o artigo 8.º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. A ideia foi a de criar e regulamentar o “Regime do Anistiado Político”.

Publicada como Medida Provisória nº 2.151, esta foi sucessivamente reeditada em razão do seu tempo de validade de 30 dias. Mezzaroba (2003) assinala que esta MP havia sido o resultado do trabalho conjunto do Ministério da Justiça, Casa Civil e do Legislativo que se reuniram para discutir a questão. Ela relata que diferentemente das outras tentativas de ampliação da anistia, esta não foi alvo de pressão das Forças Armadas (FHC CONCEDE..., 2001). Ainda assim, a autora coloca que este dispositivo teria o parecer lido no mês de novembro de 2002.

¹³⁸ Os militares entrevistados por Ricardo Santos da Silva em março de 2011 possuíam a graduação de suboficial. Coutinho relata em depoimento concedido ao autor em 19 mar. 2011 que Raimundo Porfírio da Costa ex-UMNA e atual presidente da MODAC conseguiu o posto de capitão-de-mar-e-guerra na Justiça. Almeida (2010) indica que a demanda dos marinheiros atingidos para o pleito de graduações e postos está amparada pelos Decretos 36.450, 10 de novembro 1954, e 46.423, 14 de julho de 1959. Para tanto é preciso observar os §§ 6º e 7º do artigo 8º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Nas explicações de Machado (2006), a MP n.º 2.151 de 2001 foi republicada como MP n.º 65 em 28 de agosto de 2002, passando posteriormente por todos os trâmites regimentais do Congresso Nacional para se tornar efetivamente Lei. Esta MP concedeu quatro direitos gerais aos anistiados, incluindo-se os marinheiros: 1) declaração de que é anistiado político; 2) reparação econômica indenizatória; 3) contagem do tempo de afastamento para fins previdenciários e 4) conclusão de curso interrompido ou reconhecimento de diploma obtido no exterior (FHC CONCEDE..., 2001).

No III Encontro dos Anistiados Políticos promovido pela Comissão dos Direitos Humanos em Brasília, no mês de agosto de 2001, foi realizada uma discussão sobre esta MP indicando que seria formada uma Comissão Mista no Congresso Nacional com senadores e deputados. Nela, os debates focaram temas versando sobre o regime do anistiado político, a reparação econômica de caráter indenizatório e a contagem do tempo de serviço para os que foram prejudicados. Nesse sentido, o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh arrematou que os militares seriam os mais beneficiados “uma vez que ainda não foram contemplados ‘de verdade’” (MP DOS ANISTIADOS..., 2001). No IV Encontro realizado também em Brasília, no mês de maio de 2002, os não-anistiados, incluindo-se os marinheiros da UMNA, debateram junto com outras entidades as questões das garantias envolvendo o pagamento das indenizações. O presidente da Associação Brasileira de Anistiados Políticos, Carlos Fernandes alertou: “Nós esperamos que, além da aprovação das emendas, seja aprovada a emenda relativa à inclusão no orçamento de verba necessária para o pagamento a partir do ano que vem” (ANISTIADOS..., 2002).

Na data de 06 de novembro de 2002, o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh leu o Parecer da MP no Plenário, destacando que o referido dispositivo legal procurava regulamentar o direito dos anistiados políticos retroagindo-o desde a data da publicação da Constituição Federal em 05 de outubro de 1988 até 18 de fevereiro de 1946. Pedia urgência na aprovação em razão do tempo que os anistiados políticos ficaram sem regulamentação. O parlamentar lembrou as legislações anteriores que se debruçaram sobre a questão da anistia destacando que “este é o melhor dos textos de leis de anistia que o Brasil já teve” (PARECER..., 2002).

Regulamentada pela atuação política da UMNA, a Lei 10.559 foi promulgada em 13 de novembro de 2002 pelo senador Ramez Tebet (PMDB-MS). Mezarobba (2003) explica que esta Lei, além de regulamentar o artigo 8.º do ADCT, ficou dividida em cinco capítulos e

assegurava a reintegração aos cargos ocupados de todos aqueles que haviam sido afastados em processos administrativos com base na legislação de exceção sem direito a defesa. De acordo com a autora, as indenizações a serem pagas aos militares ficariam sob a responsabilidade do Ministério da Defesa. No depoimento de Coutinho a promulgação desta Lei:

[...] foi uma luta grande, várias vezes reeditada e a gente tomando aquele cuidado para que na sua reedição, seu teor não fosse modificado até que desaguamos na aprovação da Lei 10.529, que foi promulgada em 13 de novembro de 2002 no Congresso Nacional, numa memorável votação [...] Para nós significou uma vitória memorável. Foi uma vitória da entidade contra incredibilidade dos advogados que jamais nos apoiaram nessa luta porque os advogados achavam que a luta agora era uma luta só dos oficiais e nós tínhamos consciência de que nós podíamos conseguir uma anistia política. Anistia política que fizéssemos e galgássemos a nossa anistia política sem termos que pagar nada a ninguém. Esse foi o espírito de luta [...] de nossa entidade no que diz respeito à concepção da Lei 10. 559. Foi instalado a Comissão de Anistia no âmbito do Ministério da Justiça para implementar a Lei [...] (COUTINHO, 2008).

Efetivamente, a Comissão da Anistia foi instalada em 29 de agosto de 2001, cujo funcionamento ficou estabelecido em Brasília no âmbito do Ministério da Justiça. Integrada por dez conselheiros, os seus membros são juristas que exercem suas tarefas sem receber qualquer tipo de remuneração, ao passo que apenas dois destes são representantes legais sendo um dos anistiados e outro do Ministério da Defesa¹³⁹.

Glenda Mezarobba esclarece que o primeiro presidente da Comissão de Anistia foi Petrônio Calmon Filho, procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal, que ficou nove meses no cargo. Entre os motivos elencados para a saída do cargo ocupado nesta Comissão estão as pressões exercidas pelo Ministério do Planejamento para restringir as indenizações dos anistiados políticos em razão dos Ministérios estarem obrigados a fazerem superávit primário para o pagamento das contas públicas. Contudo, a autora menciona que Calmon Filho não encontrou nenhum tipo de barreira ou dificuldade nos setores militares, o que, a nosso ver, é até uma surpresa em face das restrições colocadas, especialmente, aos marinheiros não-anistiados desde a Lei da Anistia de 1979 (MEZAROBBA, 2003, p. 136).

¹³⁹ Mezarobba (2003) relata que esta Comissão lida com questões complicadas, exemplificando com as promoções de militares que além das questões meramente financeiras, também geram direitos como o de portar armas e obrigações constitucionais

Com as dificuldades de interpretar e dar um despacho para os pedidos formulados nos requerimentos preenchidos pelas partes interessadas no benefício da anistia, o presidente da Comissão de Anistia, Pedro Calmon Filho, foi assessorado pelo advogado da UMNA, Dr. Gerson Lucchesi, em razão da experiência desse último ao longo de muitos anos, especialmente, nas questões pertinentes aos formulários enviados aos órgãos da Marinha. Nestes termos, Coutinho explica:

[...] estávamos trabalhando com seu primeiro presidente, com o Doutor Petrônio Calmon. [...] nos chamou [...] e outros companheiros que foram lá na nossa Comissão da UMNA e disse que nós éramos anistiados políticos e que não iríamos pagar nada, não tínhamos que pagar honorário a qualquer que seja pela feitura dos requerimentos e, nós, concordamos. Essa era a finalidade da Lei de Anistia, inclusive, nosso advogado concordou e que ela seja o regimento interno explicativo para fazer a feitura do requerimento dos interessados e continuamos indo a Brasília assessorando conselheiros, conversando, conscientizando de nossos direitos e os requerimentos começaram a chegar. (COUTINHO, 2008)

Contrariamente ao anseio dos atingidos, verificou-se posteriormente que os requerimentos apresentavam problemas de fundamentos para a análise da Comissão de Anistia e esta passou a exigir a presença de um advogado para a confecção dos documentos para este objetivo, fato esse que foi comunicado aos marinheiros:

Fomos chamados pelo presidente da Comissão e ele nos falou: “olha é impossível os conselheiros analisarem os requerimentos da forma que estão vindo, estão vindo, estão sendo feitos muito assim, de forma primitiva, e os conselheiros não estão tendo condição de analisar e decidir nada, há a necessidade de um concurso de uma pessoa especializada, há a necessidade que os advogados façam requerimento, viabilizem o requerimento”. A partir daquele momento, a anistia política teve que, em função da necessidade da Comissão, de agilizar [...] teve que ter o concurso para advogados. (COUTINHO, 2008).

Em nossa análise, em razão das exigências colocadas pela Comissão da Anistia, os advogados passaram a prestar auxílio aos marinheiros da UMNA que já contava desde 1997 com um Departamento Jurídico na própria entidade. Mesmo contrária a primazia da atuação jurídica nas questões envolvendo a anistia, a partir daquele momento, com a aprovação da Lei 10.559, a atuação política dos marinheiros praticamente se consolidou ficando as demais questões legais ao encargo do Departamento Jurídico.

Em síntese, esta Lei contemplou a quase totalidade dos marinheiros e fuzileiros navais atingidos pelos Atos Institucionais e Complementares da ditadura militar de 1964-1985. Abriu, também, a possibilidade da entidade caminhar no sentido de aproximá-la de outros setores da sociedade brasileira, como veremos mais adiante.

4.4 A luta continua: homenagem póstuma ao almirante Aragão

Dentre as atuações políticas dos marinheiros realizadas fora do âmbito do Congresso Nacional, uma ocorreu na homenagem póstuma ao comandante do Corpo de Fuzileiros Navais do Brasil, o almirante Cândido Aragão. Vice-almirante no contexto do pré-1964, ele impediu que se consumasse um fato trágico na rebelião de 25 a 27 de março de 1964. Com ordens para reprimir e prender os marinheiros amotinados no Sindicato dos Metalúrgicos da Guanabara onde se realizavam as comemorações de aniversário da AMFNB, o Corpo Policial dos Fuzileiros Navais se dirigiu ao local do motim para efetuar as ordens sob a liderança do comandante José Sinayr. Neste aspecto, o pesquisador Flávio Luís Rodrigues destaca que no desdobramento dos acontecimentos, os fuzileiros navais receberam a missão de invadir o prédio e reprimir os manifestantes. Entretanto, ao tomarem conhecimento do que ocorria e sob o apelo dos camaradas de armas, um número estipulado de 24 fuzileiros tomaram a iniciativa de retirar os capacetes, depositar as armas no chão e se juntar a eles dentro do Sindicato, contrariando o comandante que, diante da situação, juntou os soldados que restaram e se retirou do local. Ainda assim, o autor explicitou que o comandante Aragão “não teve forças para executar ordens tão drásticas” abandonando o posto (RODRIGUES, 2004, p. 112-113).

Ao analisar os fatos do contexto do pré-1964, percebemos que o comandante do Corpo de Fuzileiros Navais parece ter reagido com as intenções que já eram do seu conhecimento e dos demais marinheiros, que estava sendo programado um golpe de Estado que teve início em 31 de março do mesmo ano. Paulo Novaes Coutinho, que havia recebido ordens para cumprir tal missão assinala que o almirante Aragão se destacou entre os marujos porque:

[...] foi um homem muito importante. Foi fuzileiro com muita honra e meu comandante geral e... o almirante Aragão valorizava o soldado. O almirante Aragão tentaram fazer.. porque o discriminavam porque ele veio da Paraíba com os pés descalços como trabalhador braçal... adentrou à Marinha como voluntário e chegou a almirante. O presidente atropelou.. o presidente da

República é... passou por cima do Conselho do Almirantado.. centro miserável de conservadorismo do nosso país e elegeu o almirante e a pequenez desse Conselho do Almirantado é tão grande... que pela importância que o almirante Aragão ganhou como representante da nossa raça como representante dos nossos miscigenados indígenas do Nordeste galgou ao almirantado (COUTINHO, 2008b).

Reconduzido ao Comando do Corpo de Fuzileiros Navais no dia 27 de março de 1964, após a concessão de uma anistia geral aos amotinados, Aragão foi convidado a participar de uma festividade no Automóvel Clube dia 30 de março, ocasião em que foi homenageado pelos sargentos¹⁴⁰. Leal ao presidente João Goulart, ele era um dos responsáveis pelo dispositivo do governo para barrar o golpe de Estado e esperou por ordens para invadir o Palácio da Guanabara, onde se encontrava o governador Carlos Lacerda, um dos conspiradores. Contudo, estas ordens nunca vieram. Com a vitória do movimento golpista de 31 de março, o comandante do Corpo de Fuzileiros Navais foi preso, permanecendo isolado por quatro meses. Atingido pelo Ato Institucional nº 1, teve os direitos políticos cassados por dez anos. Com a concessão de *habeas corpus*, dirigiu-se para o exílio, permanecendo 15 anos distante do país. Ao retornar para o Brasil com a aprovação da Lei de Anistia de 1979, acabou sendo preso ao desembarcar, ficando detido por 49 dias sendo libertado e absolvido das acusações em 1981. Foi promovido a almirante-de-esquadra nos desdobramentos da Lei de Anistia (ALMIRANTE..., 1998).

Chamado de “Almirante das Esquerdas”, Aragão veio a falecer no dia 11 de novembro de 1998, aos 91 anos, em decorrência de um longo período de enfermidade (MORRE..., 1998). Foi homenageado pelos marinheiros da UMNA que o consideravam um símbolo de luta, identificado com o governo progressista de João Goulart. Informados do

¹⁴⁰ Rodrigues (2004) esclarece que o presidente João Goulart havia suspenso a ordem de prisão contra o almirante Aragão, reconduzindo-o ao comando do Corpo de Fuzileiros Navais, com base no raciocínio de que a anistia deveria se estender também aos oficiais. Em depoimento concedido a D’Araujo; Soares; Castro (2004), o general Enio dos Santos Pinheiro relatou que um dos pontos que levaram ao movimento conspiratório dos golpistas em 1964 teria sido uma sucessão de erros, entre eles, a passeata “que tinha um comandante do Corpo de Fuzileiros Navais, comandante Aragão, que saiu pela rua com os soldados. Enfim, eram bandoleiros, não eram mais soldados, não eram mais coisa nenhuma” (PINHEIRO, 2004, p. 1980). Confrontando com a visão do general Enio dos Santos Pinheiro, D’Araujo; Soares; Castro (2004, p. 13) acentuam que a indisciplina não havia sido uma prerrogativa de sargentos e marinheiros, mas dos próprios conspiradores. Os autores assinalam que no período do pré-1964, muitos oficiais conspiraram contra seus chefes e doutrinavam suas tropas enquanto procuravam um ‘líder-general’ que os representasse e liderasse; a deflagração do golpe de Estado pelo general Mourão Filho, no entendimento, dos autores, também foi um ato de indisciplina, tomada à revelia de outros chefes militares que se posicionavam hierarquicamente acima deste general (D’ARAÚJO; SOARES; CASTRO, 2004, p. 13).

óbito de Aragão, Coutinho menciona a sua atitude e a dos demais companheiros diante da situação de desprezo da Marinha:

[...] eu tive a honra de participar da sua sepultura eu e mais treze companheiros e ele estava numa Kombi lá na porta do Cemitério do Caju sem nenhuma referência.. não foi reservada uma capela sequer.. nós pegamos o corpo do almirante .. não teve cerimoniais nenhum... nada pegamos o corpo do almirante colocamos.. a Marinha não mandou nada .. uma falta de respeito e uma falta de grandeza com um homem único da importância do almirante Aragão.. mas não têm importância para o Conselho do Almirantado elitista mas para os soldados fuzileiros navais da época teve grande importância porque deu um exemplo que pode ser seguido de entrar como soldado com o pé no chão e sair como almirante prestando serviço ao nosso país e não ser testa de ferro dos interesses estrangeiros aqui dentro.. então fizemos algumas instalações na alameda do cemitério e sepultamos o almirante Aragão na presença da sua filha e da sua última esposa de alguns companheiros e inclusive de um ajudante de ordens capitão-de-mar-e-guerra do qual não me lembro o nome agora.... agora o almirante Aragão teve uma homenagem prestada por pessoas simples como nós e souberam e sabem valorizar a sua postura como componente do Corpo de Fuzileiros Navais do Brasil a quem tem a honra de pertencer... não aquele Corpo de Fuzileiros que foi mandado para invadir a República Dominicana como cúmplice dos Estados Unidos (COUTINHO, 2008b).

Ao analisar esta atitude da UMNA em homenagear o almirante Aragão, notamos que ele representava uma de suas referências na luta pela anistia porque também sofreu a repressão do arbítrio institucional ao ser preso e ter que partir para o exílio assim como muitos de seus camaradas de armas, estando juntos na abertura política e democratização do país.

4.5 A conquista da anistia de João Cândido

Uma das grandes bandeiras de luta da UMNA foi à necessidade de conquistar a anistia para João Cândido, uma das lideranças da Revolta da Chibata de 1910. Patrono da entidade, ele esteve presente no Sindicato dos Metalúrgicos da Guanabara, local onde ocorreu a rebelião dos marinheiros de 25 a 27 de março de 1964. Simbolizava a luta dos marinheiros contra a repressão da Marinha.

A primeira movimentação com o intuito de conseguir apoio para a anistia de João Cândido foi resultado da aproximação dos marinheiros com o Movimento Negro, conforme o registro de uma das atas da UMNA:

P. disse que esteve na posse do movimento negro e levou a nossa luta, falando da importância do nosso Patrono, o marinheiro João Cândido, que ainda era desconhecido no Movimento Negro. Os companheiros desse Movimento ficaram de participar daqui pra frente das lutas em resgate a João Cândido (UMNA, 1999, p. 1).

Esta aproximação ocorreu também em razão de um elo em comum: João Cândido, simbolizava a luta dos marinheiros pela cidadania e era um herói negro contemporâneo desconhecido pelo Movimento Negro e por uma imensa maioria da população brasileira¹⁴¹.

Outro ponto estabelecido pela UMNA foi o de fornecer amparo material para Dona Zeelândia, filha de João Cândido, que vivia em dificuldades financeiras, condição que não a impediu de atuar politicamente a fim de conseguir anistiá-lo. Sendo assim, uma ata de 2005 da entidade indicou: “O Presidente Coutinho, fez a entrega do cheque no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais), a Dona Zeelândia, que é a suplementação financeira que a entidade está fazendo à filha do nosso Patrono, João Cândido” (UMNA, 2005, p. 5).

O senador Geraldo Cândido¹⁴² foi um parlamentar de fundamental importância para levar a discussão da necessidade de ser votado um projeto de anistia política para João Cândido e seus companheiros. Além de auxiliar na aproximação da UMNA com a autora da proposta, senadora Marina Silva, o senador foi autor de uma biografia de João Cândido publicada pelo Senado Federal no ano de 2000. Nesta, assinalou a ligação de João Cândido com a luta dos marinheiros:

Neste limiar do século XXI, a figura emblemática de João Cândido continua viva. A sua memorável ação pela justiça social teve tanta grandeza que sobreviveu à sua morte e a todos os empreendimentos oficiais que visavam ao seu esquecimento. A União de Mobilização Nacional pela Anistia – UMNA, associação que reúne os marinheiros rebelados de 1964, nunca anistiados plenamente, perseguidos e marginalizados de todas as formas, não poupou esforços nas últimas décadas em difundir esse legado de luta e resistência. João Cândido representa a sua íncлита luta pela justiça que não é

¹⁴¹ O ministro da Igualdade Racial, Edson Santos comentou que a luta pela concessão desta anistia era emblemática na luta contra o racismo e pela igualdade racial, em razão de João Cândido ser um herói negro do país. (PRESIDENTE..., 2008).

¹⁴² Senador Geraldo Cândido, natural de Pedro Velho-RN, foi eleito senador pelo Estado do Rio de Janeiro exerceu mandato entre os anos de 1999-2003. Durante esse período se aproximou da UMNA, tendo atuação destacada ao apresentar projetos de combate ao racismo e na criação de um Fundo para a promoção Econômica e Social dos afrodescendentes. <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/Consulta_Parl.asp?intPag=4&str_tipo=&RAD_TIP=&Tipo_Cons=15&p_cod_senador=540>. Acesso em: 30/04/2011.

apenas deles, os marujos, como já mencionamos, mas de toda a sociedade brasileira. (CÂNDIDO, 2000, p. 5).

O suboficial Wanderley Rodrigues da Silva comenta como ocorreu a mobilização da UMNA para conquistar a aprovação da anistia política de João Cândido:

Quando nós vimos, que João Cândido não era anistiado, que cortaram a anistia dele nós entramos com requerimento para anistiar João Cândido, certo. Nós fomos várias vezes conversar com deputados e senadores, quando a senadora Marina encaminhou o projeto para anistiar João Cândido (SILVA, W. R., 2011).

Resumindo, o trabalho em torno da anistia de João Cândido contou com a colaboração da senadora Marina Silva, resultado da atuação política da UMNA no Congresso Nacional. Segundo depoimento de um dos entrevistados:

A anistia política do João Cândido ela foi de iniciativa... um projeto da Senadora Marina Silva mas naturalmente por que ela era muito jovem no Senado ela é fruto de contatos tidos entre nós e ela e com todos os senadores, todos deputados.. com todos os documentos levados ao Congresso Nacional pra tomar conhecimento e ela por ser negra e por ser de origem humilde tomou a iniciativa de fazer esse projeto e foi muito bem vindo esse projeto assim por ela. Mas é uma iniciativa que nós podemos dizer que é muito fruto do trabalho que os marinheiros desempenharam lá em Brasília (COUTINHO, 2011).

Em um artigo de sua autoria, Paulo Sérgio Pinheiro destacou o posicionamento contrário da Marinha diante da aprovação da anistia de João Cândido ao se negar a reconhecer os fatos que levaram os marinheiros a se amotinarem, limitando-se a defender os oficiais mortos na revolta de 1910, qualificando-a de “Triste Episódio”. O autor conclui argumentando que:

Hoje a Marinha, na democracia, nada tem a ver com os horrores das chibatadas, da Ilha das Cobras e do Satélite. Mas por estrito respeito hierárquico devido ao presidente da República, comandante em chefe das Forças Armadas, e pela obediência devida à lei votada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente, à Marinha não cabe criticar nem boicotar o resgate histórico da luta contra a chibata. Melhor faria se dissociar de vez daquele legado infame do autoritarismo da República Velha. (PINHEIRO, 2008, p. J7).

Proposto pela senadora Marina Silva no ano de 2002, o Projeto de Lei 7.198/02 que tinha o objetivo de conceder a anistia política para João Cândido e aos demais amotinados foi aprovado e sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em julho de 2008¹⁴³. A senadora, ao lembrar-se dos fatos que levaram a concessão e a anulação da anistia de 1910, arrematou que “a anistia concedida na ocasião da revolta não impediu a aplicação de punições aos revoltosos, como exclusão dos quadros da Marinha, prisão em condições desumanas e até mesmo a morte” (CÂMARA..., 2008).

Ao analisarmos esta conquista, percebemos a importância do resgate da memória de João Cândido para os marinheiros da UMNA, na medida em que ambos conheceram a vicissitudes de não-anistiados. Deste modo, Wanderley Rodrigues da Silva explica o significado de anistiar João Cândido: “Ele foi anistiado há dois anos, em 2008, esse ano vai fazer três anos. Mas, foi uma luta, veja só, a UMNA anistiou João Cândido” (SILVA, W. R., 2011).

4.6 Estátua de João Cândido

A UMNA também se mobilizou nos últimos anos para conseguir alcançar um objetivo: homenagear o almirante negro, João Cândido e imortalizá-lo com uma estátua. Como já assinalamos, a entidade se aproximou do Movimento Negro no ano de 1999 ao apresentar um herói contemporâneo e desconhecido desse movimento. Reconhecido como Patrono da entidade, conviveu com diversos marinheiros que presenciaram os acontecimentos do pré-1964, sendo homenageado oportunamente nas festividades de seu nascimento¹⁴⁴. Sendo assim:

A identificação de João Cândido como Patrono da UMNA vem da sua posição de líder e corajosa dos acontecimentos de 1910 num movimento denominado “Revolta da Chibata”, sendo ele um marinheiro e sendo nós

¹⁴³ O objetivo do projeto é restaurar os direitos que foram assegurados aos revoltosos pelo Decreto 2280, de 1910, tendo efeitos sobre promoções e demais direitos aos anistiados, incluindo o benefício da pensão por morte aos familiares. (CÂMARA..., 2008).

¹⁴⁴ Nas dependências da UMNA, o marinheiro Otacílio dos Anjos Santos relembrou o episódio em que ele e os companheiros da AMFNB foram levar um bolo para comemorar o aniversário de João Cândido, que acabou se destruindo quando caíram ao subir um barranco onde estava localizada a residência. O aniversariante ao ver a cena exclamou desolado: “É não tem jeito! As coisas sempre foram difíceis para mim!”.

quem prossegue a sua luta a partir do ano de 1910 pela sua desenvoltura, pelo seu vigor não poderia ser outra a identificação com a UMNA. (SILVA, B. G., 2008).

Ao diferenciar-se de Zumbi dos Palmares, outro herói negro, João Cândido carregou o êxito de liderar a revolta de uma esquadra de navios da Marinha contra os maus-tratos infligidos aos marinheiros pelo uso da chibata, símbolo da manutenção da escravidão nas embarcações desta instituição. Na visão da UMNA:

João Cândido foi um herói dos maiores, que nasceu de uma epopéia. Deixou um exemplo para a história com uma identificação inigualável. Diferente de Zumbi, João Cândido viveu numa época em que seus feitos foram imortalizados em vida. Nós conhecemos João Cândido como figura, como homem, como herói. Diferente de Zumbi dos Palmares, ele tem uma história viva escrita a partir da Revolta de 1910. A história didática das classes dominantes, ela não reverencia os heróis populares, principalmente, os heróis negros no caso de João Cândido por ser um herói que viveu presente na história ele não foi esquecido. O seu feito vai ficar inclusive por tempos e tempos. Zumbi dos Palmares necessitou de mais de trezentos anos para ser reconhecido como herói da pátria. João Cândido, muito antes disso, já está reverenciado como herói. (SILVA, B. G., 2008).

Para a concretização de tal homenagem, a UMNA foi em busca de apoios e de um artista que se prontificasse a construir o monumento a João Cândido. Nesse sentido, o apoio do vereador e depois ministro da Igualdade Racial, Edson Santos, foi fundamental em razão de apresentar João Cândido ao Movimento Negro, e por ajudar na interlocução com políticos¹⁴⁵ e empresas que patrocinassem o projeto.

A estátua... nós começamos a trabalhar a estátua... o Sérgio [Walter] Brito que é o arquiteto e vinha sempre na UMNA e trouxe lá os modelos que poderiam ser feitos e conseguimos dentro do governo César Maia a implementação dessa estátua do decreto do então vereador Edson Santos que já foi deputado e ministro.. muito bom deputado no geral nos deu apoio e sem ele nós não conseguiríamos avançar a tanto e com o projeto já sancionado a lei sancionada pelo César Maia nós fomos correr atrás do diretor de urbanismo.. da secretaria de urbanismo para ver onde nós poderíamos localizar a estátua, a princípio que seria localizada lá do lado do Museu da Imagem e do Som mas aí o César Maia deu pra trás e coisa e tal e nesse ínterim entre colocar o lugar nós também víamos quem fizesse a estátua.. então o Sérgio Brito se aproximou da gente começou a trazer aqueles protótipos e apoiamos um, aprovamos um... e ele começou a fazer

¹⁴⁵ Entre eles as senadoras Marina Silva, Benedita da Silva e o senador Geraldo Cândido.

essa estátua correu atrás, estivemos na Petrobrás e tivemos em várias outras comissões da UMNA junto e ele conseguiu patrocínio e começou a fazer esta estátua lá na Baixa Fluminense lá em Bariê começou e no dia em que a estátua ficou pronta em pé nós fomos lá e fizemos um coquetel tal e depois batalhar pra ver onde colocar esta estátua porque não tinha local.. aí consegui fazer contato com a mãe do Sérgio Cabral e a mãe do Sérgio Cabral conseguiu que se colocasse a estátua lá no Museu da República no Catete. Fomos lá e colocamos a estátua lá em que o deputado Edson Santos ajudou muito nesse trabalho lá também o PT aqui do Rio... e depois então as vindas e vindas de Brasília porque o local que se queria sempre era na Praça XV (COUTINHO, 2011).

Com a finalidade de colocar a estátua de João Cândido na Praça XV, a UMNA mobilizou duas caminhadas para chamar a atenção da população do Rio de Janeiro a fim de conseguir vencer as resistências da Marinha¹⁴⁶ para colocá-la no novo local, fazendo jus à expressão da letra composta por Aldir Blanc que têm por monumento “as pedras pisadas do cais”¹⁴⁷. Desta forma:

[...] fizemos duas passeatas da estátua de Zumbi, na Presidente Vargas próximo do Sambódromo até a Praça XV duas passeatas com muita gente para lançar a pedra fundamental onde a estátua devia ficar naquele lugar ali e duas vezes fomos e na hora em que a estátua ficou pronta nesse vai e vem nós tivemos que colocar lá no Palácio do Catete e depois e com as idas e vindas pra Brasília já com o Edson ministro nós conseguimos que a estátua fosse colocada lá (COUTINHO, 2011).

Com o problema da colocação da estátua de João Cândido resolvida¹⁴⁸, a inauguração foi agendada para o dia 20 de novembro de 2008, data comemorativa da consciência negra, contando com a participação de artistas e autoridades e, em especial, o

¹⁴⁶ O Centro de Comunicação Social da Marinha que não reconhecia o heroísmo nas ações da Revolta da Chibata e que não iria se opor a colocação da estátua na Praça XV “desde que não houvesse inserções ofensivas à Força e às vítimas dos amotinados”. (LULA..., 2008).

¹⁴⁷ Cunha (2011) explicita ao relembrar o centenário da Revolta da Chibata que a estátua de João Cândido ficou muito tempo posicionada nos jardins do Catete, e que só recentemente ela foi colocada na Praça VX, um dos palcos da revolta de 1910.

¹⁴⁸ Em uma entrevista concedida a Revista *Istoé*, o comandante da Marinha, almirante Júlio Moura Neto, ao ser questionado sobre se existiam almirantes negros, respondeu que “sim” e que não dava para quantificar em razão da instituição militar não utilizar declaração de raça ou cor. Em outra questão se a Marinha “Preocupa-se em espelhar a sociedade?”, o entrevistado respondeu que o contingente era multirracial seja entre os almirantes, oficiais ou praças, mencionando que a referida instituição assegurava “a todos, em igualdade de condições, o acesso na hierarquia militar”. TOMA-LÁ-DÁ-CÁ. **ISTOÉ**. 20 out. 2008, p. 33. <http://www.mar.mil.br/hotsites/sala_imprensa/marinha_na_midia/jornal_revista/Coletaneamarinhanamidia2008/10%20Outubro%202008/RevistaIstoE_20OUT08_Racismo.pdf>. Acesso em: 01/05/2011.

presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. No ato de descerramento do pano que cobria essa estátua, ele proferiu um discurso histórico¹⁴⁹ lembrando o valor da luta dos marinheiros de 1910 e de 1964, de Carlos Marighela, Carlos Lamarca e Gregório Bezerra. Alertou os marinheiros para não se vitimizarem:

[...] o Lula veio na inauguração da estátua e mostrou vontade de conhecer os marinheiros e fuzileiros que lutaram nesse resgate e lá ficou quarenta minutos no Tribunal Marítimo e nos recebeu e coisa e tal... e desceu lá e descerrou e inauguramos a estátua e o Lula falou um discurso lá para umas 30 mil pessoas onde estavam e em certa altura ele falou o seguinte muito bom o Lula.. depois que ele falou, falou, falou...sobre os nossos mártires e disse se tem uma coisa que eu vou aconselhar aos nossos companheiros combatentes nós temos que lutar pela devolução dos corpos dos nossos mártires para a punição dos torturadores... agora não devemos simplesmente nos vitimizar porque Carlos Marighela não foi um bandido, Gregório Bezerra não foi um bandido e Carlos Lamarca não foi um bandido.. nós não vamos nos vitimizar nós temos que dizer além da luta através do qual eles deram as suas vidas e a quem prestaram serviço para quem eles imolaram (COUTINHO, 2011).

Assim, ao analisarmos a concretização da construção e do posicionamento da estátua de João Cândido, primeiro nos jardins do Palácio do Catete e posteriormente na Praça XV, temos a mostra, mais uma vez, do comprometimento da UMNA com o resgate da memória de seu Patrono. Ao mesmo tempo, a entidade identifica o resgate do seu Patrono com o movimento em defesa da igualdade racial, posicionando-o ao lado dos heróis contemporâneos da pátria. Enfim, o próprio presidente da República parece instruir com este movimento que a luta contra a ditadura militar exige uma postura ativa para tarefas que ainda estavam inconclusas, por exemplo, ao reclamar a devolução dos corpos dos desaparecidos políticos, entre eles ex-marinheiros, que lutaram contra a ditadura militar, além da punição dos torturadores por crimes imprescritíveis contra a humanidade.

¹⁴⁹ O jornal Folha de S. Paulo explorou o assunto em reportagem ao destacar que Lula havia dito que Marighella (militante de esquerda assassinado em 1969) não tinha morrido por ser um “bandido”, mas porque lutava por uma causa. Esta reportagem também mencionou Gregório Bezerra, comentando que ele fora exaltado. (LULA..., 2008). O jornal O Estado de S. Paulo ao tentar desqualificar João Cândido assinalou: “João Cândido foi chamado de ‘almirante’, embora a Marinha o considere chefe de um motim contra a hierarquia”. (INAUGURADA..., 2008).

4.6 A embarcação João Cândido

Os contatos da UMNA com as direções da Transpetro e Petrobrás, visando conseguir recursos para a confecção da estátua de João Cândido também resultaram na nomeação do navio-petroleiro João Cândido. Inicialmente, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, havia se comprometido a nominar um navio da Marinha com seu nome, mas o projeto acabou não prosperando pela pressão da Marinha, cujo pano de fundo é a complexidade da Revolta da Chibata (ANISTIADO..., 2008). Sabedores desta informação, os marinheiros apresentaram a proposta à direção da Transpetro, subsidiária da Petrobrás, cujo presidente da empresa, Sérgio Machado, confirmou que batizaria a embarcação com o nome do Patrono da entidade.

O navio-petroleiro João Cândido, encomendado e construído pelo país, cuja marca deu início à recuperação da indústria naval, proporcionou um significado especial de aproximar o marinheiro homenageado com um patrimônio público que simbolizava a pujança e riqueza nacional¹⁵⁰. O presidente da entidade explica como ocorreu a concretização deste projeto:

[...] foi fruto desse trabalho em conjunto, nosso da entidade de do Lula quando inaugurou a estátua de João Cândido na praça XV e ele foi convencido, certo, a colocar o nome de João Cândido no navio da Petrobrás... então, foi um conjunto de fatores, um conjunto de trabalho de todos que levou a isso (RIBEIRO, 2011).

Uma das fontes consultadas que abordou o batismo da embarcação destaca que os brasileiros sentiriam mais orgulho de pertencimento ao país se no futuro um dos navios da Marinha do Brasil levasse o nome de João Cândido ou o incluísse como patrono de uma embarcação da instituição. A reportagem recomendava que fosse nomeado um navio-hospital que estivesse presente em alguma missão de paz ou prestando algum serviço no interior do país. Isso teria um grande significado ao associar o nome do marinheiro a um serviço humanitário (PETROBRÁS..., 2011)

Contudo, o plano da UMNA era batizar a embarcação de “Almirante João Cândido”, na tentativa de diferenciá-lo de outras possíveis embarcações homônimas, ideia que precisou

¹⁵⁰ A última embarcação encomendada pela Petrobrás havia sido realizada em 1987, e demorou dez anos para ser entregue.

ser colocada de lado pela Transpetro para evitar provocações com a Marinha que teve conhecimento das pretensões dos marinheiros, o que se nota na entrevista concedida pelo almirante Hélio Leôncio Martins¹⁵¹, ao argumentar contrariamente nestes termos:

E, quanto a João Cândido, enaltecer como almirante.... afinal de contas nós queremos que nosso almirantes sejam mais respeitados, porque eles são respeitáveis.. são.. da maneira que dar um título.. o sambista já deu de almirante... mas aquilo era de um almirante compositor aquilo era uma brincadeira.. afinal almirante.... a ideia de quem chama de almirante é que achava que ele era almirante mesmo e não é..... Então essa criação desse mito... eu acho que a Marinha não deve aceitar... pode aceitar eventualmente e.. reagir contra... tanto que é possível. Agora parece que esse almirante João Cândido no navio... houve uma reação para chamar almirante. João Cândido... paciência... é um nome como outro qualquer. (MARTINS, 2010).

Em suma, ao analisarmos a nomeação da embarcação João Cândido, verificamos que houve a identificação entre o marinheiro homenageado e a soberania nacional – uma das maiores preocupações da entidade. Contrariamente a este fato, notamos que a Marinha ainda mantém restrições aos aspectos que venham a exaltar a rebelião dos marinheiros de 1910 e João Cândido ao tomar a iniciativa de pressionar a empresa de navegação para nominar a embarcação de “João Cândido” e não “Almirante João Cândido”.

Não obstante, a UMNA atuou para concretizar outro projeto, o de realizar um filme de longa metragem sobre João Cândido e a Revolta da Chibata de 1910 como parte das comemorações do centenário dos acontecimentos.

4.7 Filme memórias da chibata

A produção de um filme abordando a Revolta da Chibata faz parte dos projetos da UMNA para resgatar a memória de João Cândido. Com a colaboração do cineasta Marco Marins, a UMNA trabalhou no sentido de concretizá-lo como uma das formas de lembrar o acontecimento e a luta dos marinheiros para as novas gerações. Uma das finalidades de tal obra está em atingir, especialmente, o público jovem e escolar (além de narrá-la a partir do ponto-de-vista dos “de baixo” da estrutura social e econômica brasileira), confrontando a

¹⁵¹ Almirante Hélio Leôncio Martins é um dos intelectuais da Marinha e autor de um dos estudos sobre a Revolta da Chibata de 1910. Contrária a concessão da anistia para João Cândido, esta instituição mantinha em seu endereço digital uma cópia do livro de Martins “*A revolta dos marinheiros – 1910*” disponibilizado para leitura.

versão em que a Marinha Brasileira construiu onde o episódio teria sido um ato de insubordinação e indisciplina da marujada, quando, certamente, foi uma revolta desencadeada para tentar suprimir os açoitamentos de marinheiros.

Inicialmente, este cineasta, em colaboração com a UMNA, rodou um curta-metragem¹⁵² resgatando a Revolta da Chibata, cuja montagem foi adaptada para a contemporaneidade apresentando uma criança de rua oprimida pelas condições de vida lembrando dos feitos de seu avô, o marinheiro João Cândido¹⁵³. Se a opressão da revolta de 1910 partiu da oficialidade, na ficção é retratada pela opressão de uma criança obrigada a pedir esmola pelo padrasto com a conivência de um juiz (autoridade). A produção-piloto serviu para chamar a atenção sobre o problema das crianças “moradoras de rua” do país, preocupação social dos membros da entidade.

Ao se reportar sobre a importância da filmagem do longa metragem, a UMNA indicou que o filme seria um resgate para a história do próprio país e que ele a inseriria no contexto político nacional realizando um contraponto entre entidades compostas por oficiais do Clube Militar e do Conselho do Almirantado:

O filme longa metragem sobre a chibata está muito bom, é realmente um resgate necessário e honorável para o Brasil; a nossa entidade estar inserida no contexto político nacional e ela está colocando aquela velharia reacionária do Clube Militar e do Conselho do Almirantado sentadinhos e de joelhos olhando o que nós vamos fazer; e é politicamente o que nós vamos fazer, porque eles pensam politicamente para trás; nós não podemos nos isolar, nós estamos fazendo história, a UMNA hoje é uma fonte de referência, porque ela tem pessoas que lutam e trabalham, não deixando a bandeira dos interesses nacionais ficar em segundo plano (UMNA, 2008, p. 2).

¹⁵² Este curta metragem recebeu os seguintes prêmios: 1) prêmio de melhor curta-metragem de ficção do 15º Divercine (Festival de Cinema para Jovens e Crianças do Uruguai); 2) prêmio de melhor roteiro para Marcos Manhães Marins no 4º Cineamazônia; 3) prêmio de melhor atriz para Léa Garcia (pelo comvente papel de Filha de João Cândido) na 33ª Jornada da Bahia; 4) prêmio de melhor edição para Marcos Marins no 19º Festival de Cine Infantil de Ciudad Guayana/Venezuela; 5) moção lida na Plenária da Câmara dos Vereadores-RJ na semana Zumbi; 6) Troféu Pedra Montada; 7) projeto contemplado em concurso público do Ministério da Cultura; 8) selecionado para 19 festivais e mostras no Brasil e Exterior. Para maiores detalhes consultar: <http://memoriasdachibata.com.br>.

¹⁵³ Marco Marins explica que o navio onde foi rodada a revolta no filme foi encontrado em um estaleiro que se assemelhava a uma sucata de um navio real da Marinha, a Corveta Baiana, da década de 1950. Após repinturas e construção de dois canhões cenográficos de largo calibre acabou por representar o encouraçado Minas Geraes. A Marinha negou autorização para filmar dentro do navio-museu Bauru, permitindo-o apenas de longe. Para maiores detalhes consultar: <<http://memoriasdachibata.com.br>>. Acesso em: 29/04/2011.

De forma idêntica, a postura da entidade parece querer, em nossa análise, confrontar criticamente as versões construídas da narrativa na história brasileira, realizada no período ditatorial, entendendo que tais narrativas foram elaboradas de acordo com a ideologia vigente, segundo os interesses do regime militar. Em suma, foram dados passos nesse sentido ao se incluir João Cândido e outros heróis anônimos como vultos da pátria. Este filme parece fazer parte do esforço de contar a versão da Revolta da Chibata de 1910 a partir dos marginalizados pela instituição militar.

A entidade percebeu ainda que o atual momento de liberdades democráticas vivenciadas pelo país colaboraria para a concretização das filmagens ao indicar que a presidência da República, na pessoa de Luiz Inácio Lula da Silva, exercia um mandato popular, tendo em vista que outras tentativas de reconstruir a história dos subalternos foram abortadas pela violência institucional, como no caso do jornalista Aparício Torely e da composição de Aldir Blanc, conhecida como “Mestre Sala dos Mares”, relatada em um dos documentos:

Esse será o primeiro longa metragem sobre a vida de João Cândido, e se a gente não fizer agora, com um governo negro como alguém falou [...] é um governo que está do lado do oprimido, se a gente não aproveitar agora, depois ficará difícil, o fato de existir um roteiro de um longa metragem não significa que ele vá ser feito, porque andando pra trás, outro jornalista chamado Barão de Itararé – Aparício Torelli – foi espancado por oficiais da Marinha porque escreveu um artigo sobre João Cândido, isso na década de 30 ou 40, muito tempo depois, na década de 70 uma pessoa tentou fazer um curta-metragem, foi por isso que foi feito aquele samba – Mestre Sala dos Mares, e esse... também não saiu; existe uma mudança agora e nós precisamos aproveitar, alguma estrutura da Marinha nós temos que usar. (UMNA, 2008, p. 2).

Certamente, além da utilização de algumas instalações da Marinha e embarcações, a ideia é utilizar as dependências do sindicato dos metalúrgicos, local da rebelião dos marinheiros de 1964 e conseguir captação de recursos para esta filmagem, amparados pela legislação do Ministério da Cultura. De acordo com o depoimento:

[...] nos dirigimos ao Sindicato dos Metalúrgicos porque esse filme necessariamente iria usar a o prédio do Sindicato como um ponto de apoio uma imagem histórica do filme e nos submetemos aos dirigentes para que a reforma fosse feita mas que não se alterasse a paisagem a fachada do

Sindicato e conseguimos essa planta e nessa reunião de posse estavam lá o Dr. Sérgio Machado, presidente da Braspetro e pedi para ele se fosse possível fazer um aporte da feitura desse filme que estava custando por volta de 960 mil reais e no núcleo auxiliar que ele anotasse nós fomos a Braspetro eu, o cineasta uma semana depois e lá conseguimos 150 mil reais na Braspetro.. deixamos a literatura... a revistinha pra dar para ele e tal com dedicatória e continuamos fazendo contato. Tentamos com a Petrobras tentamos com a Eletrobrás tentamos com outras através do Ministério da Cultura... o fato é que essa verba não saiu porque ele só fazem o aporte da verba quando o total da verba já estiver arrecadada estando com a listagem de todas as autarquias vão dar a verba aí que as outras aportem e façam o papel (COUTINHO, 2011).

Com as dificuldades em captar os recursos para o longa metragem, a direção da entidade estuda em se cotizar entre seus membros para concretizá-lo, postura essa que indica o propósito da UMNA com a sua história e seus ideais. O suboficial Coutinho explica que uma das tentativas foi:

Eu Propus em uma assembléia nossa que já que estamos todos anistiados e suboficial que cada um de nós 200 e poucos tirasse 5 mil reais do bolso e bancássemos o filme [...] para quem acredita que dinheiro era só pra botar no bolso mas quem acredita na repercussão que vai ter esse filme nas comemorações dos 100 anos da chibata nós que temos como patrono João Cândido eu acho que isso não significa nada é só ter a vontade de meter a mão no bolso e dá o dinheiro (COUTINHO, 2011).

Em suma, ao aguardar a produção do filme de longa metragem “Memórias da Chibata”, os membros avaliaram propor outros projetos como o apoio à produção de um curta metragem e memorial em homenagem a Carlos Lamarca.

4.9 Fundação João Cândido

Planejado para dar continuidade à existência da UMNA, a Fundação João Cândido representa o coroamento de um longo trabalho de lutas empreendidas pelos marinheiros. Descortinado como um projeto de aproximação da entidade com a sociedade civil, ele foi construído, enquanto projeto, pouco a pouco, nas reuniões periódicas entre os associados, o que pode ser notado, com certa frequência, nos registros contidos em suas diferentes atas. De acordo com o depoimento do suboficial Wanderley:

O projeto João Cândido ainda é um projeto, nada está definido. A gente nem sabe como funciona uma Fundação, essa é a bem verdade. No momento, em virtude de anistia querer ser balançada aí por esse projeto, a gente não pode perder a mobilização da anistia da UMNA aqui. A gente não pode perder parar de mobilizar para passar para a fundação João Cândido. A fundação João Cândido é coisa de futuro. Quando a anistia tiver realmente consolidada agente vai partir para a fundação João Cândido (SILVA, W. R., 2011).

Assim, a ideia que une a maioria dos membros da entidade está balizada pelo resgate da memória de João Cândido, que pode ser vislumbrado com a já mencionada conquista de sua anistia política, com a construção de sua estátua localizada na Praça VX e a respectiva nomeação de uma embarcação da Petrobrás com seu nome. Nesses termos:

[...] a ideia que cimenta o futuro Instituto é quebrar a resistência que existe no setor mais retrogrado das Forças Armadas que é o setor mais antigo, mais arcaicos.. disseminar a memória desse herói contemporâneo do Brasil e aí e nós a partir do momento em que a memória de João Cândido esteja resgatada já foi muito resgatada pela instalação da estátua dele lá na Praça XV que foi uma luta nossa. [...] A própria anistia política foi um apoio nosso lá.. brigando lá (COUTINHO, 2011).

Pensado para substituir a UMNA, o projeto da Fundação João Cândido terá o objetivo de proporcionar cursos à população e trabalhadores da cidade do Rio de Janeiro e das cidades próximas para capacitá-las para o exercício da cidadania, transmitindo os ideais e princípios da entidade em defesa do bem estar do povo. A meta final é o socialismo¹⁵⁴. Como o sargento Daltro D’Ornellas¹⁵⁵ assinalou “vai depender das correlações de força do nosso

¹⁵⁴ A Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia passou, também, a apoiar a publicação de trabalhos da autoria dos próprios membros da entidade, como os da autoria de Paulo Conserva, e de outros colaboradores, entre eles, o do Dr. Álvaro Pereira do Nascimento publicado no ano de 2010 pela Editora Cortez. No ano de 2005, Álvaro Pereira do Nascimento foi convidado a assumir a diretoria cultural da entidade, mas que acabou declinando do convite em razão das atribuições acadêmicas: “Tivemos uma reunião com o professor Álvaro Pereira do Nascimento, que é professor da UERJ, e é quem está assessorando na feitura de nossa página na internet sobre João Cândido. O presidente Coutinho lhe fez um convite de ser o nosso diretor cultural. Para nós seria uma mão na roda, ter um professor universitário de História, de ter trabalhado na feitura do livro Ressaca da Marujada. E declinou do convite, porque ele não queria assumir um cargo e uma função para qual ele não dispuzessem de tempo hábil para trabalhar como deveria. Mais que se comprometia ajudar todo trabalho e continuar assessorando no trabalho do novo diretor cultural.” (UMNA, 2005, p. 5).

¹⁵⁵ É interessante observar para o fato da UMNA ter o sargento do Exército Daltro D’Ornellas entre seus membros. Membro do corpo diretivo da entidade é um dos seus mais importante assessores na área da atuação política, compondo, de acordo com a documentação levantada, o Conselho Político local ao lado dos Srs. Benedito Gomes da Silva e Paulo Novaes Coutinho.

país” baseado na ideologia da “paz como princípio e a dignidade do ser humano como fim” (D’ORNELLAS, 2008). Com a finalidade de atender ao público desta futura fundação, a UMNA pretende ampliar a presente sede adquirindo as dependências de uma sala situada no mesmo andar e endereço onde se encontra estabelecida. Ao ser lembrado pelo projeto, o vice-presidente Paulo Novaes Coutinho comenta:

[...] eu acho que hoje a entidade... como sempre falei a algum tempo... temos que transformar essa sede... e a sede foi comprada com essa finalidade...ou no Instituto João Cândido ou numa Fundação João Cândido... para que nós possamos ter aquele auditório, aquela sede para trazer estudantes, trabalhadores e pensar inclusive em cursos para aí.. cursos.[...] Vamos comprar a sala ao lado pra fazer um auditório maior.... hoje está funcionando bem (COUTINHO, 2011).

De todo modo, o projeto da Fundação João Cândido que, além de ainda não estar concretizado, também parece estar em disputa e em dúvidas pela situação de ameaças de revisão de anistias concedidas que podem vir a afetar os marinheiros da UMNA, indicando que a luta política continua e é permanente¹⁵⁶. Além da ameaça de revisão das anistias, há um projeto concorrente ao da Fundação João Cândido, denominado de Central Única dos Militares Ativos e Inativos e Pensionistas que têm, entre outras finalidades, a de oferecer cursos profissionalizantes para um público segmentado mais próximo dos militares e, subsequentemente, uma vitrine para o lançamento de um candidato a deputado para representá-los no Congresso Nacional. Existe uma certa confrontação de pontos-de-vista na disputa interna com a intenção de engavetar o projeto da Fundação João Cândido verificado em dos depoimentos concedidos: “Não sou a favor de nomear a Fundação de João Cândido, primeiro, porquê sou contra qualquer ato que ocasione crimes de sangue, e João Cândido fez uma revolta manchada por crimes de sangue... então sou contra...[...] Sou um legalista” (SILVA, V. B., 2011).

Enfim, com esta indefinição e disputas de projetos, a perspectiva do grupo que se manteve à frente da UMNA e que enfrentou a longa luta pela aplicação e ampliação da anistia, de acordo com os depoimentos das entrevistas, é de consolidação da própria anistia,

¹⁵⁶ O Diretor de Patrimônio da UMNA, Cicinato do Carmo relatou em depoimento concedido ao autor que a luta dos marinheiros na atualidade é manter a vigilância para não haver um retrocesso nas anistias concedidas, e que ela é também contra os oficiais e sargentos porque “só querem tudo pra eles. Então a anistia não pode ter essa diferenciação. Todo mundo foi castigado e punido pelo mesmo Ato, Ato Institucional nº 1. Se os sargentos forem a capitão, eu também tenho direito a ser capitão!”.

criação da Comissão da Verdade para relatar os crimes cometidos pelos agentes a serviço do Estado brasileiro no período da ditadura militar (1964-1985) e a luta nos diferentes organismos internacionais para que o país cumpra as obrigações assinadas de julgar e punir os crimes contra a humanidade - leia-se torturas, mortes e desaparecimentos¹⁵⁷. Com a consolidação destas pautas, o futuro da maioria dos membros da entidade é fazer a transição para a Fundação João Cândido e encontrar diariamente os companheiros e familiares para que desfrutem do direito conquistado, a anistia política.

¹⁵⁷ A esse respeito Maria Rita Kehl (2010) esclarece que o Brasil, no final da década de 1970, foi o único país da América Latina a perdoar os militares sem exigir a contrapartida deles de reconhecerem os crimes cometidos e nem um pedido de perdão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“E a luta continua!”. Esta frase, tão presente e empregada no cotidiano das pessoas cujos sentidos remetem a uma ideia de persistência, tenacidade e esperança, também nos ajuda a compreender o significado da atuação política dos marinheiros no contexto da abertura política iniciada no ano de 1979.

Como tivemos a oportunidade de perceber no capítulo inicial deste estudo, os marinheiros tiveram importante atuação política no período republicano brasileiro, simbolizada pelo movimento político dos marinheiros de 1910, que lutaram por cidadania e pelo fim dos castigos físicos, utilizado constantemente pela Marinha brasileira como instrumento de disciplina e submissão às autoridades, leia-se, oficiais. Envolvidos nesta narrativa, os marinheiros e soldados fuzileiros navais resolveram criar uma Associação de Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil no ano de 1962, contexto anterior ao golpe de 1964 com vistas a se organizarem para lutar por melhores condições de vida na referida instituição militar.

Esta Associação, que inicialmente possuía um caráter recreativo e assistencial, tratava de contornar as restrições de ordem política e hierárquica colocadas pela Administração Naval para impedi-los de serem organizados e de contestar as condições de trabalho e o regime disciplinar existente na Marinha. Os marinheiros que eram enviados para trabalhar em terra e nas embarcações da instituição militar situadas no Rio de Janeiro procediam, em grande parte, das Escolas de Aprendizes Marinheiros localizadas na Região Norte e Nordeste do país, ocasião em que buscavam por trabalho, ascensão social e profissional, ou ainda, a realização do sonho de vestir o uniforme branco que a simbolizava.

Contudo, pressionada por mudanças e pelo acirramento político existente no Brasil, razão pelo qual se debatiam ideias e ideais que modificassem as condições de vida da população brasileira, um grupo mais atuante politicamente dentro da AMFNB pediu por mudanças na direção. Tal grupo entendeu que era preciso se unir à pauta de mudanças defendidas pelo governo do presidente João Goulart, motivado pela situação de semi-cidadania, com regulamentos militares que restringiam-lhes os direitos de utilizarem trajes civis fora do expediente, nas repartições da Marinha, de contrair matrimônio, de acesso ao estudo, cultura e lazer, além de reclamar por reajuste nos parcos vencimentos percebidos e

pedirem pelo fim do uso disciplinar do livro de castigo que lhes deixavam submetidos ao livre-arbítrio de oficiais.

Com a eleição de uma nova direção que privilegiava a atuação política em detrimento da recreação, esta associação passou a se envolver com o debate político realizado no país, cujas contradições eram notórias no período do pré-1964. Conquistaram apoios do governo João Goulart e de outras entidades e sindicatos que se sensibilizaram com as questões que lhes cerceavam a condição de cidadania. Entretanto, tal contexto continha um agravante e desaguou no retrocesso institucional do golpe de Estado de 31 de março de 1964, que remetia ao descontentamento de frações conservadoras e retrógradas da sociedade brasileira que pressionavam por um fim do governo Goulart, motivado por, entre outras razões, o argumento de que a implantação do comunismo estava em curso no país. Compreendia-se, que tal argumento escamoteava outras questões, entre elas, o medo de perderem as suas posições sociais e privilégios conquistados.

De todo modo, a rebelião dos marinheiros ocorrida entre as datas de 25 a 27 de março de 1964, quando se realizavam as comemorações do segundo ano de existência da AMFNB, deu vazão para que forças conservadoras instaladas dentro e fora do aparelho do Estado executassem sua ação, de destituir o presidente da República com um golpe civil-militar. A ação de desferir um golpe de Estado na data de 31 de março significou um refluxo no florescente movimento político dos marinheiros, por entre outras razões, pelo desencadeamento de uma repressão institucional contra este segmento militar e em menor número, nos demais, como o dos oficiais e sargentos. Atingidos pelo arcabouço legal do novo regime que se instalou no poder, houve um desmantelamento dessa Associação, fechada judicialmente no mesmo ano.

Com efeito, ao notar que tinham sido expulsos e licenciados, uma fração dos seus membros passou a viver a rotina de serem interpelados por Tribunais e Auditorias Militares, com a alegação de que supostamente haviam cometidos crimes de diversas ordens forjados em Inquéritos Policiais Militares. Ao atuarem na clandestinidade para fugirem da repressão institucional, os marinheiros se viram cerceados, restando-lhes alternativas como o cumprimento de penas em penitenciárias, o exílio, a participação na luta armada ou o anonimato. Todavia, percebe-se que a situação clandestina não conseguiu aniquilar os ideais construídos por uma fração dos membros mais politizados que atuaram na AMFNB, ao

alimentar a retomada da ação dos marujos na abertura política iniciada em 1979, quando ainda vigorava o regime militar.

As manifestações pela concessão da anistia e o retorno ao Estado de Direito tiveram o significado de indicar que a sociedade civil passou a clamar por mudanças que democratizassem o país em razão das crescentes contradições deste regime, que incluíam desde problemas econômicos provenientes do arrocho salarial da classe trabalhadora, até as restrições políticas. A apresentação de um projeto de anistia preparado pelo governo Figueiredo ao Congresso Nacional no ano de 1979 e aprovado posteriormente como Lei de Anistia simbolizou mais um passo em direção ao futuro processo de normalização democrática do Brasil e de angústia para os marinheiros não-anistiados.

Não obstante, estes marinheiros passaram a perceber que estava colocado um novo patamar de luta pela anistia, o direito de serem assistidos pela Lei de Anistia, observando-se a referida aplicação, e subsequentemente, sua respectiva ampliação. Entretanto, o que se observou foi que a anistia oferecida pelo regime ditatorial trazia a marca de ser socialmente limitada e ideologicamente norteadada, ideia essa que foi trabalhada por diferentes pesquisadores que se debruçaram na questão da anistia. Esta questão pode ser constatada a partir de outras legislações debatidas e aprovadas pelo Congresso Nacional, entre elas a discussão da Emenda Constitucional nº 26/1985 e a regulamentação do artigo 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

No entanto, cabe ressaltar que os marinheiros que criariam a União dos Militares Não-Anistiados no ano de 1983 e que se tornou posteriormente Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia no final da década de 1980, compreendiam que a luta desta entidade era uma continuação da luta da AMFNB, mas em patamares diferentes. A pauta reivindicatória da antiga associação foi atendida no ano de 1968 com a criação de uma Diretoria de Assistência Social pela Marinha e subsequentemente tornou-se o Serviço de Assistência Social (SASM) em 1977. Naquele momento, no pós 1964, ao observar o relato dos marinheiros, nota-se que havia um componente classista, ou seja, havia um acirramento das posições entre marinheiros, praças e oficiais. Este último segmento, o dos oficiais, era visto pela marujada como uma expressão das camadas dominantes, das elites. Em contrapartida, houve uma identificação do segmento dos praças e marinheiros com as camadas populares do país pelas condições de vida proporcionadas pela Força Naval.

Estes elementos contribuíam para levar as contradições existentes na sociedade civil para dentro da instituição militar, pois marinheiros, praças e oficiais estavam submetidos aos regulamentos militares, e nesse sentido, entende-se que eram servidores públicos militares e que faziam parte de uma categoria profissional com seus aspectos corporativos. Deste modo, por estes regulamentos, os oficiais, praças e marinheiros dividiam-se em segmentos militares submetidos à observância da precedência de postos ou graduações, respeitando-se a disciplina e a hierarquia. Assim, apesar das contradições existentes no pré-1964, ao analisar as respectivas legislações militares pelas quais os marinheiros e praças eram regulados, nota-se que as mesmas proporcionavam maiores oportunidades de galgar postos, posição que contrastava com as legislações regulamentadas pelo regime ditatorial, mantidas no período pós-ditatorial, que passou a apresentar um caráter mais restrito.

Igualmente, se a consciência política dos marinheiros da AMFNB era uma consciência de classe, a atuação política dos marujos da UMNA na luta pela anistia apresentava a característica de ser mais avançada e exigiu um amadurecimento das posições políticas de seus membros e das dificuldades encontradas para solucionarem o problema de estarem na posição de não-anistiados. Na abertura para as primeiras discussões a respeito da anistia o monopólio coube respectivamente ao segmento dos oficiais e dos sargentos cassados que passaram a atuar conjuntamente por serem “menos numerosos”. Ao perceberem que precisavam ser organizados para serem recebidos pelas autoridades e poderem reclamar o direito de também serem anistiados, os futuros membros desta entidade foram informados de que precisavam se organizar para terem peso político, iniciativa tomada no ano de 1983, conforme já relatado.

Com a discussão da anistia levada para o Congresso Nacional, tais membros notaram que estava havendo uma precedência da pauta reivindicatória dos oficiais e sargentos cassados, em prejuízo das posições dos marinheiros “mais numerosos”. Esta precedência demonstrou que os acirramentos de classes, alimentados no pré-1964, se mantiveram na abertura política e foram mantidos nos debates subsequentes. Ao terem compreendido que estavam em posição subalterna na questão dos recursos disponibilizados para as respectivas indenizações, oficiais e sargentos utilizaram a expressão “a farinha é pouca, meu pirão primeiro”. A partir desse momento, os marinheiros perceberam que realmente estavam sozinhos e que, para serem anistiados, era preciso empreender uma luta política no Congresso

Nacional. Para este objetivo, identificaram a UMNA, enquanto um Partido Militar, com vistas a garantir a aplicação e ampliação da anistia.

Com efeito, além da conquista da aplicação e ampliação da anistia, a atuação política da UMNA conquistou, no âmbito dessas leis, a garantia de assegurar o direito de galgar postos e graduações respeitando-se o período em que se mantiveram afastados, os vencimentos e a reintegração, ocasião em que foram reincorporados e passados para a reserva remunerada. Contudo, a conquista mais representativa para a UMNA foi a aprovação da Lei de Anistia de 2002. Fruto da atuação da entidade, tal Lei proporcionou um documento que passou a registrar a condição de anistiados políticos, observando-se as respectivas indenizações pecuniárias e financeiras. Do mesmo modo, esta Lei tirou as atribuições referentes aos anistiados da tutela das Forças Armadas e passou-a para o Ministério da Justiça, que, através da criação da Comissão de Anistia, tornou-se responsável por todos os atos que dizem respeito ao tema.

Com a aparente consolidação da anistia nos últimos anos, a luta da entidade continua ao dar prosseguimento a diferentes projetos que visam resgatar a história dos heróis contemporâneos do país, especificamente, o legado do seu Patrono, João Cândido - o “Almirante Negro”. Neste sentido, a atuação política da UMNA conquistou a anistia política de João Cândido, ainda que tardia, pois havia uma inquietação na medida em que os marujos de 1964 tinham sido anistiados, diferentemente da situação de seu Patrono. Ainda assim, para lembrá-lo e a seus companheiros, foi construída uma estátua sua, localizada na Praça XV, de frente para a Baía da Guanabara, um curta-metragem adaptando a Revolta da Chibata de 1910 para a contemporaneidade, a nomeação de um navio-petroleiro da Petrobrás e, por fim, o projeto de transformar a entidade numa Fundação com o nome do seu Patrono que, por enquanto, se encontra, durante a realização desse estudo, em discussão como projeto futuro. Do mesmo modo, a UMNA homenageou a memória do almirante Cândido Aragão e encontra-se envolvida na construção do Memorial “Carlos Lamarca”, no interior da Bahia onde possui sede, demonstrando, assim, que a luta da entidade não se restringiu à conquista da anistia, mas que ela, enquanto Partido Militar, se mantém politicamente atuante em diferentes frentes.

Por conseguinte, o presente trabalho de pesquisa não apresenta a pretensão de esgotar a discussão em torno do tema em questão pois se percebe que ainda há muito a ser pesquisado, por exemplo, o surgimento de novos acontecimentos, a questão da reorganização

da entidade, seus futuros projetos sócio-culturais e oficinas aos jovens, as primeiras aproximações com os movimentos sociais envolvendo a área da educação e cultura no âmbito da sociedade civil. Há ainda o novo problema da anistia, envolvendo os cabos da FAB, bem como a intenção de encorajar novas pesquisas sobre possíveis lacunas existentes no tema de pesquisa como, por exemplo, a atuação política dos sargentos que merece estudos futuros.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Hugo.** *O outro lado do poder*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1979.
- ALMEIDA, Anderson da Silva.** *Todo o leme a bombordo: marinheiros e ditadura civil-militar no Brasil: da Rebelião de 1964 à anistia*. 2010. 250f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – UFF, Niterói.
- ALMEIDA, Francisco Inácio de.** *O último secretário: a luta de Salomão Malina*. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira, 2002.
- ALMEIDA, Silvia Capanema P. de.** *Do marinheiro João Cândido ao Almirante Negro: conflitos memoriais na construção do herói de uma revolta centenária*. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 31, n. 61, mai. 2011, p. 61-84.
- ALVES, Mário Moreira.** *Teotônio, guerreiro da paz*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1983.
- ARIAS NETO, José Miguel.** *Em busca da cidadania: praças da armada nacional 1867-1910*. 2001. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas -, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- ARNS, Dom Paulo Evaristo (Org.).** *Brasil: Nunca mais*. Petrópolis: Vozes, 1985.
- ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (ATAS DE COMISSÕES).** *Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias*. 12ª Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 1987, p 67.
- BARATA, Agildo.** *Vida de um revolucionário: memórias*. 2. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1978.
- BASBAUM, Leôncio.** *História Sincera da República: de 1889 a 1930*. 3. ed. São Paulo: Fulgor, 1968.
- BASTOS, Paulo de Mello.** *Salvo-conduto: um vôo na história*. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.
- _____. *Nos bastidores da anistia*. Solange Bastos (Org). Rio de Janeiro: Ferreira Botelho, 1999.
- BEZERRA, Gregório.** *Memórias (primeira parte: 1900-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G.** *Dicionário de política*. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. 2 v.

CAMARGO, Aspásia; GÓES, Walder. *Meio século de combate: diálogo com Cordeiro de Farias*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.

CAPITANI, Avelino Bioen. *A rebelião dos marinheiros*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

CARONE, Edgard. *A República Velha (Evolução Política)*. São Paulo: DIFEL, 1971.

_____. *A Primeira República (1889-1930): texto e contexto*. 3. ed. São Paulo: DIFEL, 1976.

_____. *A República Nova (1930-1937)*. São Paulo: DIFEL, 1974.

_____. *O tenentismo: acontecimentos, personagens, programas*. São Paulo: DIFEL, 1975.

CASCARDO, Francisco Carlos Pereira. *O Tenentismo na Marinha: os primeiros anos (1922-1924)*. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

CASTRO, Celso.; D'ARAÚJO, Maria Celina. *Ernesto Geisel*. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

_____. *Militares e política na Nova República*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 2001.

CHAGAS, Carlos. *A guerra das estrelas (1964/1984): os bastidores das sucessões presidenciais*. 3. ed. Porto Alegre: LePM Editores, 1985.

CONY, Carlos Heitor. *Anistia*. Revista Civilização Brasileira, nº. 1, março de 1965.

COUTINHO, Paulo Novaes. *Permissividades gratificantes para uns, opróbrios e pouco caso para outros*. Jornal Tempo de Luta. Rio de Janeiro, mar. 1995.

CUNHA, Paulo Ribeiro da. *Um olhar à esquerda: a utopia tenentista na construção do pensamento marxista de Nelson Werneck Sodré*. Rio de Janeiro: Revan; São Paulo: FAPESP, 2002.

_____. *O Antimil; o setor militar: 1929-1945*. São Paulo, 2009 (no prelo).

_____. "Militares e anistia no Brasil: um dueto desarmônico". In: *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. Edson Teles e Vladimir Safatle (Orgs.) São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. *O mestre-sala emerge nos mares e pede passagem*. Revista ADUSP, n. 49, jan. 2011, p. 57-65.

D'ARAÚJO, Maria C.; SOARES, Gláucio A. D.; CASTRO, C. (orgs.) *Visões do golpe: a memória militar de 1964*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

DEBRUN, Michel. *A 'conciliação' e outras estratégias*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

DEL PORTO, Fabíola Brigante. *A luta pela anistia no regime militar brasileiro: a constituição da sociedade civil no país e a construção da cidadania*. 2002. 144f. Dissertação

(Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

DEL ROIO, Marcos Tadeu. *A classe operária na Revolução Burguesa: a política de alianças do PCB: 1928-1935.* Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Substitutivo Adotado pela Comissão à Proposta de Emenda à Constituição nº 188-A, de 1995.* Brasília, 22 nov. 1995, p. 06007.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. *Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.* Relatório e voto do relator. Brasília, 08 ago. 1995.

DUARTE, Antônio. *A luta dos marinheiros.* Rio de Janeiro: Inverta, 2005.

_____. “A herança da ditadura militar”. In: *Brasil, 1964/1968: a ditadura já era ditadura.* Marcos Silva (Org.). São Paulo: LCTE Editora, 2006, p. 27-52.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil.* São Paulo: EDUSP, 1996.

FERNANDES, Florestan. *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo.* São Paulo: Editora Anhembi, 1955.

_____. “O significado da ditadura militar. Era o golpe de 64 inevitável?”. In: *1964: visões críticas do golpe: democracia e reformas no populismo.* Caio Navarro de Toledo (Org.). Campinas: Editora da Unicamp, 1997, p. 141-148. (Coleção Momento).

FERREIRA, Oliveiros S. *Vida e morte do partido fardado.* São Paulo: SENAC, 2000.

FICO, Carlos. “Espionagem, polícia política, censura e propaganda: os pilares básicos da repressão”. In: *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX.* Jorge Ferreira e Lucilia de Almeida Neves Delgado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 167-204. (O Brasil Republicano; v. 4).

FGV. *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930.* 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

FORJAZ, Maria Cecília Spina. *Tenentismo e política: Tenentismo e camadas médias urbanas na crise da Primeira República.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

GABEIRA, Fernando Nagle. *Carta sobre a anistia; A entrevista do Pasquim; Conversação sobre 1968.* 2. ed. Rio de Janeiro: Codecri, 1979.

GOLDENBERG, Mirian. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais.* 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GONÇALVES, Danyelle Nilin. *O preço do passado: anistia e reparação de perseguidos políticos no Brasil.* São Paulo: Expressão Popular, 2009.

GORENDER, Jacob. *Combate nas trevas: a esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1987.

_____. “Era o golpe de 64 inevitável?”. In: *1964: visões críticas do golpe: democracia e reformas no populismo*. Caio Navarro de Toledo (Org.). Campinas: Editora da Unicamp, 1997, p. 109-116. (Coleção Momento).

HABERT, Nadine. *A década de 70: apogeu e crise da ditadura militar brasileira*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2001.

HOBBSAWN, Eric. *A era dos extremos*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KEHL, Maria Rita. “Tortura e sintoma social”. In: *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. Edson Teles e Vladimir Safatle (Orgs.) São Paulo: Boitempo, 2010.

LAMOUNIER, B.; ROUQUIÉ, A.; SCHVARZER, J. *Como renascem as democracias*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

LEMOS, Renato. (Org.) *Justiça fardada: o General Peri Bevilacqua no Superior Tribunal Militar (1965-1969)*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2004.

MACHADO, Flávia Burlamaqui. *As Forças Armadas e o processo de anistia no Brasil (1979-2002)*. 2006. 133f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais -, UFRJ, Rio de Janeiro.

MACHADO, Pinheiro. *Discursos do Senador Pinheiro Machado*. Pedro Simon (Org.) Brasília: Senado Federal, 2003.

MACIEL, David. *A argamassa da ordem: da ditadura militar à Nova República (1974-1985)*. São Paulo: Xamã, 2004.

MACIEL, Wilma Antunes. *Militares de esquerda: formação, participação política e engajamento na luta armada (1961-1974)*. 2009. 212f. Tese (Doutorado em História Social) – Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – USP, São Paulo.

MAESTRI, Mário. *Cisnes negros: uma história da Revolta da Chibata*. São Paulo: Moderna, 2000.

_____. *1910: a Revolta dos Marinheiros*. 2. ed. São Paulo: Global, 1986.

MALTA, Otávio. *Os tenentes na revolução brasileira*. São Paulo: s.n., 1969.

MARTINS, Hélio Leôncio. “A revolta dos marinheiros – 1910”. In: *História naval brasileira*, vol. 5º, T. I B. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 1997.

MARTINS, Roberto Ribeiro. *Liberdade para os brasileiros: anistia ontem e hoje*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

MARTINS FILHO, João Roberto. *A Marinha brasileira na era dos encouraçados, 1895-1910*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

_____. *O golpe de 1964 e o regime militar: novas perspectivas*. São Carlos: EdUFSCar, 2006.

MEDINA, João I. *Águas revoltas: um estudo comparativo entre a revolta da chibata de 1910 e o movimento da associação de marinheiros e fuzileiros navais do Brasil (AMNFB) de 1964*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. UFRJ, 2008.

MERCADANTE, Paulo. *A consciência conservadora no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

MEZAROBBA, Glenda. “O processo de acerto de contas e a lógica do arbítrio”. In: *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. Edson Teles e Vladimir Safatle (Orgs.) São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. *Um acerto de contas com o futuro: A anistia e suas conseqüências – um estudo do caso brasileiro*. Dissertação de mestrado. Departamento de Ciências Políticas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo: USP, 2003.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron De. *O espírito das leis*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MORAES, João Quartim De. *A esquerda militar no Brasil*. Vol. 1. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

_____. *A esquerda militar no Brasil: da coluna à comuna*. Vol. 2. São Paulo: Siciliano, 1994.

MOREL, Edmar. *A revolta da chibata: subsídios para a história da sublevação na Esquadra pelo marinheiro João Cândido em 1910*. 5. ed. Comemorativa do centenário da Revolta da Chibata. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. “O anticomunismo militar”. In: *O golpe de 1964 e o regime militar: novas perspectivas*. João Roberto Martins Filho (Org.). São Carlos: EdUFSCar, 2006, p. 09-26.

MOURA, Gerson. *A campanha do petróleo*. São Paulo: Brasiliense, 1986. (tudo é história; 109).

NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. “Entre o convés e as ruas: vida de marinheiro e trabalho na Marinha de Guerra (1870-1910)”. In: *Nova História Militar Brasileira*. Celso Castro, Vitor Izecksohn, Hendrik Kraay. Rio de Janeiro: Bom Texto; FGV, 2004.

_____. *Do convés ao porto: a experiência dos marinheiros e a revolta de 1910*. 2002. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas -, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

_____. *Cidadania, cor e disciplina na revolta dos marinheiros de 1910*. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008.

NORONHA, Abílio de. *Narrando a verdade: contribuição para a história da revolta em São Paulo*. Rio de Janeiro: Cmg, 1924.

PARUCKER, Paulo Eduardo Castello. *Praças em pé de guerra: o movimento político dos subalternos militares no Brasil (1961-1964) e a Revolta dos Sargentos de Brasília*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

PEIXOTO, Antonio Carlos. “Exército e política no Brasil. Uma crítica dos modelos de interpretação”. In: *Os partidos militares no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 1980, p. 27-42.

PENNA, Lincoln de Abreu. *República Brasileira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

PEREIRA, Mauro César Rodrigues. “Depoimento”. In: *Militares e política na Nova República*. Celso Castro e Maria Celina D’Araujo (Orgs.). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001, p. 93-114.

PRADO, Luiz Carlos D.; EARP, Fábio Sá. “O ‘milagre’ brasileiro: crescimento acelerado, integração internacional e concentração de renda (1967-1973)”. In: *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Jorge Ferreira e Lucilia de Almeida Neves Delgado (Orgs.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 207-241.

PRESTES, Anita Leocadia. *Uma epopéia brasileira: a Coluna Prestes*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. *Luís Carlos Prestes: patriota, revolucionário, comunista*. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

QUINTANA, Enrique Fuentes (et al.) *A transição que deu certo: o exemplo da democracia espanhola*. São Paulo: Trajetória Cultural, 1989.

REVISTA DO CLUBE MILITAR. Rio de Janeiro, n. 107, jul. 1950, pp. 75-80.

RIDENTI, Marcelo. *O fantasma da revolução brasileira*. 2. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

RODRIGUES, Flávio Luís. *Vozes do mar: o Movimento dos Marinheiros e o golpe de 1964*. São Paulo: Cortez, 2004.

ROLLEMBERG, Denise. “Esquerdas revolucionárias e luta armada”. In: *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Jorge Ferreira e Lucilia de Almeida Neves Delgado (Orgs). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 43-91. (O Brasil Republicano; v. 4)

ROUQUIÉ, Alain. *O Estado militar na América Latina*. São Paulo: Alfa-Omega, 1984.

_____. *Os partidos militares no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 1980.

SABÓIA, Henrique. “Depoimento”. In: *Militares e política na Nova República*. Celso Castro e Maria Celina D’Araujo (Orgs.). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001, pp. 53-66.

SANTOS, Stefan F. *Batalha pela democracia: 1961-1964 – outras visões, os sargentos e o Governo João Goulart*. 2010. 161f. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC -, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro.

SEGATTO, José Antonio. “PCB: a questão nacional e a democracia”. In: *O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Jorge Ferreira e Lucilia de Almeida Neves Delgado (Orgs.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 217-240. (O Brasil Republicano; v. 3).

SERBIN, Kenneth P. *Diálogos na sombra: bispos e militares, tortura e justiça social na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira Da. “Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985”. In: *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Jorge Ferreira e Lucília de Almeida Neves Delgado (Orgs.) Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 244-282 (O Brasil Republicano; v. 4).

SILVA, Hélio. *O poder civil*. Porto Alegre: L&PM, 1984.

_____. *1935 A Revolta Vermelha*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969.

_____. *O poder militar*. Porto Alegre: L&PM, 1985.

SILVA, Marcos (Org.). *Brasil, 1964-1968: a ditadura já era ditadura*. São Paulo: LCTE Editora, 2006.

SILVA, Maurício Gomes Da. *Foices, martelos e fuzis: a militância comunista na casa dos sargentos do Brasil 1949-1950*. 2009. 152f. Trabalho de Conclusão de Curso (História), Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Centro Universitário Fundação Santo André, Santo André.

SILVEIRA, Antônio Modesto Da. *Antonio Modesto da Silveira (depoimento 2000)*. Rio de Janeiro, CPDOC/ALERJ, 2001.

SKIDMORE, Thomas E. *Brasil: de Castelo a Tancredo, 1964-1985*. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

SOARES, Gláucio A. D.; D'ARAÚJO, Maria C. (Orgs.) *21 anos de regime militar: balanços e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1994.

SOARES, Samuel Alves. *Controle e autonomia: as Forças Armadas e o sistema político brasileiro (1974-1999)*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

SODRÉ, Nelson W. *História Militar do Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

_____. *A intentona comunista de 1935*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.

_____. *O Tenentismo*. Porto Alegre: Ed. Mercado Aberto, 1985.

_____. “Era o golpe de 64 inevitável?” In: *1964: visões críticas do golpe: democracia e reformas no populismo*. Caio Navarro de Toledo (Org.). Campinas: Editora da Unicamp, 1997, p. 103-107. (Coleção Momento).

STARLING, Heloisa Maria Murgel. *Os senhores das gerais: os novos inconfidentes e o golpe militar de 1964*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

STEPAN, Alfred. *Os militares: da abertura à nova república*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

TEIXEIRA, Francisco. *Francisco Teixeira (depoimento 1983/1984)*. Rio de Janeiro, CPDOC, 1992.

TELES, Janaína de Almeida. *Os herdeiros da memória: a luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil*. 2005. 283f. Dissertação (Mestrado em História Social). Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. USP, São Paulo.

_____. “Os familiares de mortos e desaparecidos políticos e a luta por ‘verdade e justiça’ no Brasil”. In: *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. Edson Teles e Vladimir Safatle (Orgs.) São Paulo: Boitempo, 2010.

TORRES, Mateus Gamba. “A justiça nem ao diabo se há de negar”: a repressão aos membros do Partido Comunista Brasileiro na Operação Barriga Verde (1975-1978). 2009. 188f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas e da Educação – UESC, Florianópolis.

TOSTA, Pedro. *O Estado Novo*. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

VASCONCELOS, Cláudio Beserra de. *A política repressiva aplicada a militares após o golpe de 1964*. 2010. 290f. Tese (Doutorado em História Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

VEJA. São Paulo: Ed. Abril, n. 436, 1º mar. 1978.

_____. São Paulo: Ed. Abril, n. 584, 27 jun. 1979.

_____. São Paulo: Ed. Abril, nº 895, 03 out. 1985.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Revolucionários de 1935: sonho e realidade.* São Paulo: Expressão Popular, 2007.

VIEGAS, Pedro. *Trajetória rebelde.* São Paulo: Cortez, 2004.

VIZENTINI, Paulo G. Fagundes. “A guerra fria”. In: *O tempo das crises: revoluções, fascismos e guerras.* Daniel Aarão Reis Filho, Jorge Ferreira, Celeste Zenha (Orgs.) Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp. 195-225. (O século XX; v. 2).

FONTES

Acervos consultados

Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília.

Biblioteca Nacional.

Centro de Pesquisa e Documentação de História contemporânea do Brasil (CPDOC) –
Fundação Getúlio Vargas.

Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia.

Arquivo do Congresso Nacional.

Jornais e revistas consultados

Correio Braziliense.

Folha de S. Paulo.

O Estado de São Paulo.

O Globo.

Jornal da Tarde.

Jornal do Brasil.

Revista Veja.

Revista Isto É

Revista da ADUSP.

Audiovisual

Documentário UMNA – 25 Anos. Rio de Janeiro, 2008.

MARTINS, Hélio Leôncio. Entrevista concedida ao programa *Globonews* especial sobre os 100 anos da Revolta da Chibata. Rio de Janeiro, 21 nov. 2010.

Entrevistas

CARMO, Cicinato Do. Entrevista concedida a Ricardo Santos da Silva. Rio de Janeiro, 18 mar. 2011.

COUTINHO, Paulo Novaes. “A fundação da UMNA e suas lutas pela anistia”. In: *Documentário UMNA – 25 anos*. Rio de Janeiro: UMNA, 2008.

COUTINHO, Paulo Novaes. Entrevista concedida a Anderson da Silva Almeida. Rio de Janeiro, 09 nov. 2008.

COUTINHO, Paulo Novaes. Entrevista concedida a Ricardo Santos da Silva. Rio de Janeiro, 19 mar. 2011.

D’ORNELLAS, Jacques Daltro. “A UMNA hoje”. In: *Documentário UMNA – 25 anos*. Rio de Janeiro: UMNA, 2008.

RIBEIRO, José Alípio. Entrevista concedida a Ricardo Santos da Silva. Rio de Janeiro, 21 mar. 2011.

SILVA, Benedito Gomes Da. “O patrono da UMNA: o marinheiro João Cândido”. in: *Documentário UMNA – 25 anos*. Rio de Janeiro: UMNA, 2008.

SILVA, Dilson Da. Entrevista concedida a Ricardo Santos da Silva. Rio de Janeiro, 17 mar. 2011.

SILVA, Valdivino Braga Da. Entrevista concedida a Ricardo Santos da Silva. Rio de Janeiro, 18 mar. 2011.

SILVA, Wanderley Rodrigues Da. Entrevista concedida a Ricardo Santos da Silva. Rio de Janeiro, 18 mar. 2011.

Artigos consultados

A ANISTIA em julgamento. **VEJA**, São Paulo, 1º mar. 1978. Especial, p. 34-38.

A CONSTELAÇÃO da crise. **VEJA**, São Paulo, 30 out. 1985. Reportagem de capa, p. 36-40.

ALMIRANTE das Esquerdas. **VEJA**, São Paulo, 18 nov. 1998. <http://veja.abril.com.br/181198/p_041.html>. Acesso em: 04/05/2011.

ANISTIADO, João Cândido pode virar nome de navio da MB. **O Globo**, Rio de Janeiro, 24 jul. 2008.

ANISTIADOS políticos reivindicam mais direitos. **Agência Câmara**, Brasília, 07 mai. 2002. Consultado em: <http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/NAO-INFORMADO/18527-ANISTIADOS-POLITICOS-REIVINDICAM-MAIS-DIREITOS.html>. Acesso em: 11/05/2011.

BIERRENBACH prepara seu parecer. **Correio Braziliense**, Brasília, 10 out. 1985.

CABRAL afirma que não rompeu acordo com as Forças Armadas. **O Globo**, 29 ago. 1987.

CÂMARA aprova anistia aos líderes da Revolta da Chibata. **Agência Câmara**, Brasília, 14 de mai. 2008. <http://www.presidencia.gov.br/ministros/secretaria-de-politicas-de-promocao-da-igualdade-racial>. Acesso em: 02/05/2011

CLUBE MILITAR celebra golpe com críticas à Comissão da Verdade. **Folha de S. Paulo**, São Paulo. <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/894120-clube-militar-celebra-golpe-com-criticas-a-comissao-da-verdade.shtml>>. Acesso em: 11/05/2011.

COMISSÃO rejeita ampliação da anistia a militar cassado. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, p. A-9, 17 nov. 1987.

CONSTITUINTE: anistia sem acordo? **Jornal da Tarde**. São Paulo, 12 out. 1985.

DECRETO excluiu 1.509 cabos e praças. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, A-9,. 17 nov. 1987.

FHC concede anistia política a militares. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 01 jun. 2001. Consultado em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0106200125.htm>>. Acesso em: 04/05/2011.

INAUGURADA estátua de João Cândido na Praça XV. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 21 nov. 2011. <<http://www.naval.com.br/blog/2008/11/21/inaugurada-estatuade-joao-candido-na-praca-xv/>>. Acesso em: 02/05/2011.

“LOBBY” tem 14 entidades. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, A-9, 23 ago. 1987.

LULA elogia marinheiro, e Marinha volta a criticar revolta liderada por ele. **Folha de S. Paulo**, S. Paulo, 21 nov. 2008. <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2111200818.htm>>. acesso em: 02/05/2011.

MARUJOS a ver navios. **VEJA**, São Paulo, 15 jun. 1988. Constituinte, p. 32-34.

MILITARES ficam sem anistia. **Correio Braziliense**, Brasília, p. 6, 17 nov. 1987.

MILITARES anistiados se organizam para criar “lobby” na Constituinte. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 08 abr. 1987.

MILITAR teme que anistia permita recursos ao STF. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 13 mai. 1988.

MORRE almirante Cândido Aragão. **Diário de Pernambuco**. Pernambuco, 14 nov. 1998. <http://www.dpnet.com.br/antiores/1998/11/14/brasil10_0.html>. Acesso em: 04/05/2011.

MP DOS ANISTIADOS políticos é tema de encontro. **Agência Câmara**, Brasília, 28 ago. 2001. Consultado em: <<http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/NAO-INFORMADO/9592-MP-DOS-ANISTIADOS-POLITICOS-E-TEMA-DE-ENCONTRO.html>>. Acesso em: 11/05/2011.

OS CASSADOS, desanimados. **Agência Estado**. São Paulo, 17 out. 1985.

OS MILITARES cassados denunciam infiltração. **O Estado de SP**. São Paulo, p. 4, 22 nov.

PARECER Luiz Eduardo Greenhalgh. Câmara dos Deputados. Brasília, 06 nov. 2002. Consultado em: <http://www.camara.gov.br/sileg/Prop_Detalhe.asp?id=96901>. Acesso em: 02/05/2011.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Quando a chibata parou de cantar. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, p. J7, 29 nov. 2008. <<http://www.estadao.com.br/noticias/suplementos/quando-a-chibata-parou-de-cantar,285826,0.htm>>. Acesso em: 04/05/2011.

PRESIDENTE Lula sanciona anistia a João Cândido, líder da Revolta da Chibata. **Assessoria de Comunicação Social da SEPPIR**. 24 jul. 2008. <<http://www.presidencia.gov.br/ministros/secretaria-de-politicas-de-promocao-da-igualdade-racial>>. Acesso em: 02/05/2011.

TOMA-LÁ-DÁ-CÁ. **ISTOÉ**. 20 out. 2008, p. 33. <http://www.mar.mil.br/hotsites/sala_imprensa/marinha_na_midia/jornal_revista/Coletaneamar_inhanamidia2008/10%20Outubro%202008/RevistaIstoE_20OUT08_Racismo.pdf>. Acesso em: 01/05/2011.

Sites consultados

Diretoria de Assistência Social da Marinha <<http://www.dasm.mar.mil.br/>>. Acesso em 30/04/2011.

Folha de S. Paulo. 21 nov. 2008. <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2111200818.htm>>. Acesso em: 02/05/2011.

Memória da Chibata <<http://memoriasdachibata.com.br/>>. Acesso em: 30/04/2011.

Ministério da Marinha <<http://www.mar.mil.br>>. Acesso em 30/04/2011.

O berro <<http://revistaoberro.com.br>>. Acesso em: 30/04/2011.

PETROBRÁS batiza seu mais novo navio petroleiro como ‘João Cândido’, em homenagem ao ‘almirante negro’”. <<http://diariodopresal.wordpress.com/2010/05/08/joao-candido-petroleo-racismo-e-emprego-por-beto-almeida/>>. Acesso em: 01/05/2011.

Senado Federal
<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/Consulta_Parl.asp?intPag=4&str_tipo=&RAD_TIP=&Tipo_Cons=15&p_cod_senador=540>. Acesso em: 30/04/2011.

Serviço de Documentação da Marinha. < <https://www.mar.mil.br/dphdm/sede.htm>>. Acesso em 30/04/2011.

Wikipédia <http://pt.wikipedia.org/wiki/Pra%C3%A7a_de_pret>. Acessado em 03/07/2011.

Legislação consultada

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 23 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ato das disposições constitucionais transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm#adct. Acesso em 05/04/2011.

BRASIL. Lei 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6683.htm. 05/04/2011.

BRASIL. DECRETO 84.143/79. Regulamenta a Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, que concede anistia e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D84143.htm. Acesso em: 05/04/2011.

BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985. Convoca Assembleia Nacional Constituinte e dá outras providências. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/103918/emenda-constitucional-26-85>. Acesso em 05/04/2011.

BRASIL. LEI Nº 10.559, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002. Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10536>. Acesso em: 04/05/2011.

Documentos consultados

MINISTÉRIO DA MARINHA. Exposição de Motivos nº 138. Rio Janeiro, 21 ago. 1964.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Boletim do Ministério da Marinha nº 25. Rio de Janeiro, 13 mai. 1964.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Boletim do Ministério da Marinha nº 18. Rio de Janeiro, mai. 1964.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Boletim do Ministério da Marinha nº 29. Rio de Janeiro, 17 jul. 1964.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Boletim do Ministério da Marinha nº 41. Rio de Janeiro, 09 out. 1964.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Boletim do Ministério da Marinha nº 44. Rio de Janeiro, 30 de out. 1964.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Boletim do Ministério da Marinha nº 45. Rio de Janeiro, 06 nov. 1964.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Boletim do Ministério da Marinha nº 47. Rio de Janeiro, 20 nov. 1964.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Boletim do Ministério da Marinha nº 50. Rio de Janeiro, 11 dez. 1964.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Boletim do Ministério da Marinha nº 51. Rio de Janeiro, 18 dez. 1964.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Boletim do Ministério da Marinha nº 1. Rio de Janeiro, 01 jan. 1965.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Boletim do Ministério da Marinha nº 8. Rio de Janeiro, 19 fev. 1965.

UMNA. Ata. Rio de Janeiro, 08 jul. 2008.

UMNA. Ata. Rio de Janeiro, 13 fev. 2005.

UMNA. Ata. Rio de Janeiro, 07 mar. 1999.

UMNA. Ata. Rio de Janeiro, 04 mar. 2005.

UMNA. Ata. Rio de Janeiro, 01 fev. 2005.

UMNA. Ata. Rio de Janeiro, 06 ago. 1997.

UMNA. Ata de fundação na União dos Militares Não-Anistiados. 02 abr. 1983, p. 1-3.

ANEXOS



PACIFICAÇÃO EXIGE JUSTIÇA

Assiste-se hoje no Brasil ao mais desmoralizante momento da sua História.

A ilegitimidade do mandato do Presidente da República, resultante da recombinação das forças políticas dominantes do período ditatorial, em aliança com setores até então a margem do poder, o torna presa fácil dos interesses espúrios dos mais variados grupos, que o coóptam, a ponto de, ser interpelado judicialmente em virtude de declaração a respeito do comportamento dos membros da CPI, que apura denúncias de corrupção, em larga escala em seu governo.

A nação que através de fortes manifestações de repúdio, pensou ter conseguido vencer o autoritarismo, vê com perplexidade a conivência de lideranças ontem fora do poder, hoje como parte integrante dele, aliando-se ao que existe de mais retrógrado e anti-povo.

O jogo de cena armado nos últimos dias na constituinte, evidencia o pano de fundo dessa farsa que, temos certeza, terá duração efêmera.

Nega-se a Reforma Agrária, principal bandeira de um verdadeiro processo de transformações sociais. A Constituinte submete-se ao poder da UDR, aprovando a anti-reforma agrária. Aposta-se na perpetuação e intensificação da crise social, econômica e política do Brasil. Nega-se a reparação cometida contra os marinheiros, fuzileiros navais e cabos da Aeronáutica, base proletária das Forças Armadas, único segmento militar não contemplado com o benefício da anistia de 1979. A Constituinte curva-se, mais uma vez à interviniência da cúpula hierárquica do poder militar.



A esperança que ainda depositávamos na Constituinte, não só no que se referia a justa reparação da injustiça que se perpetua sobre nós, como também e principalmente, nas conquistas sociais e econômicas, inviabilizadas dentro do atual Congresso Constituinte, se concretizada, manifestaria a capacidade dos constituintes ¹ de interpretarem o momento histórico que atravessamos, o qual exige, não o retrocesso, que representa o arcaísmo social, mas o avanço em direção ao progresso e o bem-estar de todo o povo brasileiro.

Nós marinheiros, fuzileiros navais e cabos da Aeronáutica, em 1964, como hoje, defendemos o monopólio das riquezas nacionais em benefício de toda a Nação.

Quando juramos sob a nossa Bandeira Nacional morrer, se preciso for, em defesa da Pátria, juramos, também, obediência aos nossos superiores hierárquicos em quanto fiéis cumpridores das determinações constitucionais.

E quando em um momento de ruptura política, em 1964, nos posicionamos em apoio ao Presidente da República, no resguardo dos interesses da nação, fomos expulsos, presos, torturados e condenados a treze séculos de prisão, pelos que, súbervertendo a ordem constitucional, assaltaram o poder.

Nós entendemos que enquanto não houver anistia plena a todos os perseguidos e punidos politicamente, enquanto não houver a localização e devolução dos corpos de todos os desaparecidos, vítimas da ditadura, enquanto não houver justiça social no campo e na cidade, este país não amanhecerá para um novo dia, para a aurora de uma nova sociedade justa e fraterna.

A LUTA CONTINUA
INJUSTIÇA NUNCA MAIS
UNIAO DOS MILITARES NAO ANISTIADOS





Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia
 Av. Teza de Melo s.º 13 - Sala 1318 - Centro - Tel. 220 2067
 CEP 20031-000 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

A Discriminação Dói! Nós a sentimos diuturnamente há 31 anos.

Os alicerces da nacionalidade são construídos com fibra e simplicidade dos oriundos da base da pirâmide social, aliados naturais que são de todos os que sob quaisquer alegações, jamais põem os interesses nacionais em segundo plano.

Nós Marinheiros e Fuzileiros navais, desde sempre nas nossas origens tivemos nas escolas elementares mestres que nos legaram a firmeza de caráter e o respeito aos nossos próceres, e foi com este sentimento de patriotismo que em 1964 nos posicionamos em exítrito apoio ao Presidente da República, na defesa dos interesses da nação brasileira, contra o autoritarismo, contra a discriminação e em defesa das reformas de base.

Por isto toda a sorte de humilhações nos foram impostas - da expulsão a toque de caixa, as expulsões e licenciamentos por avisos e condenação sem direito a defesa que somam a mais de 13 séculos de reclusão.

A anistia a duras penas conquistada beneficiou mais aos torturadores do que realmente aos que dela eram merecedores.

Na emenda constitucional 26/85 conseguimos sustentação por via judicial, conquistar decisões favoráveis, não sem arcar com o ônus da morosidade que está fazendo com que muitos de nós, com mais de 50 anos, estejamos morrendo antes de reconquistarmos a verdadeira cidadania.

O atual Presidente da República, por seu grande valor cultural foi ~~casado~~ pela ditadura e já foi beneficiado pela anistia.

Senhores Congressistas, como no Judiciário, esperamos de Vossas Excelências um ato de Justiça.

Enfim instamos Vossas Excelências a não perderem a oportunidade histórica, que ora detêm para reparar tamanha injustiça, aplicando as Leis da Anistia aos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil.

E que

"Injustiça Nunca Mais"

Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia

Rio, 3 de março de 1978.

Sr. Paulo Novães Coutinho

Boa tarde, com votos de saúde, paz e prosperidade em suas atividades profissionais.

Dou-lhe os meus parabéns. O nosso requerimento pedindo a decretação da prescrição da condenação, que lhe foi imposta pelo conselho de 1ª Auditoria de Marinha, foi deferido, por despacho de 9 de janeiro do corrente ano do Dr. Auditor, sem que o Ministério Público tivesse recorrido para o Superior Tribunal Militar. O Dr. Auditor, também, não recorreu ex-offício. Deste modo o despacho que extinguiu a punibilidade transitou em julgado.

Em 13 do mesmo mês foi expedido à Diretoria / do Pessoal da Marinha (D.P.N.), pedindo a devolução do mandado de prisão e ofício nº 70.

Este tinha sido encaminhado à Secretaria de Segurança Pública deste Estado, razão pela qual foi a ela remetido o ofício nº 73, de 13 de janeiro de 1978, solicitando a devolução do mandado de prisão que lá se encontrava.

A Delegacia de Captura, à qual fora mandado o ofício supra mencionado, devolveu, então, o mandado, que lá / se encontrava, em 17 de fevereiro último, com o ofício nº / 2006/137 da mesma data.

Está, assim, o Sr. inteiramente livre, sem /

correr mais o risco de ser preso como condenado pela Justiça Militar.

Devo, porém, prevení-lo de que não deve se / expor e nem referir a sua ex-condição de Praça da Marinha de Guerra e nem mencionar o que se passou com o Sr. em 1964. Manter-se discreto e reservado em toda parte, porque todos es-
tamos sob um regime de força, que não respeita ninguém. Todos nós estamos sem a menor garantia. Podemos ser presos sem que a Magistratura possa nos valer.

Aceite, com simpatia, o aperto de mão do seu / concidadão e ex-patrono,



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

10.59-01305 19

Dr. Omir Ribeiro da Silva
Oficial

Almir Alexandrino da Silva
Oficial Substituto

Porfírio



RUA SENADOR DANTAS Nº 117 - S/ 200 - 2º ANDAR
RIO DE JANEIRO - CENTRO - CEP 20.031

REGISTRADO SOB O Nº *1124* NO LIVRO Nº *124* E DO PROTOCOLO
Nº *1064* LIVRO Nº *123* EM 8 DE *Junho* DE 19*82*

Avenida Franklin Roosevelt, 126 — 2.º andar
SALAS 205/07 - TELS.: 220-1192 - 220-1292

RIO DE JANEIRO - RJ

HORÁRIO - DE 9ª A 6ª DE 11 ÀS 17:30 HS



UNION DOS MILITARES NÃO-ANISTIADOS
 CONSELHO GERAL - UNIAO DOS MILITARES NÃO-ANISTIADOS
 GRUPO - 11, Cap 24800

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPITAL

ATA DE FUNDAÇÃO DA UMNA - UNIÃO DOS MILITARES NÃO-ANISTIADOS

Aos dois dias do mês de abril de 1983, reuniram-se no Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Catete nº 142, Sobrado, nesta Capital, os membros da Diretoria Interina da União dos Militares Não-Anistiados, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para aprovar por aclamação, os Estatutos da entidade e a Diretoria Provisória, com a presença de cerca de cem ex-marinheiros, fuzileiros navais e cabos da FAB, punidos pela Revolução de 1964, que atenderam a convocação e compareceram ao Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro, onde se fez presente o ex-marinheiro LOURENÇO BERNARDINO DE SENNA, que vinha presidindo interinamente a Direção da UMNA, que deu início à reunião às 16:30 horas conforme estava previsto. Ocupando a tribuna para falar ao público presente a solenidade de fundação da UMNA, o ex-marinheiro LOURENÇO BERNARDINO DE SENNA cumpriu a seguinte agenda da reunião: explicou que convocara a presença dos ex-marinheiros, fuzileiros navais e cabos da FAB, punidos em 1964 e não-anistiados, ao Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de formar a primeira Diretoria Provisória da UMNA - União dos Militares Não-Anistiados, bem como fazer a leitura dos Estatutos da entidade. Em seguida fez a chamada dos membros da Diretoria Provisória que se apresentavam à tribuna, dando a sua identificação pessoal, o cargo para o qual estava sendo empossado e sua atual qualificação profissional, ficando assim constituída: Presidente: LOURENÇO BERNARDINO DE SENNA; Vice-Presidente: EUNÍCIO PERCÍLIO CAVALCANTI; Secretário: JOSÉ UCHÔA CAVALCANTI; Tesoureiro: ERIVALDO DE FRANÇA; Diretor de Relações Públicas, Imprensa e Propaganda: JOELSON GOMES ROCHA; Diretor Social: ANANIAS BATISTA DO NASCIMENTO; Diretor de Patrimônio:



união dos militares não anistiados

correspondência: caixa postal. 862
 niterói - RJ, CEP 24000

LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO; Conselho Fiscal: RENILDO FERNANDO MACHADO, RAIMUNDO PORFÍRIO COSTA e DARCY RODRIGUES DE SOUZA. O novo Presidente da UMNA - União dos Militares Não-Anistiados, o ex-marinheiro LOURENÇO BERNARDINO DE SENNA, já empossado provisoriamente por aclamação, prosseguiu a exposição, dizendo que 6 (seis) meses após a fundação da UMNA haverá eleições com voto direto e secreto para a Diretoria definitiva, com prazo determinado, conforme os padrões estatutários da entidade. O novo Presidente da UMNA, indicou o nome do Deputado Estadual pelo PDT do Rio de Janeiro, FERNANDO BANDEIRA para Presidente de Honra da UMNA, cargo honorífico por ser o Parlamentar um ex-marinheiro, também punido pela Revolução de 1964, o qual achava-se presente e foi empossado por aclamação. O novo Presidente da UMNA, o ex-marinheiro LOURENÇO BERNARDINO DE SENNA passou então a leitura dos principais artigos dos Estatutos da entidade, dizendo que o principal objetivo da UMNA é lutar por uma ANISTIA AMPLA GERAL E IRRESTRITA para todos os brasileiros punidos por motivos políticos com fundamento ou não em Atos Institucionais e Complementares, principalmente para todos os ex-marinheiros, fuzileiros navais e cabos da FAB, que em 1964 lutaram em defesa da legalidade, obedecendo as autoridades constituídas, e por isso, foram expulsos das Forças Armadas, presos, torturados e condenados por força do Ato Institucional de 9 de abril daquele ano, e que até hoje ainda não foram anistiados. Dentro desse aspecto, pretende a entidade empreender uma luta política apartidária, tendo como meta, apresentar novo Projeto de Anistia ao Presidente da República, ajudando-o, portanto, na ingente tarefa de fazer deste País uma democracia; enfatizou que não haverá democracia no Brasil enquanto ainda houver um só brasileiro a ser anistiado. Continuando a leitura dos Estatutos, reafirmou que a entidade é apartidária, sem fins lucrativos e que irá acolher todos os segmentos da sociedade brasileira que porventura procurem a UMNA e cujos propósitos sejam coerentes com a filosofia política da entidade, ou seja, lutar por uma ANISTIA AMPLA, GERAL E IRRESTRITA. Explicou que a UMNA não irá fazer exigências de contribuição de mensalidades, deixando que cada associado faça sua contribuição voluntariamente, sem quantia fixa, desde que



união dos militares não anistiados
 correspondência: caixa postal 121
 biterói - RJ, CEP 24000

não sejam inferiores a Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais; e que essas contribuições serão destinadas ao pagamento de aluguel da sede da entidade, despesas de condomínio, luz, telefone, correspondências, etc. Conclamou a todos os ex-militares não-anistiados e todos os punidos pela revolução de 1964, por motivos políticos, com fundamento ou não em Atos Institucionais e Complementares, incluindo servidores civis e militares demitidos, postos em disponibilidade, transferidos para a reserva ou reformados, empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, seus dirigentes, representantes sindicais e empregados de empresas privadas a se filiarem a UMNA - União dos Militares Não-Anistiados, para juntos e organizados, criarem uma força capaz de atingir a curto prazo os objetivos traçados pela entidade, que é a conquista pela ANISTIA AMPLA, GERAL E IRRESTRITA. Anunciou ainda, que irá conclamar todos os movimentos políticos, entidades democráticas e o Congresso Nacional a se engajarem na luta pela ANISTIA.

Expostos esses assuntos, o ex-marinheiro LOURENÇO BERNARDINO DE SENNA, Presidente da UMNA, considerou esta primeira reunião em errada, cujo encerramento ocorreu às 20:30 horas conforme estava previsto. Eu, Jobelson Gomes Rocha - JOBELSON GOMES ROCHA, Secretário Interino, lavrei a presente Ata, que após a sua aprovação, será por todos assinada e levar-se-á a Cartório para Registro.

Jobelson Gomes Rocha
Jobelson Gomes Rocha
Jobelson Gomes Rocha
Jobelson Gomes Rocha
Jobelson Gomes Rocha
Jobelson Gomes Rocha
Jobelson Gomes Rocha
Jobelson Gomes Rocha
Jobelson Gomes Rocha
Jobelson Gomes Rocha



união dos militares não anistiados

Correspondência: Caixa Postal 24000
Rio de Janeiro - RJ, Cep 24000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAPITAL
ESTATUTO DA UNIÃO DOS MILITARES NÃO-ANISTIADOS
Rua Senador Dantas, 117 gr. 230 - 2º andar
Rio de Janeiro - RJ



CAPÍTULO I

Da denominação e finalidade

Artigo I - UNIÃO DOS MILITARES NÃO-ANISTIADOS é uma Associação apartidária de caráter civil, cultural e de amparo social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Senador Dantas, 117 gr. 230 2º andar, nesta Capital, e fórum na Cidade do Rio de Janeiro RJ, podendo abrir sucursais onde melhor lhe convier, com ilimitado número de sócios de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, religião ou credo filosófico.

§ 1º - A União dos Militares Não-Anistiados, tem personalidade jurídica própria, independente de seus sócios, os quais não respondem solidariamente com a entidade.

§ 2º - Sua duração será por tempo indeterminado e, no restante deste Estatuto e para todos os fins legais, a União dos Militares Não-Anistiados, passa a ser reconhecida pela sigla UMNA.

Artigo II - A UMNA tem por finalidade amparar e lutar pela extensão dos benefícios da Lei nº 6.683 de 28/08/1979 e legislação conexa, a todos os militares brasileiros que foram expulsos, licenciados ex-offício das Forças Armadas, punidos ou declarados mortos por Ates Instituição



união dos militares não anistiados
 correspondência: caixa postal 1332
 Rio de Janeiro - RJ, CEP 24000

- 2

nais ou Complementares, Portarias Ministeriais ou ainda, por Atos Administrativos emanados da Revolução de 31 de março de 1964 ou em épocas anteriores.

§ 1º - Poderá ser sócio da UMNA qualquer brasileiro que apoie a luta pelos objetivos da entidade, em particular por uma ANISTIA AMPLA, GERAL E IRRESTRITA.

§ 2º - A Diretoria da UMNA será sempre formada de ex-militares punidos pelo regime militar que se instalou no País a partir de 1964.

CAPÍTULO II

Dos sócios, direitos e deveres

Artigo III - A UMNA terá as seguintes categorias sociais:

- a) Fundadores - os que compareceram à Assembléia de Fundação, tendo seus nomes inscritos na respectiva Ata;
- b) Contribuintes - todas as pessoas físicas ou jurídicas que se associarem, aceitando as prescrições Estatutárias e contribuindo com a importância mensal fixada pela Diretoria;
- c) Beneméritos - todos aqueles cujos trabalhos ou contribuições e, a critério da Diretoria, fizerem jus a essa distinção.

Artigo IV - São direitos dos sócios

- a) Receber a documentação legal referente as suas contribuições, doações e legados;
- b) Frequentar as dependências da entidade, participar das Asembléias Gerais e Extraordinárias, votar



união dos militares não-associados
 correspondência: caixa postal 254
 alameda - 11, cep 24000

- 3

e ser votado para a Diretoria e Conselho Fiscal, respeitando o prescrito pelo Artigo II, § 2º deste Estatuto.

Artigo V - São deveres dos associados.

- a) Cumprir fielmente o Estatuto da entidade, aceitar as decisões da Diretoria e das Assembleias Gerais e Extraordinárias; prestar a UMNA toda sua ajuda moral e material;
- b) Pagar pontualmente sua contribuição e apresentar recibo de quitação sempre que requerer providências a Diretoria ou participar das Assembleias Gerais;
- c) Manter seu endereço atualizado e atender as convocações feitas.

CAPÍTULO III

Dos poderes

Artigo VI - A UMNA é constituída dos seguintes poderes:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal

Artigo VII - A Assembleia Geral é o poder máximo da UMNA e reunir-se-á ordinariamente em dia designado pela Diretoria, através de Edital assinado pelo Presidente e publicado na Imprensa com antecedência mínima de oito (8) dias.

Artigo VIII - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando convocada pela Diretoria ou pela maioria absoluta do Conselho Fiscal, através de Edital assinado pelo Pre-



união dos militares não-anistiados

Correspondência: Caixa Postal 100
Rio de Janeiro - RJ, CEP 24000

- 4

sidente do órgão convocante, publicado no mesmo prazo do artigo anterior.

- Artigo IX - Considerar-se-á constituída legalmente a Assembleia Geral quando presente a maioria absoluta dos sócios quites em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação, uma hora após.
- Artigo X - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena após a data da fundação, para proceder a eleição dos poderes constituídos, por escrutínio secreto.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

- Artigo XI - O Conselho Fiscal da UMNA será composto por sete (7) membros efetivos e sete (7) membros suplentes, sendo seu mandato igual ao da Diretoria, e elegerá, entre seus membros, seu Presidente, o qual redigirá e assinará os Pareceres e Relatórios.
- Artigo XII - Ao Conselho Fiscal compete:
- a) Fiscalizar a gestão financeira da entidade, emitir Pareceres sobre os balanços e previsões orçamentárias da mesma;
 - b) Reunir-se mensalmente para examinar notas e balancete mensal, e encaminhar ao Tesoureiro o seu Parcer;
 - c) Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando julgar necessário;



união dos militares não afastados

correspondência: caixa postal 657
bairro: - IJ. CEP 24000

- 5

d) Convocar e dirigir anualmente, no mês de março a Assembléia Geral Extraordinária para apreciação do Relatório de Administração do Balanço e Previsão Orçamentária.

CAPÍTULO V

Das eleições

Artigo XIII - As eleições dos poderes constituídos da UMNA serão realizadas anualmente, na primeira quinzena após a data de sua fundação, por voto direto e secreto.

§ 1º - A posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será oito (8) dias após sua eleição quando terá início o seu mandato.

§ 2º - Será permitido aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da UMNA, candidatar-se a reeleição para qualquer cargo, nos termos da legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO VI

Da Diretoria e suas atribuições

Artigo XIV - A UMNA será administrada em todas as suas dependências por uma Diretoria composta de nove (9) membros e nove (9) suplentes com as seguintes atribuições:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Relações Públicas



união dos militares não afiados

correspondência: caixa postal 553
 alameda - f.j. cep 24000

- 5

d) Convocar e dirigir anualmente, no mês de março a Assembléia Geral Extraordinária para apreciação do Relatório de Administração do Balanço e Previsão Orçamentária.

CAPÍTULO V

Das eleições

Artigo XIII - As eleições dos poderes constituídos da UMNA serão realizadas anualmente, na primeira quinzena após a data de sua fundação, por voto direto e secreto.

§ 1º - A posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será oito (8) dias após sua eleição quando terá início o seu mandato.

§ 2º - Será permitido aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da UMNA, candidatar-se a reeleição para qualquer cargo, nos termos da legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO VI

Da Diretoria e suas atribuições

Artigo XIV - A UMNA será administrada em todas as suas dependências por uma Diretoria composta de nove (9) membros e nove (9) suplentes com as seguintes atribuições:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Relações Públicas



união dos militares não anistiados

correspondência: caixa postal 862
 alameda - 11, cep 24000

- 6

- h) Procurador;
- i) Diretor Social.

Artigo XV - Compete a Diretoria da UMNA instituir um Regimento Interno que regerá a vida diária da entidade;

Parágrafo único - para efeitos de Campanha, a Diretoria da UMNA criará comissões e grupos de trabalho tantos quantos se fizerem necessários.

Artigo XVI - Ao Presidente compete:

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
- b) Representar a Entidade em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes;
- c) Assinar junto com o Tesoureiro, cheques e documentos que representem valor;
- d) Dar o voto de Minerva quando houver empate nas decisões da Diretoria.

Artigo XVII - Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências;
- b) Cumprir fielmente as tarefas que lhe forem confiadas em reuniões de Diretoria.

Artigo XVIII - Ao Secretário compete:

- a) Dirigir os trabalhos da Secretaria, secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, redigindo e assinando as Atas;
- b) Enviar e receber correspondências da entidade e manter em dia seu arquivo e fichário.



união dos militares não anistiados

correspondência: caixa postal 862
 algarói - rj, cep 24000

- 7

- Artigo XIX - Ao 2º Secretário compete:
- a) Auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas atribuições.
- Artigo XX - Ao Tesoureiro compete:
- a) Arrecadar a receita da entidade e realizar depósitos em bancos designados pela Diretoria;
 - b) Manter em dia a escrita financeira da entidade;
 - c) Elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal os Balancetes mensais, Balanços e Previsões Orçamentárias, mensais e anuais;
 - d) Assinar junto com o Presidente Executivo e Presidente do Conselho Fiscal, cheques e documentos que representem valor, efetuar cobranças e pagamentos de compromissos da entidade;
 - e) Manter em cofre a quantia de até um salário mínimo regional para cobrir despesas com pequenos pagamentos ou compras de urgência;
 - f) Prestar à Diretoria, ao Conselho Fiscal e as Assembléias Gerais os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- Artigo XXI - Ao 2º Tesoureiro compete:
- a) Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro nas suas atribuições.
- Artigo XXII - Ao Diretor de Relações Públicas compete:
- a) Divulgar pelos órgãos de comunicação, os trabalhos desenvolvidos pela UMNA, enfatizando os seus objetivos;
 - b) Tornar presente a voz da UMNA nos debates



união dos militares não anistiados

correspondência: caixa postal. 662
altos - RJ, cep 24000

- 8

e eventos promovidos por outras entidades correlatas;

c) Promover a edição e distribuição de um informativo das atividades e objetivos da UMNA.

Artigo XXIII - Ao Procurador compete:

a) Representar e defender a UMNA, se necessário for, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal;

b) Organizar e chefiar o Departamento Jurídico, cadastrar e zelar pelo patrimônio imóvel da entidade.

c) Coordenar as contribuições dos sócios, as doações e legados, zelar pelos bens e valores em nome da UMNA adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas.

Artigo XXIV - Compete ao Diretor Social:

a) Resolver todos os problemas relacionados com as atividades esportivas e sociais da entidade, sempre em consenso com a Diretoria.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Transitórias

Artigo XXV - Antes do término do mandato do Conselho Fiscal, este deverá publicar o Edital de convocação das eleições, com antecedência de 90 dias, marcando a data, e horário das eleições e dando o prazo improrrogável de 30 dias após a publicação para o



união dos militares não anistiados

correspondência: caixa postal. 662
 distrito - RJ, cep 24000

- 9

registro de chapas disputantes na Secretaria da entidade.

Parágrafo único - O sistema de votação, apuração e fiscalização das eleições, assim como o prazo para registro das chapas disputantes, será de competência do Conselho Fiscal.

- Artigo XXVI - A dissolução da UMNA dar-se-á quando a maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim convocada, julgar conveniente.

Parágrafo único - Aprovada a dissolução, a Diretoria providenciará a venda do acervo social, o pagamento das dívidas, porventura existentes, e fará a doação do saldo a outra entidade.

- Artigo XXVII - Nenhum dos membros dos Poderes da UMNA será remunerado ou gratificado pelo exercício do cargo, podendo, entretanto, a critério da maioria da Diretoria, conceder a algum dos membros, um "pro-labore" como ressarcimento pelo tempo desviado a serviço de interesse da entidade.

- Artigo XXVIII - Somente os membros dos Poderes da UMNA poderão identificar-se perante autoridades e o público em geral para tratar de assuntos pertinentes à entidade, sendo expedidas carteiras e credenciais para tal fim.

- Artigo XXIX - A Diretoria da UMNA providenciará a inscrição da entidade em todos os órgãos associativos que lutam em defesa dos Direitos Humanos, ou que tenham



união dos militares não anistiados

correspondência: caixa postal 652
 a. torres - rj, cep 24000

- 10

finalidades e princípios correlatos aos da UMNA.

Artigo XXX - O exercício financeiro da UMNA será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo XXXI - Este Estatuto só poderá ser reformado ou alterado pela maioria absoluta de uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - Os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo XXXII - Este Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de abril de 1983 e entrará em vigor na data de seu Registro legal em Cartório competente.

Rio de Janeiro, RJ., 25 de junho de 1983.



UMNA - União dos Militares Não-Anistiados

Rua Senador Dantas, 117/gr.230

Rio de Janeiro - RJ



U M N A
Unidade de Mobilização
Nacional pela Anistia



ESTATUTO

Av. Treze de Maio, nº 13 - Sala 1318 - Centro
Tel.: 2220-2667
CEP 20031-000 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

UMNA - UNIÃO DOS MILITARES NÃO ANISTIADOS

CAPÍTULO I

ALTERAÇÃO E NOVA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A UNIÃO DOS MILITARES NÃO ANISTIADOS, com fulcro no Artigo 31 do Capítulo 7º, nas suas Disposições Gerais e Transitórias, passa a denominar-se UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL PELA ANISTIA e se regerá por este ora firmado ESTATUTO, por suas deliberações, em consonância com a legislação vigente no País.

§ 1º - A UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL PELA ANISTIA, doravante designada pela sigla "UMNA", é uma associação civil, com personalidade jurídica própria, sem finalidade lucrativa e político-partidária. Órgão declarado de utilidade pública, conforme Lei nº 1.184, de 22/12/87, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 29/12/87, página 04, inspirada e fundamentada em princípios democráticos, de representatividade histórica, político-filosófica e científico-cultural dos militares das Forças Armadas, Forças Auxiliares e Civis punidos pelo movimento militar instalado no Brasil em março de 1964, aqui entendido como fator unificador e aglutinador dos mesmos.

§ 2º - Objetiva lutar pela extensão, manutenção e abrangência das anistias já promulgadas a todos os militares e civis que foram expulsos, licenciado "Ex-Ofício", demitidos ou punidos de um modo geral, declarados mortos por atos institucionais ou complementares, portarias ministeriais e atos administrativos de sindicatos, empresas privadas e estatais, autarquias, fundações, das Forças Armadas e Auxiliares, exarados pelo movimento militar de março de 1964, além de outros movimentos anteriores ou que posteriormente venham a ocorrer.

Art. 2º - A "UMNA" tem por finalidade unir-se às forças que lutam pelas transformações sociais no Brasil e no exterior, através de todos os eventos que objetivem, aonde for necessário, a conquista da Justiça Social e a Anistia Ampla, Geral e Irrestrita.

§ 1º - Resgatar a emancipação da cidadania que, por questões político-ideológicas, esteja ameaçada ou venha a ficar marginalizada da sociedade, por esses motivos, com prejuízos para si, sua família e sua dignidade de cidadão.

§ 2º - A defesa da Constituição, dos interesses nacionais, face à predação por esses sofridos, dos interesses indígenas, das causas de direitos humanos e da ecologia.

Art. 3º - a "UMNA" tem sede, além do fóro jurídico, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sito na Av. Treze de Maio, nº 13 - Sala 1318 - Centro - CEP: 20031-000 - Brasil - Tel.: 2262-2242 - Telefax: 2220-2667.

§ Único - A "UMNA", através de sua Diretoria e respaldada pela Assembleia Geral, tem poderes para criar representações de caráter regional, estadual e municipal; instalar seções e sucursais em todos os Estados da Federação, Territórios, Distrito Federal e no Exterior.

Art. 4º - A "UMNA" terá duração por tempo indeterminado, iniciando-se a vigência dos novos dispositivos na data do registro das presentes ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS e demais atos constitutivos.

CAPÍTULO II

INTERCÂMBIOS POLÍTICO - SÓCIO-CULTURAL

Art. 5º - Para a consecução dos seus objetivos, a UMNA manterá intercâmbios político-sócio-cultural com entidades brasileiras afins e instituições internacionais, promovendo, para tanto, a realização de palestras, conferências, encontros, cursos, seminários, edições de publicações, com vista a difundir e ampliar a Justiça Social em nosso país, além da confraternização e

solidariedade a todos os segmentos sociais oprimidos e injustiçados existentes em nossa sociedade.

§ Único - As entidades e instituições nacionais e com posicionamento afins com as quais manter-se-á intercâmbios, são:

- a) instituições de ensino cultural em todos os níveis;
- b) partidos políticos, institutos de estudos, entidades religiosas, sindicatos, federações, confederações e associações, classistas ou não.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - Poderá ser socio da U M N A, todas as pessoas que apoem a luta pelos objetivos da entidade.

§ único - O quadro social da U M N A é composto de pessoas físicas e jurídicas, sem distinção de raça, sexo, etnia, religião e filosofia, não respondendo, os mesmo, pelas obrigações legais.

Art. 7º - As categorias de sócios são as seguintes:

- a) Fundadores - os que participaram dos trabalhos de fundação e constituição da U M N A;
- b) Contribuintes - todas as pessoas físicas e jurídicas que aceitem os dispositivos estatutários, contribuindo com a importância mínima mensal fixada pela Diretoria e ratificada pela Assembléia Geral;
- c) Beneméritos - os que tiverem contribuído com trabalhos, doações, ou prestado relevantes serviços para elevar o nome da U M N A, cujos nomes forem indicados pela Diretoria e aprovados pela Assembléia Geral;

- d) Honorários - propostos pela Diretoria e homologados pela maioria dos Conselhos Diretores, "ad referendum" da Assembléa Geral, por seus méritos nos campos da cultura, política, ciência, filosofia e arte, podendo essa honraria ser estendida a "post mortem".

Art. 8º - São direitos dos sócios:

- a) participar de todas as atividades da U M N A, usufruindo dos serviços informativos, culturais e sociais que esta coloca à disposição do seu quadro social;
- b) propor novos sócios para a entidade, nas categorias "b", "c" e "d";
- c) usar da palavra nas Assembléas Gerais, sugerir planos de edições de periódicos, livros e demais publicações;
- d) receber a documentação legal referente às suas contribuições, doações e legados;
- e) frequentar as dependências da entidade, participar das Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias, votar e ser votado para os cargos eletivos, organizados em chapa eleitoral, devidamente registrada, ressalvado o exposto no § 2º do Art. 15º deste Estatuto.

§ Único - Para o efetivo e legal exercício dos direitos previstos neste artigo, deve estar o sócio em dia com os seus deveres e demais obrigações mencionados neste Estatuto e Regimento Interno.

Art. 9º - São deveres dos sócios:

- a) respeitar as disposições estatutárias, os regulamentos e o regimento interno da entidade;
- b) cumprir as decisões da Diretoria, dos Conselhos Diretores e das Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

- c) pagar pontualmente sua contribuição estabelecida pela Diretoria, referendada pela Assembléia Geral, com condição do exercício pleno de seus direitos;
- d) contribuir para o desenvolvimento das atividades e do quadro social da U M N A;
- e) estar sempre apto e disponível, na medida de suas possibilidades, a participar das comissões de trabalho formadas pela entidade;
- f) manter seu endereço rigorosamente atualizado e atender com presteza as convocações dos Conselhos Diretores.

§ Único - A desobediência deste artigo implicará em falta prevista e classificada neste Estatuto e no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA DE HONRA

Art. 10º - Para a Presidência de Honra da U M N A, poderá ser eleito pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pessoas de reconhecido e ilibado prestígio nacional e/ou internacional, nos campos da cultura, ciência, filosofia, política e arte, que atuem ou tenham atuado de forma relevante na luta pelo progresso social, inclusive em prol da causa da Anistia, dos Direitos Humanos e da Justiça Social.

§ Único - O Presidente de Honra será eleito na forma deste artigo, por tempo indeterminado, e só perderá o título:

- a) se pedir por escrito, ao Presidente da U M N A, a sua destituição; e
- b) se a Assembléia Geral assim o decidir.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES E DAS ASSESSORIAS POLÍTICA E JURÍDICA

Art. 11º - São órgãos dirigentes da U M N A;

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Diretor Executivo ou Diretoria Executiva;
- c) Conselho Diretor Consultivo ou Conselho Deliberativo;
- d) Conselho Diretor Fiscal ou Conselho Fiscal.

Art. 12º - Os órgãos de assessorias política e jurídica da U M N A, são:

- a) Conselho Político;
- b) Departamento Jurídico.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 13º - A Assembléia Geral é o Órgão Supremo da U M N A e é constituída pelos sócios regularizados, de conformidade com as normas estatutárias, dela podendo participar, com direito a voz e voto, todas as categorias de associados.

§ 1º - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente, sem prejuízo de outras reuniões, no primeiro semestre de cada ano, em dia e hora designados pelos Conselhos Diretores, através da concordância destes, manifestada por maioria simples, convocada pela imprensa, em edital assinado pelo Presidente e com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para:

- a) análises, debates e críticas, apresentando sugestões dos atos praticados no exercício anterior ou findo;
- b) prestar contas, aprovar balanço e apreciar o exercício financeiro findo, podendo, nessa ocasião, ser formada uma comissão de auditoria, nomeada pelo Presidente a pedido do Conselho Fiscal, depois de fundamentar o mesmo;
- c) conhecer e planificar as programações e projeções cultural, social, política, administrativa e financeira para o ano seguinte.

§ 2º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sempre que:

- a) convocada pelo Presidente;
- b) convocada pela maioria simples dos Conselhos Diretores;
- c) convocada mediante requerimento de 2/3 (dois terços) dos associados, devidamente regularizados conforme o "caput" deste artigo.

§ 3º - Considera-se constituída legalmente a Assembléia Geral, quando presentes a maioria de 2/3 (dois terços) dos associados regularizados de acordo com as normas estatutárias, em primeira convocação e, com 1/3 + 1 (um terço mais um) em segunda convocação, uma hora após o conferimento de "quorum". Não havendo "quorum", será feita nova convocação para a próxima sessão e com qualquer número de associados presentes, fica legalmente constituída a Assembléia Geral.

Art. 14º - Compete à Assembléia Geral:

- a) eleger o Presidente de Honra da U M N A;
- b) eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e seus suplentes e os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, através de convocatória especial para o evento;

- c) declarar impedido qualquer membro dos Conselhos Diretores: Executivo, Consultivo e Fiscal, desde que pratiquem atos de improbidade, assim conceituados no Regimento Interno;
- d) alterar dispositivos estatutários, obedecido o preceituado no Art. 13º, § 2º - alínea "c", deste Capítulo;
- e) deliberar, sobre a dissolução da U M N A, através de Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, conforme disposições constitucionais.

§ Único - Nesse caso, o destino a ser dado aos bens patrimoniais da U M N A, saldadas as dívidas porventura existentes, fica a critério da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade, com "quorum" de 2/3 + 1 (dois terços mais um).

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As eleições do Conselho Diretor Executivo (Consultoria Executiva), do Conselho Diretor Consultivo (Deliberativo) e do Conselho Fiscal, processar-se-ão por votação direta, universal e secreta, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Todos os membros dos Conselhos Diretores são reelegíveis para o seu ou qualquer outro cargo, conforme o "caput" deste artigo.

§ 2º - São elegíveis todos os associados pessoas físicas, no pleno exercício dos seus direitos, em consonância com o artigo 8º - alínea "e" deste Estatuto.

§ 3º - As eleições serão realizadas, através da Assembléia Geral Ordinária Especial, a cada dois anos, obedecido o calendário eleitoral existente.

Art. 16º - As eleições dos Conselhos Diretores Executivo, Consultivo e Fiscal, efetuar-se-ão na primeira quinzena do mês de dezembro, nono mês da data da fundação da U M N A que, para efeito legal, é considerada a data de 25 de março, por escrutínio universal e secreto, salvo os casos de vacância previstos no Regimento Interno.

§ 1º - A posse dos membros diretores eleitos será imediata, iniciando-se os seus mandatos na mesma data.

§ 2º - Fica a Diretoria que sai, com a responsabilidade de completar a transição administrativa, assessorando a Diretoria empossada durante um período nunca inferior a 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA EXECUTIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17º - A Diretoria Executiva é o Órgão Normativo da U M N A e composta dos seguintes membros:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º e 2º Secretários;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Relações Públicas;
- Diretor Cultural;
- Diretor Social e
- Diretor de Patrimônio.

§ Único - A Diretoria Executiva, que se reunirá no mínimo uma vez por mês e sempre que for convocada pelo Presidente, tomará suas decisões por maioria simples de votos, se necessário ouvindo os outros Conselhos Diretores, e terá como atribuições e deveres:

- a) gerir toda a atividade da U M N A, em consonância com o Estatuto Social, o Regimento Interno e as deliberações das Assembléias Gerais;
- b) organizar os setores de trabalho necessários ao pleno desenvolvimento das atividades da entidade;
- c) prestar conta de suas resoluções administrativas aos Conselhos Deliberativos e Fiscal, bem como à Assembléia Geral;
- d) estabelecer as contribuições que deverão ser pagar pelos sócios, de acordo com o que reza este Estatuto;
- e) convocar Assembléia Geral, extraordinariamente, por voto da maioria de seus membros, fundamentando-a;
- f) vetar convocação da Assembléia Geral Extraordinária, colocando em votação e conseguindo a maioria de votos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, quando existir impropriedade para a convocação da mesma;
- g) excluir do quadro social o associado que infringir, de forma grave, o Estatuto Social e/ou o Regimento Interno, após a decisão ser referendada pelo Conselho Deliberativo;
- h) elaborar e colocar em vigor, juntamente com o Conselho Diretor Deliberativo e o Conselho Fiscal, os regulamentos administrativos da entidade - o Estatuto Social e Regimento Interno.

Art. 18º - Compete ao Presidente:

- a) presidir as reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais;
- b) representar a entidade em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes, sendo esse ato, privativo seu;
- c) abrir as Assembléias Gerais e convocá-las;

- d) dar o "voto de minerva" quando houver empate nas decisões;
- e) assinar, juntamente com qualquer outro membro das áreas responsáveis, todos os documentos referentes ao patrimônio da U M N A, bem como cheques, recibos ou glosários destes, escrituras e quaisquer outros títulos de obrigações que representem valores;
- f) prestar contas, em nome da Diretoria Executiva, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- g) realizar outros atos de administração omissos neste Estatuto, desde que aprovados a nível de Conselhos Diretores.

Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente nas suas ausências;
- b) colaborar com o Presidente nas atribuições inerentes ao cargo;
- c) coordenar as composições de comissões de trabalho;
- d) em caso de impedimento do Presidente, assumir a presidência, obedecendo as normas estatutárias.

Art. 20º - Compete ao 1º e 2º Secretários:

- a) dirigir os trabalhos da Secretaria, secretariando as reuniões plenárias e as Assembléias Gerais redigindo e assinando os livros de atas;
- b) assessorar o Presidente e o Vice-Presidente em suas atribuições deliberativas, além de coordenar, com os mesmos, as atividades administrativas da entidade;
- c) substituir o Vice-Presidente, nos casos previstos neste Estatuto e/ou no Regimento Interno;

- d) manter em dia o arquivo e fichário da entidade; ser auxiliado e substituído pelo 2º Secretário.
- e) o 2º Secretário auxiliará e substituirá o 1º Secretário nas ausências deste.

Art. 21º - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) a direção das finanças, planejamento e execução do orçamento financeiro e contábil da entidade;
- b) elaborar e apresentar à Diretoria Executiva os balancetes, balanços e previsões orçamentárias, mensais e anuais, respectivamente, além de prestar os esclarecimentos solicitados;
- c) organizar e controlar as cobranças e pagamentos de compromissos da entidade;
- d) assinar, juntamente com o Presidente, cheques e documentos que representem valores;
- e) manter em dia a escrita contábil da entidade e o movimento de caixa;
- f) promover campanhas de finanças para a entidade, em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- g) manter em cofre a quantia de até 1 (um) piso nacional de salários (salário-mínimo) para cobrir despesas eventuais.

Art. 22º - Compete ao Diretor de Relações Públicas:

- a) divulgar, pelos órgãos de comunicação, os trabalhos desenvolvidos pela UMNA, enfatizando os seus objetivos;
- b) promover a máxima difusão do ideário da UMNA, através dos meios de comunicação;

- c) manter contatos estreitos e permanentes com todos os diretores da entidade e com os membros dos conselhos políticos.

Art. 23º - Compete ao Diretor Cultural:

- a) organizar e manter toda a atividade cultural da entidade, tais como: simpósios, palestras, conferências e todo o elenco necessário ao bom desempenho de suas atribuições, inclusive publicações artísticas, políticas, científicas e educacionais;
- b) manter convênios com instituições de ensino, inclusive superior, a fim de conseguir bolsas de estudo, cursos e formação profissional para os associados e seus dependentes;
- c) coordenar, juntamente com o Diretor Social e o de Relações Públicas, o calendário Cultural da UMNA bolsas de estudo, cursos e formação profissional para os associados e seus dependentes;

Art. 24º - Compete ao Diretor Social:

- a) organizar e promover eventos sociais, recreativos e esportivos para a entidade;
- b) intentar, junto a clubes esportivos, grêmios recreativos e outras entidades, convênios e acordos que visem melhor atender aos interesses do quadro social;
- c) manter um calendário anual, concemente às atividades sociais, esportivas e recreativas, no campo assistencial e sócio-recreativo-cultural.

§ Único - Visando conseguir o pleno objetivo deste artigo, o Diretor Social será auxiliado pelo Diretor Cultural e de Relações Públicas.

Art. 25º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) zelar pelo Patrimônio da entidade;

- b) assumir inteira responsabilidade pelos bens móveis e imóveis da entidade, mantendo-os devidamente relacionados junto à Secretaria, sob seu controle;
- c) juntamente com o Diretor Financeiro, fornecer à Secretaria, mensalmente, uma relação dos sócios inadimplentes (em débito) com suas mensalidades;
- d) proceder, juntamente com o Diretor Financeiro, concorrência e tomada de preços nas operações de compra e venda de quaisquer materiais ou utensílios quando relacionados aos bens patrimoniais da entidade;
- e) substituir o Diretor Financeiro nos seus impedimentos.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO DIRETOR CONSULTIVO OU CONSELHO DELIBERATIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 26º - O Conselho Diretor Consultivo ou Conselho Deliberativo é o órgão normativo, consultivo e legislativo da U M N A, sendo composto de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.

§ Único - O Conselho Consultivo Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, semestralmente, com a totalidade de seus membros efetivos, ou quando convocado extraordinariamente e será eleito conforme as normas estatutárias. Nas faltas ou impedimentos de membros efetivos, assumirão os seus suplentes.

Art. 27º - Compete ao Conselho Consultivo Deliberativo:

- a) cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- b) deliberar sobre os atos da Diretoria Executiva, tendo em vista assegurar a obediência ao disposto neste Estatuto;

- c) dar parecer e funcionar como mediador, em casos que lhe seja solicitada intervenção;
- d) deliberar sobre recursos impetrados por sócios contra os atos da Diretoria;
- e) deliberar sobre propostas de sócios, enquadrados no Art. 7º - alínea "d" deste Estatuto;
- f) apreciar os relatórios anuais da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, tomando as providências cabíveis neste Estatuto e/ou no Regimento Interno, quando observada irregularidade.

§ Único - Em sua primeira reunião após eleito, que será presidida pelo sócio mais votado, o Conselho Deliberativo escolherá dentre os seus membros efetivos, o Presidente e o Secretário, cabendo a este último substituir o Presidente em seus impedimentos.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 28º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador de U M N A, sendo constituído por 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos de conformidade com as normas estatutárias e se reunirá com sua maioria, mensalmente, para deliberar sobre assuntos inerentes à sua função, ou quando convocado extraordinariamente.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) convocar Assembleia Geral Especial, com antecedência de 90 (noventa) dias, para marcar a data e horário das eleições dos Conselhos Diretores da U M N A e será concedido o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, após o edital de convocação, para o registro das chapas disputantes, na Secretaria da entidade;
- b) analisar as prestações de contas da Diretoria Executiva;

- c) propor à Diretoria Executiva todas as medidas que julgar necessárias ao bom desempenho financeiro e econômico da entidade, e a salvaguarda do Patrimônio Social;
- d) examinar, mensalmente, e quando julgar necessário, os balancetes, papéis, documentos, escrituração de receitas e despesas, transações ou movimentos financeiros e qualquer serviço ou atividade do setor financeiro e contábil da UMNA;
- e) dar parecer sobre consultas e assuntos que lhe sejam submetidos, relacionados com finanças e bens patrimoniais;
- f) apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo, o relatório dos seus trabalhos;
- g) deliberar sobre os atos da Diretoria Executiva, tendo por objetivo assegurar a obediência ao disposto no Estatuto Social.

§ Único - Em sua reunião de instalação - primeira reunião após empossado - que será presidida pelo membro mais votado, o Conselho Fiscal escolherá dentre os seus Membros Efetivos, o Presidente e o Secretário ou Relator, cabendo a este último substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO POLÍTICO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 30º - O Conselho Político é o órgão de assessoria política da UMNA e será composto por 2 (dois) comitês:

- a) Comitê Político Nacional e
- b) Comitê Político Internacional.

§ 1º - Compete ao Comitê Político Nacional:

- a) manter a Presidência e toda diretoria devidamente informada de todo processo político nacional, apresentando relatórios, análises e conclusões da situação do país, além de sugerir medidas e atuações, face às questões correlatas e inerentes à U M N A;
- b) manter contatos políticos com parlamentares, instituições e organizações políticas da sociedade brasileira;
- c) evocar, em consenso com a Presidência, todos os assuntos e matérias políticas publicadas, tais como: artigos, ensaios, matérias jornalísticas e literárias, a fim de que o comportamento político-ideológico da entidade seja preservado, e, conseqüentemente, apoiado em credibilidade.

§ 2º - Compete ao Comitê Político Internacional:

- a) manter a Presidência e diretoria informadas da situação política internacional, apresentando relatórios, análises e conclusões dos fatos e sugerir medidas e atuações, quando for necessário;
- b) procurar e manter contatos com políticos e instituições internacionais afinados com os objetivos da entidade;
- c) responsabilidade nas publicações de artigos sobre políticas internacionais, a fim de manter a coerência político-ideológica da entidade.

§ 3º - Sendo o Conselho Político um órgão da assessoria política, poderá, mediante aprovação da Diretoria Executiva, nomear e presidir comissões de trabalho para executar atividades políticas, tais como: mobilizações de apoio a entidades, sindicatos, instituições e pessoas que lutam pelas causas populares nacionais e internacionais, além de promover e participar de simpósios, conferências, palestras e cursos que objetivem um maior intercâmbio político a nível nacional e internacional.

§ 4º - A nomeação dos membros do Comitê Política Nacional e Internacional é de responsabilidade da Diretoria Executiva e especialmente da Presidência, sendo facultativa a consulta aos demais conselhos diretores.

CAPÍTULO XII

DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEVERES E ATRIBUIÇÕES

Art. 31º - O Departamento Jurídico é o órgão de assessoria jurídica da U M N A, diretamente subordinado à Diretoria e tem como finalidade prestar assistência judiciária ao associado, especialmente no tocante à Anistia Ampla, Geral e Irrestrita aos ainda não anistiados, defendendo a manutenção e a ampliação daquela já conquistada.

§ 1º - Ao Departamento Jurídico, que será chefiado por um Supervisor nomeado pelo Presidente "ad-referendum" da Diretoria, compete:

- representar e defender a U M N A, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, assim como os seus associados.

§ 2º - Compete ao Supervisor:

- organizar e coordenar os trabalhos do Departamento Jurídico, propondo à Diretoria as providências administrativas necessárias para a defesa dos direitos dos associados.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - As chapas formadas registradas para disputarem as eleições, poderão apresentar, a partir do dia do registro e até antes do início da votação, 3 (três) fiscais para acompanharem os escrutínios e que constarão das referidas chapas.

§ Único - Para organizar o processo eleitoral, nos trabalhos de apresentação das chapas, votação, apuração e fiscalização, serão criadas comissões distintas, pelo Conselho Fiscal, formadas por membros da U M N A, enquadrados no disposto do Art. 8º, parágrafo único, deste Estatuto, com antecedência improrrogável de 60 (sessenta) dias das eleições, conforme artigo 29º - alínea "a" - Capítulo X, do Estatuto Social. Como comissões distintas entende-se:

- 1 - para os trabalhos de votação;
- 2 - para os trabalhos de apuração das eleições;
- 3 - para os trabalhos de fiscalização das eleições.

Art. 33° - A dissolução da U M N A dar-se-á através de convocação de Assembléia especialmente convocada para esse fim, por maioria absoluta dos Conselhos Diretores, referendada também pela maioria absoluta dos associados, tudo de acordo com o preceituado nos artigos 13°, parágrafo 3° e 14°, alínea "e", do Capítulo VI deste Estatuto e Disposições Constitucionais.

§ Único - Aprovada e passada em julgado a dissolução, proceder-se-á conforme o disposto no parágrafo único do artigo 14, Capítulo VI.

Art. 34° - Somente os membros dos Conselhos Diretores da U M N A identificar-se-ão perante autoridades e o público em geral, outorgados para tratarem de assuntos pertinentes à entidade com apresentação da carteira funcional a nível de diretoria.

§ Único - Os demais membros integrantes da administração, portarão, conforme suas atribuições específicas, procuração e/ou credencial, além das carteiras funcionais.

Art. 36° - No caso de vacância de quaisquer dos cargos nos Conselhos Diretores, proceder-se-á de acordo com as normas estatutárias e com o Regimento Interno.

Art. 37° - A U M N A associar-se-á aceitará associação, no Brasil e no Exterior, de órgãos e entidade que lutem em defesa dos Direitos Humanos, dos Direitos das minorias étnicas e/ou raciais, da Ecologia, da Justiça Social, da Paz e do Desarmamento, da Reforma Agrária, ou que tenham princípios e finalidades político-filosóficos correlatos aos da entidade, sempre em conformidade com o artigo 3°, incisos I, II, III e IV; artigo 4°, incisos II, III, VI e IX, § único, e artigo 5°, inciso XXI, dos Títulos I e II da Constituição Federal.

Art. 38° - O exercício financeiro da U M N A inicia-se em 1° (primeiro) de janeiro e se encerra em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 39° - Os eleitos, logo após empossados, procederão de acordo com o que estabelece o § 2° do Art. 16°, a fim de que a administração não sofra suspensão de continuidade.

Art. 40º - A atual diretoria eleita com base no Estatuto anterior para o período de 1988/89, completará o seu mandato de acordo com o preceituado no Art. 15º, parágrafo 1º deste Estatuto.

§ Único - Os atuais diretores com mandatos, enquadrar-se-ão nas normas estatutárias, preenchendo os cargos dos artigos 17º e 31º deste Estatuto.

Art. 41º - A revogação, alteração reforma deste Estatuto, dar-se-á pela maioria absoluta de uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, conforme o preceituado no Art. 13º, 82º, alínea "c", combinado com o § 3º do mesmo artigo, do Capítulo VI.

§ Único - As omissões serão resolvidas pelos Conselhos Diretores, "ad referendum" Assembléia Geral.

Art. 42º - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro legal em Cartório competente, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,

UMNA - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL PELA ANISTIA

UMNA

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

PARTE GERAL DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Este regimento interno regula a forma participativa dos associados perante a UMNA - Unidade de Mobilização pela Anistia, bem ainda o funcionamento dos órgãos internos e todos os ritos das reuniões, assembléias e atos oficiais desta entidade. Também, a forma participativa da diretoria executiva, seus conselhos e departamentos.

CAPÍTULO I

Forma Participativa

Seção I Dos Associados

Art. 2º - O associado somente será considerado como tal, se estiver rigorosamente em dia com sua mensalidade, podendo, assim, exercer toda forma participativa que lhe é permitida por este regimento interno.

§ 1º - Ao associado será conferido uma cédula de identificação constando em sua face o nome completo, data de filiação ao órgão, validade da cédula, esta por dois anos, espaço para assinatura do associado e do presidente da entidade.

§ 2º - Em caso de o associado estar inadimplente com suas obrigações, será conferido o direito de:

- I - frequentar a sede;
- II - participar da Assembléia Geral na qualidade de visitante e ouvinte;
- III - manifestar suas idéias, quando autorizado pelo Presidente ou, na ausência deste, quem o represente na mesa.

§ 3º - É vedado ao inadimplente:

- I - fazer parte de qualquer chapa ou órgão da entidade;
- II - receber benefícios da entidade, salvo expressamente autorizado pela Diretoria Executiva.

Seção II Da Diretoria

Art. 3º - A Diretoria Executiva, ouvindo os demais conselhos, poderá formar uma Comissão de Ética composta por um presidente e seis membros, todos escolhidos dentre aqueles que compõem a Diretoria ou não.

Parágrafo único - Caberá à Comissão de Ética definir o ato típico e punível, verificando a sanção a ser imputada ao infrator.

Art. 4º - À Diretoria Executiva é conferido poder bastante para conceder anistia a qualquer associado ou membro da UMNA, bastando a convocação da Comissão de Ética para a elaboração de um relatório e a sua aprovação em maioria de 2/3 dos associados presentes.

Art. 5º - Cumpre à Diretoria as tarefas estabelecidas no Estatuto.

CAPÍTULO II

Seção I Das Assembléias e Reuniões

Art. 6º - Serão públicas as Assembléias Gerais, destas podem participar os associados, seus convidados e visitantes. Salvo os associados e membros da diretoria os demais terão a palavra quando concedida pelo presidente da Mesa ou quem o esteja representando.

Parágrafo único - O tempo máximo para duração da Assembléia Geral fixa-se em duas horas. Em caso de não haver quorum necessário para início da assembléia, aguardar-se-á trinta minutos, contando-se daí o tempo regulamentar, podendo ser dilatado por motivo justificado e aprovado por dois terços dos presentes.

Art. 7º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente, na falta deste, pelo vice-Presidente e, em caso de força maior, na ausência destes, presidirá os trabalhos o diretor hierarquicamente imediato, ou qualquer associado presente à Assembléia que for escolhido pela maioria.

Seção II Da Ata

Art. 8º - Das reuniões lavrar-se-ão atas, as quais serão numeradas anualmente, a partir do número 01 (um), com o sumário do que nelas houver ocorrido.

§ 1º - A Ata de reunião anterior, uma vez lida, dar-se-á por aprovada independentemente de discussão e aprovação por voto, devendo o presidente da Mesa assiná-la e rubricar-lhe todas as folhas.

§ 2º - Se qualquer membro da Diretoria ou qualquer associado presente à Assembléia pretender retificar a ata, formulará o pedido por escrito, o qual será necessariamente referido na ata seguinte, cabendo ao presidente da Mesa acolhê-lo, ou não, e dar explicação, se julgar conveniente.

§ 3º - As atas serão digitadas em folhas avulsas e encadernadas anualmente.

§ 4º - As atas das reuniões reservadas serão lavradas por quem as tenha secretariado.

§ 5º - A ata da reunião reservada, lavrada no final desta, depois de assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Secretário, será lacrada e recolhida ao arquivo da UMNA.

§ 6º - Das atas de reuniões constarão:

- I - hora e local da reunião;
- II - resumo do expediente;
- III - relação da matéria distribuída, nomes dos respectivos relatores e nomes dos autores;
- IV - referência sucinta aos pareceres e às deliberações; e
- V - nomes dos membros da Diretoria presentes.

Seção III Da Pauta

Art. 9º - A pauta da reunião será de prévio conhecimento, a qual estará em local de fácil acesso e exposta no quadro de avisos na sede da entidade. Os assuntos da pauta futura poderão ser ventilados superficialmente ao término de cada reunião.

Art. 10º - O associado, em caso de querer manifestar opinião dentro do assunto em pauta, deverá consubstanciá-la em forma de escrito dirigido ao presidente da Mesa para que este o aprecie e delibere a palavra ao requerente.

Seção IV Do Uso da Palavra

Art. 11º - Durante as reuniões, os associados e membros da diretoria poderão falar para:

- I - versar assunto de relevante interesse constante em pauta;
- II - explicação pessoal do assunto;
- III - discutir matéria em debate;
- IV - apartear; e
- V - levantar questão de ordem.

Art. 12º - O uso da palavra será regulado pelas normas seguintes:

I - qualquer membro ou associado, com exceção do Presidente, no exercício da presidência, falará de pé e só quando enfermo poderá obter permissão para falar sentado.

II - ao falar, deverá pronunciar em voz clara e de bom entendimento.

III - a nenhum diretor, associado ou convidado será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente a conceda e somente após a concessão o secretário iniciará o acompanhamento.

IV - se o associado ou membro da Diretoria pretender falar sem que lhe tenha sido dada a palavra, ou permanecer de pé além do tempo que lhe é concedido, o Presidente adverti-lo-á, convidando-a a sentar-se.

V - se, apesar da advertência e do convite, o associado ou membro da Diretoria insistir em falar, o Presidente dará o seu discurso por terminado. Insistindo, será convidado pelo Presidente a retirar-se do recinto.

VI - referindo-se um discurso a outro membro da UMNA ou associado, o(a) orador(a) deverá, se possível, chamá-lo(a) pelo próprio nome ou usar o tratamento "companheiro" ou "companheira".

VII - nenhum orador poderá referir-se a qualquer outra pessoa presente ou não, de forma descortês ou injuriosa, sob pena de a palavra ser cassada, quando o Presidente encerrará seu discurso. A partir daí, limita-se apenas como ouvinte.

VIII - só será permitida a presença em reuniões com trajes adequados à ocasião.

Seção V Do Tempo de Uso da Palavra

Art. 13º - O tempo de que dispõe o associado ou membro da diretoria que estiver com a palavra, será controlado pelo presidente da Mesa e começará a fluir no instante em que esta lhe for concedida.

Parágrafo único - Quando o orador for interrompido em seu discurso, por qualquer motivo, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 14º - Salvo disposição expressa em contrário, o tempo de que dispõe o membro da diretoria ou associado para falar é assim fixado:

- I - para impugnar a Ata: cinco minutos, sem apartes.
- II - para assuntos em pauta: dez minutos, com apartes.
- III - a cada associado orador o tempo de três minutos para manifestar a sua opinião.
- IV - a cada associado orador o tempo de três minutos para manifestar a sua opinião.
- V - sendo necessário, o presidente da mesa poderá estender o prazo.

Seção VI Dos Apartes

Art. 15º - Aparte é a interrupção consentida, breve e oportuna do orador, para indagação, esclarecimento ou contestação, não podendo ter duração superior a três minutos.

Parágrafo Único - É vedado ao presidente da Mesa ou a qualquer membro no exercício da presidência apartear o orador quando no uso de sua palavra.

Art. 16º - Não serão permitidos apartes:

- I - à palavra do Presidente, quando na direção dos trabalhos.
- II - paralelos ou cruzados.

§ 1º - Não serão publicados os apartes proferidos em desacordo com os dispositivos regimentais e assim declarados pelo presidente da Mesa.

§ 2º - Os apartes só poderão ser revistos pelo autor com permissão escrita do orador, que por sua vez, não poderá modificá-los.

CAPÍTULO III

Seção I Das Questões de Ordem

Art. 17º - Pela ordem, o membro da diretoria ou associado só poderá falar para:

I - reclamar contra preterição de formalidade regimental.

II - suscitar dúvidas sobre a interpretação do Regimento Interno ou, quando este for omissivo, para propor o melhor método para o andamento dos trabalhos.

III - solicitar prorrogação do prazo de funcionamento de comissão especial ou comunicar a conclusão de seus trabalhos.

IV - solicitar a censura do presidente da Mesa a qualquer pronunciamento de outro membro ou associado que contenha expressão, frase ou conceito que considerar injurioso.

V - solicitar do presidente esclarecimentos sobre assuntos de interesse da UMNA.

a) admitir-se-ão no máximo três questões de ordem sobre uma mesma matéria que suscite dúvidas.

b) não se admitirão questões obscuras, às quais o presidente não se manifestará em explicá-las.

VI - para falar pela ordem, cada membro ou associado disporá de três minutos, não sendo permitidos apartes.

VII - se a questão de ordem comportar resposta, esta deverá ser dada imediatamente, se possível, ou caso contrário, em fase posterior da mesma Pauta ou na Pauta seguinte.

Seção II Dos Precedentes Regimentais

Art. 18º - Os casos não previstos neste Regimento Interno serão decididos pelo Presidente "ad-referendum" da Diretoria Executiva e dos demais Conselhos (Deliberativo e Fiscal), passando as respectivas soluções a constituir Precedentes Regimentais, que orientarão a solução de casos análogos.

Parágrafo único - Também constituirão Precedentes Regimentais as interpretações do Regimento Interno feitas pelos três conselhos reunidos (Deliberativo, Executivo e Fiscal).

CAPÍTULO IV

Seção I Das Proibições

Art. 19º - É proibido:

I - referir-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou oratória, tomando público, ou censurar de modo geral, departamento, associados, visitantes e membros desta instituição;

II - retirar, modificar ou substituir livro ou documento, com o fim de criar direito ou obrigação, ou de alterar a verdade dos fatos, bem como apresentar documentos falsos com mesma finalidade;

III - valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade desta organização;

IV - coagir associados com objetivo de natureza partidária;

V - pleitear, como procurador ou intermediário, junto aos órgãos federais, processos já patrocinados por advogado constituído, salvo quando se tratar de percepção de vencimento, remuneração, provento ou vantagem de parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil ou ainda por vontade expressa do interessado;

VI - exigir, solicitar ou receber propinas, presentes ou vantagens de qualquer espécie, com promessa de envio de documentos sob domínio da UMNA;

VII - empregar material ou bens da entidade em serviço particular;

VIII - transportar objetos de uso da UMNA para local diverso, salvo quando autorizado por escrito pelo diretor responsável;

IX - fazer cobranças ou despesas sem autorização da Diretoria Executiva, de seu presidente ou do diretor responsável, por escrito;

X - comparecer às reuniões portando trajes inadequados;

XI - a entrada de pessoas visivelmente em estado de embriaguez;

XII - o uso de tabajismo nas reuniões;

XIII - a conversa colateral ou paralela no momento das reuniões;

XIV - participar da reunião quando atrasado por mais de trinta minutos, salvo como ouvinte, ou com autorização do presidente da Mesa.

Seção II Das Penalidades

Art. 20º - São penas disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - destituição da função (somente aos membros da diretoria).

Art. 21º - Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para os serviços da casa e da ofensa à dignidade do(a) companheiro(a).

Parágrafo único - As punições impostas ao membro diretor ou associado, serão registradas em seus assentamentos.

Art. 22º - A pena de advertência será aplicada verbalmente em casos de negligência e anotada em seus assentamentos.

Art. 23º - A pena de suspensão será aplicada nos casos de:

- I - falta grave;
- II - desrespeito a proibições que, pela sua natureza, não ensejarem pena de destituição da função;
- III - reincidência na advertência por mais de três vezes em uma mesma reunião:
 - a) cabe ao presidente da Mesa, quando da terceira advertência, informar ao faltoso, da sanção aplicável;
 - b) a pena de suspensão não poderá ser superior a duas reuniões, às quais o agente punido participará na qualidade de ouvinte.

Artº 24º - A destituição de função dar-se-á também quando, verificada falta de decôro no cumprimento do dever.

Art. 25º - A pena de destituição poderá também ser aplicada nos casos de:

- I - embriaguez habitual nas reuniões e comissões;
- II - não comparecer ou fazer-se ausente por mais de três vezes consecutivas às reuniões marcadas, salvo por motivos justificáveis;
- III - estarem configurados nos itens II, III, IV e VI, todos do art. 19º.